SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4033

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-001

A Câmara Municipal de Capanema/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-001,** do tipo menor preço por item que objetiva a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de locação de veículos automotores, sem motorista, sendo 01 (uma) camionete tipo picape, cabine dupla, e 03 (três) veículos de menor porte, tipo hatch, todos zero quilômetro, com seguro incluso, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Capanema/PA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Abertura: 10/07/2026, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnccompras.com Informações: E-mail: www.camaracapanema.pa.gov.br

CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINHEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:644877F1

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-PE-SRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, HOMOLOGOU a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026-PE, no que tange os itens: 01, no valor total estimado de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), com o percentual de desconto sobre a Taxa de Agenciamento de (3,00%) para a licitante LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 07.146.872/0001-01. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba – Pá, em 24 de Junho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:EA3EEE30

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 336/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ELSON OLIVEIRA SILVA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 05 e 06 de junho/2026, exercendo a função de motorista, onde estará a serviço do Poder Legislativo Municipal, conduzindo o veículo oficial deste Poder, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 03/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:DAB41C88

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 337/2026, 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **VALDIR AMADEU DA SILVA** vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 23 à 24 de junho, onde irá participar em reunião Institucional com o Deputado Estadual Chicão, presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), para tratar de demandas de interesse do Município de Itaituba, bem como discutir pautas relacionadas ao desenvolvimento regional e ao fortalecimento das ações institucionais junto ao Poder Legislativo Estadual, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com

estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 23/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:B79651BA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 338/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **ANTÔNIA PEREIRA FARIAS** vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período 22 a 23 de junho/2026, onde irá cumprir agenda institucional com o deputado Francisco Melo- Chicão, Deputado Estadual, em busca de investimento para nosso Município de Itaituba-Pá, onde estará presença de 08 vereadores desta casa de Leis, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 22/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:806982A6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 339/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RAIMISON ANTÔNIO DE ABREU SANTOS,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA no período de 22 e 23 de junho de 2026, onde irá participar de reunião com o Deputado Estadual "Chicão", - Presidente da Assembleia Legislativa do Pará – ALEPA, com demais colegas parlamentares da Câmara Município de Itaituba, objetivando discutir demandas de emendas parlamentares e outros projetos que venham beneficiar diversos setores de atendimentos e serviços no munícipio de Itaituba, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

.
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 22/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:12EBD884

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 340/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **JOÃO RAIMUNDO DE BARROS JÚNIOR,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 22 a 24 de junho de 2026, onde irá participar de reunião com o Deputado Estadual Chicão - Presidente da ALEPA e encontro com Deputados Estaduais, com a finalidade de discutir emendas parlamentares e obras para o Município de Itaituba, recursos destinados para construção de praças, pontes e saúde. atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 22/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:BB25DDD5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 341/2026, 23 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **IAMAX PRADO CUSTÓDIO,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 24 à 27 de junho de 2026, onde irá cumprir agenda com Deputado Federal José Priante, que na ocasião será entregue ao Vereador equipamentos, quadriciclo e Trator para o Município de Itaituba, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 23/06/2026. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:D806D6E1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 342/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **EMILLY KATRINNY SILVA DE FREITAS** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período 22 a 24 de junho/2026, onde irá participar de uma reunião com Deputado Estadual "Chicão", - Presidente da Assembleia Legislativa do Pará – ALEPA, para tratar assuntos de interesse do Município de Itaituba, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 22/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:52B858AA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 344/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **ELSON OLIVEIRA SILVA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 12 e 13 de junho/2026, exercendo a função de motorista, onde estará a serviço do Poder Legislativo Municipal, conduzindo o veículo oficial deste Poder, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 11/06/2026.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.com

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:FC2A887F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 008/2026

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 10.222.495/0001-57, e **BRUNNA GABRIELA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 818.XXX.XXX-02.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo definitivo com o serviço público, para o exercício do cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, junto à Câmara Municipal de Monte Alegre, em substituição temporária à servidora **SUELEN ESTEPHANIE ARAÚJO BATISTA,** afastada de suas atividades em razão de licença-maternidade.

Justificativa: Necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, decorrente do afastamento da servidora **SUELEN ESTEPHANIE ARAÚJO BATISTA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, em gozo de licença-maternidade a partir de 27 de maio de 2026, tornando indispensável a contratação temporária para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Monte Alegre durante o período de afastamento da servidora substituída.
Vigência: 01/06/2026 a 23/11/2026.
Vencimentos: R$ 4.302,60 (quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos), já incluídas as gratificações legalmente previstas.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2.002 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; Subelemento 3.1.90.04.01 – Salário – Contratação de Pessoal Temporário.
Fonte de Recursos: Próprios.
Foro: Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:3AA37164

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 179/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução, acompanhamento e processamento dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a estrutura administrativa de apoio às atividades de licitação e contratação desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **BRUNNA GABRIELA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para compor a Equipe de Apoio às Licitações e Contratações da Câmara Municipal de Monte Alegre, auxiliando o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios e de contratação direta realizados por esta Casa Legislativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º Compete à servidora designada prestar apoio operacional e administrativo aos processos de contratação pública, incluindo o auxílio na instrução processual, análise documental, organização dos procedimentos e demais atividades correlatas necessárias à condução dos processos de licitação e contratação da Câmara Municipal.
Art. 3º O exercício da função de membro da Equipe de Apoio não prejudicará o desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupado pela servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:125D7BA3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA-CMNP- N°070 DE 23 DE JUNHO DE 2026
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Vereador Luiz Helfenstein, entre os dias 24 a 26 de junho do corrente ano, a Belém-PA para tratar da assuntos relacionados a Flona Jamanxin e participar de cerimônia de entrega de máquinas ao município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de junho de 2026

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A64F5200

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 007/2025-CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025-CMP
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-CMP, QUE VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO.

FUNDAMENTO: Cláusula 4 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2025-CMP conforme os artigos 82, VI e 84 da Lei Nº 14.133/2021e artigo 22 do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CONTRATADA: COLLINA AUTO POSTO LTDA, CNPJ N° CNPJ: 06.180.484/0001-84

VALOR DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 06/07/2026 a 06/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:8A927B5C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 414/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. LUIZ VAZ DA SILVA, CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR ADJUNTO CÓDIGO: CMP.DAS.CTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Luiz Vaz da Silva**, matrícula Nº 110808-5, cargo comissionado de **Controlador Adjunto** desta Casa de Leis, **para participar de reunião institucional para troca de experiências e boas práticas entre as Câmaras Municipais. Fortalecer a cooperação entre os Legislativos e contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e legislativos, na cidade de Dom Eliseu-PA. Com saída no dia 23/06/2026 e retorno no mesmo dia.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:C34F7BD7

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 417/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOSÉ CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao **Sr. José Claudio Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente Administrativo código: CMP.NT.AAD-C, matrícula Nº 110792-5, designado para conduzir o vereador Sr. **Moisés Moreira Leitão**, no município de Belém-PA. Com saída dia **24/06/2026** e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:C7D0E837

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 418/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE JUNHO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOSÉ CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.NT.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao **Sr. José Claudio Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente Administrativo código: CMP.NT.AAD-C, matrícula Nº 110792-5, designado para conduzir o vereador Sr. **Leonardo Luis Andrade**, no município de Belém-PA. Com saída dia **25/06/2026** e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de junho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:45695839

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Processo Licitatório nº 006.2026.01.
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Redenção – PA, CNPJ nº 04.846.515/0001-68.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção – PA.

Beneficiárias e respectivos valores registrados:
Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA (CNPJ nº 47.484.691/0001-00) – R$ 15.188,35;
Maria do Carmo Santos Sousa (CNPJ nº 01.330.051/0001-44) – R$ 4.490,10;
Mash Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias EIRELI (CNPJ nº 35.334.877/0001-01) – R$ 5.608,81;
Opção Distribuidora em Geral LTDA (CNPJ nº 17.623.087/0001-56) – R$ 115.670,49;
Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos LTDA (CNPJ nº 31.868.643/0001-85) – R$ 5.654,80;
Wek Entregas e Serviços EIRELI (CNPJ nº 11.566.218/0001-24) – R$ 1.032,00.
Vigência: 1 (um) ano, contado da data de assinatura, prorrogável por igual período.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
Data da assinatura: 19 de junho de 2026.
Signatário: Leandro Onofre Teixeira – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2026
Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Processo Licitatório nº 006.2026.01.
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Redenção – PA, CNPJ nº 04.846.515/0001-68.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Redenção – PA.
Beneficiária: Opção Distribuidora em Geral LTDA, CNPJ nº 17.623.087/0001-56.
Item registrado: Resma de papel A4 75g/m² branco c/ 500 fls – 1.500 UN – valor unitário R$ 20,80.
Valor total registrado: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 1 (um) ano, contado da data de assinatura, prorrogável por igual período.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
Data da assinatura: 22 de junho de 2026.
Signatário: Leandro Onofre Teixeira – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:B5D26E6F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 24/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: ...: FORNECIMENTO

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026/CMX
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: J G DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 56.926.547/0001-77

OBJETO: .....: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 13.575,25 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026:
* - 01.031.0001 – AÇÃO LEGISLATIVA;

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA .....: 18 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA .....: 18 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:96AF8264

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002 – 2026 - CISAT

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002 – 2026 - CISAT

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de Julho de 2026, no endereço eletrônicohttps://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 002/2026-CISAT. Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV, zero km, modelo 2026/2026, conforme especificações técnicas e preliminares constantes no Documento de Formalização de Demanda e que serão detalhadas no Termo de Referência, destinado ao transporte da equipe técnica do CISAT no programa da Unidade Móvel Oftalmológica-PROAMO,realizado nos municípios consorciados ao CISAT. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereçoseletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/licitacao@cisat.org.br.
Informações pelo telefone: 94 9125-4812 ou no endereço: Rodovia Transamazônica KM 2,2 - Nova Marabá – Marabá/PA.

Marabá/PA, 25 de Junho de 2026.

ANANDA RAÍZA LIRA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:FBA56031

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20260240

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-200526

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ: 09.328.720/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ACESSO À INTERNET FIBRA LINK DEDICADO FULL FLEX COM FORNECIMENTO DE PONTO DE ACESSO DE 80mb, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES -IPMB.

VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 64.800,00.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:2540903F

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20260241

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-260526

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ: 09.328.720/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, NOBREAKS E SISTEMA DE REDE INTERNA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - IPMB.

VALOR TOTA: R$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2026 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 64.200,00.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:4E3535B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026 – GP, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

Art. 1º – **EXONERAR**, **RAIMUNDO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Art. 2º – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, vago em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 23 de junho de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F5A4B012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026 – GP, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 039/1991, c/c art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr. **FABRICIO DE SOUSA SILVA**, do cargo de Educador Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de Maio de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 20 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **23 DE JUNHO DE 2026**.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:293F4CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-FCA.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 180526-004. Contratado: F. DE A. DA S. GONÇALVES LTDA (BANDA STYLLUS SHOW), CNPJ nº 46.689.890/0001-91. Assinatura: 18/05/2026. Vigência: 18/05/2026 a 6/08/2026. Valor: R$ 18.830,00 (Dezoito mil e oitocentos e trinta reais).
Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e
demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal,
de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação
Cultural Abaetetubense.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C9F376FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020626-013

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020626-013. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0204-001-SEMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Contratada: AFONSO & AFONSO LTDA, CNPJ nº 19.037.454/0001-65. Objeto: aquisição parcelada de madeira bruta serrada tratada, chapas em madeira (compensados), MDF, madeirite, cerâmica compreendendo tijolos e telhas, bem como agregados graúdos e miúdos de construção civil para atender a Secretaria Municipal de Educação. Itens contratados: compensados, madeirites, peças de madeira serrada/beneficiada, perna manca, flechais, longarinas, tábuas, ripas, ripões, beirais, esteios e demais itens constantes do instrumento contratual. Valor global: R$ 1.434.182,01. Vigência: da data de assinatura até 02 de junho de 2027. Data da assinatura: 02 de junho de 2026. Ordenador de despesa: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020626-014

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020626-014. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0204-001-SEMEC. Contratante: FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ABAETETUBA, CNPJ nº 53.445.070/0001-10. Contratada: AFONSO & AFONSO LTDA, CNPJ nº 19.037.454/0001-65. Objeto: aquisição parcelada de madeira bruta serrada tratada, chapas em madeira (compensados), MDF, madeirite, cerâmica compreendendo tijolos e telhas, bem como agregados graúdos e miúdos de construção civil para atender a Secretaria Municipal de Educação. Itens contratados: compensados, madeirites, peças de madeira serrada/beneficiada, perna manca, flechais, longarinas, tábuas, ripas, ripões, beirais, esteios e demais itens constantes do instrumento contratual. Valor global: R$ 1.434.182,01. Vigência: da data de assinatura até 02 de junho de 2027. Data da assinatura: 02 de junho de 2026. Ordenador de despesa: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:11CACFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 016/2026-SEMEC

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EMEIF João XXIII, localizada na costa do Rio Urua, sn – Ilhas, Zona Rural do Município de Abaetetuba/PA. RATIFICAÇÃO 20 de abril de 2026, pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jefferson Felgueiras de Carvalho. CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA SILVA REGO, CPF nº XXX.XXX.XXX-15. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 016/2026-SESMAB. Município/Órgão: Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 040526-006. Contratado: JOSÉ MARIA DA SILVA REGO, CPF nº XXX.XXX.XXX-15. Assinatura: 04/05/2026. Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027. Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EMEIF João XXIII, localizada na costa do Rio Urua, sn – Ilhas, Zona Rural do Município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7E26CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Agente de Contratação do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2026-SEMOB, tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e limpeza pública na zona urbana e rural do município de Abaetetuba/PA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos que dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 08h00min do dia 25/06/2026 até às 09h59min do dia 13/07/2026. Abertura das Propostas:
13/07/2026 às 10h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 13/07/2026 às 10h00min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica:
https://www.bnc.org.br/,https://pncp.gov.br/app/editais e no site: https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala do DLC no horário de 08 às 14h.

Ordenadora:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1D8E320A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026/002 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.919.582/0001-09 – o valor de R$ 1.626.963,54 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três e cinquenta e quatro centavos) - data da homologação: 24/06/2026, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Abel Figueiredo-PA, 24 de março de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3D082A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260148
CONTRATO Nº.....: 20260148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 148.077,00 (cento e quarenta e oito mil, setenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.101220010.2.045 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.103040010.2.053 Vigilância Sanitária e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.200,00
VIGÊNCIA.....: 10de junho de 2026 a 10 de junho de 2027

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20260149
CONTRATO Nº.....: 20260149
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.048,00 (nove mil, quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1201.103010010.2.047 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.101220010.2.045 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.103040010.2.053 Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 , no valor de R$ 10.200,00

VIGÊNCIA.....: 10de junho de 2026 a 10 de junho de 2027

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:967E5BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0075/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 075/2026
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GLICÉLIO PAIXÃO FILHO para função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/06/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais)
Dotação Orçamentária:
2.030 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de junho de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:2BFEE86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0070/2026
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOÃO JOSÉ DA SILVA para função de MECANICO, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/06/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de junho de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:1C1333D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0071/2026
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor PEDRO HENRIQUE DE MELO ANDRADE para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 03/06/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte um reais)
Dotação Orçamentária:

04 451 0007 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de junho de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:901F9ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260158
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-006-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 22.689,50 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 22.689,50
VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2026 a 24 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA:24 de Junho de 2026

CONTRATO Nº: 20260159
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-006-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ESSE CHEMICAL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 84.160,00 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 84.160,00
VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2026 a 24 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2026

CONTRATO Nº: 20260160
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2026-006-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): LNS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1201.103020010.2.052 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 27.900,00
VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2026 a 24 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:A7BA03CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 046/2026-SEMAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA KAMILA MOURA MORAES GOMES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir do dia 30 de junho revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 16 de abril de 2026
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de água Azul do Norte-PA

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Sec. Municipal Assist. Social
Decreto nº 001/GPMAAN/2025

_____
KAMILA MOURA MORAES GOMES

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:905A4419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 295/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, VALERIA DE SOUSA GUIMARAES SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VALERIA DE SOUSA GUIMARAES SILVA, cargo/função Coordenadora de Programas Sociais, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 24/05/2026 - 28/05/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:753C7E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO MÊS DE JUNHO DE 2026.

Extrato de contrato nº 269/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **OZIMAN SANTOS DE CASTRO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **MOTORISTA CNH D**.
Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.05.2026

Extrato de contrato nº 270/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **MAICON FERNANDO GARROSO PAIXÃO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de 01/06/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.05.2026

Extrato de contrato nº 271/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **MAURIZA SOUZA DA SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **COZINHEIRA**.
Vigência: de 16/06/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.06.2026

Extrato de contrato nº 272/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **STEFANNY LOPES BARBOSA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)**.
Vigência: de 16/06/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.06.2026

Extrato de contrato nº 273/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **KAROLAYNI DE FREITAS SILVA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)**.
Vigência: de 17/06/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 16.06.2026

Extrato de contrato nº 274/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **ADEMILDE DE ASSIS ROCHA MACIEL.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM.**
Vigência: de 18/06/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.06.2026

Extrato de contrato nº 275/2026.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **DEBORA MESSIAS COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)**.
Vigência: de 22/06/2026 a 31/12/2026.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 623/GPMAAN/2025
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 22.06.2026

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BBAF7AC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0152/GPMAAN/2026

, de 24 de junho de 2026.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Srª. **EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS,** nascido no dia 17 de abril de 1963 e o falecimento ocorrido em 24 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0B1693B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **JUAREZ SENA FEITOZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTOSERRA**
Vigência: de **16/06/2026 a 31/12/2026**.
Valor: **R$ 1.621,00 (Mil e Seiscentos e Vinte Um Reais**).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.06.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AF076A93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 111 DE 02 DE JUNHO DE 2026-SEMEB

Designa servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **NÁDIA KELLY TORRES LOBO**, PROFESSOR (A), lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, Efetiva, inscrita na matrícula funcional nº 574-1, como Fiscal de Contrato - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026. Referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANEXO DA EMEI FREI OSMUNDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belterra/PA, 02 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026;
Portaria: Nº 111/2026-SEMEB;
Objeto: Referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ANEXO DA EMEI FREI OSMUNDO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, nos limites previstos na legislação.
TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: **NÁDIA KELLY TORRES LOBO,** CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA, EMEI FREI OSMUNDO E ANEXAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica;
FONE DE CONTATO: (93) 99205-9124
E-MAIL: ***

Belterra/PA, 02 de junho de 2026.

NÁDIA KELLY TORRES LOBO
Fiscal de Contrato
Mat. Func. nº 574-1

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:CABBBC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 121 DE 22 DE JUNHO DE 2026-SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026-SEMEB E 136/2026-SEMEB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035.2025/SEMEB.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos da Lei 14.133/21;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ROZELI PORTO SILVA**, Gestora Escolar, inscrita na matrícula funcional nº 670-1, vínculo efetivo, lotada na SEMEB, e **ALINE COELHO SOUSA**, Apoio Operacional/Coord. Pedagógica, matrícula funcional nº 1658-1, lotada na SEMEB, vínculo efetivo, para acompanhar e fiscalizar a EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026-SEMEB E 136/2026-SEMEB, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035.2025/SEMEB, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 22 de junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Processo: ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035.2025/SEMEB; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026-SEMEB E 136/2026-SEMEB;

Portaria: Nº 121/2026-SEMEB;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA.

Vigência do contrato administrativo: O prazo de vigência da contratação é de contados de 22/06/2026 a 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: ROZELI PORTO SILVA, inscrita na matrícula funcional nº 670-1;
CARGO/FUNÇÃO: Gestora Escolar;
FONE DE CONTATO: (93) 99138-9206
E-MAIL: ***

FISCAL
UNIDADE: ALINE COELHO SOUSA, inscrita na matrícula funcional nº 1658-1;
CARGO/FUNÇÃO ATUAL: COORDENADORA PEDAGÓGICA;
FONE DE CONTATO: (93) 99138-9206
E-MAIL: ***

Belterra-PA, 22 de junho de 2026.

ROZELI PORTO SILVA
Mat. Func. nº 670-1

ALINE COELHO SOUSA
Mat. Func. nº 1658

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:18D5418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO E SETORES VINCULADOS.**
Contrato n° 009/2026
Empresa: AG PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ:18.519.318/0001-49
Valor total: R$ 47.230,00
Vigência: 24/06/2026 até dia 31 de dezembro de 2026.
Belterra (PA), 24 de junho de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:BAAD213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 025, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Designa as servidoras Kelly Nayara Nascimento da Silva e Eliana Lima Oliveira para acompanhar e

fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 009/2026-SEMTDES, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras Kelly Nayara Nascimento da Silva – matrícula n° 5420 e Eliana Lima Oliveira -matrícula n° 2936, como fiscais do contrato de n° 009/2026, com vigência de 24 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO E SETORES VINCULADOS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 24 de junho de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:C227A68A

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026
CONCORRÊNCIA N° 90003/2026

Origem: **CONCORRÊNCIA N° 90003/2026** – SEMINFRA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra, CNPJ 01.614.112/0001-03, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, CNPJ: 44.967.063/0001-97. OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FNHIS SUB50, DESTINADO À PROVISÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA**. Contrato 003/2026 **–** Empresa: MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 30.105.618/0001-87 no valor global de R$ 3.079.850,00**.** VIGÊNCIA: **22 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027**.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMINFRA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:E7AAAE69

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2026 E 136/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2026 E 136/2026

Origem: PE Nº 90014/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA.**
CONTRATO **N° 135/2026**: EMPRESA: **D DE O NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.578.783/0001-99 VALOR TOTAL **R$ 96.175,00** Data de assinatura 22/06/2026, VIGENCIA: 22/06/2026 a 31/12/2026.
CONTRATO **N° 136/2026**: EMPRESA: **R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES** inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.530/0001-51 VALOR TOTAL **R$ 35.368,00** Data de assinatura 22/06/2026, VIGENCIA: 22/06/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 24 de Junho de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:30948888

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2026 - INEX 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2026 - INEX 012/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE 012/2026 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO,** CNPJ nº 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PARÁ. Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09**, valor de **R$ 65.400,00** VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026

Belterra (PA), 24 de junho de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:981933A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 586/2026 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 586/2026-GP 18 DE junhoDE 2026.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICOSE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA., aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre diretrizes para a Política Municipal de Apoio e Monitoramento Contínuo da Glicose destinada às crianças e adolescentes diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1 no Município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal:
I – Promover ações de prevenção e acompanhamento do Diabetes Mellitus Tipo 1;
II – Contribuir para melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes diagnosticados com a doença;
III – Estimular o monitoramento contínuo da glicose como instrumento de prevenção de complicações;
IV – Contribuir para redução de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia;
V – Fortalecer as ações da Atenção Básica voltadas ao acompanhamento de pacientes diabéticos;
VI – Promover ações educativas e de orientação às famílias e responsáveis.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do município, implementar ações voltadas ao fornecimento de sensores medidores contínuos de glicose para crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus Tipo 1 acompanhados pela rede pública municipal de saúde.

Art. 4º. Poderão ser considerados critérios prioritários para atendimento:
I – Pacientes em situação de vulnerabilidade social;
II – Pacientes inscritos no Cadastro Único – CadÚnico;
III – Pacientes com histórico recorrente de hipoglicemia grave;
IV – Pacientes acompanhados pela Atenção Básica do município.

Art. 5º. As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas de forma gradual, conforme disponibilidade financeira, capacidade administrativa e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e cooperações técnicas com órgãos públicos, instituições privadas, entidades da sociedade civil e instituições de pesquisa para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pa., em 18 de Junho de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:60371A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 587/2026 - GP, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 587/2026-GP 18 DE junho DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MEMÓRIA DO PODER LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA., aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Memória do Poder Legislativo, com a finalidade de preservar, organizar, digitalizar e divulgar a história do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:
I – Preservar documentos históricos da Câmara Municipal;
II – Organizar informações sobre legislaturas, vereadores, presidentes da Câmara e atos históricos;
III – Promover a digitalização de arquivos e registros históricos;
IV – Disponibilizar ao público informações históricas do Legislativo Municipal;
V – Incentivar pesquisas acadêmicas, culturais e educacionais sobre a história política do município.

Art. 3º. Poderão compor o acervo do Programa:
I – Atas;
II – Fotografias;
III – Documentos oficiais;
IV – Registros audiovisuais;
V – Galerias de legislaturas;
VI – Biografias de parlamentares;
VII – Projetos e leis históricas.

Art. 4º. A Câmara Municipal poderá promover:
• exposições;
• memorial legislativo;
• galeria histórica;
• publicações impressas e digitais;
• ações educativas sobre a história do Legislativo Municipal.

Art. 5º. As informações históricas poderão ser disponibilizadas em meio digital no portal oficial da Câmara Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em 18 de junho de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:DEF95A46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-016

Fica revogado em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a concorrência nº 3.2026-016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para a reforma, adequação e requalificação da praça das treze janelas, visando a transformação em Horto municipal no município de Bragança/PA, nos termos do art. 165, inc, I, letra 'd', da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021. Tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a alteração de projeto, sendo o certame considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato

superveniente, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.

DANILO CESAR LIMA GARDUNHO
Secretário Especial de Gestão e Governança

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:8A095530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-059

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, montagem e entrega domiciliar de Carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá, através da (SEFIN). Vencedor do certame: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA, CNPJ: 09.269.420/0001-42, Valor Global R$ 185.640,00. Adjudicado em 10/06/2026 e homologado em 22/06/2026.

DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO
Secretário Especial de Gestão e Governança

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-059
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA. Contrato nº 20260759. Valor Global: R$ 185.640,00; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, montagem e entrega domiciliar de Carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – Pá, através da (SEFIN). Vigência: 23/06/2026 à 22/06/2026. Assinatura: 23/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9262C622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-029

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-029: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, compreendendo materiais hidráulicos e materiais elétricos de construção, destinados à execução de obras, reformas, manutenções e adequações em prédios, instalações e demais estruturas sob responsabilidade da administração, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bragança-PA. CNPJ: **21.254.778/0001-05**, itens 001, 002, 003, 006, 017, 019, 025, 028, 030, 031, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 054, 066, 067, 073, 074, 077, 078, 079, 082, 083, 087, 104, 105, 107, 108, 109, 120, 121, 123, 132, 136, 142, 147, 148, 151, 152, 154, 156, 165, 169, 175, 176, 177, 195, 196, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 224, 225, 233, 238, 241, 253, 254, 258, 259, 275, 285, 304, 305, 306, 307, 314, 316, 321 e 329. Valor: R$ 193.977,85. CNPJ: **34.829.835/0001-70**, itens 004, 007, 010, 034, 055, 058, 061, 064, 070, 076, 085, 097, 115, 145, 157, 160, 172, 178, 184, 193, 202, 205, 217, 223, 229, 247, 250, 256, 262, 268, 286, 289, 292, 298, 301, 319, 334, 337 e 340. Valor: R$ 723.024,21; CNPJ: **17.142.432/0001-30**, itens 012, 013, 016, 022, 035, 037, 038, 050, 057, 062, 086, 090, 091, 092, 094, 100, 106, 112, 113, 117, 118, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 137, 139, 143, 144, 181, 183, 185, 197, 199, 200, 203, 218, 219, 220, 232, 245, 265, 271, 277, 280, 283, 290, 310, 315 e 320. Valor: R$ 142.213,65; CNPJ: **41.667.246/0001-07**, itens 009, 015, 018, 021, 024, 027, 036, 063, 069, 075, 081, 084, 093, 096, 099, 102, 111, 114, 126, 129, 135, 138, 141, 150, 153, 159, 162, 168, 171, 174, 180, 186, 189, 192, 198, 201, 204, 207, 210, 222, 228, 231, 234, 237, 240, 243, 246, 249, 255, 264, 267, 270, 273, 276, 279, 288, 291, 294, 300, 303, 309, 312, 318, 324, 327 e 333. Valor: R$ 1.272.732,04; CNPJ: **58.513.556/0001-61**, itens 088, 103, 133, 163, 166, 187, 190, 211, 226, 235, 244, 252, 261, 274, 297, 313, 328, 331, 336 e 339. Valor: R$ 741.504,00; CNPJ: **08.530.860/0001-49**, itens 005, 008, 011, 014, 020, 023, 026, 029, 056, 059, 065, 068, 080, 089, 098, 101, 110, 116, 119, 134, 140, 146, 149, 155, 158, 161, 164, 167, 170, 173, 179, 182, 188, 191, 194, 206, 221, 227, 230, 236, 239, 242, 248, 251, 257, 260, 263, 266, 269, 272, 278, 281, 284, 287, 293, 296, 299, 302, 308, 311, 317, 332 e 335. Valor: R$ 1.322.750,84; CNPJ: **14.951.967/0001-63**, itens 032, 033, 041, 060, 071, 072, 095, 282, 295, 322, 323, 325, 326, 330, 338, 341, 342, 343, 344 e 345. Valor: R$ 620.272,60. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-029. Data da assinatura: 26/03/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-029
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: J.C.P PRADO COMERCIO LTDA. Contrato nº 20260747. Valor Global: R$ 193.977,85; Contratado: PAULO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Contrato nº 20260748. Valor Global: R$ 723.024,21; Contratado: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES. Contrato nº 20260749. Valor Global: R$ 142.213,65; Contratado: R S DE OLIVEIRA FILHO COM E SERV DE MAQUINAS E EQUIP LTDA. Contrato nº 20260750. Valor Global: R$ 1.272.732,04; Contratado: IV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260751. Valor Global: R$ 741.504,00; Contratado: LAR MATERIAIS DECONSTRUÇÃO VENDA DIRETA LTDA. Contrato nº 20260752. Valor Global: R$ 1.322.750,04; Contratado: GLS CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 20260753. Valor Global: R$ 620.272,60. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, compreendendo materiais hidráulicos e materiais elétricos de construção, destinados à execução de obras, reformas, manutenções e adequações em prédios, instalações e demais estruturas sob responsabilidade da administração, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 19/06/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 19/06/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DE31DC1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 08/07/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026/FMDS–CPL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2026/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para Aquisição de camisetas personalizadas, uniformes e demais confecções, incluindo bonés, destinados á identificação institucional e padronização das equipes administrativas (UNIFORMES). O edital encontra-se disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:41EA5EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CLAUDIA

CONTRATO Nº: 20260479. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026/-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CLAUDIA ADÉLIA MOREIRA SARAIVA, OBJETO: Locação de imóvel urbano situado na Rua V12, Qd: 03, Lt: 07, Bairro Jardim Primavera, destinado ao funcionamento de deposito para armazenamento, guarda, organização e conservação de moveis novos e usados, visando atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R$ 44.095,44. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 16/06/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:844D2FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS AJF

CONTRATO Nº: 20260482. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, sacos plásticos, luvas, lixeiras, produtos de higiene hospitalar, utensílios de proteção e produtos químicos, visando atender de forma contínua e adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências previstas neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 159.504,11. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:78AB295E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS BESTPLACE

CONTRATO Nº: 20260483. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, sacos plásticos, luvas, lixeiras, produtos de higiene hospitalar, utensílios de proteção e produtos químicos, visando atender de forma contínua e adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências previstas neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 925.629,37. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AAA15920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS BIS

CONTRATO Nº: 20260484. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, sacos plásticos, luvas, lixeiras, produtos de higiene hospitalar, utensílios de proteção e produtos químicos, visando atender de forma contínua e adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências previstas neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 695.847,36. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D702FBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS FARIAMOURA

CONTRATO Nº: 20260485. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): FARIAMOURA LTDA, OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, sacos plásticos, luvas, lixeiras, produtos de higiene hospitalar, utensílios de proteção e produtos químicos, visando atender de forma contínua e adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências previstas neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 25.103,73. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:ACB490D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS J.P

CONTRATO Nº: 20260486. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): J.P DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, sacos plásticos, luvas, lixeiras, produtos de higiene hospitalar, utensílios de proteção e produtos químicos, visando atender de forma contínua e adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências previstas neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 541.278,21. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:51C3AF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS L.NAYELLE

CONTRATO Nº: 20260489. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): L.NAYELLE S.SOUSA COMERCIO & SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de produtos descartáveis, sacos plásticos, luvas, lixeiras, produtos de higiene hospitalar, utensílios de proteção e produtos químicos, visando atender de forma contínua e adequada às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências previstas neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 288.641,66. VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:75C64291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS PINHEIRO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250303. Proveniente do Processo Licitatório 167/2024/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e PINHEIRO JUNIOR CIA LTDA, CONTRATADO, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de piscina, forro, piso, dedetização e higienização de reservatórios d'agua das dependências dos prédios do Fundo Municipal assistência social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 04/07/2026, conforme art. 111 da lei 14.123 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9EB3AA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS EDSON LORENSET

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240570, proveniente do Processo Licitatório 065/2024/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EDSON LORENSET, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de Imóvel localizada na Av. Weyne Cavalcante nº133, Bairro: jardim florido para funcionamento da Coordenadoria do Tesouro Municipal – COOTEM do Município de Canaã dos

Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 02/05/2027. Conforme art.107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CA12CA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC IMO

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229422. Proveniente do Processo Licitatório 002/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO dos servidores municipais. Prorrogando o prazo até 07/04/2027. Conforme artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:04BA1EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 24/06/2026 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026/PMCC, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da terraplanagem, drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP20 trecho II da Vila Feitosa na zona rural do município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Vencedoras: EMBRACON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, no valor de R$ 9.100.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A4396DEE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260491

CONTRATO Nº.....: 20260491
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 – SRP.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 44.101.894/0001-81
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E KITS LANCHE, BEM COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, INCLUINDO LOGÍSTICA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, ORGANIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 453.236,90.
FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 11 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE JUNHO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A82754F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260492

CONTRATO Nº.....: 20260492
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 – SRP.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: EMPÓRIO PLAZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 28.595.563/0001-99
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E KITS LANCHE, BEM COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, INCLUINDO LOGÍSTICA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, ORGANIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 201.128,20.
FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 11 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE JUNHO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 -GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:98DA024B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260493

CONTRATO Nº.....: 20260493
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 – SRP.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: KLUZ BUFFET & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 43.303.621/0001-57
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E KITS LANCHE, BEM COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, INCLUINDO LOGÍSTICA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, ORGANIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 67.612,18.
FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 11 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE JUNHO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:623C4585

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260494

CONTRATO Nº.....: 20260494
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2026 – SRP.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.174.600/0001-02
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), INCLUINDO REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E KITS LANCHE, BEM COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, INCLUINDO LOGÍSTICA DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, ORGANIZAÇÃO, REPOSIÇÃO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 145.889,48.
FISCAL DE CONTRATO: RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 11 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE JUNHO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente Da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B5A6CA73

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260511

CONTRATO Nº.....: 20260511
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026.
CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: CIRCUITO SAUDE ACADEMIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 61.170.871/0001-48
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL TEMPORÁRIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE APOIO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPORTE DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O 5º CANAÃ CIDADE JUNINA, PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 149.600,00.
FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 22 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 DE JUNHO DE 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente Da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:785AEC77

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260514

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJÁS-IDURB, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJÁS-IDURB, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema informatizado de Gestão de Pessoas, compreendendo os módulos de Folha de Pagamento, Controle de Pessoal, e-Social, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Diárias e Prestadores de Serviços, para atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB.
FAVORECIDO.....: RPM SOLUÇÕES LTDA
INSCRITA NO CNPJ N.º 07.595.701/0001-60
VALOR GLOBAL.....: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
VALOR MENSAL.....: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: art. 74, inciso I nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo presidente da comissão de licitação e ratificação pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 24 de junho de 2026.

GUIBSON VIEIRA SILVA
Presidente da CPL
Portaria n.º 038/2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:EBDF87B7

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260514

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260514

Portaria Nº 48/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2026, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidor **Rosinildo de Souza Alves MAT.: 0400164 CPF: XXX.XXX.422-20**, na Função de Gestor do Setor de Recursos Humanos, nomeada pela Portaria nº 004/2025 - GP, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema informatizado de Gestão de Pessoas, compreendendo os módulos de Folha de Pagamento, Controle de Pessoal, e-Social, Portal da Transparência, Portal do Servidor, Diárias e Prestadores de Serviços, para atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano – IDURB.**

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 25 de JUNHO de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 24 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:0683FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220957

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220957

CONTRATO N.º : 03220957
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALBERLENE RODRIGUES DA SILVA E SILVA DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6466F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220958

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220958

CONTRATO N.º : 03220958
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IZAQUE SILVA MESQUITA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCD753E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220981

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220981

CONTRATO N.º : 03220981
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D13BAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220982

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220982

CONTRATO N.º : 03220982
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CARLOS LEVI DA CONCEICAO OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:845886D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220983

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220983

CONTRATO N.º : 03220983
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA DE SOUSA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:57419861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220984

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220984

CONTRATO N.º : 03220984
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13493E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220985

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220985

CONTRATO N.º : 03220985
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRENA SILVA DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A709071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220986

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220986

CONTRATO N.º : 03220986
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KELLEM LOURRANY CARVALHO DE SOUSA E SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C42126DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220987

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220987

CONTRATO N.º : 03220987
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DO CARMO SOARES DE BRITO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C422F5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220988

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220988

CONTRATO N.º : 03220988
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NELMA SILVA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BD000E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220989

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220989

CONTRATO N.º : 03220989
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TASSIA RAFAELLE DO NASCIMENTO COELHO MENDES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:276BDA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220990

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220990

CONTRATO N.º : 03220990
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIANA RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F364D410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220991

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220991

CONTRATO N.º : 03220991
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA IARLEY DOS SANTOS DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E14A8C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220992

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220992

CONTRATO N.º : 03220992
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDINALVA DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D6E2FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220993

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220993
CONTRATO N.º : 03220993
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GESUI DA ROCHA CUNHA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 07/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E94E05C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220994

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220994

CONTRATO N.º : 03220994
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAINA ROCHA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FCFEF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220995

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220995

CONTRATO N.º : 03220995
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANUSA ANDRADE DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:430988BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220996

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220996

CONTRATO N.º : 03220996
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **YARA LIMA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF45C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220997

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220997

CONTRATO N.º : 03220997
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEBORA CRISTINA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEEE74DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220998

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220998

CONTRATO N.º : 03220998
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80970FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220999

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03220999

CONTRATO N.º : 03220999
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IONETE ROCHA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-II/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95A45C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221000

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221000

CONTRATO N.º : 03221000
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **AQUYLA YNGRYD RODRIGUES LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37A80560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221001

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221001

CONTRATO N.º : 03221001
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERQUILANE DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:822C39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221002

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221002

CONTRATO N.º : 03221002
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EUNICE SOARES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1680F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221003

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221003

CONTRATO N.º : 03221003
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOZELIA MORAIS COSTA REGO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1218D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221004

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221004

CONTRATO N.º : 03221004
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA EDUARDA SANTOS FROTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6DAA9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221005

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221005

CONTRATO N.º : 03221005
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAYANE PERGHER DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7BBEA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221006

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221006

CONTRATO N.º : 03221006
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BISMAELA SANTOS SERRA PINHEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F753BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221008

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221008

CONTRATO N.º : 03221008
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEUDIANE DE ARAUJO MEDRADO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:157B616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221009

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221009

CONTRATO N.º : 03221009
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DBDE2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221010

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221010

CONTRATO N.º : 03221010

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TATIANE DE SOUSA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C746CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221011

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221011

CONTRATO N.º : 03221011
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUAN VIANA MARINHO**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A9A9F9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221012

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221012

CONTRATO N.º : 03221012
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALCIDES FABRICIO MARTINS MILHOMEM**
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: TREZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

ANGELA MARIA ARAGAO SILVA
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FAC621B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221013

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221013

CONTRATO N.º : 03221013
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA**
OBJETO: ANALISTA DE PLANEJ. E ORCAMENTO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FE987B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221021

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221021

CONTRATO N.º : 03221021
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ACACIO SILVA DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A11865EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221022

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221022

CONTRATO N.º : 03221022
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO HERBETH OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D613EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221023

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221023

CONTRATO N.º : 03221023
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:206A7B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221024

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221024

CONTRATO N.º : 03221024
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO LUIS PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1A54B851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221025

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221025

CONTRATO N.º : 03221025
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELISANGELA LOPES DE LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40820FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221026

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221026

CONTRATO N.º : 03221026
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADONAI DO SOCORRO SANTOS GONCALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDEA1ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221027

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221027

CONTRATO N.º : 03221027
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO CLARES DE MACEDO NETO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E81107C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221028

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221028

CONTRATO N.º : 03221028
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LINDOMAR GOMES ANDRADE**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:500C6503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221029

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221029

CONTRATO N.º : 03221029
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIO ALVES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A29E974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221030

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221030

CONTRATO N.º : 03221030
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRUNO DA SILVA MONTEIRO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:282420F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221031

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221031

CONTRATO N.º : 03221031
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CARLOS DANIEL DA SILVA ALVES**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B2B9F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221032

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221032

CONTRATO N.º : 03221032
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WESSYL BARBOSA FERNANDES**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B5F7ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221033

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221033

CONTRATO N.º : 03221033

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALBERTO CRUZ LEITAO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53AD09D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221034

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221034

CONTRATO N.º : 03221034
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDD0E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221035

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221035

CONTRATO N.º : 03221035
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PETERSON ERIK OLIVEIRA DO ROSARIO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DEC0EA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221036

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221036

CONTRATO N.º : 03221036
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VICENTE DE PAULA DA SILVA CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C42F538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221037

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221037

CONTRATO N.º : 03221037
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAIO BARBOSA DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9C380D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221038

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221038

CONTRATO N.º : 03221038
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAUA HENDHY BASTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1053B6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221039

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221039

CONTRATO N.º : 03221039
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LENIEL DE SOUSA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98674A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221040

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221040

CONTRATO N.º : 03221040
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JACKSON DOUGLAS MENDES ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03CF8450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221041

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221041

CONTRATO N.º : 03221041
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS FRANCISCO BORGES LIMA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED0802EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221042

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221042

CONTRATO N.º : 03221042
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL DE ARAUJO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5E7BE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221043

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221043

CONTRATO N.º : 03221043
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE ANTONIO CARDOSO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F66696E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221044

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221044

CONTRATO N.º : 03221044
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO CARLOS ROSA DO COUTO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:136D62DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221045

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221045

CONTRATO N.º : 03221045
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DJANGLO SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:146A4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221046

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221046

CONTRATO N.º : 03221046
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDSON JOAQUIM PINA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E460550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221047

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221047

CONTRATO N.º : 03221047
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CARLOS FERRAZ**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BEC0E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221048

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221048

CONTRATO N.º : 03221048
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HAMILTON MARQUES DA LUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C9F9EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221049

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221049

CONTRATO N.º : 03221049
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GUILHERME DOS SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4368AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221050

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221050

CONTRATO N.º : 03221050
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRIEL RODRIGUES LIMA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B0B4FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221051

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221051

CONTRATO N.º : 03221051
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70D8329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221052

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221052

CONTRATO N.º : 03221052
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ENISON RAFAEL RODRIGUES CUNHA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E50DC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221053

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221053

CONTRATO N.º : 03221053
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GUSTAVO RODRIGUES CORREA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB64509E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221054

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221054

CONTRATO N.º : 03221054
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULA TAIS BARBOSA RAMIRO**
OBJETO: GEOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FEB63EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221055

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221055

CONTRATO N.º : 03221055
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WESLANE GOMES MARTINS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C8BD47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221056

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221056

CONTRATO N.º : 03221056
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAROLLINE RODRIGUES FEITOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B80AEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221057

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221057

CONTRATO N.º : 03221057
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F338CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221058

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221058

CONTRATO N.º : 03221058
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILMAR DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36A6730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221059

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221059

CONTRATO N.º : 03221059
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUIZ CLEMENTE DE MENEZ VIANA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74B903B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221060

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221060

CONTRATO N.º : 03221060
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABIO BRITO FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3652564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221061

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221061

CONTRATO N.º : 03221061
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIO MUNIZ DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:079FFBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221062

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221062

CONTRATO N.º : 03221062
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MIKAEL DA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8006E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221063

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221063

CONTRATO N.º : 03221063
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WALCIR SANTOS DA SILVA JUNIOR**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0AEA898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221064

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221064

CONTRATO N.º : 03221064
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLOVIS RIBEIRO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1EA7A419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221065

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221065

CONTRATO N.º : 03221065
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIANO SILVA DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE7025C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221066

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221066

CONTRATO N.º : 03221066
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ARITA PICANCO DE ALMEIDA SAMPAIO**
OBJETO: AUDITOR AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2D6B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221067

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221067

CONTRATO N.º : 03221067
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ESTER PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO: NUTRICIONISTA CLINICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 20/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 20 de maio de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7671ADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221075

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221075

CONTRATO N.º : 03221075
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IGOR EDUARDO DE SOUSA PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERVICOS URBANOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 18/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 18 de maio de 2026

DINILSON JOSE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7E5DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221076

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221076

CONTRATO N.º : 03221076
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LILIANE LINA DE SOUZA**
OBJETO: EDUCADOR DE TRANSITO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 26/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 26 de maio de 2026

CRISLEY DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DAC8E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221077

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221077

CONTRATO N.º : 03221077
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAROLINE PAIXAO ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de maio de 2026

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58F3CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221078

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221078

CONTRATO N.º : 03221078
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CELSON RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2026

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63C786D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221079

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03221079

CONTRATO N.º : 03221079
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEANE BARBOSA CAMPOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 27/05/2026 e término no dia **31/12/2026** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2026

VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD6362D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 514/2026 – GP

PORTARIA 514/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) GISELLE LOLA DA SILVA (FONOAUDIOLOGO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03219066, CPF: XXX.906.662-XX, RG 5403427 PC/PA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 2.480,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 18/06/2026 e retorno dia 22/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MULTIPROFISSIOAL EM HOME CARE – HÍBRIDO, O EVENTO É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES EXERCIDA NESTA SECRETARIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A09CBD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 515/2026 – GP

PORTARIA 515/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) SULLIANY SODRE CARVALHO (FISIOTERAPEUTA), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 0102024, CPF: XXX.794.002-XX, RG 4918137 PC/PA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 2.480,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 18/06/2026 e retorno dia 22/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MULTIPROFISSIOAL EM HOME CARE – HÍBRIDO, O EVENTO É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS AS ATIVIDADES EXERCIDA NESTA SECRETARIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6D9B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525/2026 – GP

PORTARIA 525/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIMISSIANA RAFAELA SILVA VIEIRA DE ALENCAR (FISIOTERAPEUTA), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 0100837, CPF: XXX.769.663-XX, RG 2655061 SSP/PI,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/06/2026 e retorno dia 20/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO IV ENCONTRO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR DO CAETÉS, FORTALECENDO VÍNCULOS E TRANSFORMANDO O CUIDADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:09057603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 526/2026 – GP

PORTARIA 526/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CLAUDIA FABIOLA ARAUJO (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03220584, CPF: XXX.711.022-XX, RG 4831480 PC/PA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/06/2026 e retorno dia 20/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO IV ENCONTRO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR DO CAETÉS, FORTALECENDO VÍNCULOS E TRANSFORMANDO O CUIDADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:158DB22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 527/2026 – GP

PORTARIA 527/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VANDERSON SILVA DA SILVA (AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS), lotado na SEMPRU, Matrícula 0101937, CPF: XXX.421.162-XX, RG 5475430 PC/PA,** 5,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.475,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 10/06/2026 e retorno dia 15/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO: **PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS 2026**, ESSE EVENTO É VOLTADO PARA GESTORES, SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREENDEDORES E A POPULAÇÃO, FOCADO NA PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB80EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528/2026 – GP

PORTARIA 528/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) GIL VIANA DE OLIVEIRA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS), lotado na SEMPRU, Matrícula 03220630, CPF: XXX.726.422-XX, RG 16381769 SSP/AM,** 5,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.475,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 10/06/2026 e retorno dia 15/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO: **PAVILHÃO DOS MUNICÍPIOS 2026**, ESSE EVENTO É VOLTADO PARA GESTORES, SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREENDEDORES E A POPULAÇÃO, FOCADO NA PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AAE24C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 536/2026 – GP

PORTARIA 536/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) BRUNO CARDOSO ALVES (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03220581, CPF: XXX.751.821-XX, RG 442599 SSP/TO,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/06/2026 e retorno dia 20/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO FÓRUM DE CONSELHEIROS DE SAÚDE DA REGIÃO SAÚDE CARAJÁS COM O OBJETIVO DE FORTALECER O CONTROLE SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A8F6B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 537/2026 – GP

PORTARIA 537/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FLORICE BEZERRA ELERES (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100185, CPF: XXX.880.932-XX, RG 2933073 SSP/PA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/06/2026 e retorno dia 20/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO FÓRUM DE CONSELHEIROS DE SAÚDE DA REGIÃO SAÚDE CARAJÁS COM O OBJETIVO DE FORTALECER O CONTROLE SOCIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D59454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 541/2026 – GP

PORTARIA 541/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE), lotado na SECRETARIA SEMSA, Matrícula 0100713, CPF: XXX.898.603-XX, RG 1158211993 SSP/MA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 15/06/2026 e retorno dia 17/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA ENTREGA OFICIAL DE VEÍCULOS PARA TRNSPORTE SANITÁRIO AOS MUNICÍPIOS PARAENSES, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A800E4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 542/2026 – GP

PORTARIA 542/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) PEDRO ICARO BARROS DE SOUZA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0102273, CPF: XXX.346.253-XX, RG 0382499820092 SEGUP/MA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/06/2026 e retorno dia 19/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO TREINAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA INFECÇÃO LATENTE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dia do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB3EB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 543/2026 – GP

PORTARIA 543/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DIMAURO SOARES DE SOUSA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217132, CPF: XXX.381.372-XX, RG 7007427 PC/GO,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/06/2026 e retorno dia 26/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DE MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEF02153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 544/2026 – GP

PORTARIA 544/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LIRA CRISTINNE FERREIRA SANTOS (PROF. DE HISTÓRIA - PED-VI), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100627, CPF: XXX.302.071-X, RG 2714009 SSP/GO,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de ALTAMIRA-PA, saída dia 21/06/2026 e retorno dia 24/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – UNCME/PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D223F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 546/2026 – GP

PORTARIA 546/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 03217641, CPF: XXX.211.613-XX, RG 890206 SSP/PI,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de ALTAMIRA-PA, saída dia 21/06/2026 e retorno dia 24/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE ALTAMIRA PARA REALIZAR O TRANSLADO DAS SERVIDORAS QUE IRÃO PARTICIPAR NO XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ UNCME/PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:004D9A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 547/2026 – GP

PORTARIA 547/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) PATRICIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA (PSICOLOGO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03218255, CPF: XXX.804.122-XX, RG 4350887 PC/PA,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 24/06/2026 e retorno dia 25/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA I OFICINA DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE E HUMANIZAÇÃO: UNIFICANDO ESTRATÉGIAS PARA O FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA A MACRORREGIÃO IV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF68EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 548/2026 – GP

PORTARIA 548/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/06/2026 e retorno dia 17/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE PABLO CARVALHO E SUA ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE O PACIENTE POSSUI UM TRATAMENTO A REALIZAR EM BRASÍLIA-DF.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:18153BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2026 - G.S.

Portaria Nº 076/2026 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portarias nº 073/2026 - G.S, publicadas no dia 24/06/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4032.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:DB03D936

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 020/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – IBESSPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.728.686/0001-19, com sede à Rua Cuiabá, nº 22, quadra 05, Parakana, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **OSCAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.748.842-04 e RG n° 1673125 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 22, quadra 05, Parakana, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Ibesspa Bem Estar, Inclusão Digital Transformando Vidas!
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.005
VALOR: R$728.978,54 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – IBESSPA**, seu Presidente, o Sr. **OSCAR RIBEIRO DE SOUZA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:1D95B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 017/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.032/0001-36, com endereço na Rua D, nº 593, sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, representando por seu Diretor Executivo, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 449.649.548-11 e RG nº 560235069 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barreto, nº 75 WTorre Residencial, Bairro Apoena, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o Projeto Icom - uma visão 360º de cuidado de transformação social.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.050
VALOR: R$387.400,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:51EBBA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 018/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.032/0001-36, com endereço na Rua D, nº 593, sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, representando por seu Diretor Executivo, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 449.649.548-11 e RG nº 560235069 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barreto, nº 75 WTorre Residencial, Bairro Apoena, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o Projeto Icom - uma visão 360º de cuidado de transformação social! Gestão.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.022
VALOR: R$77.463,15 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:4894A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 024/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.032/0001-36, com endereço na Rua D, nº 593, sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, representando por seu Diretor Executivo, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 449.649.548-11 e RG nº 560235069 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barreto, nº 75 WTorre Residencial, Bairro Apoena, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o Projeto Icom - uma visão 360º de cuidado de transformação social: Cuidando e transformando vidas.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.040
VALOR: R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:89D93C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 025/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.032/0001-36, com endereço na Rua D, nº 593, sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, representando por seu Diretor Executivo, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 449.649.548-11 e RG nº 560235069 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barreto, nº 75 WTorre Residencial, Bairro Apoena, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.
OBJETO: Custear o Projeto Icom - uma visão 360º de cuidado de transformação social: Cirurgias em foco.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.038
VALOR: R$1.009.400,00 (um milhão, nove mil e quatrocentos reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:39C9CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 019/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRANGOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – COOPFRAN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.202.523/0001-81, com sede na VS 52, Loteamento Primavera, Segunda Travessa Lote 48 - Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, por intermédio de seu presidente, o Sr. **ANTÔNIO ELIELSON SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 822.353.502-59 e RG nº 5159358 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Usina, nº 29, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Fortalecimento da Avicultura como matriz econômica no município de Canaã dos Carajás.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.053
VALOR: R$155.857,73 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRANGOS DE CANAÃ DOS**

CARAJÁS – COOPFRAN, seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO ELIELSON SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:B42C4534

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 021/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRANGOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – COOPFRAN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.202.523/0001-81, com sede na VS 52, Loteamento Primavera, Segunda Travessa Lote 48 - Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, por intermédio de seu presidente, o Sr. **ANTÔNIO ELIELSON SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 822.353.502-59 e RG nº 5159358 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Usina, nº 29, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Fortalecimento da Avicultura como matriz econômica no município de Canaã dos Carajás.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.070
VALOR: R$249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRANGOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – COOPFRAN**, seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO ELIELSON SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:B2978EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 022/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO SUL CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.208.569/0001-05, com endereço na Rua Belém, quadra 26 A, lote 20, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.356-477, representando por seu presidente, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 653.437.432-34 e RG nº 3298126 SSP/PA, residente e domiciliado na Chácara São Francisco, VS-52, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Sorriso do Futuro.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.028
VALOR: R$180.743,56 (cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO SUL CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:6C1983D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 023/2026

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO SUL CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.208.569/0001-05, com endereço na Rua Belém, quadra 26 A, lote 20, Jardim Europa, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.356-477, representando por seu presidente, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 653.437.432-34 e RG nº 3298126 SSP/PA, residente e domiciliado na Chácara São Francisco, VS-52, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Sorriso de Mulher.
EMENDA IMPOSITIVA: 2026.EPIMI.FD.045
VALOR: R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE VIGÊNCIA: vigência a contar da data da assinatura até 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO SUL CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:6189A76E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 - PMC

Modalidade**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas de alimentos não perecíveis, para atender as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Colares/PA.
Valor Total**: R$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)**
Data da Assinatura: 23 de junho de 2026
Vigência: 23/06/2026 a 22/06/2027
Contratado**: R. DA S. CORDEIRO JÚNIOR LTDA**
CNPJ nº 19.121.415/0001-41
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:8155FAAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 093/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui o Comitê Intersetorial de Governança (CIG) no âmbito do Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, dispõe sobre sua composição, competências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as diretrizes de governança pública estabelecidas na legislação nacional e a adesão do Município de Conceição do Araguaia ao Programa de Maturidade da Gestão Governamental (IMGG 100);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração, a eficiência, a transparência e a melhoria contínua dos serviços públicos e dos indicadores municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Governança (CIG), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, com o objetivo de formular, coordenar e monitorar a política de governança pública, integridade e eficiência administrativa do Poder Executivo de Conceição do Araguaia.

Art. 2º Competirá ao Comitê Intersetorial de Governança (CIG):

I - coordenar a implantação, o monitoramento e a evolução dos indicadores do programa IMGG 100 no município;

II - definir as diretrizes estratégicas para o planejamento orçamentário, gestão de riscos e integridade pública;

III - promover a integração intersetorial entre as Secretarias Municipais para otimização de recursos e processos;

IV - monitorar o desempenho da execução de convênios e repasses vinculados ao Transferegov.br;

V - aprovar planos de ação governamental voltados à modernização administrativa.

Art. 3º O CIG será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), que o presidirá;

II - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN);

III - Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV – Procuradoria-Geral do Município (PGM);

V – Controladoria-Geral do Município (CGM).

Parágrafo único. Os titulares poderão designar representantes oficiais em caso de impedimento justificável, e titulares de outras secretarias, como Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMIDU) poderão ser convidados a participar sem direito a voto, conforme a pauta.

Art. 4º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Secretário Municipal de Governo o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:402135E8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Conceição do Araguaia-PA. o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 05 de maio.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria dos Vereadores Ruthelly do Nascimento Gomes Costa, Divino Costa de Sousa, Manderly Oliveira Luz, Sharles Rodrigues Peixoto e Márcio de Jesus Moreira, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conceição do Araguaia o Dia Municipal do Farmacêutico, a ser comemorado no dia 05 de maio, e destacando-se o papel fundamental nas farmácias, hospitais, laboratórios e promovendo o uso seguro de medicamentos.

Parágrafo único. A data que determina o Art. 1º será comemorada anualmente e fará parte do Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária de Saúde

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D75E8A9B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0236/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente Técnico de Arrecadação Tributária, com lotação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a sra. **JHENY BORGES DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:76ED1F8A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0237/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **CAROL SILVA DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E647F04E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0238/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **LEONARDO DA SILVA MORAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:154BAA42

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0239/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **IVAN DE JESUS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B4CA26E0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0241/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EE4E912C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLEMENTAR – QUADRIÊNIO 2024/2028

O senhor Fernando Pereira de Sousa, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia (CMDCA), e presidente da Comissão Especial Eleitoral para Processo de Escolha para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal n° 486/1991 e suas alterações, pela Resolução Conanda Nº 231/2022; e pela Resolução CMDCA N° 005/2026, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar para a Gestão do Quadriênio 2024/2028.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o Processo Suplementar para Escolha Simplificada de Conselheiro(a) Tutelar suplente conforme expresso em Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), artigo 16, §§2º e 3º; pela Lei Municipal Nº 486/1991. O processo será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Conceição do Araguaia.

2. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução Nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

Em cada município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança

e do Adolescente; composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos.
O Processo de Escolha Suplementar Indireta para Conselheiros(as) suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
O Processo será realizado para o preenchimento de 10 (dez) vagas para membros suplentes.
Caso não se atinja o número mínimo especificado, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver (LM 1215/2015, § 2º, Art. 22).
A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida composição de chapas, em conformidade ao disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução Nº 231/2022 do CONANDA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar, os quais deverão dispor sobre apresentação de documentação exigida aos candidatos como forma de comprovar preenchimento dos requisitos previstos no artigo 133 da lei 8069/1990.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR

Reconhecida idoneidade moral, atestada, por duas pessoas listadas eleitoralmente, no município de Conceição do Araguaia, observados os impedimentos relativos ao grau de parentesco.
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.
Residir no município, por tempo igual ou superior a dois anos.
Possuir escolaridade mínima em ensino médio até a data de inscrição da candidatura.

Comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de no mínimo 01 (um) ano.
Apresentar certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal, com competência sobre a Comarca de Conceição do Araguaia.
Apresentar declaração de que tenha disponibilidade em exercer a função pública de conselheiro tutelar, em caráter exclusivo, sob pena(s) de sanções legais.
Apresentar documento referente a alistamento militar (candidatos de sexo masculino).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os (As) conselheiros(as) tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.215/2015, e Resolução Conanda Nº 231, de 22 de dezembro de 2022.
O valor do vencimento mensal bruto total é de R$ 1.650,50 (mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), bem como gozarão os(as) conselheiros(as) dos direitos previstos no Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar, designada pela Resolução Nº 005/2026 do CMDCA é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura dos(as) pretendentes inscritos(as).
A Comissão Especial realizará reunião para deliberação acerca das candidaturas.
Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
A Comissão Especial fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), com envio de cópia ao Ministério Público.
A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha aos(às) candidatos(as).
A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou à sua ordem.
A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, possíveis incidentes ocorridos no dia do Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar.

7. DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo conselho cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução Nº 231/2022, publicada pelo CONANDA.
Estende-se o impedimento da disposição acima ao(à) candidato(as) a conselheiro(a) tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS VEDAÇÕES AO(À) CANDIDATO(A) DURANTE O PROCESSO

É vedada a participação de candidatos(as) que obtiveram restrições em "Nada Consta", que tenham sido condenados(as) por quaisquer crimes que ferem os direitos da criança e do adolescente;
É vedada a participação de candidatos(as) que não apresentaram documentação exigida.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

As Etapas do Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar deverão ser organizadas da seguinte forma:
Primeira Etapa: Inscrição e entrega de documentos.
Segunda Etapa: Plenária CMDCA Específica para escolha de candidatos(as), Diplomação e Posse.
Terceira Etapa: Formação.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Simplificado	24/06/2026 à 29/06/2026
Inscrição	30/06/2026 à 04/07/2026
Análise Documental e prazo para impulgnações	05/07/2026
Prazo para Defesa dos Candidatos Impugnados	06/07/2026
Julgamento das impulgnações e Divulgação da Relação final dos Inscritos	07/07/2026
Eleição Indireta CMDCA	08/07/2026
Publicação do Resultado	09/07/2026
Posse	10/07/2026
Formação	Agosto/2026 (a definir)

10. DAS INCRIÇÕES

10.1 As incrições inscrições deverão ser efetuadas em caráter pessoal e intransmissível, no período de 30/06/2026 à 04/07/2026, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00, na Sala dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho (Semaht), situada na Avenida Sete de Setembro, S/N, Centro; conforme Resolução Nº 231/2022, do CONANDA.
A inscrição implica aceitação integral das regaras deste Edital.
10.3 A veracidade das informações prestadas no ato de inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a).
10. 4 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar as documentações originais exigidas, acrescida de cópias destas, em duas vias para fé e contrafé.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DEFESA E JULGAMENTO

11.1 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada contra a candidatura de qualquer inscrito, observados os requisitos legais e o prazo previsto.
11.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, contendo exposição clara dos fatos, fundamentos e documentos comprobatórios, quando existentes.
11.3 O período destinado a impugnações ocorrerá no dia 05/07/2026, no horário de 08h00 **às** 12h00, e deverão ser protocoladass diretamente à Comissão Eleitoral, pelo e-mail secretariaexecutivaconselhoscda@gmail.com ou protocolado presencialmente, na Sala dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho (Semaht), situada na Avenida Sete de Setembro, S/N, Centro;

11.4 Os candidatos que forem objeto de impugnação serão formalmente notificados para apresentar defesa escrita na data de 06/07/2026.
11.5 A Comissão Eleitoral apreciará todas as impugnações e respectivas defesas, emitindo decisão acerca com base na Legislação municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente e nas resoluções do CONANDA.

12. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

12.1 A relação final das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 07/07/2026, após a análise conclusiva das impugnações e defesas, e será devidamente publicada no Diário Oficial ou em meio equivalente.

13. DA ELEIÇÃO INDIRETA E DO RESULTADO

13.1 A eleição observará integralmente a Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a Lei Municipal nº 486/1991 e suas alterações.
13.2 A eleição acontecerá no dia 08/07/2026, no endereço localizado na Sala dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho (Semaht), situada na Avenida Sete de Setembro, S/N, Centro;
13.3 A apuração será imediatamente após o encerramento do pleito, as impugnações poderão ser realizadas no mesmo ato.
13.4 Serão eleitos os mais votados, em caso de empate na votação o desempate será resolvido pelo critério de maior de idade.
13.5 O resultado será devidamente publicado e a posse ocorrerá em local e horário a serem divulgados pela Comissão Eleitoral.
13.6 Todos os atos praticados por esta Comissão serão publicados/divulgados por meio de Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.7 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar Suplementar será concedida pelo presidente do CMDCA, após a divulgação definitiva do resultado, e ocorrerá no dia 10/07/2026, por meio de ato administrativo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº 8.069/1990, na Lei Municipal Nº 1.215/2015, Resolução Nº 231/2022 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar.
14.3 Todos os resultados das etapas também serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho e na Sala dos Conselhos.
14.4 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo de Escolha Simplificado para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar.

15. DA CAPACITAÇÃO

15.1 A capacitação será realizada no mês de agosto de 2026 (a definir) dia, local e horário a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral Especial.
Conceição do Araguaia - Pará, 24 de junho de 2026.

FERNANDO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Simplificado	24/06/2026 à 29/06/2026
Inscrição	30/06/2026 à 04/07/2026
Análise Documental e prazo para impulgnações	05/07/2026
Prazo para Defesa dos Candidatos Impugnados	06/07/2026
Julgamento das impulgnações e Divulgação da Relação final dos Inscritos	07/07/2026
Eleição Indireta CMDCA	08/07/2026
Publicação do Resultado	09/07/2026
Posse	10/07/2026
Formação	Agosto/2026 (a definir)

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de registro dos candidatos será feito mediante Requerimento de Inscrição à Comissão Especial Eleitoral, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias:
Documentos de Identidade (RG ou CNH).
Comprovante de residência e/ou declaração do(a) proprietário(a) do imóvel (em situação de residência alugada/cedida).
Certificado de conclusão de Ensino Médio;
Declaração de que não exerce cargo, função ou emprego incompatível com a função de conselheiro(a) tutelar, concordando em se disponibilizar para exercer a função;
Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas listadas eleitoralmente no município de Conceição do Araguaia, observados os impedimentos relativos ao grau de parentesco.
Comprovar experiencia na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de no mínimo um ano, em pelo menos uma instituição registrada no Conselho Direitos da Criança e do Adolescente;
01 (uma) foto 3x4 recente
Certificado de alistamento militar (sexo masculino);
Certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, Nacionalidade: , RG CPF , domiciliado(a) no(a) , Conceição do Araguaia/PA.
DECLARO estar ciente de que o exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar deverá ser executado em tempo integral, não sendo permitido o desempenho de qualquer outra atividade profissional pública ou particular em horários compatíveis com os determinados pelo Conselho Tutelar através de Cronograma de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DECLARO ainda que estou ciente sobre a jornada de trabalho do Conselheiro(a) Tutelar que inclui plantões noturnos e final de semana.
Conceição do Araguaia, de de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Nacionalidade: , CPF:_, Título Eleitoral Nº:_, Zona: , Seção: ; domiciliado(a) no(a)___, Nº , Bairro: , Conceição do Araguaia/PA.DECLARO que conheço há anos, ao (à) qual se trata de uma pessoa idônea, honesta e nada sabendo que desabone suas condutas.
Assinatura do Declarante (assinatura reconhecida)
Eu, Nacionalidade: , CPF:_, Título Eleitoral Nº:_, Zona: , Seção: ; domiciliado(a) no(a)___, Nº , Bairro: , Conceição do Araguaia/PA.DECLARO que conheço há anos, ao (à) qual se trata de uma pessoa idônea, honesta e nada sabendo que desabone suas condutas.
Assinatura do Declarante (assinatura reconhecida)

ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER À VAGA DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLEMENTAR

Nome: Estado Civil: Data de Nascimento: /_/_RG: CPF: Profissão: Endereço:_Contato(s): Venho REQUERER minha inscrição como candidato(a) à vaga de Conselheiro(a) Tutelar, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal Nº 1.215/2015 e Resolução Conanda Nº 231/2022.
Para tanto, declaro conhecer os requisitos contidos no Edital Nº 001/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento de meu pedido de inscrição, caso não sejam comprovados.
Termos em que peço e espero deferimento.
Conceição do Araguaia-PA, de de 2026.

Assinatura do Candidato(a) Requerente

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:AA2026CF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Edital do Processo de Escolha para Conselheiro(a) Tutelar Suplente/Suplementar do Município de Conceição do Araguaia – Pará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal Nº 486/1991, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Tutelar mediante a formação de cadastro de suplentes;
Considerando a competência do CMDCA para coordenar e deliberar sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 18 de junho de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital do Processo de Escolha para Conselheiro(a) Tutelar Suplente/Suplementar do Município de Conceição do Araguaia – PA.
Art. 2º Autorizar a publicação do referido Edital e a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para a execução do Processo de Escolha.
Art. 3º Determinar que a Comissão Especial Eleitoral acompanhe e fiscalize todas as etapas do processo, observando a legislação vigente e as deliberações do CMDCA.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, em Conceição do Araguaia – PA, aos 18 de junho de 2026.

Conceição do Araguaia – PA, 18 de junho de 2026.

FERNANDO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:56D6A2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161/2026-SEMEC. **De 12 de junho de 2026.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 003/1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora; Gercilene Maria Bastos

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **GERCILENE MARIA BASTOS, matrícula nº 0001514**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA PII-PM.**

Parágrafo único. A referida licença será usufruída no período de **01/06/2026 a 30/08/ 2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo ao dia **01/06/2026.**

Gabinete do Secretário, em 12 de junho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7E25F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 162

PORTARIA Nº 162/2026. De 15 de junho de 2026.

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4012/2026	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

GESTOR MATRÍCULA	FISCAL MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
PAULO REGINO GUERRA 1231504	ROBERTO RANIERY NEVES MARINHO 1231509	LAUANDA SOUSA DA SILVA 1231324

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia, 15 de junho de 2026

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:70325FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 172

PORTARIA Nº 172/2026. Em: 23 de junho de 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$1.040,00** (mil e quarenta reais), em favor do servidor municipal, **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA,** matrícula n.º 1231770 **e CPF n.º 796.XXX.972-34,** com o cargo de **PROFESSOR ED/T**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **Tucumã-PA,** no período de **23/06/2026 a 26/06/2026,** com o objetivo de participar da **Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Nova Diretoria Executiva da APAE** do município de Tucumã-PA.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 23 de junho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1E651410

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL

046 AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR
FABIO NUNES DA SILVA, CPF nº 702.***.***-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, a concessão de Licença de Atividade Rural – LAR para atividade de CULTURAS DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS, desenvolvida na Fazenda Labanca, através do Processo SEMARH nº 8968/2025, protocolado em 11/11/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:3C025103

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026. De 24 de junho de 2026

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ao servidor **IVAN HENZO CARVALHO VIEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinte, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em virtude de viagem a Redenção – Pará, nos dias 25 e 26 de junho de 2026, para participar do evento "Captação de Recursos e TransfereGov com ênfase em Engenharia, Projetos e Obras", promovido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em parceria com a FAMEP – Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 24 de junho de 2025.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:086963E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº488/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 29 de maio de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:21D4AD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº489/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um ecocardiograma trans torácico na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente DAVANIR RIBEIRO ALVES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um ecocardiograma trans torácico na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente (DAVANIR RIBEIRO ALVES) no período de 30 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CDF7D43F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 490/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente JASMMILI PEREIRA DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (JASMMILI PEREIRA DE SOUSA) em Redenção-PA, no período de 31 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D187DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 491/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando paciente levar paciente para tratamento de oncologia no hospital geral de Palmas-TO, paciente NILSO ROSA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para tratamento de oncologia no hospital geral de Palmas-TO, paciente (NILSO ROSA DE OLIVEIRA) no período de 31 de maio a 05 junho de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FC575B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 492/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diária para o (a) servidor (a) RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente JASMMILI PEREIRA DE SOUSA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO matricula** de n° **6855** portador do CPF nº **890...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (JASMMILI PEREIRA DE SOUSA) em Redenção-PA, no período de 31 de maio de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C8C9BBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº493/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 01 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:202B5CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº494/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC do crânio no hospital Santa Monica paciente PATRICIA AUMONIS DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC do crânio no hospital Santa Monica paciente** (PATRICIA **AUMONIS DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 01 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0C0ABF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 495/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um TC do crânio no hospital Santa Monica paciente PATRICIA AUMONIS DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um TC do crânio no hospital Santa Monica paciente (PATRICIA AUMONIS DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 01 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:18FB2E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº496/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente PATRICIA AUMONIAS DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (PATRICIA AUMONIAS DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 02 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0529EC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº497/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente PARTICIA AUMONIS DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (PARTICIA AUMONIS DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D706C445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº498/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de anestesiologia na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente WANDO DUARTE SILVA.
RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de anestesiologia na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (WANDO DUARTE SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 03 a 04 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7B6EC901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 499/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 03 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:47E01175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº500/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta medica na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente JOSE GERSO TELES DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta medica na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (JOSE GERSO TELES DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 04 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79DF767D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº501/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para internação por fratura da diáfise na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente ROSIENE DA SILVA CRUZ.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para internação por fratura da diáfise na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM)**

hospital regional de RIO MARIA paciente (ROSIENE DA SILVA CRUZ) no período de 06 de junho de 2026.

Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E2755CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº502/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Para (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente gestante (FRANCINEIDE FRACANHO DE SOUSA).
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Para (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente gestante (FRANCINEIDE FRACANHO DE SOUSA) em Redenção-PA, no período de 05 a 06 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2C4A794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº503/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Para (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente gestante (FRANCINEIDE FRACANHO DE SOUSA).
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Para (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente gestante (FRANCINEIDE FRACANHO DE SOUSA) em Redenção-PA, no período de 07 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A50C6698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 504/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de neurocirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente FRANCISCO JOSE DE SANTANA E WILMA ARAUJO QUEIROZ.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de neurocirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (FRANCISCO JOSE DE SANTANA E WILMA ARAUJO QUEIROZ) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 07 a 08 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BD259464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº505/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar consulta após cirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ANA PAULA PINHEIRO SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar consulta após cirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ANA PAULA PINHEIRO SILVA) em Redenção-PA, no período de 08 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:254327C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº506/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para internação paciente gestante na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente VANESSA LINAUER ALMEIDA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para internação paciente gestante na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (VANESSA LINAUER ALMEIDA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 08 a 09 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7FD28F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº507/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem paciente para internação paciente gestante na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente VANESSA LINAUER ALMEIDA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem paciente para internação paciente gestante na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (VANESSA LINAUER ALMEIDA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 08 a 09 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:561B24A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº508/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC do crânio no hospital santa Monica paciente LEDSON DOS SANTOS.
RESOLVER:

Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6858** portador do CPF nº **704...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC do crânio no hospital santa Monica paciente (LEDSON DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 08 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4A7000B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº509/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um TC do crânio no hospital santa Monica paciente LEDSON DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um TC do crânio no hospital santa Monica paciente (LEDSON DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 08 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA0EDBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº510/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma ultrassonografia de próstata paciente RAIMUNDO JOSE DE MORAIS, acompanhante MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma ultrassonografia de próstata paciente RAIMUNDO JOSE DE MORAIS, acompanhante MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA em Redenção-PA, no período de 09 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5EE3521C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº511/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de neurologia adulto na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente JUDELICY JOSE DA CRUZ.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS matricula** de n°6**847** portador do CPF nº **685...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria

municipal de saúde **levar paciente para consulta de neurologia adulto na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (JUDELICY JOSE DA CRUZ) em Redenção-PA, no período de 09 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9CCDAF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº512/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar consulta de dermatologia na clínica SOUTO CLINIC paciente FRANCISCO ALVES DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar consulta de dermatologia na clínica SOUTO CLINIC paciente (FRANCISCO ALVES DA SILVA) em Xinguara-PA, no período de 09 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:523D75DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº513/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta medica hospitalar no hospital Santa Monica paciente LEIDISSON DOS SANTOS SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta medica hospitalar no hospital Santa Monica paciente (LEIDISSON DOS SANTOS SILVA) em Redenção-PA, no período de 10 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A3200125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 514/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente ROSIANE DA SILVA CRUZ.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente (ROSIANE DA SILVA CRUZ) no período de 10 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B5A6119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº515/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente de alta hospitalar paciente LEIDSSON DOS SANTOS SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente de alta hospitalar no Santa Monica paciente (LEIDSSON DOS SANTOS SILVA) em Redenção-PA, no período de 10 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F17A8130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº516/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial e fazer consulta no hospital regional público do Araguaia pacientes DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA, JESSICA LIMA BEZERRA E KAROLLAYNNI INGRYD LOPES DE SOUZA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial e fazer consulta no hospital regional público do Araguaia pacientes (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA, JESSICA LIMA BEZERRA E KAROLLAYNNI INGRYD LOPES DE SOUZA) em Redenção-PA, no período de 10 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária:150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D2F8F85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº517/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar consulta de ginecologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA pacientes ZENILDE CARVALHO DOS SANTOS, ALINE MARIA DA SILVA E VILMA COSTA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar consulta de ginecologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA pacientes ZENILDE CARVALHO DOS SANTOS, (ALINE MARIA DA SILVA E VILMA COSTA DE OLIVEIRA), no período de 11 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária:200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:98018901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 518/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de cirurgia vascular na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente PAULO RODRIGUES DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de cirurgia vascular na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (PAULO RODRIGUES DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 12 a 13 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:53D1C04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº519/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período 12 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:950CDA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº520/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de neurologista no instituto neurológico da criança paciente HATTUS HENRYCK SILVA BEZERRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **7422** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de neurologista no instituto neurológico da criança paciente (HATTUS HENRYCK SILVA BEZERRA) em Palmas-TO no período de 12 a 15 de junho de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03(três) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00 (mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CF95321A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº521/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de endocrinologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente LIILA MARIA DOS SANTOS SILVA (com acompanhante).
RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de endocrinologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente LIILA MARIA DOS SANTOS SILVA (com acompanhante) em Redenção-PA, no período de 13 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:13C3A027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 522/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente IZAIAS SANTOS MORAIS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de ortopedia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (IZAIAS SANTOS MORAIS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 14 a 15 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:83B8E800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 523/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta medica na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente VANESSA LINAUER ALMEIDA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta medica na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente VANESSA (LINAUER ALMEIDA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 14 a 15 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A2C18B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº524/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de ortopedia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de conceição do Araguaia paciente SERENA DE JESUS DUARTE E NAGELA FERREIRA DE ABREU.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de ortopedia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de conceição do Araguaia paciente (SERENA DE JESUS DUARTE E NAGELA FERREIRA DE ABREU) no período de 15 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8DA80861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº525/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período 12 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9D1E9CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 526/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente VIRGILIO CRUZ DE OLIVEIRA, CLEUDE DA COSTA AGUIAR E SONIA DIAS PRIMOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (VIRGILIO CRUZ DE OLIVEIRA, CLEUDE DA COSTA AGUIAR E SONIA DIAS PRIMOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 15 a 16 de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D7495326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº527/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um TC renal sem contraste no hospital Santa Monica paciente ELIZABETH CRISTINA SILVA LAGES E MARIA SILVANA PEREIRA VAZ.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um TC renal sem contraste no hospital Santa Monica paciente (ELIZABETH CRISTINA SILVA LAGES E MARIA SILVANA PEREIRA VAZ) em Redenção-PA, no período de 16 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17F5E120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 528/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para tratamento de oncologia no hospital geral de Palmas-TO, paciente NILSON ROSA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para tratamento de oncologia no hospital geral de Palmas-TO, paciente (NILSON ROSA DE OLIVEIRA) no período de 16 a 18 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7B1982C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº529/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente AMANDA OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer exames de TC na unidade de saúde particular no hospital Santa Monica paciente (AMANDA OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 16 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA43DA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº530/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da reunião da CIR em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n°5085 portador do CPF nº **360...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participar da reunião da CIR em Conceição do Araguaia-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27813044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº531/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de retorno de cirurgia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia, paciente DEVANIR RIBEIRO ALVES E LEVI GRABIEL CARLOS.

RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de retorno de cirurgia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia, paciente (DEVANIR RIBEIRO ALVES E LEVI GRABIEL CARLOS) no período de 17 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6AB9360E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº532/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de otorrinolaringologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes IBRAHYM RODRIGUES MACHADO E NADIR SANTANA VIERA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA E SOUZA NAZARE matricula** de n° **7422** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de otorrinolaringologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (IBRAHYM RODRIGUES MACHADO E NADIR SANTANA VIERA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B8DD83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº533/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para consulta de ortopedia e traumatologia no hospital de Maradei-clinica dos acidentados paciente LUIZ FERREIRA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para consulta de ortopedia e traumatologia no hospital de Maradei-clinica dos acidentados paciente (LUIZ FERREIRA LIMA) em Belém-PA, no período de 17 a 19 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 700,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA51BAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº534/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GLEICE GONCALVES TEMPONIO VASCONCELO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da reunião da CIR em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GLEICE GONCALVES TEMPONIO VASCONCELO matricula** de n°**6804** portador do CPF nº **659...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **participar da reunião da CIR em Conceição do Araguaia-**
PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026.
.**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);

Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:890670D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº535/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente PARTICIA AUMONIS DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (PARTICIA AUMONIS DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 17 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8F5EB7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº536/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para consultas e exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes MATEUS HENRIQUE LIMA, MARCIO ANDRE SOUSA NASCIMENTO E LEIDE DAYANE AROUCHE PEREIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para consultas e exames na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (MATEUS HENRIQUE LIMA, MARCIO ANDRE SOUSA NASCIMENTO E LEIDE DAYANE AROUCHE PEREIRA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 17 a 18 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5(uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0F08F785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº537/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para consultas na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia pacientes ANA LAURA SILVA SANTANAS, MARIA DO EGITO CARNEIRO DE SOUSA E ADRIELY LIMA DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA E SOUZA NAZARE matricula** de n° **7422** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para consultas na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia pacientes (ANA LAURA SILVA SANTANAS, MARIA DO EGITO CARNEIRO DE SOUSA E ADRIELY LIMA DOS SANTOS) no período de 19 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A762CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº538/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente CREUSA MARIA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (CREUSA MARIA DE OLIVEIRA) no período de 19 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ED939178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 539/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realiza sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realiza sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 19 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:160C3DBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260102

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260102
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 010-2026 SRP
CONTRATANTE.....: «PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUA»
CONTRATADA(O).....: RIBEIRO & MALCHER CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROVISÃO DE 20 VINTE
UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME
TERMO DE COMPROMISSO Nø 994320/2025
VALOR TOTAL.....: R$ 3.128.272,74 (três milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e
dois reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2026 a 24 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2026

_____

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:5C630F4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260326

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 09 de junho de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL E SEUS NÚCLEOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.009.202/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 292.140,00 (duzentos e noventa e dois mil e cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8F8E74C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260155
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 25 de junho de 2026.
OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 41.660,60 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 208.409,10(duzentos e oito mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
VIGÊNCIA: 15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B40D332B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 040, DE 18 DE JUNHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 040, DE 18 DE JUNHO 2026

Designa JONILDES DA SILVA SOUSA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAME para Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal JONILDES DA SILVA SOUSA DOS SANTOS, matrícula funcional 4663852, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento se trata da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAME PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO COMPLETO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM ELISEU/PA (SEMAS), do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais á 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de junho 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4E2E5B32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 041, DE 24 DE JUNHO 2026

PORTARIA MUNICIPAL N° 041, DE 24 DE JUNHO 2026

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190301/26 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais ERBENE CABRAL DA SILVA, matrícula n° 463684-6, MATHEUS JESUS AMBRÓSIO, matrícula n° 465266-6 e MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS, matrícula n° 780-7, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00190301/26, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as

providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de junho de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:18E7F7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA AMARALINA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2024001335
INTERESSADO: ARCIONE LIMA MAGALHÃES
EMPREENDIMENTO: FAZENDA AMARALINA

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação, referente à propriedade rural denominada Fazenda Amaralina, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, resultando na emissão do Parecer Técnico nº 092/2026.
Do referido parecer técnico, constatou-se que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema próprio de controle, registro e monitoramento das autorizações ambientais.
Constatou-se, ainda, a inexistência de Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo, bem como limitações estruturais e técnicas para o exercício pleno da competência administrativa ambiental municipal.
O processo foi analisado à luz da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONAMA nº 510/2025, as quais estabelecem requisitos técnicos e administrativos indispensáveis ao controle e rastreabilidade das autorizações de supressão de vegetação.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação referente à propriedade Fazenda Amaralina, tendo em vista a ausência de estrutura técnica e sistêmica adequada no âmbito municipal, bem como a impossibilidade de garantir a regularidade, controle e rastreabilidade do ato administrativo.
Ressalta-se que a presente decisão encontra amparo na legislação ambiental vigente, devendo o interessado, caso assim entenda, direcionar seu pleito à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, órgão competente para análise da demanda.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 24 de junho de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:2AE3A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA BIANA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2024001336
INTERESSADO: ARCIONE LIMA MAGALHÃES
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BIANA

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação, referente à propriedade rural denominada Fazenda Biana, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, resultando na emissão do Parecer Técnico nº 093/2026.
Do referido parecer técnico, constatou-se que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema próprio de controle, registro e monitoramento das autorizações ambientais.
Constatou-se, ainda, a inexistência de Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo, bem como limitações estruturais e técnicas para o exercício pleno da competência administrativa ambiental municipal.
O processo foi analisado à luz da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONAMA nº 510/2025, as quais estabelecem requisitos técnicos e administrativos indispensáveis ao controle e rastreabilidade das autorizações de supressão de vegetação.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação referente à propriedade Fazenda Biana, tendo em vista a ausência de estrutura técnica e sistêmica adequada no âmbito municipal, bem como a impossibilidade de garantir a regularidade, controle e rastreabilidade do ato administrativo.
Ressalta-se que a presente decisão encontra amparo na legislação ambiental vigente, devendo o interessado, caso assim entenda, direcionar seu pleito à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, órgão competente para análise da demanda.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 24 de junho de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:3C58A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA LÍRIO DO VALE III

DECISÃO

PROCESSO Nº 2025000311
INTERESSADO: MALLORY DAVIS
EMPREENDIMENTO: FAZENDA LÍRIO DO VALE III

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação, referente à propriedade rural denominada Fazenda Lírio do Vale III, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, resultando na emissão do Parecer Técnico nº 090/2026.
Do referido parecer técnico, constatou-se que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem

dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema próprio de controle, registro e monitoramento das autorizações ambientais.
Constatou-se, ainda, a inexistência de Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo, bem como limitações estruturais e técnicas para o exercício pleno da competência administrativa ambiental municipal.
O processo foi analisado à luz da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONAMA nº 510/2025, as quais estabelecem requisitos técnicos e administrativos indispensáveis ao controle e rastreabilidade das autorizações de supressão de vegetação.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação referente à propriedade Fazenda LÍRIO DO VALE III, tendo em vista a ausência de estrutura técnica e sistêmica adequada no âmbito municipal, bem como a impossibilidade de garantir a regularidade, controle e rastreabilidade do ato administrativo.
Ressalta-se que a presente decisão encontra amparo na legislação ambiental vigente, devendo o interessado, caso assim entenda, direcionar seu pleito à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, órgão competente para análise da demanda.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 24 de junho de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:C9033877

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA PRECIOSA

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2025000144
INTERESSADO: GERSON GONCALVES BARBOSA
EMPREENDIMENTO: FAZENDA PRECIOSA

Trata-se de pedido de Autorização para Supressão de Vegetação, referente à propriedade rural denominada Fazenda Preciosa, localizada no município de Dom Eliseu – PA.
O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido submetido à análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, resultando na emissão do Parecer Técnico nº 091/2026.
Do referido parecer técnico, constatou-se que o Município de Dom Eliseu ainda não aderiu ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR, tampouco dispõe de sistema próprio de controle, registro e monitoramento das autorizações ambientais.
Constatou-se, ainda, a inexistência de Plano Municipal de Manejo Integrado do Fogo, bem como limitações estruturais e técnicas para o exercício pleno da competência administrativa ambiental municipal.
O processo foi analisado à luz da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONAMA nº 510/2025, as quais estabelecem requisitos técnicos e administrativos indispensáveis ao controle e rastreabilidade das autorizações de supressão de vegetação.
Este é o relatório.
Decido.
INDEFIRO o pedido de Autorização para Supressão de Vegetação referente à propriedade Fazenda Preciosa, tendo em vista a ausência de estrutura técnica e sistêmica adequada no âmbito municipal, bem como a impossibilidade de garantir a regularidade, controle e rastreabilidade do ato administrativo.
Ressalta-se que a presente decisão encontra amparo na legislação ambiental vigente, devendo o interessado, caso assim entenda, direcionar seu pleito à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, órgão competente para análise da demanda.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

Dom Eliseu - PA, 24 de junho de 2026.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:D948B61F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 078, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta a utilização da área portuária compreendida entre o Posto Bom Jesus e o início da Avenida São Benedito, disciplina o descarte temporário de materiais de construção e entulhos, estabelece procedimentos de autorização, fiscalização e remoção, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município administrar seus bens, organizar seus serviços públicos e regulamentar a utilização dos logradouros públicos;

CONSIDERANDO a competência municipal para disciplinar os serviços de carga e descarga, a limpeza urbana, a remoção de resíduos e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança da navegação, o livre trânsito de pessoas e veículos e a organização da área portuária municipal;

CONSIDERANDO que o Código de Posturas do Município veda o depósito irregular de materiais, resíduos e detritos em vias e logradouros públicos e impõe a remoção dos materiais decorrentes de obras;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente e o exercício do poder de polícia ambiental destinado à prevenção da degradação ambiental;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Fica regulamentada a utilização da área portuária municipal compreendida entre o Posto Bom Jesus e o início da Avenida São Benedito, destinada ao desembarque, embarque, movimentação e armazenamento temporário de cargas.

Art. 2º. - Para os fins deste Decreto considera-se:

I – Material de construção: areia, seixo, brita, pedra, cimento, ferro, madeira, tijolos, blocos e materiais similares;

II – Entulho: resíduos oriundos de construção, reforma, ampliação, demolição, escavação ou limpeza de imóveis;

III – Responsável: pessoa física ou jurídica proprietária da carga, da obra ou contratante do serviço;

IV – Área regulamentada: espaço delimitado pelo Município para armazenamento temporário de materiais.

CAPÍTULO II

DO DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Art. 3º. - O desembarque ou depósito temporário de materiais de construção na área portuária, dependerá de comunicação prévia à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º. - A comunicação deverá conter:

I – Nome do responsável;

II – CPF ou CNPJ;

III – Endereço da obra ou local de utilização do material;

IV – Espécie do material;

V – Quantidade estimada;

VI – Prazo previsto para retirada.

Art. 5º. - O prazo máximo de permanência dos materiais será de 72 (setenta e duas) horas, contadas do desembarque.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e autorização da Administração Municipal, poderá ser concedida uma única prorrogação por até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 6º. - Os materiais deverão permanecer organizados de forma a não:

I – Obstruir a circulação de pedestres;

II – Impedir o tráfego de veículos;

III – Prejudicar operações portuárias;

IV – Comprometer a segurança pública;

V – Causar danos ambientais.

CAPÍTULO III
DOS ENTULHOS E RESÍDUOS

Art. 7º. - É proibido o descarte definitivo de entulhos, resíduos de construção civil ou qualquer outro material na área portuária.

Art. 8º. - O armazenamento temporário de entulhos dependerá de comunicação prévia à Administração Municipal.

Art. 9º. - Os entulhos poderão permanecer no local por prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 10. - A destinação final deverá ocorrer exclusivamente em local indicado ou autorizado pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. - Compete à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Departamento de Tributos, à Guarda Municipal e aos demais órgãos competentes fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 12. - Os agentes fiscalizadores poderão:

I – Realizar vistorias;

II – Expedir notificações;

III – Lavrar autos de infração;

IV – Determinar a retirada imediata dos materiais;

V – Requisitar apoio de outros órgãos municipais.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 13. - Constatada qualquer irregularidade, o responsável será notificado para regularização imediata ou no prazo fixado pela fiscalização.

Art. 14. - O descumprimento das determinações administrativas sujeitará o infrator às sanções previstas:

I – No Código de Posturas do Município;

II – Na Política Municipal de Meio Ambiente;

III – Nas demais normas municipais aplicáveis.

Art. 15. - As sanções poderão consistir em:

I – Advertência;

II – Notificação para retirada;

III – Apreensão administrativa;

IV – Remoção compulsória;

V – Aplicação das multas previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO VI
DA REMOÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 16. - Findo o prazo autorizado sem a retirada voluntária do material ou entulho, a Administração Municipal poderá promover a remoção compulsória.

Art.17. - As despesas de transporte, carregamento, armazenamento e destinação final serão integralmente suportadas pelo responsável.

Art. 18. - Quando não identificado o responsável, o Município poderá proceder à remoção visando a preservação do interesse público, da segurança e da higiene urbana.

Art. 19. - Os materiais removidos permanecerão à disposição do proprietário pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20. - Decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem manifestação do interessado, o Município poderá dar destinação adequada aos materiais, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. - A utilização da área portuária constitui autorização precária, podendo ser restringida, suspensa ou cancelada pela Administração Municipal em razão do interesse público.

Art. 22. - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 23. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá/PA, 11 de junho de 2026

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de

Gurupá, no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Gurupá: www.gurupa.pa.gov.br

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:7B2B39F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 516 DE 19 DE JUNHO DE 2026

FAZ CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AO FÓRUM DA COMARCA DO MUNICIPAL DE GURUPÁ

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. - FAZER a cessão da servidora efetiva **TAMARA ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de MERENDEIRA, habilitada em concurso público 001/2014, nomeada através da Portaria nº 1.575/2014, de 14 de agosto de 2014, ao Fórum da Comarca Municipal de Gurupá, com endereço nesta cidade à avenida São Benedito, nº 757, sem ônus para o Fórum da Comarca Municipal de Gurupá.

Art. 2º. - A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano.
Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso está Administração venha a precisar do servidor cedido.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Gurupá, em 19 de junho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita do Município de Gurupá-Pará

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:87F49FE1

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ERRATA

ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, DE 16 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE, LOCALIZADA NA RUA FLÁVIO BATISTA, XINGU, GURUPÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata, referente ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 030, de 16 de março de 2026, que fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, sob o nº 3965 – Ano XVII, de 18/06/2026, tendo em vista a constatação de erro material no caput do artigo 2º, conforme segue:

Fica RETIFICADO:

Onde se ler:

Art. 2º. - Fica denominado de Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª. Graciana da Silva Coelho, a Escola de Educação Infantil, criada pelo presente Decreto, situada na Rua Flávio Batista, Xingu.
Leia-se:

Art. 2º. - Fica denominada **Creche Prof.ª. Graciana da Silva Coelho**, a unidade de ensino, do Programa "**Creches por todo o Pará**", criada pelo presente Decreto, situada na Rua Flávio Batista, Xingu, Gurupá-PA.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Gurupá (PA), 23 de junho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:7AE28162

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2026

Na publicação do dia **12/06/2026**, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVII, **nº 4024**, pág. 50, na primeira coluna, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2026**. *Onde se lê: com abertura no dia 26 de junho de 2026 às 15:00hs*. Leia-se: ***com abertura no dia 09 de julho de 2026 às 15:00hs***.

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:8B443B8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTUTA, DESPORTO e LAZER .
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS
Parte: Secretária Municipal de CULTUTA, DESPORTO e LAZER .
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2026.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS CULTURAIS REGIONAIS E NACIONAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER SECULT**.
Vigência das Atas: 12 meses, contados a partir de 23/06/2026 até 23/06/2027.
Ata de SRP nº 2026010.1
Empresa/CNPJ/Itens **MSC PRODUCOES & EVENTOS LTDA,** CNPJ N° **45.606.884/0001-60,: ITENS:** 0002-R$ 1.500.000,00, 0004-R$ 480.000,00, 0007-R$ 575.000,00 0008-R$ 325.000,00**VALOR GLOBAL:** R$ **2.880.000,00**.
Ata de SRP nº 2026010.2
Empresa/CNPJ/Itens: **CANTO PRODUCOES Ltda,** CNPJ N° **35.059.072/0001-99 ITENS:** 0001-R$ 3.556.000,00, 0003-R$ 645.000,00, **VALOR GLOBAL:** R$ **4.201.000,00**.
Ata de SRP nº 2026010.3
Empresa/CNPJ/Itens: **J S ASSUNCAO COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA,** CNPJ N° **33.620.861/0001- 21,: ITENS:**, 0009-R$ 137.333,35 **VALOR GLOBAL: R$ 137.333,35**
Ata de SRP nº 2026010.4
Empresa/CNPJ/Itens: **J. L. L. MIRANDA,** CNPJ N° **06.010.049/0001-01: ITENS:** 0005-R$ 625.000,00, 0006-R$270.000,00 **VALOR GLOBAL: R$ 895.000,00**

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultural, Desporto e Lazer

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:5E79F7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 13/2026
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT,** destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: **08/07/2026**, às 10h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:45764182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 89/2026/GAB/PMI, 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto no art. 241 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o artigo 227, que estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre a proteção integral e a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Igarapé-Miri/PA ao Selo UNICEF, que busca fortalecer políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Direitos Humanos e demais áreas;
CONSIDERANDO que a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, articulação intersetorial, acompanhamento e avaliação das ações municipais voltadas à garantia de direitos;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito do Município de Igarapé-Miri/PA, a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instrumento permanente de planejamento, articulação, execução e monitoramento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º - A Agenda Transversal tem como finalidade:
I – assegurar a prioridade da infância e adolescência no planejamento e execução das políticas públicas municipais;
II – promover a atuação integrada entre os órgãos da administração municipal;
III – fortalecer ações preventivas, protetivas e promocionais dos direitos de crianças e adolescentes;
IV – contribuir para melhoria dos indicadores sociais relacionados à infância e adolescência;
V – garantir o acompanhamento das metas e resultados das ações desenvolvidas pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º - São princípios da Agenda Transversal:
I – proteção integral;
II – prioridade absoluta;
III – equidade e inclusão social;
IV – participação cidadã de crianças e adolescentes;
V – gestão intersetorial e integrada;
VI – planejamento baseado em evidências e indicadores sociais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL

Art. 4º - A Agenda Transversal será composta por ações, programas, projetos e iniciativas desenvolvidas pelos órgãos municipais, contemplando prioritariamente as seguintes áreas:
I – Educação;
II – Saúde;
III – Assistência Social;
IV – Cultura;
V – Esporte e Lazer;
VI – Segurança Alimentar;
VII – Direitos Humanos;
VIII – demais áreas relacionadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º - Cada órgão municipal deverá identificar suas ações voltadas à infância e adolescência, contendo:
I – objetivo da ação;
II – público beneficiário;
III – responsável pela execução;
IV – indicadores de acompanhamento;
V – metas estabelecidas;
VI – forma de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º - A coordenação da Agenda Transversal será realizada de forma articulada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF e demais órgãos responsáveis pelas políticas públicas da infância e adolescência.

Art. 7º - Compete à Comissão Intersetorial:
I – acompanhar a implementação da Agenda Transversal;
II – promover reuniões periódicas de acompanhamento;
III – estimular a integração entre secretarias municipais;
IV – acompanhar indicadores e metas;
V – elaborar relatórios de monitoramento.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 8º - A Agenda Transversal deverá ser monitorada anualmente, considerando:
I – execução das ações planejadas;
II – cumprimento das metas;
III – evolução dos indicadores sociais;
IV – resultados alcançados pelas políticas públicas.

§1º. A metodologia do Selo UNICEF prevê o acompanhamento de indicadores, metas e revisão periódica das ações da Agenda Transversal.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 9º - O Município deverá estimular a participação de crianças, adolescentes, famílias, conselhos municipais e sociedade civil na construção, acompanhamento e avaliação das ações da Agenda Transversal.

Art. 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contribuirá no acompanhamento das ações, conforme suas competências legais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - As despesas decorrentes da execução das ações previstas neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das políticas públicas setoriais envolvidas na Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as respectivas disponibilidades financeiras e orçamentárias de cada órgão responsável.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Igarapé-Miri/Pará, 23 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9E16064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE MAIO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **IZAEL DA SILVA ALMEIDA,** do cargo de **Assessor Técnico**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 1190/2025, de 27 de outubro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de maio de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:252EF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **ISLLANA CAROLINA DE SOUSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 69***07,** e CPF nº **039.***.***-29**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2B26780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 22 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a esta municipalidade na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no dia 23 de junho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 300,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E67D68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 22 DE JUNHO DE 2026

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/Pa, para participar da Cerimônia de Apresentação do Pacto Brasil Contra o Feminicído, no dia 24 de junho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Maria Antonia Paixão Feitosa	Assessor Especial	Trav. Coronel Vitorio – Igarapé-Miri	R$: 276,00	R$: 276,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3583EE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 22 DE JUNHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do evento denominado Festival do Açaí, nos dias 25 e 26 de junho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Benedito Castro Pinheiro	Diretor de Departamento	Trav. João Afonso Lobato nº117, Cidade Nova – Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 367,20
02	Mayko da Costa Castro	Secretario Adjunto	Rua Dr. João Hipólito nº137, Centro – Igarapé-Miri	R$: 300,00	R$: 600,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 22 de junho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9189B918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**
Processo nº: 0008/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 007/2026
Data da Autuação: 01/04/2026
Autuado: Agromix Pet Shop Mundo Animal LTDA – Fantasia: Agromix Pet Shop
CNPJ: 34.894.101/0001-75
Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977 c/c artigo 43, inciso VII da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo pela autuação na primeira decisão proferida.
Penalidade(s) Imposta(s): **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **600 (seiscentas) Unidades Fiscais Municipais - UFM**.
Data do Julgamento: 22/05/2026.
Igarapé-Miri – PA, 11 de junho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:A8075F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e artigo 67, §1º da Lei Municipal nº 5.304, de 13 de maio de 2025, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.**
Processo nº: 0014/2026
Auto de Infração Sanitária nº: 014/2026
Data da Autuação: 10/04/2026
Autuado: J A M Cunha – Fantasia: Farmácia Açaí Lar
CNPJ: 26.726.498/0001-68
Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XVIII da Lei Federal nº 6.437 de 1977 c/c artigo 43, incisos VII e XXXVI da Lei Municipal nº 5.304 de 2025.
Decisão Final: Após análise do processo administrativo sanitário e observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, restou caracterizada a infração sanitária descrita no Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade administrativa pela autoridade sanitária competente, em razão do decurso do prazo legal em interposição de recurso administrativo pela autuação na primeira decisão proferida.
Penalidade(s) Imposta(s): **ADVERTÊNCIA ADMINISTRATIVA** e **MULTA ADMINISTRATIVA** no valor de **40 (quarenta) Unidades Fiscais Municipais - UFM**.
Data do Julgamento: 23/05/2026.
Igarapé-Miri – PA, 11 de junho de 2026.

YGOR KEVEM VIEIRA MIRANDA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Matrícula: 7000951/4
Port. nº: 1034/2025/GAB/PMI
Port. nº: 111/2025/GAB/SEMSA

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:225B3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 066/2025-SEMSA
ESPÉCIE 1º TERMO aditivo de acréscimo quantitativo correspondente ao valor de R$ 275.274,41 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), equivalente a 10,03% (dez inteiros e três centésimos por cento) do valor do CONTRATO Nº 066/2025-SEMSA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I-MERUÚ-SALENTO, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), PROPOSTA Nº 11373.3690001/24-00. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº001/2025 SEMSA-CE; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: BERESHIT CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; CNPJ nº 22.061.952/0001-58 Assinatura: 23/06/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:2C8D75E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250185
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – CE.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82 com sede no Andar 3º do Centro Administrativo Municipal, n° 1525, bairro Floresta, Itaituba-PA, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **E. F. MOURA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede na Rua Décima quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernanes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 009/2025 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 132 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 90 dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro reprogramado em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que se encerra dia 19 de maio de 2026 (Ordem de Serviço nº 012/2025 – FME), fica prorrogado por 90 (noventa) dias, finalizando-se dia **17 de agosto de 2026**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2026 0910. 12 361 0401.1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

E F MOURA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:411A3910

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026-DE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Texeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de equipamentos, roçadeiras laterais profissionais e motosserras a gasolina destinados à manutenção, conservação e limpeza das áreas externas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaituba-PA. No que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 52.640,00 para a licitante FORTHE TRATORES LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 24 de junho de 2026 –

MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:980F87D6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - POSSE SEMDAS - DECISÃO JUDICIAL

N O T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA: Concurso Público Municipal nº 001/2024 – Decisão Judicial

OMUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), por meio daSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Centro Administrativo, nº 1525, Rodovia Transamazônica, Bairro Floresta,NOTIFICAos candidatos, classificados da Secretaria Municipal de Assistência Social,cujos nomes constam na lista anexa, para tomarPOSSE nos respectivos cargos, conforme anexo.

LOCAL:Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS.
DATA:30 de junho de 2026.
HORÁRIO:*15:00h*.

Itaituba (PA), 24 de junho de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Cargo	Classificação	Nome
Assistente Social	6º	Francilene Santos de Araujo
Assistente Social	9º	Shelda Lima da Silva
Assistente Social	10º	Rainilzete Campos da Silva
Orientador Social	9º	Simone de Almeida Ferreira
Assistente Administrativo	13º	Ana Kelly dos Santos Almeida
Auxiliar de Serviços Gerais	20º	Sara Rodrigues Silva
Cozinheira	3º	Cleunice Nunes Sagama
Vigia	9º	Edgar Santos Pinheiro

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:34E3A1BC

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.500.254/0001-00, estabelecida a Rod. Transamazônica, Km 02, Floresta, Itaituba - PA, neste ato representada pelo Sr. Hugo Márcio Queiroz de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução será por 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de junho de 2026 e finalizando-se em **21 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

QUEIROZ E MOURA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:0EBEB918

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015 – PMJ-SRP/2026

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Eletrônico nº PE/2026.015 – PMJ-SRP/2026**, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste no **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, utensílios e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA**.**R. LAVOR LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.383.130/0001-53**, no valor total de **R$ 747.461,88**; **MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.568.776/0001-05**, no valor total de **R$ 1.164.920,45**; e **F M PORTELA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **17.635.827/0001-74**, no valor total de **R$ 700.122,71**. O valor total homologado é de **R$ 2.612.505,04**.
Jacareacanga/PA, 24 de junho de 2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:3CBE7517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.014 – PMJ -SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 08/07/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.014 – PMJ -SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BEM COMO RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:82C1670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 425/2026
Extrato contrato nº 425/2026. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº 013/2026-FME,Base Legal: art. 74 , da Lei n. 14.133/2021, inciso II, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO e a **EMPRESA J. DE SOUSA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº. 14.924.704/0001-65,** Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços artísticos para a realização de show musical com a **Banda Cleo**, inserido nas festividades juninas tradicionais do Município de Jacareacanga/PA Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 17/06/2026 a 16/08/2026 -Ordenadora de Despesa :Luziane Nogueira Pereira

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B567075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº020/2026. Objeto **Contratação da empresa J. DE SOUSA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº. 14.924.704/0001-65** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços artísticos para a realização de show musical com a **Banda Cleo**, inserido nas festividades juninas tradicionais do Município de Jacareacanga/PA Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Classificação orçamentaria: Órgão: 40 - FME – Fundo Municipal de Educação/SEMECD, Unidade Orçamentária: 4043 - Setor de Cultura e Desportos, Projeto Atividade: 13.392.0473.2.089 - Manutenção das Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte:15001001. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Luziane Nogueira Pereira, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jacareacanga- PA, 17 de Junho de 2026.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:31E93C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012 – SEMAS -SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados que realizará no dia 08/07/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.012 – SEMAS -SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:BDD9E67F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 922/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, das comissões de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.554, de 2 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Juruti/PA;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, das contratações diretas e dos procedimentos auxiliares previstos na legislação vigente, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, transparência, governança e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito das contratações públicas realizadas pelo Município de Juruti até 31 de dezembro de 2026:

I – PRIMEIRO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO:
KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES;
II – SEGUNDO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO:
ROMÁRIO SOUZA DA SILVA;
III – TERCEIRO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
KATIA VIDINHO DOS SANTOS

IV – EQUIPE DE APOIO:
a) GABRIELLE STEPHANIE SOARES ESTEVES;
b) NADYNE DA SILVA CORDEIRO; e
c) SIMONE BENTES DE LIRA.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação a condução dos procedimentos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de contratação, observadas as competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 5.554/2024, cabendo-lhe a prática dos atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, bem como o desempenho das demais atribuições previstas na legislação aplicável, assegurando a observância dos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas.
Art. 3º Ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, compete a condução integral dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, desde a fase de divulgação do edital até a adjudicação do objeto, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 5.554/2024, cabendo-lhe praticar todos os atos necessários à regular instrução e processamento do certame, visando garantir a observância dos princípios que regem as contratações públicas e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Art. 4º Os agentes designados deverão observar os princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como seguir as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações do Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria nº 011/2026, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 6º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, Estado do Pará, 24 de junho de 2026.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2E34ADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A **Secretária Municipal de Integração Comunitária** de Juruti-PA, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a designação da servidora **Joana de Sousa Veiga Batista** para exercer a função de **Fiscal Titular** e do servidor **Marcione Barbosa Pereira** para exercer a função de **Fiscal Substituto**, visando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL, NA COMUNIDADE JUSTINA, CONTEMPLANDO 80 UNIDADES CONSUMIDORAS E 1.650 METROS DE REDE HIDRÁULICA, VINCULADA À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202532600003** e decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2026 – SEMINC**. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante toda a execução contratual. **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:454EE548

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - SEMPOF

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-120502. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA(O).** BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento, implantação, licenciamento, suporte técnico e manutenção de sistema informatizado, em ambiente totalmente online (web), destinado á gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, a ser utilizado pela secretaria municipal de planejamento, orçamento de juruti/pa contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema informatizado integrado de gestão, planejamento e controle urbano, em plataforma web e/ou nuvem, destinado ao atendimento das demandas do departamento de planejamento urbano (DPU) vinculado à secretaria municipal de planejamento, orçamento e finanças do município de juruti/pa, contemplando a disponibilização de licença de uso, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem, atualização tecnológica e demais serviços necessários à plena operacionalização da solução**. VALOR GLOBAL: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 18/06/2026 a 18/06/2027. **DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026**

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:83E1F139

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 - 120502

O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da(o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº **6/2026 - 120502**/SEMPOF a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento, implantação, licenciamento, suporte técnico e manutenção de sistema informatizado, em ambiente totalmente online (web), destinado á gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, a ser utilizado pela secretaria municipal de planejamento, orçamento de juruti/pa contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema informatizado integrado de gestão, planejamento e controle urbano, em plataforma web e/ou nuvem, destinado ao atendimento das demandas do departamento de planejamento urbano (DPU) vinculado à secretaria municipal de planejamento, orçamento e finanças do município de juruti/pa, contemplando a disponibilização de licença de uso, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem, atualização tecnológica e demais serviços necessários à plena operacionalização da solução. **FAVORECIDO:** BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67. **VALOR:** R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 74, inciso I, § 1, da Lei 14.133/21.
Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sra. **SAMARA BENITAH BATISTA,** na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:70443AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
PORTARIA Nº 921/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO PARA VERIFICAR A INDISPONIBILIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES HISTÓRICAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JURUTI, APURAR SUAS CAUSAS, IDENTIFICAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES E ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ACERVO DIGITAL MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE JURUTI, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e transparência administrativa previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que assegura o acesso às informações de interesse coletivo e geral;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente aquelas relacionadas à transparência da gestão fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da memória administrativa, documental e informacional do Município de Juruti;
CONSIDERANDO a comunicação formalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças relatando a indisponibilidade de informações e dados históricos vinculados ao Portal da Transparência do Município, especialmente referentes aos exercícios financeiros anteriores ao ano de 2026;
CONSIDERANDO que, até o presente momento, não há conclusão técnica definitiva acerca das causas da indisponibilidade dos dados, nem acerca da eventual responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar os fatos, preservar evidências, resguardar o patrimônio público informacional e adotar as providências necessárias à recuperação das informações eventualmente indisponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO – PAA nº 001/2026**, destinado a apurar os fatos relacionados à indisponibilidade de dados e informações históricas do Portal da Transparência do Município de Juruti, especialmente aqueles referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2026.
Art. 2º O presente procedimento tem por finalidade:

I – identificar a extensão da indisponibilidade das informações e dados históricos;
II – verificar as causas técnicas, administrativas ou contratuais que possam ter contribuído para a situação constatada;
III – identificar a existência e a localização dos bancos de dados, backups, registros eletrônicos, logs de sistema e demais arquivos relacionados aos sistemas utilizados pelo Município;
IV – verificar a regularidade dos procedimentos de transição, migração, exportação, armazenamento e disponibilização dos dados públicos municipais;
V – avaliar eventual descumprimento de obrigações contratuais ou legais por parte de terceiros envolvidos na prestação de serviços de tecnologia da informação ao Município;
VI – subsidiar a adoção das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais necessárias à recuperação, preservação e proteção do acervo digital municipal;
VII – resguardar o interesse público, a continuidade administrativa, a transparência pública e a prestação de contas perante os órgãos de controle.

Art. 3º Fica constituída Comissão de Apuração composta pelos seguintes servidores:

I – KATIA VIDINHO DOS SANTOS - PRESIDENTE;
II – PAULA GUSMÃO ANDRADE - MEMBRO;
III – PATRIC DA SILVA COELHO - MEMBRO.

§ 1º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, relatórios técnicos, registros eletrônicos, contratos, termos aditivos, notas técnicas, pareceres e quaisquer outros elementos necessários à instrução dos trabalhos.
§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos setores de Tecnologia da Informação, Controle Interno, Contabilidade, Transparência Pública, Procuradoria Jurídica e demais unidades administrativas que entender necessárias.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar Relatório Técnico Circunstanciado contendo:

I – descrição dos fatos apurados;
II – levantamento dos sistemas afetados;
III – identificação dos dados indisponíveis;
IV – histórico contratual relacionado aos sistemas utilizados;
V – avaliação técnica quanto à existência de backups, bases de dados e mecanismos de recuperação;
VI – indicação de eventuais responsáveis, quando houver elementos suficientes para tanto;
VII – recomendação das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Art. 5º Fica autorizada a expedição de notificações, requisições de documentos e pedidos de esclarecimentos às empresas, órgãos ou pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos.
Art. 6º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à preservação de evidências digitais eventualmente relacionadas ao objeto desta apuração, incluindo, quando possível:
I – registros de acesso;
II – logs de sistema;
III – backups;
IV – bancos de dados;
V – relatórios de migração;
VI – documentos técnicos relacionados à infraestrutura tecnológica utilizada pelo Município.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada apresentada pela Comissão.
Art. 8º Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças para deliberação e adoção das providências cabíveis.
Art. 9º A instauração deste procedimento não implica reconhecimento prévio de responsabilidade de qualquer pessoa física ou jurídica, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos e à proteção do interesse público.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Juruti/PA, 23 de junho de 2026.

SAMARA BENITAH BATISTA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 5.850/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:8C50A64D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20260336, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundo municipais de Mãe do Rio-PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e a empresa: **Formula 1 Serviços de Lavagem de Veículos EIRELI**, CNPJ nº23.026.949/0001-66, ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019. Valor total R$654.817,00**.** Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP/PMMR. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:A928C4FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE ADESÃO/RATIFICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ADESÃO (CARONA) Nº A/2026- 290501. Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, sendo este o órgão gerenciador da Ata, a análise da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico e Parecer Técnico favorável à Adesão da referida Ata nº 027/PMSF/2025, oriunda DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/PMSF/2025, cujo objeto foi REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PPREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ. Sendo vencedora a empresa: OCEANO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 03.536.995/0001-06. Autorizo, a Adesão “Carona” à Ata de Registro de Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, Regulamentado

pelo Decreto nº 11.462, de 31 março de 2023, art. 31 e 32, que passa a ser objeto de contratação da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata através do Processo Administrativo nº 2026290501, ADESÃO (CARONA) Nº A/2026- 290501, como PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, POR MEIO DE ADESÃO" CARONA A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N.º 027/PMSF/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/PMSF/2025, MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO (CARONA) Nº A. A/2026- 290501

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: OCEANO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 03.536.995/0001-06, pelo valor Global de R$ R$ 1.467.518,96 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, POR MEIO DE ADESÃO" CARONA A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N.º 027/PMSF/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/PMSF/2025, MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO N.º 11.462/23 e Lei Federal Nº 14.133/21.
RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELO ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. RAIMUNDO SOARES LOPES EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:0653D147

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA - Nº 7/2026-2503
CONTRATO - Nº 20260124
CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA -FT SERVICE LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 20.971.762/0001-42
OBJETO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, INCLUINDO SUCÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS.
VALOR -R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGENCIA - 10 DE ABRIL DE 2026 A 10 DE ABRIL DE 2027

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3CDE8A18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.665, DE 19 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 18.665, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especialao vigente Orçamento do Município de Marabá,no valor total de R$ 9.787.948,69 (Nove milhões,setecentos e oitenta e sete mil, novecentos equarenta e oito reais e sessenta e novecentavos), destinado ao remanejamento,transposição e transferência de programaçõesorçamentárias decorrentes de emendasparlamentares impositivas individuais e debancada com impedimentos de ordem técnica,em cumprimento ao art. 147-A, §3º, inciso III, daLei Orgânica do Município de Marabá, comredação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 59,de 24 de março de 2026, e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente
Orçamento do Município de Marabá, crédito adicional especial no valor total de R$
9.787.948,69 (nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e
oito reais e sessenta e nove centavos), destinado ao remanejamento, transposição e
transferência de programações orçamentárias decorrentes de emendas
parlamentares impositivas, individuais e de bancada, cujos impedimentos de ordem
técnica foram regularmente apontados pelo Poder Executivo e indicados pelo Poder
Legislativo, nos termos do art. 147-A, § 3º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do
Município de Marabá, distribuído da seguinte forma:
I - R$ 3.095.791,20 (Três milhões, noventa e cinco mil, setecentos e noventa
e um reais e vinte centavos), referentes às emendas parlamentares impositivas
individuais destinadas obrigatoriamente às ações e serviços públicos de saúde
(parcela mínima de 50% do total das emendas individuais), nos termos do §1º do art.
147-A da Lei Orgânica Municipal, conforme Anexo I desta Lei;
II - R$ 3.924.287,27 (Três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos
e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), referentes às emendas parlamentares
impositivas individuais de destinação livre, observadas as vedações constitucionais e
legais, conforme Anexo II desta Lei; e
III - R$ 2.767.870,22 (Dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil,
oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), referentes às emendas
parlamentares impositivas de bancada ou coletivas, nos termos do § 2º do art. 147-A
da Lei Orgânica Municipal, conforme Anexo III desta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial
autorizado no art. 1º desta Lei, no montante global de R$ 9.787.948,69 (nove milhões,
setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove
centavos), serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964, mediante ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, com
fundamento no inciso III do mesmo dispositivo, conforme discriminação constante nos
Anexos IV, V e VI desta Lei, correspondentes, respectivamente, às fontes de
cancelamento dos incisos I, II e III do art. 1º.
Art. 3º A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei observará
rigorosamente:
I - a vedação ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais,
ressalvado o pessoal da área da saúde no caso das emendas de bancada, nos
termos dos §§1º e 2º do art. 147-A da Lei Orgânica Municipal;

II - os critérios de transparência e rastreabilidade previstos no §11 do art. 147-
A da Lei Orgânica Municipal, em especial a utilização de identificador único por
emenda e a movimentação de recursos em conta bancária específica;
III - a identificação nominal dos parlamentares coautores nas emendas de
bancada ou coletivas, conforme §12 do art. 147-A da Lei Orgânica Municipal; e
IV - no caso de destinação a Organizações da Sociedade Civil (OSC), o
regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
conforme §13 do art. 147-A da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º Os anexos desta Lei, parte integrante e inseparável do seu texto, são
assim discriminados:
I - ANEXO I – Suplementação de dotações – Emendas Individuais – Saúde
(50% obrigatório);
II - ANEXO II – Suplementação de dotações – Emendas Individuais – Função
Livre;
III - ANEXO III – Suplementação de dotações – Emendas de Bancada;
IV - ANEXO IV – Anulação de dotações – Cobertura das Emendas Individuais
– Saúde;
V - ANEXO V – Anulação de dotações – Cobertura das Emendas Individuais
– Função Livre; e
VI - ANEXO VI – Anulação de dotações – Cobertura das Emendas de Bancada.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3151C9BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.666, DE 23 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 18.666, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 17.343,de 16 de junho de 2009, para estabelecer oreajuste do valor do Programa deAlimentação do Servidor Público Municipal(PAS), e revogada a Lei Municipal nº 18.466,de 28 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.343, de 16 de junho de 2009, passa
a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
I - o valor do vale alimentação é de R$ 750,00
(setecentos e cinquenta reais) mensais;
..... " (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações
próprias constantes do orçamento municipal.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 18.466, de 28 de maio de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2026.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE5D4BD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.667, DE 23 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 18.667, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui o serviço de microchipagem de cães e gatos no Município de Marabá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade da Microchipagem de cães e

gatos no Município de Marabá.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se as seguintes definições:
I - Tutor: pessoa física ou jurídica responsável legalmente por um animal;
II - Unidade registradora: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) ou entidade autorizada pela SEMMA a realizar a microchipagem e o
registro de animais;

III - Microchip: dispositivo eletrônico subcutâneo de identificação para

uso animal; e

IV - Registro: cadastro completo do animal e seu tutor no sistema da

SEMMA.

CAPÍTULO II

OBRIGATORIEDADE DA MICROCHIPAGEM
Art. 3º Todos os cães e gatos do Município de Marabá deverão ser

obrigatoriamente registrados e identificados por meio da microchipagem.

§ 1º A identificação deverá ser realizada de forma definitiva, por intermédio da inserção subcutânea do microchip na base do pescoço, na linha
média dorsal, entre as escápulas.
§ 2º O microchip deverá:
I - ser confeccionado em material esterilizado;
II - conter prazo de validade;
III - ser encapsulado e com dimensões que garantam a

biocompatibilidade;

IV - ser decodificado por dispositivo de leitura que permita a visualização

dos códigos de informação;

V - ser inerte e sem capacidade migratória; e
VI - ter sido adquirido de empresa com certificado ISO de qualidade.

CAPÍTULO III

RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS
Art. 4º Os tutores terão até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta

Lei, para microchipar e cadastrar seus animais.

§ 1º As clínicas veterinárias, pet shops, casas agropecuárias e estabelecimentos ou profissionais que prestam atendimento veterinário deverão manter, em local visível ao público, placa informando a obrigatoriedade da implantação de microchips em cães e gatos.
§ 2º O material gráfico será fornecido no site oficial da prefeitura para impressão nos tamanhos A3 e A4.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e à Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Zoonozes (CCZ), a gestão e administração do sistema de registro e identificação dos animais.
§ 1º O registro e a identificação animal poderão ser realizados pela SEMMA e CCZ, por Organizações da Sociedade Civil, clínicas e hospitais veterinários ou criadores comerciais devidamente cadastrados.

§ 2º Para se tornar uma Unidade Registradora, a organização, clínica, hospital veterinário ou criador comercial deverão estar regularizados perante o Município, possuir médico veterinário responsável técnico registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará e se credenciar na SEMMA após publicação de Edital de Convocação na Imprensa Oficial do Município.
§ 3º O valor cobrado pelos serviços particulares será definido pelo estabelecimento.

§ 4º Os agentes fiscalizadores municipais poderão microchipar os animais encontrados durante vistorias de maus-tratos.

§ 5º Em caso de recusa do tutor em implantar o microchip, o profissional veterinário deverá comunicar o fato ao departamento responsável, informando o nome e endereço completo do tutor.

§ 6º Cabe ao departamento definir as regras de cadastro e acesso às informações.

CAPÍTULO IV
GRATUIDADE E CAMPANHAS

Art. 6º A microchipagem será ofertada gratuitamente pela SEMMA nos seguintes casos:

I - animais castrados pela Unidade Permanente de Castração;
II -animais microchipados pelos agentes fiscalizadores durante vistorias de maus-tratos;

III - animais resgatados por protetores cadastrados;
IV -animais de pessoas em situação de acumulação de animais;
V - animais de pessoas em situação de rua; e
VI - durante campanhas de microchipagem.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá promover campanhas de conscientização sobre esta Lei e custear a implantação dos equipamentos mencionados.

CAPÍTULO V
ATUALIZAÇÃO DE DADOS

Art. 8º Para o cadastramento dos animais, a Unidade Registradora deverá registrar o animal no sistema liberado pela administração pública ou prestar à SEMMA as seguintes informações:
I - nome do animal, espécie, raça, sexo, cor, idade, se castrado, entre outras informações solicitadas pelo departamento;

II - nome do tutor, endereço completo, telefone, RG, CPF e e-mail; e
III - número do microchip implantado.
Art. 9º É obrigatória a atualização dos dados no departamento quando:
I - o animal for castrado;
II - o animal vier a óbito;
III - ocorrer mudança de endereço do tutor ou do animal;
IV - ocorrer mudança de telefone, e-mail ou qualquer outro dado de contato do tutor; e

V - houver transferência da responsabilidade pelo animal.
§ 1º A atualização dos dados deve ser comunicada à SEMMA ou a uma Unidade Registradora pelo responsável.

§ 2º Animais microchipados antes da publicação desta Lei devem ter seus dados atualizados no cadastro municipal.

§ 3º Animais microchipados fora de uma Unidade Registradora deverão ser levados à SEMMA para leitura do microchip e inclusão no banco de dados.
§ 4º Enquanto a atualização do registro não for realizada, o responsável pelo animal constante na base de dados responderá legalmente por este.

§ 5º Os tutores devem conferir, a partir de seu nome ou CPF, se todos os seus animais estão cadastrados no "Cadastro de Cães e Gatos de Marabá" disponível no site ou aplicativo do Município.

CAPÍTULO VI
PENALIDADES E MULTAS

Art. 10. Após o prazo estipulado no art. 4º desta Lei, tutores que não promoverem a Microchipagem e/ou registro ou não mantiverem os dados atualizados estarão sujeitos a:

I - notificação para que proceda ao registro no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II - persistindo o descumprimento após o prazo da notificação, multa no valor de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por animal não registrado; e

III - em caso de nova constatação de irregularidade após 90 (noventa) dias da aplicação da primeira multa, aplicação de nova multa no valor de 2 (duas) UFMs por animal.

Art. 11. Proprietários de estabelecimentos comerciais que vendem ou doam animais deverão identificar eletronicamente todos os animais e manter registro atualizado junto à SEMMA.

§ 1º No caso de descumprimento, os proprietários estarão sujeitos a:
I - notificação para que procedam ao registro de todos os animais no prazo de 3 (três) dias;

II - multa semanal no valor de 1 (uma) UFM por animal não registrado até
que o registro seja efetivado, limitada ao teto máximo de 10 (dez) UFM's por
animal; e

III - multa em dobro em caso de reincidência, respeitado o teto

estabelecido no inciso anterior.

§ 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos devem atualizar os dados

registrais assim que o animal não estiver mais sob sua responsabilidade.

§ 3º Em caso de descumprimento do §2º deste artigo, os proprietários

estarão sujeitos à multa de 2 (duas) UFM por animal.

Art. 12. Protetores e organizações do terceiro setor devem identificar

eletronicamente todos os animais sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do caput deste artigo, os

protetores e organizações estarão sujeitos, de forma gradativa, a:

I - advertência, com prazo de 30 (trinta) dias para a regularização; e
II - multa de 2 (duas) UFMs por animal não registrado, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência, até o limite máximo de 8 (oito) UFMs
por animal.

Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização

do cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 14. Os valores recolhidos em função das multas previstas nesta Lei,
serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para custeio das ações de
bem-estar animal.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por

conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 16. A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, através

de ato do Poder Executivo.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5CD8357E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.668, DE 23 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 18.668, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a remissão de créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidentes sobre imóveis localizados no Residencial Magalhães II, referentes aos exercícios de 2021 a 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam remidos os créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referentes aos exercícios de 2021, 2022,
2023, 2024 e 2025, incidentes sobre os imóveis localizados no Residencial
Magalhães II, constantes do Cadastro Imobiliário do Município de Marabá.
Parágrafo único. A remissão alcança o valor principal do imposto, bem
como os acréscimos legais, inclusive multa e juros, constituídos até a data de
publicação desta Lei.
Art. 2º A remissão de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos imóveis integrantes do Residencial Magalhães II, originários de programas
habitacionais de interesse social, vinculados ao Fundo de Arrendamento
Residencial (FAR).
Art. 3º A concessão da remissão não gera direito à restituição de valores eventualmente pagos anteriormente, nos termos da legislação tributária
vigente.
Art. 4º A remissão prevista nesta Lei fundamenta-se no disposto na Lei
Complementar Municipal nº 4/2010, especialmente no art. 73, que autoriza a
extinção do crédito tributário por remissão, atendendo:
I - às condições peculiares da região;
II - à diminuta importância e baixa recuperabilidade dos créditos;
III - às considerações de equidade e interesse público; e
IV - à necessidade de regularização fiscal e patrimonial dos imóveis.
Art. 5º A presente Lei atende ao disposto no art. 14 da Lei
Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que a
remissão autorizada se encontra devidamente compensada pela majoração do
valor mínimo do IPTU para 2,5 (duas vírgulas cinco) Unidades Fiscais do
Município (UFM), medida de caráter geral e permanente, já incorporada à
arrecadação municipal, não comprometendo as metas fiscais previstas na Lei
de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 6º A remissão de que trata esta Lei possui caráter excepcional e específico, não se estendendo a outros exercícios, imóveis ou situações
distintas das expressamente previstas.
Art. 7º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução administrativa desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C55B1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90089/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº
050707140.000101/2026-26/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 08/07/2026. Horário: 10:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
SACOS PLÁSTICOS E SACOS DE RÁFIA, PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE

LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, DESTINADOS A ATENDER
AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM. UASG: 929648 Íntegra do Edital no site: www.gov.br/compras,
Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5,
S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e
Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às
18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 24/06/2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A86EC517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90039/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
nº 050505970.000028/2026-03/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 31/07/2026. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E
URBANIZAÇÃO EM RUAS DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, ZONA RURAL DE
MARABÁ - MARABÁ/PA. UASG: 928615 Íntegra do Edital no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 24/06/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP
Portaria nº 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:726D6944

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N° 4556/2026-PMM

O Secretário Municipal de dministração de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal n° 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora ÂMINA HANDAN, CPF n°
743.809.902-49, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Gestão Fazendária , precisará se deslocar
e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 28 à 30 de Junho de 2026, o referido deslocamento
tem por finalidade o conhecimento técnico e a apresentação institucional da empresa de
georreferenciamento Topocart Geotecnologia S.A., cujas soluções e tecnologias apresentam potencial
aplicabilidade às atividades desenvolvidas por esta Secretaria, especialmente no aprimoramento dos
processos de gestão territorial e fiscal.

RESOLVE:

contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 050505129.000240/2026-93,

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidora ÂMINA HANDAN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03283C31

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 350/2026/SDU

Extrato ao Contrato Nº 350/2026/SDU, Processo nº 05050556.000084/2024-36, autuado na modalidade Pregão
eletrônico nº 90031/2025-CPL/DGLC/PMM. Ata de registro de preços nº 235/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização,
descupinização e controle de pragas. Empresa: ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 18.274.814/0001-80. Valor: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Assinatura 22/06/2026,
Vigência: 22/06/2027.

FERNANDO SILVA PACHECO,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3C31A5A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 321/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a)servidor (a) ANTONIO JOSÉ DA SILVA
SOUZA matrícula: 62492, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar para a
Cidade BELÉM-PA. No período de 05 (cinco) dias, na data de 30 de junho de 2026 a 04 de

julho de 2026, com o objetivo de participarem do 8º WORKSHOP AMAZÔNICO DE DIREITOS
HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDIÇÃO ESPECIAL. TEMA: A importância da
articulação dos Órgãos e instituições em prol da defesa dos direitos humanos de
criança e adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000243/2026-51,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias, ao servidor(a) ANTONIO JOSÉ DA

SILVA SOUZA matrícula: 62492

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 02 DE

JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E968F96

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 322/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a)servidor (a) ELLEN MÁXIMA NUNES DO
NASCIMENTO DA COSTA matrícula: 62460, ocupante do cargo de Conselheira
Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará
se deslocar para a Cidade BELÉM-PA. No período de 05 (cinco) dias, nas datas de 30 de junho
de 2026 a 04 de julho de 2026, com o objetivo de participarem do 8º WORKSHOP
AMAZÔNICO DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDIÇÃO
ESPECIAL. TEMA: A importância da articulação dos Órgãos e instituições em prol da
defesa dos direitos humanos de criança e adolescentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000243/2026-51,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias, ao servidor (a) ELLEN MÁXIMA NUNES

DO NASCIMENTO DA COSTA matrícula: 62460

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 02 DE

JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FD673E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA:

PORTARIA N.º 3859/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050560.000435/2026-10/SEI, firmado pelo servidor NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, portadora do CPF nº 888.***.***-97, matricula nº 52742, concursado no cargo de ENFERMEIRO, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 3510/2026 - SEMAD, que exonera o Sr. NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, da função de ENFERMEIRO - ZONA URBANA.
Onde se lê
Artigo 2º - EXONERAR, a pedido, o Sr. NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, da função de ENFERMEIRO - ZONA URBANA, a partir de 19 de maio de 2026.
Leia-se:
Artigo 3º - EXONERAR, a pedido, o Sr. NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, da função de ENFERMEIRO - ZONA URBANA, a partir de 02 de junho de 2026.
Artigo 4º - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 3510/2026-SEMAD.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 22 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7AFE6041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026

– SEMAD convocado (a) por meio do Edital de Convocação nº 21/2026-SEMAD.
O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração –

SEMAD torna público o extrato dos contratos administrativos de prestação de serviços
temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei
Municipal nº 17.331/2008 (RJU), na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, conforme
segue:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD.
Contrato nº 191/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Conceição Maria Gonçalves Rodrigues,
CPF nº ***.357.812-**. Função Temporária: Assistente Administrativo (Rotinas
Administrativas). Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte
seis centavos). Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas
atividades na: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM podendo, a
critério da Administração Pública Municipal, ser remanejado (a) para outra unidade
administrativa, conforme necessidade do serviço público.
UNIDADE GESTORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM.
Contrato nº 186/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Willian da Silva Pereira, CPF nº
***.250.952-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 18/06/2026 a
18/06/2027.
Contrato nº 193/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Ednaldo Vieira de Souza, CPF nº ***
271.922-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 19/06/2026 a
19/06/2027.
Contrato nº 194/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Marcos Vinícius Cardoso de Amorim, CPF
nº ***.741.128-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/06/2026 a
22/06/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE – SEPLAN.
Contrato nº 188/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Girleide Claudia de Miranda, CPF nº
***.136.862-**. Função Temporária: Assistente Administrativo (Rotinas Administrativas).
Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Contrato nº 190/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Gabriel Teixeira Marques, CPF nº
***.042.292 -**. Função Temporária: Técnico de Informática. Remuneração: R$ 1.624,26 (um
mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 18/06/2026 a
18/06/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
Contrato nº 189/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Gabriel Reis Albuquerque, CPF nº
***.384.062-**. (Função Temporária: Técnico de Informática). Remuneração: R$ 1.624,26
(um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 18/06/2026 a
18/06/2027.
Os contratos referem-se à contratação por tempo determinado para atender necessidade
temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente. Encontram-se
disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Marabá/PA, 22 de junho de 2026.

Secretário Municipal de Administração
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83B13803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026

– SEMAD convocado (a) por meio do Edital de Convocação nº 21/2026-SEMAD.
O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração –
SEMAD torna público o extrato dos contratos administrativos de prestação de serviços
temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei
Municipal nº 17.331/2008 (RJU), na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, conforme
segue:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD.
Contrato nº 191/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Conceição Maria Gonçalves Rodrigues,
CPF nº ***.357.812-**. Função Temporária: Assistente Administrativo (Rotinas
Administrativas). Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte
seis centavos). Vigência: 19/06/2026 a 19/06/2027. O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas
atividades na: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGEM podendo, a
critério da Administração Pública Municipal, ser remanejado (a) para outra unidade
administrativa, conforme necessidade do serviço público.
UNIDADE GESTORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ -
SSAM.
Contrato nº 186/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Willian da Silva Pereira, CPF nº
***.250.952-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 18/06/2026 a
18/06/2027.
Contrato nº 193/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Ednaldo Vieira de Souza, CPF nº ***
271.922-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 19/06/2026 a
19/06/2027.
Contrato nº 194/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Marcos Vinícius Cardoso de Amorim, CPF
nº ***.741.128-**. Função Temporária: Agente de Serviço de Conservação (Equipe Externa).
Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 22/06/2026 a
22/06/2027.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE – SEPLAN.
Contrato nº 188/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Girleide Claudia de Miranda, CPF nº
***.136.862-**. Função Temporária: Assistente Administrativo (Rotinas Administrativas).
Remuneração: R$ 1.624,26 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 18/06/2026 a 18/06/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Contrato nº 190/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Gabriel Teixeira Marques, CPF nº
***.042.292 -**. Função Temporária: Técnico de Informática. Remuneração: R$ 1.624,26 (um
mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 18/06/2026 a
18/06/2027.
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
Contrato nº 189/2026 – PSS/SEMAD. Contratado: Gabriel Reis Albuquerque, CPF nº
***.384.062-**. (Função Temporária: Técnico de Informática). Remuneração: R$ 1.624,26
(um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: 18/06/2026 a
18/06/2027.
Os contratos referem-se à contratação por tempo determinado para atender necessidade
temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente. Encontram-se
disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Marabá/PA, 22 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E135F34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3858/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505606.000223/2026-83, firmado pelo(a)
servidor(a), REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, matrícula №
42625, CPF: 003.***.***-43, RG 10342869 PC-PA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 02.06.2026 a 28.11.2026, em decorrência do nascimento de seu filho Daniel Campos do Nascimento, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F8A7068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3858/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3858/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505606.000223/2026-83, firmado pelo(a)
servidor(a), REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, matrícula №
42625, CPF: 003.***.***-43, RG 10342869 PC-PA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) REGILANE APARECIDA SILVA CAMPOS, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 02.06.2026 a 28.11.2026, em decorrência do nascimento de seu filho Daniel Campos do Nascimento, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0F0A856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3859/2026-SEMAD

ERRATA:
PORTARIA N.º 3859/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050560.000435/2026-10/SEI, firmado pelo servidor NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, portadora do CPF nº 888.***.***-97, matricula nº 52742, concursado no cargo de ENFERMEIRO, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 3510/2026 - SEMAD, que exonera o Sr. NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, da função de ENFERMEIRO - ZONA URBANA.

Onde se lê
Artigo 2º - EXONERAR, a pedido, o Sr. NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, da função de ENFERMEIRO - ZONA URBANA, a partir de 19 de maio de 2026.
Leia-se:
Artigo 3º - EXONERAR, a pedido, o Sr. NEIDSON CAIO ALVES DE SENA, da função de ENFERMEIRO - ZONA URBANA, a partir de 02 de junho de 2026.
Artigo 4º - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 3510/2026-SEMAD.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 22 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EACEFDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3860/2026-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,
que estabelece as hipóteses e os prazos de desincompatibilização dos servidores públicos que pretendam concorrer a cargos eletivos;
CONSIDERANDO: O Art. 103 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU,
que ratifica o ordenamento da legislação superior e estabelece o prazo de 03 (três) meses de afastamento para servidores públicos municipais que desejem concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Art. 45, § 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 18.293/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a remuneração dos membros titulares dos Conselhos Tutelares para concorrer a cargos do legislativo e do executivo;
CONSIDERANDO: O Ofício nº144/2026/SEASPAC-CTNM-PROT/SEASPAC-PMM, que encaminha Requerimento sobre a desincompatibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Marabá;
CONSIDERANDO: A delegação de competência através da Portaria nº1604/2026-GP, Anexo I, item 3.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, ao servidor EDIVALDO SANTOS, Conselheiro Tutelar, matricula nº 52447, CPF nº 442.***.***-91, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Gerais de 2026, pelo período de 04.07.2026 a 04.10.2026.
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12AC720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3860/2026-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,
que estabelece as hipóteses e os prazos de desincompatibilização dos servidores públicos que pretendam concorrer a cargos eletivos;
CONSIDERANDO: O Art. 103 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU,
que ratifica o ordenamento da legislação superior e estabelece o prazo de 03 (três) meses de afastamento para servidores públicos municipais que desejem concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Art. 45, § 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 18.293/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a remuneração dos membros titulares dos Conselhos Tutelares para concorrer a cargos do legislativo e do executivo;
CONSIDERANDO: O Ofício nº144/2026/SEASPAC-CTNM-PROT/SEASPAC-PMM, que encaminha Requerimento sobre a desincompatibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar de Marabá;
CONSIDERANDO: A delegação de competência através da Portaria nº1604/2026-GP, Anexo I, item 3.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, ao servidor EDIVALDO SANTOS, Conselheiro Tutelar, matricula nº 52447, CPF nº 442.***.***-91, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Gerais de 2026, pelo período de 04.07.2026 a 04.10.2026.
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D7637EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3861/2026-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,
que estabelece as hipóteses e os prazos de desincompatibilização dos servidores públicos que pretendam concorrer a cargos eletivos;
CONSIDERANDO: O Art. 103 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU,
que ratifica o ordenamento da legislação superior e estabelece o prazo de 03 (três) meses de afastamento para servidores públicos municipais que desejem concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Art. 45, § 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 18.293/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a remuneração dos membros titulares dos Conselhos Tutelares para concorrer a cargos do legislativo e do executivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº050505212.000540/2026-23, que encaminha o Requerimento sobre a desincompatibilidade do cargo de Professor C.I., lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO: A delegação de competência através da Portaria nº1604/2026-GP, Anexo I, item 3.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, à servidora NOEMI DE OLIVEIRA GONÇALVES, concursada no cargo de Professor C.I., matricula nº 33478, inscrita no CPF nº 623.***.***-91, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Gerais
de 2026, pelo período de 04.07.2026 a 04.10.2026.
Parágrafo Único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A36F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3861/2026-GS/SEMED

PORTARIA Nº 3861/2026-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,
que estabelece as hipóteses e os prazos de desincompatibilização dos servidores públicos que pretendam concorrer a cargos eletivos;
CONSIDERANDO: O Art. 103 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU,
que ratifica o ordenamento da legislação superior e estabelece o prazo de 03 (três) meses de afastamento para servidores públicos municipais que desejem concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO: O Art. 45, § 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 18.293/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a remuneração dos membros titulares dos Conselhos Tutelares para concorrer a cargos do legislativo e do executivo;
CONSIDERANDO: O Processo nº050505212.000540/2026-23, que encaminha o Requerimento sobre a desincompatibilidade do cargo de Professor C.I., lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONSIDERANDO: A delegação de competência através da Portaria nº1604/2026-GP, Anexo I, item 3.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, remunerada, à servidora NOEMI DE OLIVEIRA GONÇALVES, concursada no cargo de Professor C.I., matricula nº 33478, inscrita no CPF nº 623.***.***-91, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Gerais
de 2026, pelo período de 04.07.2026 a 04.10.2026.
Parágrafo Único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55EEDA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3862/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000804/2026-88/SEI, firmado pela servidora THAMIS LEMOS LOBO ALVES, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
PARECER N° 036/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED de 27 de maio de 2026 e Ofício nº 446/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de junho de 2026.
RESOLVE:
Conceder a servidora THAMIS LEMOS LOBO ALVES, matrícula nº 60557, portadora do CPF nº 005.***.***-29, concursado no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 03.08.2026 a 31.12.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C981F0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3862/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 3862/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 050505634.000804/2026-88/SEI, firmado pela servidora THAMIS LEMOS LOBO ALVES, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
PARECER N° 036/2026 - MESTRADO – CONTROLE FUNCIONAL/DRH/SEMED de 27 de maio de 2026 e Ofício nº 446/2026/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM de 19 de junho de 2026.
RESOLVE:
Conceder a servidora THAMIS LEMOS LOBO ALVES, matrícula nº 60557, portadora do CPF nº 005.***.***-29, concursado no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 03.08.2026 a 31.12.2026, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D918DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3894/GS/2026-PMM

PORTARIA Nº 3894/GS/2026-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Marcia Caldas Marçal, Matrícula
66852, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Piranheira, Zona Rural de Marabá, no período de 13 a 26 de julho de
2026, com o objetivo de fazer vistoria técnica noturna nos abatedouros naquelas localidades;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000577/2026-51,

RESOLVE:
MARÇAL.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 14 (quatorze) diárias ao servidor (a) MARCIA CALDAS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM 22

DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCFFF6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3899/GS/2026-PMM

PORTARIA Nº 3899/GS/2026-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wilson Oliveira Gonçalves da
Silva, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de
Marabá, precisará se deslocar e permanecer no PA Piranheira, Zona Rural de Marabá, no período de 13 a
14 de julho de 2026, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000577/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) WILSON OLIVEIRA

GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM 22

DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBC3E84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3945/GS/2026-PMM

PORTARIA Nº 3945/GS/2026-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Antonio Valerio Matos Neto,
ocupante do cargo de Agente de Conservação Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer na cidade de são domingos do Araguaia, no período de 13 a 14 do mês de julho de
2026, com o objetivo de fazer abertura de poços naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000567/2026-16,

RESOLVE:
NETO
contrário.

Art. 1º Fica concedida 02 (dois) diárias ao servidor (a) ANTONIO VALERIO MATOS
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM 22

DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:289FFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3948/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da
Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.001826/2026-76, firmado pela servidora FLAVIA REGO MAGALHAES E SILVA, portadora do CPF nº 006.**.***-20, matricula nº
29802, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada junto
a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. FLAVIA REGO MAGALHAES E
SILVA, do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, a contar de 25 de maio
de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 22 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:491CE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3948/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 3948/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da
Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.001826/2026-76, firmado pela servidora FLAVIA REGO MAGALHAES E SILVA, portadora do CPF nº 006.**.***-20, matricula nº
29802, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada junto
a Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. FLAVIA REGO MAGALHAES E
SILVA, do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, a contar de 25 de maio
de 2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 22 de junho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2E84771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4056/2026–SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor GABRIEL PINHEIRO
BOTELHO COSTA, conforme Processo de nº. 05050592.001830/2026-
34/SEI, concursado no cargo de Médico Clínico Geral – Zona Rural – Polo
I, matrícula nº 52547, CPF nº 000.***.***-96, lotado junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo
I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 4166/2025-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de julho de 2025, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 22/06/2026.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETARIO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F926048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4056/2026–SEMAD

Portaria nº 4056/2026–SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor GABRIEL PINHEIRO

BOTELHO COSTA, conforme Processo de nº. 05050592.001830/2026-
34/SEI, concursado no cargo de Médico Clínico Geral – Zona Rural – Polo
I, matrícula nº 52547, CPF nº 000.***.***-96, lotado junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:
Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo
I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 4166/2025-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 01 de julho de 2025, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 22/06/2026.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETARIO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:643B68F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4057/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505286.000140/2026-54, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1734/2025 – SEMAD, concedida em 03 de abril de 2025, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, concursada no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 9375, CPF nº 688.100.402-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu filho, o menor João Vitor dos Santos
Sousa, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2026 a 30.06.2026, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico para Acompanhante e Laudo Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C81717F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4057/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 4057/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505286.000140/2026-54, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1734/2025 – SEMAD, concedida em 03 de abril de 2025, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, concursada no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 9375, CPF nº 688.100.402-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu filho, o menor João Vitor dos Santos
Sousa, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2026 a 30.06.2026, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico para Acompanhante e Laudo Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22
DE JUNHO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1548F243

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 255/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 255/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000002/2026-29, autuado na modalidade
Pregão Eletrônico nº 90021/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e
implementação de solução integrada de bilhetagem eletrônica para o sistema de transporte coletivo do
Município de Marabá. Empresa: PRODATA MOBILITY BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
05.535.694/0001-85. Valor: R$ 2.174.880,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta
reais). Assinatura 12/06/2026, Vigência: 12/06/2031.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1FD6534

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 298/2026/SMSI

Extrato ao Contrato Nº 298/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050598.000060/2025-71, autuado na modalidade
Inexigibilidade de Licitação nº 081/2026-CPL/DGLC/PMM, Credenciamento nº 2/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento e implementação de solução integrada de bilhetagem eletrônica
para o sistema de transporte coletivo do Município de Marabá. Empresa: FERNANDO CAETANO MOREIRA
FILHO, inscrita no CPF sob o nº XX.167.186-XX. Assinatura 13/05/2026, Vigência: 13/05/2027.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F7E2A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 382/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 382/2026/SEVOP, Processo nº 050505211.000778/2025-88, autuado na
modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90006/CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº
67/2026/CPL/DGLC/PMM, Objeto: Serviços de reparos e adequações construtivas em edificações e
equipamentos Públicos do Município de Marabá. empresa: MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA,
devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.536.678/0001-26, Valor: R$ 1.939.389,38 (um milhão,
novecentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Assinatura:
12/06/2026, Vigência: 12/10/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBE23DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 413/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 413/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000108/2025-90, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90095/2025-CPL/PMM, Ata de
registro de preços nº 20/2026, Objeto Aquisição de combustível do tipo Diesel S10, para
abastecimento de máquinas e veículos. Empresa: J.& M. SERVICOS E COMERCIO LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.734.678/0001-91, Valor: R$ 2.782.400,00 (dois milhões,
setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 23/06/2026, Vigência:
23/06/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BAE5897

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 417/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 417/2026/SEMMA, Processo SEI N° 050505688.000017/2026-19, autuado na
modalidade: Inexigibilidade nº 040/2026-CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº
173/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: Contratação de concessionária autorizada pelo fabricante para a
prestação de serviços de revisão periódica preventiva e corretiva, conforme plano de manutenção do
fabricante, incluindo fornecimento de peças originais e mão de obra especializada, destinados aos veículos da
frota adquiridos recentemente e ainda em período de garantia de fábrica, com a finalidade de preservação da
garantia e adequada manutenção dos veículos Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 01 241.313/0001- 02. Valor: R$ 21.269,68 (cinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais
e sessenta e oito centavos). Assinatura 26/06/2026, Vigência: 23/06/2027.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2D76D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 371/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000125/2026-81, autuado na
modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: contratação para show
artístico da Banda Calcinha Preta para compor a Programação Cultural Veraneio da Cidade de Marabá, a
ser realizada dia 19 de julho de 2026. Contratada FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 25.321.806/0001-02, Valor: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 23/06/2026, Vigência: 19/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA8551DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 408/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade:
Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 082/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto:
Contratação de 1 show artístico local da Banda Nego Loiro, para integrar a Programação Cultural do FAN FEST – 3º
jogo da copa do mundo a ser realizado na Praça São Felix de Valois - Velha Marabá dia 24 de junho de 2026.
Contratada/Credenciada: DIMAS OLIVEIRA CORREA, nome artístico NEGO LOIRO E BANDA, inscrita sob o CNPJ
53.197.593/0001-94. Valor: R$ 2.092,22 (dois mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Assinatura:
22/06/2026, Vigência: 22/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57EE6CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 16/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 16/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ para formalização de
Termo de Fomento 22/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01 TERMO DE FOMENTO Nº: 22/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. VANDA AMÉRICO
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de
fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente
por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do

Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos
arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ;
III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de
natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a
vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.
39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de
dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,
assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.
III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto do projeto: BOI BUMBA PINGO DE OURO 01, que visa consolidar a cultura como ferramenta de desenvolvimento social, cidadania e
valorização da identidade local, promovendo a participação ativa da população em ações culturais, artísticas e recreativas. A iniciativa busca preservar
e difundir o patrimônio material e imaterial do município, evidenciando suas tradições, expressões folclóricas, manifestações religiosas e produções
artísticas. Também pretende fortalecer a articulação entre o poder público, agentes culturais e a comunidade, estimulando o acesso democrático à
cultura e ao lazer. Para alcançar esses objetivos, serão assegurados todos os recursos estruturais, técnicos, logísticos e artísticos indispensáveis à
realização do evento, garantindo sua plena execução, alcance social e impacto cultural junto à população.
Atendendo a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de
Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 947/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM ,
acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do
prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sra. Sara Fernanda Silva do Nascimento, matrícula nº 57933 - Gestora da Parceria, designada por portaria
específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria 450/2026 -
GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto BOI BUMBA PINGO DE OURO 01, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à
formalização do Termo de Fomento nº 22/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros
estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 22/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ –
LICMAB, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do
art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 17 de de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7FAF15E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 38/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 38/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para
formalização de Termo de Fomento 39/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 39/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Marcos Andrade - 100.000,00
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de
fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente
por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do
Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e
documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos
previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de
natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou
dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a
vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art.
39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de
dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);
XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria,
assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;

XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.
III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O objeto deste Termo de Fomento é a execução do projeto BOI AROEIRA NOVO, visa promover a manutenção e o fortalecimento das atividades
culturais do 39º Festejo Junino de Marabá 2026, por meio da aquisição de materiais têxteis como: Malha montaria lisa; franja com strass; fita de cetim
22mm; fita de cetim larga; fita de cetim 7mm; zíper dest nylon 60cm; zíper dest nylon 30cm; ziper dest nylon 0.20cm; galão dourado; malha suplex;
organza cristal futa cor; fita metalizado 2,0; fita metalizado 3,20; failet; tule com glitter; filó armado; filó armado cores; organza cristal; fita de cetim;
tactel liso; linha de costura; fio de overloque; organza plinsada; cetim comum; camisa branca tradicional; organza comum; cetim com lycra; oxfordine;
chaton imitação; chaton para costura; chaton para colagem; chaton engranpado gota; taz 003; chaton navete; chaton engranpado gota dourado; taz
tamanho 18; chaton; elástico savana 39mm; helanquinha; manta de strass; ziper no mt; curso de ziper; fita metalizada 1.0; fita metalizada 1.50.
Destinados à confecção e renovação de figurinos para participação no 39º Festejo Junino de Marabá 2026.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº 1019/2026/SEPLAN -
DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda
parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: a Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 – Gestora da Parceria, designado por portaria
específica nº 1818295/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; Comissão de Monitoramento e
Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas
técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto BOI AROEIRA NOVO, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização

do Termo de Fomento nº 39/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no
Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 39/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ -
(LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do
art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.
É o parecer.

Marabá/PA, 24 de JUNHO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B01AE91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 39/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 39/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização
de Termo de Fomento 42/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 42/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Jimmyson - 40.000,00
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual
condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os
termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A
Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa,
desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento
integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº
008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22
da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor

referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou
do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o
termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes

públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores

(últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da
secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.
III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e

financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O projeto BOI BUMBÁ SENADOR NOVO tem como objetivo garantir condições adequadas para a preparação,
organização e apresentação do grupo no 39º Festejo Junino de Marabá 2026, por meio da aquisição de materiais essenciais para a confecção,

manutenção, customização e renovação dos figurinos utilizados pelos integrantes durante as apresentações culturais.

Malha montaria lisa; franja com strass; fita de cetim 22 mm; fita de cetim larga; fita de cetim 7 mm; zíper destacável

nylon 60 cm; zíper destacável nylon 30 cm; zíper destacável nylon 20 cm; galão dourado; malha suplex; organza cristal futa cor; fita metalizada

2,0 cm; fita metalizada 3,20 cm; failet; tule com glitter; filó armado; filó armado colorido; organza cristal; fita de cetim; tactel liso; linha de costura; fio de overloque; organza plissada; cetim comum; camisa branca tradicional; organza comum; cetim com lycra; oxfordine; chaton
imitação; chaton para costura; chaton para colagem; chaton engrampado gota; taz 003; chaton navete; chaton engrampado gota dourado; taz
tamanho 18; chaton; elástico savana 39 mm; helanquinha; manta de strass; zíper por metro; cursor de zíper; fita metalizada 1,0 cm; e fita metalizada 1,50 cm, a aquisição desses materiais permitirá a confecção e melhoria dos figurinos, garantindo maior qualidade visual às
apresentações do grupo, além de preservar e fortalecer a tradição cultural do Boi Bumbá no evento.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1025/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à
emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: I) a Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1818295/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e
administrativo; II) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; III) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto BOI BUMBÁ SENADOR NOVO, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 42/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 42/2026 com
a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de
chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 24 de JUNHO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB05D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 40/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 40/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 41/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 41/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Fernand Henrique – R$ 31.829,87
VALOR TOTAL: R$ 31.829,87 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014;
II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;
V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;
XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;
XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.
III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO
O projeto JUNINA ARRASTÃO DO AMOR NOVO visa assegurar condições adequadas para a preparação e apresentação do grupo no 39º Festejo Junino de Marabá 2026, por meio da aquisição de materiais necessários à confecção, manutenção, customização e renovação dos figurinos utilizados pelos integrantes durante as apresentações culturais.
Para a execução do projeto serão adquiridos os seguintes materiais: malha montaria lisa; franja com strass; fita de cetim 22 mm; fita de cetim larga; fita de cetim 7 mm; zíper destacável nylon 60 cm; zíper destacável nylon 30 cm; zíper destacável nylon 20 cm; galão dourado; malha suplex; organza cristal futa cor; fita metalizada 2,0 cm; fita metalizada 3,20 cm; failet; tule com glitter; filó armado; filó armado colorido; organza cristal; fita de cetim; tactel liso; linha de costura; fio de overloque; organza plissada; cetim comum; camisa branca tradicional; organza comum; cetim com lycra; oxfordine; chaton imitação; chaton para costura; chaton para colagem; chaton engrampado gota; taz 003; chaton navete; chaton engrampado gota dourado; taz tamanho 18; chaton; elástico savana 39 mm; helanquinha; manta de strass; zíper por metro; cursor de zíper; fita metalizada 1,0 cm; e fita metalizada 1,50 cm.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle nº 1026/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 – Gestora da Parceria, designado por portaria específica nº 1818295/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto JUNINA ARRASTÃO DO AMOR NOVO, objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 41/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 41/2026 com a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 24 de JUNHO de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD7CA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 41/2026 – SEPLAN

PARECER TÉCNICO Nº 41/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização de Sociedade Civil LIGA CULTURAL DE MARABÁ (LICMAB), para formalização de Termo de Fomento 40/2026 decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB) – CNPJ nº 24.603.962/0001-01
TERMO DE FOMENTO: 40/2026
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Pedro Correia - 75.000,00
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22

da Lei 13.019, de 2014;

II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014;
III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014;
IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição;

V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor

referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VI) comprovante de endereço atual da instituição;
VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um;
VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade;
IX) inscrição no CNPJ;
X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou
do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o
termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014;

XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes

públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000;
XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014;
XIV) certidão da CONGEM acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores

(últimos cinco anos);

XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria; q) parecer da área técnica da
secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014;

XVI) certidão nada consta TCM;
XVII) certidão nada consta TCE;
XVIII) certidão negativa de natureza não tributária;
XIX) certidão negativa de natureza tributária;
XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais;
XXI) Declaração de idoneidade;
XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;

- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico- financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.
A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e

financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto deste Termo de Fomento é a execução do projeto JUNINA FOGO NO RABO MIRIM - NOVO, representa uma
ação estratégica de inclusão cultural, proporcionando acesso gratuito às práticas de dança, expressão corporal, convivência comunitária e fortalecimento da identidade regional, além de adquirir materiais destinados para a confecção e renovação de figurinos para participação no 39º Festejo Junino de Marabá 2026 tais como: malha montaria lisa; franja com strass; fita de cetim 22mm; fita de cetim larga; fita de cetim 7mm;
ziper dest nylon 60cm; ziper dest nylon 30cm; ziper dest nylon 0.20cm; galão dourado; malha suplex; organza cristal futa cor; fita metalizado 2,0;
fita metalizado 3,20; failet; tule com glitter; filó armado; filó armado cores; organza cristal; fita de cetim; tactel liso; linha de costura; fio de overloque; organza plinsada; cetim comum; camisa branca tradicional; organza comum; cetim com lycra; oxfordine; chaton imitação; chaton para costura; chaton para colagem; chaton engranpado gota; taz 003; chaton navete; chaton engranpado gota dourado; taz tamanho 18; chaton;
elástico savana 39mm; helanquinha; manta de strass; ziper no mt; curso de ziper; fita metalizada 1.0; fita metalizada 1.50. destinados à confecção e renovação de figurinos para participação no 39º Festejo Junino de Marabá 2026.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, Parecer Orçamentário nº
1024/2026/SEPLAN - DEORC/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na
dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16
da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: i) a Sr.ª Sara Fernanda Silva do Nascimento – matrícula nº 57933 – Gestora da
Parceria, designado por portaria específica nº 1818295/2026/SECULT-PLA-LIC/SECULT, responsável pelo acompanhamento técnico e
administrativo; ii) Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026-GP, responsável pelo controle e
fiscalização; iii) Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto FOGO NO RABO MIRIM NOVO, objeto da presente instrução processual
administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 40/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 40/2026 com
a LIGA CULTURAL DE MARABÁ - (LICMAB), custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de
chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 24 de junho de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº583/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
DecretoNº 583/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO ANALISTA
Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 583/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9801671

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

RETIFICAÇÃO Nº 002/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PNAB - CICLO II
A Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo II, para ampliação do prazo de execução do projeto e, consequente, atualização do cronograma do certame.
Também passa-se a considerar somente este cronograma, ignorando as datas presentes no corpo do edital.

ANEXO XII

CRONOGRAMA

ORD	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Lançamento de editais	26/05/2026	
2	Período de Impugnação	26/05/2026	28/05/2026
3	Inscrições	26/05/2026	08/07/2026
4	Análise dos Projetos	09/07/2026	24/07/2026
5	Resultado Preliminar de Selecionados	31/07/2026	
6	Período de Recurso	03/08/2026	05/08/2026
7	Homologação do Resultado	10/08/2026	
8	Entrega de Documentos dos Selecionados	11/08/2026	14/08/2026
9	Resultado Preliminar de Habilitados	25/08/2026	
10	Período de recurso de Habilitação	26/08/2026	28/08/2026
11	Resultado de Habilitação	04/09/2026	
12	Assinatura do Termo de Execução Cultural	07/09/2026	09/09/2026
14	Período de Pagamento dos Selecionados	14/09/2026	25/09/2026
15	Execução de Projeto	05/10/2026	05/10/2027
16	Relatório Final de Execução do Objeto	10/10/2027	09/11/2027

Marabá-PA, 25 de junho de 2026.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria: nº 345/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4935F1C6

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 342/2026-PMM

PORTARIA Nº 342/2026-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Alex Rocha Oliveira, CPF n° xxx.367.632-
xx, ocupante do cargo de Operador de Máquinas pesadas, Lotado na secretaria
Municipal de Esporte e Lazer, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Araguaína - TO no período de 06 a 11 de julho de 2026, com o objetivo de conduzir
atletas da Escola de Futebol Atlético Huracan para participarem de uma competição
esportiva.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000166/2026-66,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias ao servidor Alex Rocha Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D935FB1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 266/2026-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **THAIS MARTINS TRAVASSOS** - CPF: **821.282.432-20. Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 07/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS BARRETO**, neste Município de Marabá. **Da vigência:** 27/02/2026 a 27/02/2027. **Recurso Programa de Manutenção Secretaria de Saúde -** Dotação Orçamentária: 10 122.0001.2.045.3.1 90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$4.334,25(**Quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), mais 20% (Quarenta por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto **de R$ 9.535,35(**Nove mil quinhentos e tinta e cinco reais e tinta e cinco centavos). **Data de assinatura:** 26/02/2026

SRA. LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde - Portaria Nº 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:92FA6231

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 268/2026-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **CYNTHIA VALÉRIA COSTA DE CARVALHO** - CPF: **040.079.382-29. Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 07/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM**, neste Município de Marabá. **Da vigência:**02/03/2026 a 20/03/2027. **Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade.** Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$1.624,26 (**Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$2.436,39 (**Dois mil quatrocentos e tinta e seis reis e tinta e nove centavos). **Data de assinatura:** 26/02/2026.

SRA. LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde - Portaria Nº 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4266FD6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 269/2026-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **ISABELLA PEREIRA DA**

SILVA- CPF:**064.580.21. Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, aprovada através do Edital de Convocação de Nº 07/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 007/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto ao **SETOR DE PROGRAMAS E CONVENIOS,** da secretaria municipal de saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 16/10/2026 a 16/10/2027. **Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade –** Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$1.624,26 (**Hum mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), de Gratificação Nível superior, mais 10% (Dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$1.786,69 (**Hum mil setecentos e oitenta seis reais e sessenta e nove centavos). **Data de assinatura:26/02/2026**.

SRA. LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde - Portaria Nº 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AA8F05B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 270/2026-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **HERLAIANY DE OLIVEIRA SOUZA** - CPF: **040.115.392-44**. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 07/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ,** neste Município de Marabá. **Da vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027**. **Recurso Programa Manutenção Secretaria de Saúde –** Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$1.621,00 (**Hum mil seiscentos e vinte e um reais), mais 40% (quarenta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$2.755,70(**Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). **Data de assinatura: 26/02/2026**.

SRA. LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde - Portaria Nº 05686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDA0922B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 271/2026-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e LARISSA GONÇALVES FREITAS - CPF: 042.267.672-43. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de AGENTE SERVICOS GERAIS, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 07/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, neste Município de Marabá. Da vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Recurso Programa Manutenção Secretaria de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2.045.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais), mais 40% (quarenta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$2.755,70(Dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Data de assinatura: 26/02/2026.

SRA. LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde - Portaria Nº 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF1C78F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/ DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°002/2025

Nº do Contrato: 267/2026-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e **TABBATA TAIUANA DE MOURA GUIMARÃES** - CPF: **547.316.402-10**. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRO SANITARISTA**, aprovado através do Edital de Convocação de Nº 07/2025 do (Processo Seletivo Simplificado) de Nº 002/2025/SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na **VIGILANCIA SANITÁRIA,** neste Município de Marabá. **Da vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027. **Recurso Programa Atenção Média e Alta Complexidade –** Dotação Orçamentária 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.811,81 (**Hum Oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), mais 100% (cem por cento) de gratificação de Nível Superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 5.797,79 (**Cinco mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). **Data de assinatura:**26/02/2026.

SRA. LÍCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde - Portaria Nº 05686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2630DA5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2026-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, CPF
nº 734.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função Secretária Municipal de
Saúde, Portaria nº 5686 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Itupiranga/PA, no período de
25/06/2026, 01 (um) dia, com o objetivo de participar da Reunião conjunta das Comissões
Intergestores Regionais - 11° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária à servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B9CD6EA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2026-SMS

PORTARIA Nº 218/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.
***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 393
desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 20 a 21/06/2026, com
o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a
realização de amostra de sorologia para pesquisa de Covid-19, Meningite e Doença de
Chagas, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por exigência do
Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as amostras enviadas
em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso Município ainda não
possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação
compulsória imediata e necessitar de ações especificas na sua confirmação para que o
município atinja suas metas pactuadas.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de junho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

JUNHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A77B6643

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-024-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal Administração de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para realização de reformas, manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SEDOP e SINAPI, não desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Marituba/Pa e demais Secretarias e fundos.
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2026 às 10h.
LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

OSVALDO VINICIUS FORTES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:A288CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar a RETIFICAÇÃO sobre a data da sessão pública veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na data de 24/06/2026, nº 4032, Pág. Nº 97, Código Identificador: 13273ACD, neste expediente, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-023-SEMED/PMM que tem como OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, mediante locação de veículos com fornecimento de motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Município de Marituba/PA, em conformidade com o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/PA, de acordo com o Termo de Adesão celebrado junto a SEDUC/PA, sobre Portaria nº 61/2026-GS/SEDUC, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Onde se lê: "DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/2026 às 10h".
Leia-se: "DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2026 às 10h". As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:CACCDCED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2026-FMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-FMC

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº014/2026–FMC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE RP
CONTRATO Nº 004/2026-FMC
CONTRATADO: MSC PRODUCOES & EVENTOS LTDA / CNPJ: 45.606.884/0001-60
ASSINATURA: 22/06/2026
Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027
Valor Total: R$ 894.975,00
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – SEMTUR, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A FESTA DO SAIRÉ 2025 E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2637BEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2021-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 011/2021-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 026/2021-FMS
TERMO ADITIVO N°: 4° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: JOSÉ ITAMAR LIMA DA COSTA/CPF: 575.991.302-68
ASSINATURA: 12/01/2026
Vigência: 01/02/2026 à 01/07/2026
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D680FE80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.03.02

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO, REMENDOS COM MANCHÃO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM SERVIÇOS PRESTADOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA. **EMPRESA CONTRATADA:** 17.791.008 MICHELLE AIRES DA SILVA AQUEHUA LOAYZA. **CNPJ:** 17.791.008/0001-16. **VALOR TOTAL** R$235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais.). **DATA DA ASSINATURA:** 03.06.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) MESES

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C136BD82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO Nº 2026.03.12.46

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEMED

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público o **CANCELAMENTO do CONTRATO nº 2026.03.12.46. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2026, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **MOTIVO DO CANCELAMENTO:** O não comparecimento do fornecedor convocado para assinatura do Contrato nº 2026.03.12.46, decorrente da Chamada Pública nº 001/2026-SEMED, restou inviabilizado o aperfeiçoamento da contratação, inexistindo a formalização do vínculo contratual. Dessa forma, procede-se ao cancelamento da contratação e ao respectivo encerramento do registro contratual, visando à regularização administrativa dos autos e à adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3024736C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°327/2026

DECRETO N.º 327/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 867/2026-SESMA, de 15 de junho de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **DALILA SADECK CALDERARO** portador(a) nº 2674772 do CPF nº 592.505.692-20, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNES-1 – Coordenador** da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **16 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EBF24CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°328/2026

DECRETO N.º 328/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 138/2026-SEFIN, de 18 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ELIEDSON RICARDO DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO**, portadora do **RG nº 8771905 SSP/PA** e do **CPF nº 055.370.522-96** do Cargo de Natureza Especial **- CNE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:9EA9AFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°329/2026

DECRETO N.º 329/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 141/2026-SEFIN, de 18 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado o servidor municipal **ELIEDSON RICARDO DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO**, portador (a) do **RG nº 8771905 SS/PA** e do **CPF nº 055.370.522-96,** para ocupar o Cargo de Natureza Especial – **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:947B797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°330/2026

DECRETO N.º 330/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio do **Memorando nº 139/2026 – SEFIN, de 18 de junho de 2026**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA a** senhora **ANDREINA BARROS DA SILVA**, portadora do **RG nº 1685030 SSP/PA** e do **CPF nº 047.531.382-83** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-1** lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 03 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:49EB1581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°331/2026

DECRETO N.º 3312026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor municipal **HAROLDO ARAÚJO DA SILVA**, registrado protocolado sob o nº **1987, Livro 49, Fls 106**, protocolizado em **17 de junho de 2026**;
CONSIDERANDO que o pedido encontra respaldo nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU).
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal efetivo **HAROLDO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **6496855 SSP/PA** e do CPF nº **020.763.192-12**, ocupante do cargo de **Tecnico em Enfermagem**, matrícula nº **0012391-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/HMMA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a **03 de junho de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:7E16B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°332/2026

DECRETO N.º 332/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR TEMPORÁRIO OCUPANTE DO CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.
Considerando o pedido de exoneração formalizado pela servidora através do **Requerimento** protocolado **nº 1936, Livro nº49 e Fls 103,** protocolizado em **12 de junho de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de **12 de junho de 2026**, o Senhor **SERGIO DE ARAUJO BEZERRA,** Portador do RG nº **8571839** do CPF nº **031.192.782-38,** do cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:_____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EA504EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°333/2026

DECRETO N.º 333/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado o senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUSA CARVALHO,** portador (a) do **RG nº 10456837 PC/PA** e do **CPF nº 619.814.553-02,** no Cargo de Natureza Especial - **CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/06/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:C2902705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°334/2026

DECRETO Nº 334/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação pertinente,
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2026 – OAB SUBSEÇÃO DE MONTE ALEGRE, por meio do qual foi indica a Sra. LUMA LEONORA MELÉM DE MATOS como representante junto ao Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o encaminhamento da solicitação através do Ofício nº 011/2026-CMS pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde para adoção das providências cabíveis;
CONSIDERANDO o Memorando nº 878/2026-SESMA da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde em atendimento à indicação apresentada pela OAB;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a regular representação das entidades integrantes do colegiado;
DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o Sr. **JORGE DIEPPE HAGE NETO**, titular, representante do segmento usuários pala Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Monte Alegre/PA junto ao Conselho Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 92/2026, pela Sra. **LUMA LEONORA MELÉM DE MATOS**, inscrita na OAB sob o nº 42.327.
Art. 2º O representante ora nomeado exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 92/2026-GB-PMMA, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, em 23 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2E04EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°336/2026

DECRETO Nº 336/2026

ALTERA O DECRETO Nº 628/2025, QUE NOMEIA OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante do Art. 1º do Decreto nº 628/2025, de 19 de novembro de 2025, passando a vigorar conforme disposto no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025/2027, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS

Titular: Taís da Conceição Silva (Presidente)
Suplente: Joyce Pouliene Oliveira dos Santos (2ª Secretária)

I.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Larissa Cibele Santos Pereira
Suplente: Anderligia Grangeiro Lemos

I.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: João Bruno Pereira da Silva
Suplente: Jucirene Bandeira de Oliveira

I.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Sabrina Batista da Silva
Suplente: Maria de Jesus Lima dos Santos

I.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Titular: Ramiles Silva da Andrade
Suplente: José Divanir de Lira Batista

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

II.1. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Maria Oliveira da Silva
Suplente: Maria das Graças Costa Paixão

II.2. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II.2.1. CENTRO ESPÍRITA RAIO DE SOL
Titular: Maria do Socorro Barbosa de Moura
Suplente: Nalva Pimentel Silva

II.2.2. GUARDA AMBIENTAL MIRIM – PROJETO EDUCAÇÃO E CIDADANIA / INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE
Titular: Oziel Araújo Ribeiro (Vice-Presidente)
Suplente: José Aleixo Andrade Porto

II.3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Paula Fernanda Gama dos Santos
Suplente: Fabrícia Cristina Pantoja Batista (1ª Secretária)

Titular: Lidiany Souza Leonel
Suplente: Angerleia de Oliveira Sanches

Art. 3º Os conselheiros nomeados por este Decreto exercerão suas funções pelo período remanescente do mandato do biênio 2025/2027, encerrando-se em 13 de novembro de 2027, nos termos do Decreto nº 628/2025.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 628/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, 22 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:3947A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°515/2026

DECRETO N.º 515/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 150/2026 – SEFIN**, datado de **19 de junho de 2026**, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças, que solicita a concessão da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **CONCEDIDA**, a partir de **19 de junho de 2026**, a **Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE** a servidora efetiva **NILVANIA VASCONCELOS CARVALHO**, matrícula funcional nº **00103845,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, nos termos da justificativa apresentada pela Secretária Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurarão enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 23 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:17E8E55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026
De 22 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, ADEQUA O CUSTEIO E OS BENEFÍCIOS À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:
TÍTULO I
DAS FINALIDADES, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Art. 1º – Esta Lei Complementar institui, em caráter consolidado, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores titulares de cargo efetivo da administração direta do Município de Monte Alegre do Pará, de suas autarquias e fundações, dispondo sobre a natureza e as características dos benefícios previdenciários e do respectivo regime de custeio, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Lei Federal nº 9.717/1998, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas federais aplicáveis.
Parágrafo único – Esta lei observa as regras estruturantes fixadas no art. 80-A da Lei Orgânica do Município, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026.
CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 2º – O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei Complementar, a serem custeados pelo Município de Monte Alegre - PA, suas autarquias e fundações e pelos segurados e beneficiários, na forma dos

instrumentos normativos correspondentes e visando o equilíbrio financeiro e atuarial permanente.
Parágrafo único. A organização do regime observará, além do equilíbrio financeiro e atuarial, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, vedação ao confisco e proteção da confiança legítima.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei Complementar, definem-se como:
I – beneficiário: pessoa que, na qualidade de dependente de segurado, pode exigir o gozo dos benefícios previdenciários especificados nesta Lei;
II – cargo efetivo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas cometidas a servidor público de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, na estrutura do Município, de suas autarquias e fundações;
III – equilíbrio atuarial: correspondência entre as exigibilidades decorrentes dos planos de benefícios e as reservas técnicas resultantes do plano de custeio;
IV – folha líquida de benefícios: total da despesa previdenciária, deduzidas as contribuições dos segurados;
V – equilíbrio financeiro: correspondência entre as receitas das contribuições arrecadadas e as despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários em cada exercício;
VI – hipóteses atuariais: conjunto de parâmetros técnicos adotados para amortizar e definir as contribuições ordinárias;
VII – recursos garantidores: conjunto de bens e direitos integralizados ou por amortizar ao Regime Próprio de Previdência Social para o pagamento de suas obrigações previdenciárias;
VIII – remuneração de contribuição: parcela da remuneração, do subsídio ou do provento recebido pelo segurado ou beneficiário, aí considerado o abono anual, sobre a qual incide o percentual de contribuição ordinária para o plano de custeio, assim entendido o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, exceto as verbas de caráter indenizatório definidas na Constituição Federal e na legislação municipal;
IX – reserva matemática: expressão dos valores atuais das obrigações do Regime Próprio de Previdência Social relativas a benefícios concedidos e a conceder;
X – reserva técnica: corresponde às reservas matemáticas totais acrescidas do superávit ou déficit;
XI – reservas por amortizar: parcela da reserva técnica a integralizar por meio de plano suplementar de amortização do Regime Próprio de Previdência Social;
XII – segurado: servidor público titular de cargo efetivo do Município, dos Poderes
Executivo e Legislativo e de suas autarquias e fundações, e os aposentados; e
XIII – IPMMA: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA, autarquia
municipal responsável pela gestão, operacionalização e pagamento dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos desta Lei Complementar e da legislação federal aplicável.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º – Os recursos garantidores integralizados do Regime Próprio de Previdência Social têm a natureza de direito coletivo dos segurados.
§ 1º – O gozo individual pelo segurado, ou por seus beneficiários, do direito de que trata o caput fica condicionado ao implemento dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos nesta Lei.
§ 2º – O desligamento do segurado do Regime Próprio de Previdência Social não atribui direito de retirada das contribuições vertidas ao Regime.
Art. 5º – É vedado alterar o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social mediante:
I – a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;
II – a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar;
III – a desafetação, total ou parcial, dos recursos garantidores.
Art. 6º – É vedado o pagamento de benefícios mediante convênios ou consórcios com outros entes da Federação.
Art. 7º – Os percentuais de contribuição ordinária serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-atuarial, não sendo inferiores ao da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União, atualmente fixado no mínimo de 14% (quatorze por cento), conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019.
Parágrafo único. O percentual de contribuição ordinária do Município não poderá ser inferior ao percentual da contribuição ordinária dos segurados.
Art. 8º – Será assegurado pleno acesso dos segurados e beneficiários às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

TÍTULO II
DOS REGIMES DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS
CAPÍTULO I
DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

Art. 9º – São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social todos aqueles especificados no inciso XII do art. 3º desta Lei.
§ 1º – Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º – O aposentado por qualquer regime de previdência que exerça ou venha a exercer cargo em comissão vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10 – São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de dependentes dos segurados, exclusivamente:
I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
II – os pais; e
III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.
§ 1º – A existência de dependente de qualquer das classes indicadas em um dos incisos deste artigo exclui do direito os indicados nos incisos subsequentes.
§ 2º – Equiparam-se a filho, mediante declaração escrita do segurado, o enteado e o menor sob tutela, desde que comprovada a dependência econômica e financeira.
§ 3º – Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor.
§ 4º – Presume-se a união estável quando comprovada a existência de filhos em comum e/ou o esforço recíproco para a formação de entidade familiar, mediante prova material e testemunhal idônea.
§ 5º – A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada, constituindo requisito para a atribuição da qualidade de dependente e o gozo de benefícios.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO E DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO

Art. 11 – A filiação do segurado ao Regime Próprio de Previdência Social é automática a partir da posse em cargo efetivo da estrutura de órgão ou entidade do Município e de suas autarquias e fundações, e a filiação dos seus dependentes será feita mediante inscrição.
Art. 12 – Incumbe ao segurado, no momento em que ocorrer o fato que justifica a pretensão, inscrever seus dependentes mediante o fornecimento dos dados e cópias de documentos que comprovem a qualidade legal requerida.
§ 1º – Constituem documentos necessários à inscrição de dependente:
I – cônjuge e filhos: certidões de casamento e de nascimento;
II – companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiver sido casado, ou de óbito, se for o caso;
III – enteado: certidão de nascimento do dependente e certidão de casamento do segurado ou prova de união estável entre o segurado e o(a) genitor(a) desse enteado;
IV – equiparado a filho: documento de outorga de tutela ao segurado e certidão de nascimento do dependente;

V – pais: certidão de nascimento do segurado e documentos de identidade de seus progenitores;
VI – irmão: certidão de nascimento.
§ 2º – Deverá ser apresentada declaração de não emancipação pelo segurado no ato de inscrição de dependente menor de 21 (vinte e um) anos.
§ 3º – Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, deverão ser apresentados, no mínimo, 3 (três) dos documentos admitidos pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA – IPMMA, incluindo, entre outros, certidão de nascimento de filho havido em comum, quando houver, declaração do imposto de renda, prova de domicílio comum e conta bancária conjunta.
§ 4º – Qualquer fato superveniente que implique exclusão ou inclusão de dependente deverá ser comunicado de imediato ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, mediante requerimento escrito acompanhado dos documentos exigíveis em cada caso.
§ 5º – O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheiro ou companheira enquanto mantiver convivência com o cônjuge ou não caracterizar a ocorrência de separação judicial ou divórcio.
§ 6º – No caso de dependente inválido, a invalidez será comprovada mediante laudo médico-pericial a cargo do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.
§ 7º – Os dependentes excluídos desta qualidade em razão de lei terão suas inscrições tornadas automaticamente ineficazes.
§ 8º – Na ausência do número mínimo de documentos comprobatórios exigidos, o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA admitirá o processamento de Justificação Administrativa, com base em início de prova material corroborada por prova testemunhal, bem como a aceitação de outros meios de prova admitidos em direito, em caráter complementar.
Art. 13 – Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha sido feita a inscrição de dependente, cabe a este promovê-la, por si ou por representante, para recebimento de parcelas futuras.
Art. 14 – Os pais ou irmãos deverão, para fins de percepção de benefícios, comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

CAPÍTULO III
DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO OU DEPENDENTE

Art. 15 – Perde a qualidade de segurado o titular de cargo efetivo que tiver cessado, voluntária ou normativamente, seu vínculo jurídico com o Município, suas autarquias e fundações.
Parágrafo único. A perda da condição de segurado por exoneração, demissão ou cassação de aposentadoria implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.
Art. 16 – A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Social, ocorre:
I – para o cônjuge:
a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
b) pela anulação judicial do casamento;
c) pelo abandono do lar, reconhecido por sentença judicial transitada em julgado;
d) pelo óbito; ou
e) por sentença transitada em julgado;
II – para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
III – para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;
IV – para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez; ou
b) pelo falecimento.
Parágrafo único. A inscrição de dependente em classe preeminente à de outro já inscrito implica a submissão do gozo do benefício por este à ordem estabelecida nesta Lei.
Art. 17 – Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I – afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração, nas hipóteses e nos prazos previstos em lei;
II – cedido a órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de municípios;
III – durante o afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo.
§ 1º – O servidor na hipótese do inciso I poderá promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação.
§ 2º – Incumbe ao cessionário, nas hipóteses dos incisos II e III, promover o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas originariamente pelo cedente e o repasse ao Regime Próprio de Previdência Social de origem do servidor cedido.
§ 3º – No termo ou ato de cessão do servidor será prevista a responsabilidade do cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo servidor cedido ao Regime Próprio de Previdência Social de origem, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.
§ 4º – O cálculo das contribuições previdenciárias nas hipóteses dos incisos I, II e III será feito de acordo com a remuneração de contribuição correspondente ao cargo de que o servidor é titular.
§ 5º – Não serão devidas contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social em que o servidor cedido estiver em exercício, nem ao Regime Geral de Previdência Social, sobre as parcelas remuneratórias complementares não correspondentes à remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário.
§ 6º – O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe cargo efetivo e exerça concomitantemente o mandato filia-se a este Regime Próprio de Previdência Social pelo cargo efetivo e ao Regime Geral de Previdência Social pelo mandato eletivo.
Art. 18 – O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS

Art. 19 – Em estrito cumprimento ao § 22 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e ao art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Alegre - PA compreenderá exclusivamente os seguintes benefícios previdenciários, custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social — RPPS:
I – quanto ao segurado: Aposentadoria por Incapacidade Permanente, Compulsória ou Voluntária por idade e tempo de contribuição;
II – quanto ao dependente: Pensão por Morte.
§ 1º – Fica expressamente vedado ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA – IPMMA o pagamento dos benefícios de Auxílio por Incapacidade Temporária (Auxílio-Doença), Salário-Família, Salário-Maternidade e Auxílio-Reclusão.
§ 2º – A concessão e o pagamento dos benefícios descritos no § 1º são encargo financeiro e operacional exclusivo do Tesouro Municipal ou das autarquias e fundações de origem do servidor, suportados por dotações orçamentárias próprias de natureza remuneratória.
§ 3º – As regras materiais aplicáveis aos benefícios de que trata o § 1º, incluídas as condições de concessão, tempo de afastamento, carência e dependentes, são as previstas no Título VII desta Lei, a cujo regime jurídico se subordinam a operacionalização e o desembolso financeiro pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, sem qualquer compensação financeira ou devolução por parte do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

Seção I
Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Art. 20 – A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que for considerado incapaz e insuscetível de readaptação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.
§1º — Os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente serão calculados na forma do art. 30 desta Lei, sendo de:
I — 100% (cem por cento) da média de que trata o art. 29, quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença do trabalho, nos termos do parágrafo único do art. 30; e
II — coeficiente proporcional calculado na forma do caput do art. 30, quando decorrentes de doença comum não relacionada ao exercício do cargo.

§ 2º – A avaliação da incapacidade laborativa, para fins de afastamentos preliminares e determinação de readaptação, ficará a cargo de Junta Médica Oficial do Município, estruturada pelo Poder Executivo.
§ 3º – Na hipótese de a Junta Médica Oficial do Município concluir pela incapacidade total e definitiva do segurado, sugerindo a concessão da aposentadoria, o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA terá a prerrogativa legal de revisar o laudo, sendo garantido ao segurado o direito ao contraditório e à ampla defesa no respectivo processo administrativo.
§ 4º – A revisão de que trata o § 3º será realizada por profissional médico especialista ou por empresa de perícia médica contratada exclusivamente pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.
§ 5º – Em caso de divergência técnica entre a Junta Médica Municipal e o profissional médico especialista ou empresa de perícia contratada pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, o segurado será notificado no prazo de 10 (dez) dias e poderá apresentar laudos complementares de sua escolha no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação, findo o qual caberá ao IPMMA decidir fundamentadamente acerca da concessão ou indeferimento do benefício, com base no conjunto probatório produzido, sendo assegurado recurso administrativo com efeito suspensivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão.
§ 6º – Considera-se acidente em serviço o ocorrido no exercício do cargo, que se relacione direta ou indiretamente com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 7º – Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário de trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV – o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao ente público empregador para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, ainda que em veículo de propriedade do segurado; e
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
§ 8º – Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, para os efeitos desta Lei, as seguintes: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; hepatopatia grave; e outras doenças, afecções ou síndromes que venham a ser reconhecidas como graves, contagiosas ou incuráveis em legislação federal ou em ato normativo oficial editado pelo Ministério da Saúde.
§ 9º – A aposentadoria por Incapacidade Permanente será devida a contar da data do laudo médico-pericial inicial que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.
§ 10 – A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Alegre - PA não lhe conferirá direito à aposentadoria por Incapacidade Permanente, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 11 – Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, o benefício cessará de imediato para o segurado que tiver direito a retornar à atividade que desempenhava ao se aposentar, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.
§ 12 – O segurado que retornar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício, tendo este processamento normal.
§ 13 – O aposentado por incapacidade permanente fica obrigado a submeter-se a perícia médica periódica, realizada pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, com os seguintes intervalos máximos:
I – a cada 2 (dois) anos, durante os primeiros 10 (dez) anos de fruição do benefício;
II – a cada 5 (cinco) anos, após transcorridos 10 (dez) anos de fruição do benefício.
§ 14 – A obrigatoriedade prevista no § 13 poderá ser dispensada, mediante laudo fundamentado da junta médica do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, nos seguintes casos:
I – aposentados com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos;
II – portadores de condições médicas irreversíveis devidamente comprovadas por laudo médico especializado.
§ 15 – Quando a perícia periódica concluir pela recuperação total da capacidade laborativa, aplicar-se-ão as disposições do § 11, observado o seguinte:
I – o segurado será notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data de cessação do benefício;
II – é assegurado recurso administrativo com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, podendo o segurado apresentar laudos complementares de sua escolha.
§ 16 – Verificada a recuperação parcial da capacidade laborativa, o segurado será submetido a processo de readaptação funcional em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com sua limitação, garantida a irredutibilidade da remuneração do cargo de origem, conforme o art. 37, § 13, da Constituição Federal.
§ 17 – A recusa injustificada à perícia periódica implicará a suspensão do pagamento do benefício até o efetivo comparecimento, vedada a reposição dos valores correspondentes ao período de suspensão, assegurado ao segurado o direito ao contraditório.

Seção II

Das Aposentadorias Voluntárias

Art. 21 – O segurado poderá aposentar-se voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher;
II – tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, para ambos os sexos;
III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
Art. 22 – O professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio poderá aposentar-se voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente:
I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
II – Tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusiva em funções de magistério, para ambos os sexos.
III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
§ 1º Considera-se funções de magistério, além da docência, a atividade exercida em unidade de ensino de educação básica no exercício das seguintes funções:
I - Coordenação pedagógica, com o escopo de oferecer condições para que os professores possam trabalhar as propostas curriculares de forma coletiva, facilitando e auxiliando o professor no aprofundamento do conhecimento, na reflexão e crítica de suas práticas;

II - Assessoramento pedagógico, com escopo de acompanhar, orientar e assessorar as unidades escolares nas demandas junto aos órgãos centrais, na elaboração e execução da matriz curricular, do calendário escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola; e
III - Direção escolar, com escopo de gerir a unidade escolar, de modo a assegurar as condições e recursos necessários ao pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva de favorecer o constante aprimoramento da proposta educativa e execução das inerentes ações.
§ 2º Não se beneficiarão da redução de que trata este artigo os especialistas em educação e os servidores no exercício de funções meramente administrativas em que não seja obrigatória a participação de profissional de magistério.
§ 3º Será computado como tempo de magistério o período em que o servidor estiver readaptado, desde que suas funções sejam compatíveis com o conceito e critérios estabelecidos nos incisos anteriores.
§ 4º É vedada a conversão de tempo de magistério, exercido em qualquer época, em tempo comum e vice-versa.
§5º Não será computado como tempo de efetivo exercício das funções de magistério o período de afastamento para tratar de interesse particular.
Art. 23 – O servidor com deficiência, nos termos da legislação aplicável, poderá aposentar-se voluntariamente com requisitos diferenciados de idade e tempo de contribuição, conforme o grau de deficiência (grave, moderada ou leve), nos termos estabelecidos em lei complementar federal ou em regulamento do Poder Executivo do Município de Monte Alegre - PA, observada a proporcionalidade estabelecida na Lei Complementar Federal nº 142/2013.
§ 1º — Para fins deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
§ 2º — A deficiência será comprovada por laudo médico-pericial emitido por junta médica oficial, na forma do regulamento.
§ 3º - Enquanto não editada lei complementar especifica, aplica-se, por analogia, os critérios da Lei Complementar Federal nº 142, de 2013, em conformidade com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.014 da Repercusão Geral, assegurada a concessão do benefício independentemente de regulação local.
Art. 24 – O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá aposentar-se com requisitos de idade e tempo de contribuição diferenciados, nos termos estabelecidos em lei complementar específica e em regulamento do Poder Executivo Municipal, após comprovação técnica da exposição nociva.
§ 1º — A caracterização das atividades de que trata o caput será feita mediante laudo técnico das condições ambientais do trabalho — LTCAT, elaborado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, atualizado periodicamente.
§2º - Enquanto não editada a Lei Complementar especifica de que trata o caput, aplicam-se, subsidiariamente e por analogia, o art. 57 da Lei Federal nº 8.213, de 1991, no que couber, em conformidade com a Súmula Vinculante nº 33, e com o Tema 942 da Repercussão Geral do STF.
§ 3º – O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, o Projeto de Lei Complementar específico de que trata o caput, com base em estudo atuarial e técnico de riscos ambientais.
§4º - Não será exigida idade mínima para a concessão da aposentadoria especial decorrente de efetiva exposição à agentes nocivos, em conformidade com a jurisprudência do STF, vedada a caracterização da atividade especial por categoria profissional ou ocupação.
Art. 25 – O segurado ativo que tenha completado as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária estabelecidas nesta Lei e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente a 100% (cem por cento) do valor da sua contribuição previdenciária mensal, até completar a idade para aposentadoria compulsória.
Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência de que trata o caput é de responsabilidade exclusiva do Município de Monte Alegre/PA, de suas autarquias e fundações.

Seção III

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 26 – O segurado será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma do art. 80-A, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, com proventos calculados na forma dos arts. 29 e 30 desta Lei.
Parágrafo único. A aposentadoria compulsória vigorará a partir do dia imediato àquele em que o segurado atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção IV

Da Pensão por Morte

Art. 27 – A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, e seu cálculo será efetuado em conformidade com o regramento da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar da data:
I – do óbito, quando requerida em até cento e oitenta dias após o óbito, para os filhos menores de dezesseis anos, ou quando requerida no prazo de noventa dias, para os demais dependentes;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.
§ 1º – No caso do disposto no inciso II, o benefício de pensão por morte terá como data de início a data do requerimento, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores relativos ao período compreendido entre o óbito e a data de entrada do requerimento.
§ 2º – Perde o direito à pensão por morte o cônjuge ou o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apurada em processo judicial, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º – O benefício de pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite de 100% (cem por cento).
§ 4º – As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte apenas quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 5º – Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a regra de cálculo observará a garantia da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 100% (cem por cento) do limite máximo do Regime Geral de Previdência Social.
§ 6º – Desde que recebam pensão de alimentos, concorrerão em igualdade de condições com os dependentes referidos nesta Lei:
I – o cônjuge separado judicialmente ou de fato; e
II – o ex-companheiro ou ex-companheira.
§ 7º – A pensão por morte, havendo pluralidade de pensionistas, será rateada entre todos em partes iguais.
§ 8º – As cotas individuais cessadas não serão revertidas aos demais dependentes, procedendo-se ao recálculo do valor do benefício em conformidade com o número de dependentes remanescentes, observado o disposto no § 4º deste artigo.
§ 9º – A parte individual da pensão extingue-se:
I – pela morte do pensionista;
II – para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;
III – para o pensionista inválido, pela cessação da invalidez;
IV – para o filho, o enteado, o menor tutelado ou o irmão que tenha deficiência intelectual, mental ou grave, pelo afastamento da deficiência;
V – pela adoção, para o filho adotado que receba pensão por morte dos pais biológicos;
VI – para o cônjuge ou o companheiro ou a companheira:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação do disposto nas alíneas “b” e “c”;
b) em quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiver sido iniciado a menos de dois anos antes do óbito do segurado; ou

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoito contribuições mensais e de, no mínimo, dois anos de casamento ou união estável:
1. três anos, com menos de vinte e um anos de idade;
2. seis anos, entre vinte e um e vinte e seis anos de idade;
3. dez anos, entre vinte e sete e vinte e nove anos de idade;
4. quinze anos, entre trinta e quarenta anos de idade;
5. vinte anos, entre quarenta e um e quarenta e três anos de idade; ou
6. vitalícia, com quarenta e quatro ou mais anos de idade;
VII – pela perda do direito na forma do disposto no art. 16 desta Lei; e
VIII – pelo decurso do prazo remanescente na data do óbito estabelecido na determinação judicial para recebimento de pensão de alimentos temporários para o ex-cônjuge ou o ex-companheiro ou a ex-companheira, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.
§ 10 – Extingue-se a pensão quando extinta a parte devida ao último pensionista.
§ 11 – Declarada judicialmente a morte presumida do segurado, será concedida pensão provisória aos seus dependentes.
§ 12 – Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória, independentemente da declaração judicial de que trata o § 11.
§ 13 – Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, exceto em caso de má-fé.
§ 14 – Não fará jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.
§ 15 – O dependente menor de idade que se invalidar antes de completar 21 (vinte e um) anos deverá ser submetido a exame médico-pericial a cargo da Junta Médica Oficial do Município, estruturada pelo Poder Executivo, nos termos do art. 20, § 2º desta Lei, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada a invalidez.

Seção V

Do Abono Anual

Art. 28 – Será devido abono anual (décimo terceiro salário) ao segurado ou beneficiário que, durante o ano, tenha recebido aposentadoria ou pensão por morte do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.
§ 1º – O abono anual será calculado, no que couber, da mesma forma que a gratificação natalina dos servidores ativos, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano, ou do mês da alta ou da cessação do benefício, quando ocorrerem antes de dezembro.
§ 2º – O segurado ou beneficiário que não tenha recebido o benefício durante todos os meses do ano fará jus ao abono anual proporcional ao número de meses em que recebeu o benefício, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a quinze dias.
§ 3º – O abono anual será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano, ou, no caso de cessação do benefício, juntamente com o último pagamento.
§ 4º – O abono anual estará sujeito à incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação aplicável.
§ 5º – Não será devido o abono anual ao beneficiário cujo benefício tenha sido cessado antes de completar quinze dias de fruição no respectivo ano.
§ 6º – O abono anual devido ao pensionista será calculado com base na renda mensal da pensão por morte percebida individualmente por cada beneficiário, observadas as cotas estabelecidas no art. 27 desta Lei.
§ 7º – O IPMMA antecipará, no mês de julho de cada ano, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do abono anual previsto no caput deste artigo, calculado com base na renda mensal do benefício do mês de junho do respectivo ano, deduzindo-se o valor antecipado quando do pagamento do saldo remanescente em dezembro.
§ 8º – O segurado ou beneficiário que não tenha recebido o benefício durante todos os meses do primeiro semestre fará jus à antecipação proporcional ao número de meses em que recebeu o benefício no período de janeiro a junho, considerando-se como mês completo a fração igual ou superior a quinze dias.
§ 9º – Caso o benefício seja cessado antes do pagamento do saldo de dezembro, o IPMMA verificará se o valor antecipado em julho supera o abono anual proporcional a que o beneficiário faz jus, procedendo à compensação ou à restituição do excesso, conforme o caso.

CAPÍTULO V

DA BASE DE CÁLCULO E DA ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 29 – Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou a outros regimes de previdência a que o segurado esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior.
§1º – Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido para a aposentadoria.
§ 2º – Os valores das remunerações consideradas para o cálculo da média serão atualizados mês a mês pelo mesmo índice utilizado para atualização dos salários de contribuição do Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º – O valor do benefício não poderá ser superior à remuneração do servidor no cargo efetivo nem inferior ao salário mínimo.
Art. 30 – O valor dos proventos de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média de que trata o art. 29, acrescido de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 20 (vinte) anos, não podendo o coeficiente total ultrapassar 100% (cem por cento) da referida média.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença do trabalho, cujos proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média.
Art. 31 – Os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados para preservar, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e com o mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Único – Aplica-se a paridade plena e a integralidade dos proventos aos servidores que possuam direito adquirido constituído nos termos:
I — do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para os servidores que, na data da publicação daquela Emenda, contavam com tempo suficiente para aposentadoria segundo as regras então vigentes;
II — do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para os servidores com deficiência permanente que preencham os requisitos ali estabelecidos; e
III — do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, para os servidores que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, contavam com pelo menos 15 anos de serviço público e 10 anos no cargo.

TÍTULO III

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 32 – O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
III – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a:
a) 93 (noventa e três) pontos, se mulher, e 103 (cento e três) pontos, se homem, no ano de 2026;
b) a partir de 1º de janeiro de 2027, a pontuação a que se refere a alínea 'a' será acrescida de 1 (um) ponto a cada ano para mulheres e homens, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e 105 (cento e cinco) pontos, se homem.
§ 1º – Para os professores que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, o tempo de contribuição e a pontuação de que trata o inciso IV do caput serão reduzidos em 5 (cinco) anos e 5 (cinco) pontos, respectivamente.

§ 2º – O valor dos proventos de aposentadoria concedidos com base neste artigo corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todas as remunerações de contribuição, na forma do art. 29 desta Lei.

Art. 33 – O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei e que, na referida data, contava com menos de 05 (cinco) anos para atingir o tempo de contribuição exigido para a aposentadoria voluntária para mulheres, e 08 (oito) anos para os homens, pelas regras anteriores, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

III – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

IV – período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.

§ 1º – Para os professores que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos.

§ 2º – Exclusivamente para os servidores enquadrados neste artigo, o cálculo dos proventos de aposentadoria considerará a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, não se aplicando esta regra de cálculo às demais modalidades de aposentadoria previstas nesta Lei.

§ 3º – O método de cálculo previsto no § 2º deste artigo constitui regra específica e de aplicação restrita aos beneficiários desta modalidade de transição, sendo vedada sua utilização, por analogia ou extensão, para o cálculo de proventos de aposentadorias concedidas com fundamento em outros dispositivos desta Lei.

Art. 34 – O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei e que não se enquadre nas hipóteses previstas no art. 33 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – período adicional de contribuição correspondente a 100% (cem por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos, se homem.

§ 1º – Para os professores que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos.

§ 2º – O valor dos proventos de aposentadoria concedidos com base neste artigo corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética simples de todas as remunerações de contribuição, na forma do art. 29 desta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS SOBRE OS BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I

DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 35 – O segurado terá direito de computar, para fins de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e aos regimes próprios de previdência social municipal, estadual, do Distrito Federal e da União, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico.

Art. 36 – O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I – não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias; e

II – é vedada a contagem de tempo de contribuição no serviço público com o de contribuição na atividade privada, quando concomitantes.

Parágrafo único. O tempo de serviço cumprido até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, será contado como tempo de contribuição.

Art. 37 – A certidão de tempo de contribuição será expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA observadas as normas aplicáveis à compensação financeira entre os regimes, podendo ser exigida a regularização de contribuições eventualmente devidas para o reconhecimento do respectivo período.

Parágrafo único. O setor competente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA promoverá o levantamento do tempo de contribuição para o sistema municipal, à vista dos assentamentos internos ou, quando for o caso, das anotações funcionais na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de outros meios de prova admitidos em direito.

Art. 38 – O tempo de contribuição para outros regimes de previdência pode ser provado com certidão fornecida:

I – pelo setor competente da administração federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, suas autarquias e fundações, relativamente ao tempo de contribuição para o respectivo regime próprio de previdência; e

II – pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativamente ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. O setor competente do órgão federal, estadual, do Distrito Federal, municipal ou do INSS deverá realizar o levantamento do tempo de contribuição para o respectivo regime de previdência, à vista dos assentamentos funcionais.

Art. 39 – A certidão de tempo de contribuição de que tratam os arts. 37 e 38 desta Lei deverá ser emitida sem rasuras, constando obrigatoriamente:

I – órgão expedidor;

II – nome do segurado e seu número de matrícula;

III – período de contribuição, de data a data, compreendido na certidão;

IV – fonte de informação;

V – discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as várias alterações, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;

VI – soma do tempo líquido;

VII – declaração expressa do servidor responsável pela certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias ou em anos, meses e dias;

VIII – assinatura do responsável pela certidão, visada pelo dirigente do órgão expedidor; e

IX – indicação da lei que assegura ao servidor as aposentadorias e a pensão por morte, com aproveitamento do tempo de contribuição.

Parágrafo único. A certidão de tempo de contribuição deverá ser expedida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado.

Art. 40 – A comprovação das remunerações de contribuição a serem utilizadas no cálculo dos proventos de aposentadoria será efetuada mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou, na falta daquele, por outro documento público.

Art. 41 – Considera-se tempo de contribuição o contado de data a data, desde o início do exercício de cargo efetivo até a data do requerimento de aposentadoria ou do desligamento, conforme o caso, descontados os períodos legalmente estabelecidos como de interrupção de exercício e de desligamento da atividade.

Parágrafo único. O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo sem recebimento de remuneração somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação.

Art. 42 – A prova de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, será feita mediante documentos que comprovem o exercício de atividade nos períodos a serem contados, devendo esses documentos ser contemporâneos aos fatos e mencionar as datas de início e término das referidas atividades.

§ 1º – A comprovação da condição de professor far-se-á mediante a apresentação do respectivo diploma registrado nos órgãos

competentes, ou de qualquer outro documento que comprove a habilitação para o exercício de magistério, bem como dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino.

§ 2º – É vedada a conversão de quaisquer bônus referentes a tempo de serviço de magistério exercido em qualquer época em tempo de serviço comum.

Art. 43 – Não será admitida prova exclusivamente testemunhal para efeito de comprovação de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 44 – A aposentadoria vigorará a partir da publicação do respectivo ato, observado o disposto no art. 21, no § 9º do art. 20 e no parágrafo único do art. 26 desta Lei, e a pensão vigorará conforme disposto no art. 27.

Parágrafo único. Concedida a aposentadoria ou pensão, o ato será publicado e encaminhado à homologação do Tribunal de Contas.

Art. 45 – É vedada a inclusão no cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão de parcela não incorporada à remuneração de contribuição.

Art. 46 – O segurado aposentado por incapacidade permanente e o dependente inválido deverão submeter-se a exame médico-pericial periódico realizado pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, sob pena de suspensão do benefício ou da respectiva cota até o efetivo comparecimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º — Os intervalos máximos para a realização da perícia são:

I — para o aposentado por incapacidade permanente, os previstos no §13 do art. 20 desta Lei; e

II — para o dependente inválido, 2 (dois) anos.

§2º — A obrigatoriedade poderá ser dispensada, por laudo fundamentado do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, ao beneficiário com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos ou portador de condição médica comprovadamente irreversível.

§3º — Cessada a invalidez do dependente, a respectiva cota de pensão será extinta, com notificação prévia de 30 (trinta) dias e direito a recurso administrativo com efeito suspensivo.

Art. 47 – Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, e não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo, salvo em caso de divisão entre múltiplos pensionistas.

Art. 48 – Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias voluntárias, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à concessão do benefício.

Art. 49 – A soma total dos proventos de aposentadoria não poderá exceder o subsídio mensal recebido, em espécie, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive quando decorrentes de acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 50 – Salvo no caso de direito adquirido e no das aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, não é permitido o recebimento conjunto, a custo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Alegre - PA ou do Tesouro Municipal, dos seguintes benefícios:

I – aposentadoria com auxílio por incapacidade temporária referente ao mesmo cargo;

II – mais de uma aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Alegre - Pa; e

III – mais de uma pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira.

Parágrafo único. No caso do inciso III, é facultado ao dependente optar pela pensão mais vantajosa.

Art. 51 – A perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria quando tenham sido preenchidos todos os requisitos necessários à concessão do benefício, segundo a legislação em vigor à época da perda da qualidade.

Parágrafo único. Igualmente, terão direito à pensão por morte os dependentes do segurado que falecer após a perda da qualidade de segurado, verificada a situação de elegibilidade descrita no caput deste artigo.

Art. 52 – Para fins das reduções dos requisitos de aposentadoria dos professores, considera-se função de magistério aquela prevista no § 1º do art. 22 desta Lei.

Art. 53 – O Regime Próprio de Previdência Social observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 54 – Nenhum benefício do Regime Próprio de Previdência Social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 55 – O Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA poderá descontar da renda mensal do segurado aposentado e do beneficiário:

I – contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;

II – pagamentos de benefícios além do devido;

III – imposto de renda na fonte;

IV – pensão de alimentos decorrente de sentença judicial; e

V – mensalidades de associações e entidades de aposentados reconhecidas, desde que autorizadas.

Parágrafo único. O desconto a que se refere o inciso V dependerá da conveniência administrativa do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

Art. 56 – A restituição de importância recebida indevidamente por segurado ou beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, devidamente atualizada, independentemente da aplicação de quaisquer apenamentos previstos em lei.

§ 1º – Caso o débito seja originário de erro do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, o segurado ou beneficiário, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, monetariamente atualizado, devendo cada parcela corresponder a no máximo 30% (trinta por cento) do valor do benefício concedido, descontado em número de meses necessários à liquidação do débito.

§ 2º – No caso de revisão de benefícios de que resultar valor superior ao que vinha sendo pago, em razão de erro do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, o valor resultante da diferença verificada entre o pago e o devido será objeto de atualização.

§ 3º – Será fornecido ao segurado ou beneficiário demonstrativo minucioso das importâncias pagas, discriminando o valor da mensalidade, as diferenças eventualmente pagas, o período a que se referem e os descontos efetuados.

§ 4º – Fica o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA autorizado a firmar acordos, transações judiciais e extrajudiciais e termos de ajustamento de conduta, com o fito de garantir economia, higidez financeira e mitigação de passivos ao Instituto.

Art. 57 – O benefício será pago diretamente ao segurado ou beneficiário, salvo em caso de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, quando será pago a procurador, cujo mandato não terá prazo superior a 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

Parágrafo único. O procurador do segurado ou beneficiário, outorgado por instrumento público, deverá firmar perante o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA termo de responsabilidade mediante o qual se comprometa a comunicar qualquer evento que possa retirar eficácia da procuração, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções criminais cabíveis.

Art. 58 – O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago, na ausência de determinação judicial específica, ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, conforme o caso.

Art. 59 – Os benefícios poderão ser pagos mediante depósito em conta corrente ou qualquer outra forma de pagamento definida pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

Art. 60 – Os exames médicos para concessão e manutenção de benefícios devem ser atribuídos preferencialmente a médicos especializados em perícia para verificação de incapacidade, credenciados ou do quadro próprio do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

TÍTULO V

DO CUSTEIO E DO REGISTRO CONTÁBIL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DO PLANO DE CUSTEIO

Art. 61 – O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA será revisto anualmente, com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º. A avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.

§ 2º. O Regime Próprio de Previdência Social adota o regime financeiro de repartição simples, podendo o plano de custeio prever a constituição de reservas técnicas para equilíbrio atuarial de longo prazo, nos termos da avaliação atuarial anual.

Art. 62 – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal proposta para a revisão das alíquotas de contribuição de que tratam os arts. 63, 64 e 65 desta Lei, com o objetivo de adequá-las a percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência indicar a necessidade de revisão.

§ 1º O Presidente do IPMMA comunicará formalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da aprovação do estudo atuarial pelo Conselho Municipal de Previdência, a necessidade de revisão das alíquotas, encaminhando cópia do estudo e do respectivo parecer do CMP.

§ 2º O encaminhamento da proposta a que se refere o caput deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento da comunicação prevista no § 1º, sob pena de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 63 – A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o inciso VIII do art. 3º desta Lei, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.

Parágrafo único. As contribuições dos segurados em atividade são devidas mesmo que se encontrem sob o regime de disponibilidade ou gozo de benefícios.

Art. 64 – Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, com percentual de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Quando o aposentado ou o beneficiário for portador de doença incapacitante, a contribuição prevista no caput incidirá apenas sobre as parcelas que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 65 – A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias e fundações corresponderá a 19,5% (dezenove inteiros e cinco décimos por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade, podendo ser revisada mediante proposta do Poder Executivo à Câmara Municipal, com base em estudo atuarial.

Art. 66 – Quando as despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social forem superiores à arrecadação das respectivas contribuições, a insuficiência financeira será coberta, quando necessário, por aportes do Município de Monte Alegre/PA, de suas autarquias e fundações, consignados em dotação orçamentária própria, observadas as projeções da avaliação atuarial.

§ 1º – O Município de Monte Alegre/PA, suas autarquias e fundações assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento da folha líquida de benefícios, na hipótese de insuficiência financeira do Regime, observada a previsão orçamentária e atuarial.

§ 2º – Os aportes previstos neste artigo têm caráter emergencial e não substituem a obrigação de revisão das alíquotas de contribuição prevista no art. 62, sendo devidos enquanto perdurar o desequilíbrio atuarial identificado na avaliação anual.

Art. 67 – A responsabilidade pelo recolhimento e repasse das contribuições dos segurados em atividade e do Município de Monte Alegre - PA, de suas autarquias e fundações ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado, devendo ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência.

§ 1º – O dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado responde pessoalmente, na forma da lei, pelo não recolhimento ou não repasse tempestivo das contribuições devidas ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

§ 2º – Em caso de mora no recolhimento ou no repasse das contribuições devidas, o valor originalmente devido ficará sujeito, cumulativamente, aos seguintes encargos:

I – Atualização monetária, calculada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, ou, na sua falta ou suspensão, pelo índice que legalmente o substituir;

II – juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die sobre o valor atualizado, a partir do dia seguinte ao do vencimento;

III – multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito, incidente a partir do dia seguinte ao da inadimplência, independentemente de notificação ou interpelação.

§3º – Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento de débitos do Município, de suas autarquias e fundações com o IPMMA, observados os modelos e procedimentos da SRPC/MPS, podendo adotar:

I – o parcelamento ordinário, em até 60 (sessenta) prestações mensais, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, observado o regime estabelecido nos §§ 4º a 10 deste artigo; ou

II – o parcelamento excepcional de que tratam os arts. 115 e 117 do ADCT (Emenda Constitucional nº 136, de 2025), em até 300 (trezentas) prestações, hipótese em que a adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária constitui condição de validade do acordo, cujas condições serão disciplinadas em lei específica, observada a regulamentação federal aplicável.

§ 4º – As contribuições de natureza patronal devidas pelo Poder Executivo do Município de Monte Alegre - PA, incluídos os órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, e pelo Poder Legislativo Municipal, que não sejam repassadas ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA até a data do seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de Termo de Acordo de Parcelamento ordinário, para pagamento em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas alterações, com vencimento da primeira prestação até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do respectivo termo.

§ 5º – É vedado o parcelamento ordinário de que trata o § 4º deste artigo para débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como para débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, ressalvada autorização prevista em regramento constitucional superveniente ou em norma geral de âmbito nacional.

§ 6º – Os parcelamentos ordinários eventualmente firmados perante o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA antes da entrada em vigor desta Lei ficam convalidados, desde que tratem exclusivamente de obrigações previdenciárias de natureza patronal e respeitem, pelo menos, os regramentos de atualização dos débitos e os relativos à mora decorrente de eventual inadimplência.

§ 7º – Para a apuração dos montantes a parcelar, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescidos de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso,

calculada pro rata die, limitada a 5% (cinco por cento), apurados de forma acumulada desde o vencimento até o mês anterior ao da consolidação do acordo, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do Regime quando da celebração do acordo.

§ 8º – As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidas de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do acordo até o mês anterior ao de vencimento de cada prestação; as prestações vencidas e inadimplidas ficarão sujeitas, adicionalmente, a juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de mora de 2% (dois por cento), calculados de forma acumulada desde o vencimento da prestação até o mês anterior ao do efetivo pagamento.

§ 9º – O pagamento do parcelamento ordinário previsto no § 4º deste artigo será obrigatoriamente vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de adimplemento, devendo constar de cláusula expressa no Termo de Acordo e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, observada a Emenda Constitucional nº 136, de 2025, e sua regulamentação, vigorando até a quitação do respectivo termo.

§ 10 – O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial dos eventuais parcelamentos ordinários de que trata o § 4º deste artigo.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS GARANTIDORES

Art. 68 – As contribuições previdenciárias dos segurados, do Município, de suas autarquias e fundações, bem como os demais recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previstos nesta Lei, ressalvadas as despesas administrativas de que trata o art. 82 desta Lei.

§ 1º – As contribuições e os recursos de que trata o caput serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 2º – As aplicações financeiras dos recursos de que trata o caput atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO III

DOS REGISTROS FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 69 – O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Parágrafo Único – A escrituração contábil do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, deverá ser distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.

Art. 70 – O Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA publicará, em seu sítio eletrônico oficial, as informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 71 – O Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA manterá sistema de controle interno para verificar a legalidade da arrecadação das contribuições e do pagamento dos benefícios, apoiando o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 72 – O Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA encaminhará ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, no prazo e forma estabelecidos pela legislação estadual aplicável.

Art. 73 – O Município de Monte Alegre - PA encaminhará ao Ministério da Previdência Social :

I – Demonstrativo de Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;

II – Comprovante mensal do repasse ao Regime Próprio de Previdência Social das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados e beneficiários;

III – Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA; e

IV – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

§ 1º - Os documentos previstos nos incisos I, II e III serão encaminhados até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, e o documento previsto no inciso IV, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, na forma da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações.

§ 2º - É responsabilidade do Poder Executivo Municipal a obtenção e a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social, como condição para que o Município de Monte Alegre - PA celebre operações de crédito, receba transferências voluntárias da União e contrate com órgãos e entidades da administração pública federal, nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 28 de novembro de 1998, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e normas que as sucederem.

Art. 74 – O Município de Monte Alegre - PA manterá registro individualizado dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Alegre - PA, em que constarão:

I – nome;

II – matrícula;

III – remuneração de contribuição mês a mês;

IV – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado; e

V – valores mensais e acumulados da contribuição do Município de Monte Alegre - PA referente ao segurado.

§ 1º – O segurado será cientificado das informações constantes do seu registro individualizado mediante extrato anual de prestação de contas.

§ 2º – Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

TÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DA UNIDADE GESTORA

Art. 75 – O Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA é a Autarquia encarregada de operar os planos de benefícios previdenciários previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A gestão de todos os bens e direitos indispensáveis à composição das reservas técnicas é de responsabilidade do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.

Art. 76 – A administração do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA será realizada por seu Presidente, nomeado pelo Prefeito do Município.

§ 1º – O cargo de Presidente do IPMMA deverá ser ocupado, obrigatoriamente, por servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 2º – O cargo de Diretor Administrativo Financeiro do IPMMA deverá ser ocupado, obrigatoriamente, por servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 3º – A remuneração do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA corresponde ao subsídio fixado para os Secretários Municipais, na forma da lei.

§ 4º – Os dirigentes da unidade gestora, o responsável pela gestão dos recursos e os membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, previamente ao exercício de suas funções ou no prazo legal de adequação.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Art. 77 – O Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão máximo da estrutura do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, constituir-se-á em órgão superior de deliberação e fiscalização colegiada, com participação paritária, sendo:

I – 3 (três) representantes do Governo Municipal, indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito do Município; e

II – 3 (três) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, sendo 2 (dois) representantes dos segurados em atividade e 1 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares.

§ 1º – Os membros do CMP serão nomeados pelo Prefeito do Município com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma única vez.

§ 2º – O CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído, em suas ausências e

impedimentos, por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 3º – Os membros do CMP não são destituíveis ad nutum, podendo ser afastados de seus cargos após condenação em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente de ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) intercaladas no mesmo ano.
§ 4º – Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP participará, sem direito a voto, o Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA.
§ 5º – O Regimento Interno do CMP, aprovado pelo próprio Conselho, detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.
§ 6º – Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP farão jus ao pagamento de jéton por reunião da qual participarem, a título de ressarcimento pelo exercício das funções deliberativas e fiscalizatórias, observado o seguinte:
I – o valor do jéton corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente, por membro, por reunião efetivamente realizada;
II – o pagamento será devido exclusivamente mediante presença efetiva do conselheiro na reunião, devidamente registrada em ata;
III – o custeio do jéton será suportado exclusivamente com recursos da Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, vedada a utilização de recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários.
IV – o pagamento não possui natureza remuneratória permanente, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos;
V – o ato de pagamento será publicizado no Diário Oficial do Município de Monte Alegre - PA.
Art. 78 – Compete ao Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre - PA:
I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;
II – apreciar e aprovar as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA;
IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA;
V – definir as competências e atribuições do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA;
VI – acompanhar e avaliar a gestão do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, por meio do exame da conformidade dos atos do Presidente e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários;
VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;
VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;
IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;
X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;
XI – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XII – elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações;
XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;
XIV – examinar e providenciar a análise e a emissão de parecer técnico sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
XV – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA;
XVI – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais;
XVII – apurar as irregularidades eventualmente praticadas na gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA e adotar as providências cabíveis; e
XVIII – acompanhar e fiscalizar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos previstos na legislação de regência.
§ 1º – As decisões proferidas pelo CMP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Monte Alegre - PA.
§ 2º – Os órgãos governamentais prestarão toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CMP.
Art. 79 – Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CMP poderá solicitar, a qualquer tempo, a custo do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos contábeis, atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.
Art. 80 – Incumbirá à administração municipal proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 81 – Para a formulação, execução e o monitoramento da política anual de aplicações financeiras dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, o Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA contará com o Comitê de Investimentos, cujas regras de composição, funcionamento e atribuições serão estabelecidas em decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 93 desta Lei e das normas federais aplicáveis.
§ 1º – O Comitê de Investimentos terá caráter técnico, permanente e deliberativo em matéria de alocação de ativos.
§ 2º – A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá comprovar e manter válida certificação profissional expedida por instituição reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC do Ministério da Previdência Social, conforme exigido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.
§ 3º – Em razão do caráter técnico especializado da função e da exigência de certificação profissional, os membros do Comitê de Investimentos farão jus ao pagamento de jéton por reunião da qual participarem, observado o seguinte:
I – o valor do jéton corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente, por membro, por reunião efetivamente realizada;
II – o pagamento será devido exclusivamente mediante presença efetiva do membro na reunião, devidamente registrada em ata;
III – o custeio do jéton será suportado exclusivamente com recursos da Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, de que trata o art. 82 desta Lei, vedada a utilização de recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários;
IV – o pagamento não possui natureza remuneratória permanente, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos;
V – o ato de pagamento será publicizado no Diário Oficial do Município de Monte Alegre - PA.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 82 – O custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, manutenção e modernização do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA será financiado por meio da Taxa de Administração.
§ 1º – O valor anual da Taxa de Administração corresponderá ao percentual máximo fixado para o porte do Município na classificação do Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações, calculado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao Regime, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 2º – Os recursos arrecadados mensalmente com a Taxa de Administração serão administrados em contas bancárias e contábeis segregadas e distintas daquelas destinadas ao pagamento de benefícios, constituindo a Reserva Administrativa.
§ 3º – As sobras mensais do custeio administrativo e os rendimentos de capital por elas auferidos serão incorporados à Reserva Administrativa.
§ 4º – É expressamente vedada a devolução de sobras da Taxa de Administração ao ente federativo ou aos segurados, permitindo-se sua reversão para o pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA apenas mediante aprovação expressa e fundamentada, por maioria absoluta, do Conselho Municipal de Previdência, precedida de análise atuarial que demonstre a inexistência de prejuízo ao custeio administrativo do Instituto.

TÍTULO VII
DOS BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO MUNICIPAL

Art. 83 – Não integram o rol de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município, sendo de responsabilidade administrativa, financeira e orçamentária do Tesouro Municipal e das autarquias e fundações de origem do servidor, os seguintes benefícios de natureza temporária:
I – auxílio por incapacidade temporária;
II – salário-maternidade;
III – salário-família; e
IV – auxílio-reclusão.
Parágrafo único – É vedada a utilização de recursos do Regime Próprio de Previdência Social geridos pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA para o custeio dos benefícios previstos neste artigo.
Art. 84 – Os benefícios previstos neste Título serão processados e pagos diretamente pelos órgãos ou entidades de origem do servidor, mediante dotação orçamentária própria do ente federativo.
Art. 85 – Durante o período de afastamento decorrente dos benefícios previstos neste Título, o servidor permanecerá filiado ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA, sendo de responsabilidade do ente patronal o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes.
Art. 86 – As condições de concessão, duração, carência, requisitos e demais procedimentos administrativos relativos aos benefícios previstos neste Título serão disciplinados na legislação estatutária municipal e em regulamento do Poder Executivo.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal editará o regulamento previsto neste artigo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, sob pena de responsabilidade administrativa.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87 – O Poder Executivo Municipal apresentará o projeto de Lei Complementar específica, com o objetivo de regulamentar o Regime de Previdência Complementar - RPC para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município, nos termos do art. 40, §§ 14 a 16, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§ 1º – A partir da data de instituição do Regime de Previdência Complementar referido no caput, os proventos de aposentadoria e os valores de pensão por morte do RPPS, concedidos pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, serão limitados ao teto máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º – O Regime de Previdência Complementar de que trata este artigo oferecerá plano de benefícios somente na modalidade de contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal e o regime financeiro de capitalização, e será efetivado por intermédio de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a ser criada, contratada ou indicada pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 80-A, §§ 7º e 8º, da Lei Orgânica do Município.
§ 3º – Até a instituição do RPC nos termos deste artigo, não haverá limitação dos proventos ao teto do RGPS para os servidores já vinculados ao RPPS dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA na data de publicação desta Lei.
Art. 88 – Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, em cada exercício, parcela da repartição do produto de que trata o art. 159, inciso I, alínea 'b', da Constituição Federal, necessária a garantir o pagamento das contribuições consideradas tecnicamente devidas, podendo, para tal fim, formalizar os instrumentos necessários à efetividade da mencionada garantia.
Art. 89 – O Município de Monte Alegre - PA responderá subsidiariamente pelo pagamento das aposentadorias e pensões concedidas na forma desta Lei, na hipótese de extinção, insolvência ou eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA.
Art. 90 – O Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA somente poderá ser extinto por lei específica aprovada por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal, atestada a conformidade atuarial pelo Ministério da Previdência Social.
Art. 91 – O pagamento do abono de permanência de que trata o art. 25 desta Lei é de responsabilidade do Município de Monte Alegre - PA, de suas autarquias e fundações, e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa do segurado pela permanência em atividade.
Art. 92 – Prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.
Art. 93 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decretos e normas regulamentadoras para a plena execução desta Lei, especialmente:
I – composição, atribuições e funcionamento do Comitê de Investimentos;
II – procedimentos para concessão dos benefícios de que trata o Título VII; e
III – demais aspectos operacionais do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA.
Art. 94 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantidos os direitos adquiridos constituídos até a data de sua promulgação.
Art. 95 – Ficam preservadas, na íntegra, a Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA – IPMMA, bem como as demais normas de pessoal da autarquia previdenciária que não conflitem com este diploma, as quais permanecem em pleno vigor e não são atingidas pela revogação de que trata o art. 96.
Parágrafo único. Quaisquer alterações futuras no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA deverão observar a autonomia administrativa e financeira da autarquia, garantida pelo art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal, e não poderão comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Monte Alegre - PA.
Art. 96 – Ficam revogadas:
I – a Lei Municipal nº 4.647, de 13 de dezembro de 2005;
II – a Lei Municipal nº 5.346, de 2023; e
III – quaisquer outras disposições legais ou normativas que colidam com o ordenamento jurídico previdenciário consolidado neste diploma, ressalvado o disposto no art. 95.
Parágrafo único. A revogação de que trata este artigo não alcança a legislação municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre/PA — IPMMA, nem as demais normas de pessoal da autarquia previdenciária que não conflitem com este diploma.
Art. 97 – Ficam referendadas, no âmbito do Município de Monte Alegre, as revogações promovidas pelo art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, relativamente aos seguintes dispositivos:
I – § 21 do art. 40 da Constituição Federal, na redação anterior à da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
II – arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e
III – art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
Parágrafo único. São preservados os direitos adquiridos constituídos sob a égide dos dispositivos referendados como revogados, nos termos do art. 31, § 1º, desta Lei Complementar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 22 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

JONILDO VIEIRA DE ABREU
2º Secretário

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:1116F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°474/2026

PORTARIA Nº 474/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Liquidante de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, no art. 67, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, bem como nos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pela liquidação das despesas públicas, como etapa obrigatória da execução orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA quanto à segregação de funções, ao fortalecimento do controle interno e à correta formalização dos atos administrativos relacionados à execução da despesa pública;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e executa despesas próprias de sua unidade orçamentária,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal **JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de setembro de 1973, portador do CPF nº **440.944.002-06**, para exercer a função de **LIQUIDANTE DE DESPESAS** no âmbito do **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA**.
Art. 2º Compete ao servidor designado praticar todos os atos necessários à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios da entrega do material, da prestação do serviço ou da execução da obra, observando rigorosamente a legislação vigente.
Art. 3º São atribuições do Liquidante de Despesas, dentre outras previstas em lei:

I – conferir a regularidade da documentação fiscal e contratual apresentada;

II – verificar a conformidade da despesa com o contrato, empenho, nota fiscal, medições, atestos e demais documentos exigidos;
III – certificar a efetiva entrega do bem, a prestação do serviço ou a execução da obra;
IV – proceder à liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;
V – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada no processo de despesa.
Art. 4º O servidor designado deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as normas internas da Administração Municipal e as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, respondendo pelos atos praticados no exercício da função
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 206, revoga as disposições da Portaria n°144/2021.
Art. 6º Dê-se ciência ao servidor designado e aos demais interessados.
Art. 7º Autue-se a presente Portaria nos processos administrativos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:9E845762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°479/2026

PORTARIA Nº479/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA e pelo ato que lhe conferiu o exercício do cargo, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 27 de janeiro de 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 205, livro 49 e folhas nº 15;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 001.2026/2026-02.03 de 02 de março de 2026, que opina pela concessão do requerimento manejado;
CONSIDERANDO o Memorando nº 151/2026, do Gabinete do Prefeito, que opina pelo período de concessão da referida Licença;
RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**01 de julho de 2026 a 19 de setembro de 2026**à servidora municipal**GILDERLÂNDIA VITURINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, registrada na Matricula nº 005187-0, lotada no Gabinete do Prefeito, correspondente aos exercícios trabalhados de**agosto de 2019 a agosto de 2022**
.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de julho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de junho de 2026.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E8049D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°493/2026

PORTARIA Nº493/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o requerimento de **interrupção de licença**, protocolado nesta municipalidade sob o nº **1965**, livro nº **49**, folhas nº **105**, na data de **15 de junho de 2026**, a pedido do servidor;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91 e 92 da **Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993** (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações dadas pelas **Leis Municipais nº 5.158, de 21 de agosto de 2018, e nº 5.343, de 12 de dezembro de 2023**;
CONSIDERANDO a Portaria que concedeu Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao servidor **LUÍS GAMA DA COSTA**, no período de **17 de setembro de 2024 a 17 setembro de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º INTERROMPER, a pedido, **a partir de 16 de junho de 2026**, a **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem vencimentos**, concedida ao servidor municipal efetivo **Luís Gama da Costa**, brasileiro, portador do RG nº **4226447 PC/PA**, CPF nº **231.678.582-49**, ocupante do cargo de **Artifície**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula nº **00126373**, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções a partir da referida data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, 19 de junho de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:BA7CE788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°494/2026

PORTARIA Nº 494/2026

DISPÕES SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre- PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de junho de 2026 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1207, livro 49 e folhas nº 78;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 003.2026-09.06 de 09 de junho de 2026, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o despacho nº 034/2026, da Secretária Municipal de Educação, que opina pelo período de concessão da referida Licença;

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, no período de**01 de junho de 2026 a 20 de agosto de 2026**ao servidor municipal **SEBASTIÃO EMILIO DUARTE MEIRELES,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, registrado na Matricula nº 00088030, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de**setembro de 2009 a setembro de 2012**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de**01 de junho de 2026**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas a o seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:50F2491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°514/2026

PORTARIA Nº514/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos do MEMO nº 1321/2026 – SEMED, datado de 22 de junho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que encaminha Atestado Médico referente à Licença-Maternidade da servidora **SHADE CAMILA CARNEIRO**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença-Maternidade pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **20 de junho de 2026 a 17 de dezembro de 2026**, à servidora municipal **SHADE CAMILA CARNEIRO**, portadora do RG nº **18326471 – SSP/PA** e CPF nº **837.546.522-49**, ocupante do cargo de Prof.Pedagog.mag-1, matrícula nº **00038750**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais **retroativos a 20 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:925EB925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°516/2026

PORTARIA N. º516 /2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 908/2026 – SESMA, de 22 de junho de 2026, que justifica a necessidade de deslocamento do senhor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, à cidade de Santarém/PA, para participar da oficina **"SUMMIT DE GESTÃO PÚBLICA"**, que ocorrerá no período de 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Belém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04 (quatro) diárias** ao servidor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 4706574 e do CPF nº 781.296.562-72, titular da conta nº 1952912-0 e Agência 0001 BANCO INTER, no valor unitário de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** totalizando o valor liquido de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2BEE68AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo referente ao Contrato nº 078.2025.05.6.009, decorrente do PE SRP 009/2025, que tem por objeto a aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender às demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás, CNPJ nº 36.090.995/0001-76; Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, CNPJ nº 31.707.561/0001-59. Vigência do contrato: 24/06/2026 a 24/06/2027. Data de assinatura: 24/06/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4A82F8E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Renovação de Saldo e Prorrogação de Prazo Referente ao contrato nº 077.2025.04.6.009, decorrente do PE SRP 009/2025, que tem por objeto a Aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de nova esperança do Piriá/PA. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás, CNPJ: 36.090.995/0001- 76; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 17.694.828/0001-90, Valor Global: R$ 133.472,00. Vigência dos Contratos: 24/06/2026 a 24/06/2027. Data Assinatura: 24/06/2026.

ALUIZIO BARBOSA FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8183FA08

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Renovação de Saldo e Prorrogação de Prazo Referente ao contrato nº 075.2025.01.6.009, decorrente do PE SRP 009/2025, que tem por objeto a Aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de nova esperança do Piriá/PA. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás, CNPJ: 36.090.995/0001- 76; Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ: 84.263.862/0001-05, Valor Global: R$ 246.090,00. Vigência dos Contratos: 24/06/2026 a 24/06/2027. Data Assinatura: 24/06/2026.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:49F01AC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Chamamento Público Por Credenciamento nº 002/2026. Cujo o objeto é o Chamamento Público destinado a contratação e Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, destinado aos serviços de atenção básica e média complexidade do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: SIHHA GESTAO MEDICA LTDA, CNPJ: 63.017.452/0001-04. Contrato nº 049.2026.3.1.002, Valor Global: R$ 2.177.153,20. Vigência do Contrato: 23/06/2026 a 23/06/2027. Data Assinatura: 23/06/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:94769ECF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Renovação de Saldo e Prorrogação de Prazo Referente ao contrato nº 076.2025.03.6.009, decorrente do PE SRP 009/2025, que tem por objeto a Aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de nova esperança do Piriá/PA. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás, CNPJ: 36.090.995/0001- 76; Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06, Valor Global: R$ 284.062,00. Vigência dos Contratos: 24/06/2026 a 24/06/2027. Data Assinatura: 24/06/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:64471EF6

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação De Prazo referente ao contrato nº 079.2025.06.6.009, decorrente do PE SRP 009/2025, que tem por objeto a Aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de nova esperança do Piriá/PA. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás, CNPJ: 36.090.995/0001-76; Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Vigência do Contrato: 24/06/2026 a 24/06/2027. Data Assinatura: 24/06/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:1546ECE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 074/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.2025-PMNI-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA IPIXUNA – PA. **GERENCIADOR:** A PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.
BENEFICIÁRIOS: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ nº. 40.171.959/0001-04, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, perfazendo um valor de R$ 3.953.725,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 797/2024., tem por objetivo estender sua vigência de **22 de julho de 2026 até 22 de julho de 2027**. **ASSINATURA:** 22 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 24 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:9E94A382

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 028/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025-PMNI-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA SUMPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
BENEFICIÁRIOS: AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº. 15.862.841/0001-85, arrematante do item: 0004, perfazendo um valor de R$ 568.750,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 02.182.564/0001-18, arrematante do item: 0003, perfazendo um valor de R$1.029.000,00 (Um milhão e vinte e nove mil reais)**.** W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA**,** CNPJ nº. 19.803.326/0001-85, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0005, 0006, 0007, 0008, perfazendo um valor de R$1.464.001,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e um reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente prorrogação da Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 54, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 797/2024., tem por objetivo estender sua vigência de **19 de junho de 2026 até 19 de junho de 2027**. **ASSINATURA:** 19 de junho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 24 de junho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar de Segurança Patrimonial
Portaria: 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:3102AAD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260234/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1102001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00901001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *VALENTIN TAFANELLI LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA
VALOR TOTAL: R$ 12.611,94 (DOZE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0EBF591D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260219/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *O.S. DE FREITAS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 59.885,72 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:23178EDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260231/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 129,50 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0132255F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 48-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260222/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 48-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00511001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***CAIADO PNEUS COMERCIO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 26.775,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:534B235F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260225/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2301002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02711001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***T.B. DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:F01D1017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260227/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2301002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02711001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***T.B. DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:EA99FA21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-006-SMS

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**, na Forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **07/07/2026**, através do site: https://bnccompras.com/.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA LAVANDERIA HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E ENXOVAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: https://bnccompras.com; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 24 de junho de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8C63B1E8

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-007PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **09/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de revitalização, urbanização e paisagismo de canteiros centrais localizados na zona urbana do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo a revitalização do canteiro central situado entre a Avenida Beija-Flor e a BR-230 e a revitalização do canteiro central localizado entre a BR-422 e a Rua Belém, Bairro Vila Tucuruí, mediante recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202633280010, de autoria do Deputado Federal Raimundo Santos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 24 de junho de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FB6381A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04570/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04570/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARINETE TEODORA DOS SANTOS BARBOSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Azaleia, Quadra 08, Lote 01, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 277,67m² e perímetro de 68,35metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Azaleia	Por onde mede 12,22m
Fundo com	Lotes 01A	Por onde mede 12,91m
Lateral direita com	Rua Cravos	Por onde mede 22,73m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 21,49m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dia do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8E498076

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11015/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11015/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ALCINEDE MARQUES LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Tucunaré, Quadra B, Lote 07, Bairro Vitoria Regia, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 135,41m² e perímetro de 63,32metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Tucunaré	Por onde mede 5,22m
Fundo com	Lotes 21A,21	Por onde mede 5,68m
Lateral direita com	Lote 06	Por onde mede 26,36m
Lateral esquerda com	Lote 08	Por onde mede 26,06m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dia do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:60A60D7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 7.2026-00022

A presente licitação tem por Objeto: Aquisição de material tipo piçarra/cascalho para recuperação de vias do Município de Óbidos/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Adjudicado no dia 19/06/2026. Homologado a Empresa: E DO C CARVALHO DE AZEVEDO LTDA - CNPJ 22.939.110/0001-56, com o item: 1, no valor total: R$ 60.900,00. Data de Homologação: 23/06/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:85B7DC4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026-PNAB-CICLO 2

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL CIA ÊXTASE DE ORIXIMINÁ - ACASCEO, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 4112, bairro: Cidade Nova, portador do RG: XXXXXX05-SSP/AM e do CPF: 017.XXX.XXX-08, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL,ARTÍSTICA E SOCIAL CIA ÊXTASE DE ORIXIMINÁ - ACASCEO, com sede na Travessa Santa Luzia, 1242 – bairro: Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ n°60.745.980/0001-83, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO DA SILVA MARIA,** brasileiro, portador do RG: XXXXX83 e do CPF: 012.XXX.XXX-45, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Colaboração, com amparo na Lei 13.019/2014, para execução das atividades, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Colaboração fundamenta-se nas seguintes normas:
I-na Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
II-no Decreto Federal nº 8.726/2016 - regulamenta a Lei nº 13.019/2014 (conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC). Ele estabelece as regras, procedimentos e diretrizes para as parcerias voluntárias entre a administração pública federal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
III-na Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
IV-no Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Cultura de Oriximiná/PA;
V-no Plano de Trabalho aprovado;
VI-nas Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a operacionalização do Ciclo 02 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, mediante a execução de ações administrativas, técnicas e operacionais necessárias à implementação da política cultural no Município de Oriximiná/PA.

Parágrafo único. As atividades compreenderão apoio técnico, administrativo, mobilização, acompanhamento, assessoramento, organização documental, monitoramento e demais ações indispensáveis à execução da PNAB no âmbito municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Administração Pública transferirá à OSC o valor total de:
R$ 24.720,10 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e dez centavos),correspondente ao percentual de 5% dos recursos operacionais do Fundo Municipal de Cultura oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.
§1º Os recursos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Unidade Orçamentária: 1118 – Fundo Municipal de Cultura;
• Código da Ação: 13.392.0008.2.109;
• Descrição da Ação: Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
• Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;
• Fonte de Recursos: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

§2º O repasse será realizado conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete à Administração Pública:
I-realizar o repasse dos recursos financeiros na forma pactuada;
II-acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria;
III-analisar as prestações de contas apresentadas pela OSC;
IV-fornecer orientações técnicas necessárias à execução do objeto;
V-publicar o extrato do presente Termo na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
Compete à Organização da Sociedade Civil:
I – executar fielmente o objeto pactuado;
II – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas neste Termo e no Plano de Trabalho;
III – apresentar prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos;
IV – manter regularidade fiscal, trabalhista e documental durante toda a execução da parceria;
V – permitir o livre acesso dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e informações relacionados à execução da parceria;
VI – manter conta bancária específica para movimentação dos recursos;
VII – divulgar a parceria e a utilização dos recursos públicos em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Especial - Portaria Municipal 487/2026 alteradas pela Portaria Municipal nº539/2026 que integra este Termo de Colaboração para todos os fins legais, contendo:
• metas;
• etapas de execução;
• cronograma fisico-financeiro;
• plano de aplicação;
• indicadores de resultados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC ao término da execução da parceria, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com as organizações da sociedade civil; e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Parágrafo único: A não apresentação da prestação de contas, bem como sua rejeição, implicará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A Administração Pública designará, por ato próprio, Gestor da Parceria, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de relatórios técnicos referentes à execução do objeto deste Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º O Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira do objeto, verificando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
§2º A Administração Pública designará Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída por ato formal, responsável pelo

acompanhamento sistemático da parceria e pela avaliação dos resultados alcançados.
§3º Os relatórios produzidos pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação integrarão o processo de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução da parceria será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante:
I – análise dos relatórios de execução do objeto;
II – verificação do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;
III – análise da documentação comprobatória das despesas realizadas;
IV – realização de visitas técnicas, quando necessário;
V – acompanhamento da movimentação financeira dos recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos financeiros transferidos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica vinculada à presente parceria.
§1º É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da prevista neste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho aprovado.
§2º É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos antes do início da vigência deste Termo de Colaboração, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do representante legal da Organização da Sociedade Civil e demais responsáveis.
§3º Os rendimentos de aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
A prestação de contas observará integralmente as disposições dos artigos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá demonstrar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos, o cumprimento das metas pactuadas e os resultados alcançados.

§1º A Organização da Sociedade Civil apresentará Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.
§2º A Administração Pública poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares sempre que entender necessário.
§3º A rejeição da prestação de contas ou a constatação de irregularidades sujeitará a OSC às medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES
Além das demais vedações legais, fica proibida:
I – a utilização dos recursos antes da vigência deste Termo;
II – a realização de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
III – a utilização dos recursos para pagamento de multas, juros ou correção monetária decorrentes de atraso imputável à OSC;
IV – a transferência dos recursos para finalidade diversa daquela prevista no objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente e desde que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – por descumprimento das cláusulas pactuadas;
III – por interesse público devidamente justificado;
IV – por perda das condições de habilitação da OSC;
V – nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. A rescisão não afasta a obrigação de prestação de contas dos recursos recebidos e utilizados até a data do encerramento da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Oriximiná/PA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Oriximiná/PA, 17 de junho de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

FRANCISCO DA SILVA MARIA
Representante Legal
Associação Cultural, Artística e SocialCia Êxtase de Oriximiná – ACASCEO
CNPJ nº 60.745.980/0001-83

TESTEMUNHAS:
1.
CPF:
2.
CPF:

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:030995FD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-002-FMS/2026

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-002-FMS/2026. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresas Contratadas: **A. R. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO Nº 016/2026-FMS**, no valor de **R$ 150.084,15**(cento e cinquenta mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos), **BRANCO & CORREA LTDA**, **CONTRATO Nº 017/2026-FMS**, no valor de **R$ 126.165,20**(cento e vinte seis mil, cento sessenta e cinco reais e vinte centavos), **R. A. A. FERREIRA LTDA, CONTRATO Nº 018/2026-FMS**, no valor de **R$ 149.792,56** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), e **D. W. LIMA AGUIAR LTDA, CONTRATO Nº 019/2026-FMS**, no valor de **R$ 10.959,14** (dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, gás engarrafado (GLP), materiais permanentes e outros, com entrega de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Casa de Apoio de Oriximiná no município de Itaituba durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **Data da assinatura**: 24/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5ABB88FD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-SRP-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: S. C. CARDOSO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e renovação de quantitativo desta Ata de Registro de Preços - ARP até 25 de Junho de 2027, nos termos do Art. 84, da Lei Federal

nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/06/2026 com vigência até o dia 25/06/2027. Data da assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4495F293

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025-SRP-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e renovação de quantitativo desta Ata de Registro de Preços - ARP até 25 de Junho de 2027, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/06/2026 com vigência até o dia 25/06/2027. Data da assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7C630FAB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-SRP-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: J. LEITE DE SOUZA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e renovação de quantitativo desta Ata de Registro de Preços - ARP até 25 de Junho de 2027, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/06/2026 com vigência até o dia 25/06/2027. Data da assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D87E0B5F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 047/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-006-FMS/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/07/2026 com vigência até o dia 25/12/2026. Data da assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:7BE65C16

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-SRP-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e renovação de quantitativo desta Ata de Registro de Preços - ARP até 25 de Junho de 2027, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 25/06/2026 com vigência até o dia 25/06/2027. Data da assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9B8D831A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 039/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão Eletrônico: Nº PE-002/2025 – SRP – FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: J. LEITE DE SOUZA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/07/2026 com vigência até o dia 18/11/2026. Data da assinatura: 24/06/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:30E7D8CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25-0704-002-PMO - ADESÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 49.337.910/0001-53.Objeto: Prorrogação de prazo. Und Orça: 1717. Proj. Atividade: 1.071; 2.136; 2.137. Elemento de despesa; 33.90.39.00 Vigência: 05/07/2026 a 05/07/2027. Ass. 10/06/2026.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:68ED7C0A

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106001/2026

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW DA APARELHAGEM RUBI LENDÁRIO, PARA A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO OUREMENSE, NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, EM OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa ECA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.910/0001-20. O valor da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:33D7AE82

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1506001/2026/PMO

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DA AMAZON BEAT PRODUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, ENSAIOS E ACOMPANHAMENTO DAS APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS DURANTE O XL FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE, NO PERÍODO DE 10 A 18 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa T. D. ALBUQUERQUE SANTOS, CNPJ: 39.934.558/0001-80. O valor total é de 55.194,00, conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:4E4ADBD6

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DO 8º REEQUILIBRIO DE PREÇO. P. E. 003/2023 - CONTRATO Nº 2023-0205-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: I OECHSLER E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 00.991.423/0001-10. Objeto: Redução de preço nos itens 3 e 4 do contrato. Und. Orç.: 0202; 0303; 0404; 0707; 0909; 1010; 1111; 1212; 1515; 1717; 1616; 1818; 1414. Proj. Ativ.: 2.004; 2.009; 2.017; 2.020; 2.019; 2.023; 2.024; 2.025; 2.026; 2.044; 2.046; 2.047; 2.050; 2.061; 2.048; 2.063; 2.055; 2.060; 2.064; 2.053; 2.079; 2.072; 2.090; 2.091; 2.068; 2.092; 2.085; 2.087; 2.095; 2.098; 2.107; 2.128; 2.135; 2.133; 2.140; 2.141; 2.114. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Ass. 24/06/2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:4C95F6F0

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 1706001/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ourém/PA. **Vigência**: 24/06/2026 até 31/12/2026. **Data da assinatura** 24/06/2026. **Contrato** nº **26-0624-001-FUNDEB**. Contratada: 29.041.714 MARIA MADALENA DE SOUZA E SILVA, CNPJ nº 29.041.714/0001-20. Valor total R$ 65.154,00. UND. ORÇAMENTÁRIA: 0404-Secretaria de Educação. PROJ. ATIVIDADE: 2.017. CLASS. ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE: 15001001, 15730000 UND. ORÇAMENTÁRIA: 1414 Fundo Municipal de Valorização do Magistério. PROJ. ATIVIDADE: 2.112. CLASS. ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE: 15001001,15730000

MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:2371C48D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, com CNPJ n.º 05.193.057/0001-78, de ora em diante designada PREFEITURA, com sede à Av. do Contorno nº 1212, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. SHYDNEY JORGE ROSA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. PABLO ALVES GATINHO e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médice S/N Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo Sr. LAÉRCIO ROSSONI, resolvem Celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA, em observância às disposições nas Leis nº 9.790/1999, 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Decreto nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 698/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor original do Termo de Parceria nº 01/2026 que é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o referido acréscimo corresponde ao percentual de aproximadamente 4,16 (quatro virgula dezesseis por cento) o qual corresponde ao valor de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de trabalho readequado, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 43, Inciso I, alínea "a" do Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e art. 44 do Decreto Municipal nº 698/2016.

Parágrafo Único – O acréscimo solicitado para o presente Termo Aditivo respeita o dispositivo no Artigo 43, Inciso I, alínea 'a' do Decreto Federal nº 8.726/2016, o qual permite a celebração de aditivo para a ampliação de até 50% do valor global em parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
O acréscimo justifica-se pela necessidade de realizar o pagamento da 1ª parcela do 13º salário dos colaboradores vinculados a execução do Termo de Parceria no mês junho Tal despesa, embora legalmente exigida não foi integralmente contemplada no plano de trabalho original e os recursos atuais não cobrem o acréscimo de caixa necessário para esta folha, sendo indispensável o aditamento para garantir a conformidade trabalhista e a continuidade das atividades do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Subcláusula única. A Cláusula Sétima do Termo de Parceria nº 01/2026 passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS"
Os recursos necessários à execução do presente objeto no valor global de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0901 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 361 1201 2.119 Gestão, Operacionalização, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Subelemento: 3.3.50.43.99 Outras Subvenções Sociais
Valor a empenhar: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de recurso: FME

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Paragominas/Pa, 22 de junho de 2026

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação.

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente da Associação José Pereira de Farias

Testemunhas:

1ª.....
CPF nº

2º .....
CPF nº

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6778A976

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA e o LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, por um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, estabelecido na Rua do Contorno. nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-970 representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Shydney Jorge Rosa, Casado, CPF nº 324.731.847-04, Rg nº 1473544 - SSP/PA, residente na Rua J. Pereira, nº 68, CEP. nº 68.628-130, Promissão I, Paragominas – Pará, doravante denominada MUNICÍPIO, denominada Administração Pública, e, por outro lado, o LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ: 04.787.784/0001-09, localizado na Rua Argentina, nº 284, Bairro Guanabara, CEP. 68.625-590, Paragominas/Pará, neste ato representado por seu Presidente, o sr. Rubenlucio Silva da Silva; advogado, viúvo, CPF: 154.391.602-30 e RG: 4755188 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Rua Guimarães Rosa nº 400 - Bairro Promissão na cidade de Paragominas-PA, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais 13.019/14, 13.204/15, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para ajuda de custo no evento "XXIX TORNEIO DE PESCA DO RIO CAPIM – PROJETO PITIÚ", a ser realizada no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo I deste instrumento..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O Torneio de pesca, uma das ações integrantes do "PROJETO PITIÚ", realizado pelo Lions Clube de Paragominas, visa fundamentalmente:
3.1.1 Desenvolver ações que possibilitem o repovoamento natural do rio capim;
3.1.2 Elevar as ações de fiscalizações contra a pesca predatória;
3.1.3 Levar alternativas de renda a comunidade ribeirinha instalada as margens do Rio Capim.
3.1.4 Dar visibilidade nacional ao Município e ao Torneio de pesca do Rio Capim, desenvolvendo o turismo através da pesca esportiva;
3.1.5 Tornar o Rio Capim um exemplo de projeto social e um exemplo de interação entre o homem e o meio ambiente através das ações do "PROJETO PITIÚ".
3.2 Considerado um dos maiores eventos de pesca do Pará, reúne grande número de pescadores de diversas regiões do Estado, bem como de diversos outros estados da Federação, além de concentrar comerciantes, empresários, agricultores, pecuaristas e expositores deste e de outros municípios da região.
3.3 Considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando se verificar a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão na natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atigindas por entidade específica.
3.4 Assim, o apoio do poder público, por meio deste Termo de Fomento, fundamenta-se no interesse público e no cumprimento das finalidades previstas na Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Tal parceria permitirá que o Lions Clube de Paragominas realize o evento de forma efetiva e com responsabilidade social.
3.5 Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016, considerando que a instituição é a única responsável pela realização do evento no município, conforme extrato da justificativa publicada no diário oficial dos municipios em 16 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 **SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:**
4.1.1 Transferir os recursos para a execução deste objeto;
4.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada através de Portaria;
4.1.3 Emitir relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, antes e durante a vigência do objeto;
4.1.4 Promover a transferência dos recursos financeiros para a conta bancária específica indicada pela OSC;
4.1.5 Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
4.1.6 Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paragominas
4.1.7 Publicar o extrato deste instrumento no Diário oficial;
4.1.8 Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pela OSC;
4.1.9 Elaborar parecer conclusivo de análise da prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da legislação aplicável;
4.1.10 Manter, em sitio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e no Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.
4.2 **SÃO OBRIGAÇÕES DO CLUBE:**
4.2.1 Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;

4.2.2 Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra a Prefeitura Municipal de Paragominas, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

4.2.3 Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
4.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
4.2.5 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do tribunal de Contas do Estado do Pará aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.2.6 Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;
4.2.7 Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública:
4.2.8 Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
4.2.9 Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
4.2.10 Aplicar no mercado financeiro os recursos repassados pelo município, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Parceria;
4.2.11 Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
4.2.12 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
4.2.13 Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;
4.2.14 Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos,
4.2.15 Prestar contas ao final da vigência deste Instrumento, conforme o detalhado na Cláusula Nona deste instrumento.
4.2.16 O LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS, deverá divulgar esta parceria em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto nos Incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, e art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atender a Lei nº 12.527/2011;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 35.690,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).**
Parágrafo Primeiro – O Município de Paragominas reserva-se ao direito de reter o pagamento, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na Conta Corrente, aberta pelo LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS, específica para a movimentação dos recursos objeto do Termo de Fomento.
Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:
7.1
Os recursos depositados na conta bancária indicada pela entidade, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
7.2 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela OSC, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;
7.3 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;
7.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal;
7.5 Os recursos financeiros serão depositados na específica da OSC, vinculada ao objeto, deste Termo e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2026:
7.5.1 Unidade Administrativa: 2001 Secretaria de Esporte e Lazer
7.5.2 Funcional Programática: 27 812 2702 2.195 Apoio ao Esporte Amador
7.5.3 Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções sociais.
7.5.4 Recurso: Próprio

CLAUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:
8.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constante no Plano de Trabalho, nas hipóteses da lei nº 13.019/2014, vedada a sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
8.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da transferência eletrônica disponível -TED - , débito e conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
8.3 Os recursos transferidos pelo município não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior a vigência da Parceria.
8.4 A Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número da inscrição do CNPJ da Associação e do CNPJ e ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
8.5 Por ocasião da conclusão, denuncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao município, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos;
9.2 Inexecução do objeto;
9.3 Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
9.4 Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
9.5 Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único - Compromete-se, ainda a OSC, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

10.1

Este instrumento tem sua vigência até 30/10/2026, contado a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal nº 698/2016 dos art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Prestar contas, até trinta dias após o termino da vigência da parceria, na forma do Decreto Municipal nº 698/2016 e da Lei nº 13.019/214, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município;

11.1.1 Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Fomento;

11.1.2 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC compromete-se a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

11.2 Documentações que devem compor a prestação de contas:

11.2.1 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao Protocolo Geral desta 11.2.2 Prefeitura, endereçada à Superintendência de Prestação de Contas e Convênios, em duas vias, uma deve retornar para à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à 11.2.3 Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

11.2.4 Relatório de Execução das Atividades Realizadas;

11.2.5 Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa;

11.2.6 Relação de Pagamentos Efetuados;

11.2.7 Relatório de Execução Físico-Financeiro;

11.2.8 Os Comprovantes de Despesas, NF, recibos, folhas de pagamento, comprovantes das transferências Bancária ou do crédito na conta do funcionário (cujos documentos deverão ser emitidos com datas que compreendam o período de vigência deste Termo de Fomento);

11.2.9 Conciliação bancária, quando for o caso;

11.2.10 Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;

11.2.11 Extratos bancários da Conta Corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira;

11.2.12 Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)

12.1Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no Art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 e Art. 73, da Lei nº 13.019/201 e demais dispositivos previstos em Lei

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;

13.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

13.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:

I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

II – A verificação da existência de denúncias aceitas.

13.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

13.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

13.6 Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.

13.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

13.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.

13.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apesentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

13.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

13.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;

I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

13.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.

13.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gestor da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos.

13.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos participes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência;

14.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia do presente Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para esclarece r as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 23 de junho de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

RUBENLUCIO SILVA DA SILVA
Lions Clube de Paragominas
Presidente

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AB7B4AD7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA e o LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, por um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, estabelecido na Rua do Contorno. nº 1212, nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, CEP 68.625-970 representada neste ato, pelo Exmo. Sr. Shydney Jorge Rosa, Casado, CPF nº 324.731.847-04, Rg nº 1473544 - SSP/PA, residente na Rua J. Pereira, nº 68, CEP. nº 68.628-130, Promissão I, Paragominas – Pará, doravante denominada MUNICÍPIO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. Pablo Alves Gatinho, e por outro lado, o LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ: 04.787.784/0001-09, localizado na Rua Argentina, nº 284, Bairro Guanabara, CEP. 68.625-590, Paragominas/Pará, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Rubenlucio Silva da Silva; advogado, viúvo, CPF: 154.391.602-30 e RG: 4755188 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Rua Guimarães Rosa nº 400 - Bairro Promissão na cidade de Paragominas-PA, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais 13.019/14, 13.204/15, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para o custeio de despesas com a execução dos serviços de reforma e adequação do conjunto de banheiros da edificação da escola Lions Clube, no municipio de Paragominas, conforme Plano de Trabalho anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Fundada em abril de 1984, numa iniciativa do Lions Clube de Paragominas, em prol do atendimento às famílias menos favorecida das proximidades do clube a escola Lions está com 42 anos de existência neste ano de 2026, prestando educação de qualidade a 496 alunos, com faixa etária entre 06 a 14 anos, matriculados nas séries do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de 09 anos distribuídos em 17 turmas sendo em média de 25 a 35 alunos em cada sala, mais 05 turmas de recomposição com 125 alunos, atualmente funciona conveniada com a Secretaria Municipal de Educação, conta com uma equipe de 76 colaboradores, entre professores e o quadro administrativo.

3.2 Considerando que em razão dos longos anos de prestação comunitária, a escola vem necessitando de readequação e otimização das instalações físicas, em face aos desgastes pelos anos ininterruptos de utilização e da modernização do processo educacional e das exigências referente a inclusão de alunos com deficiências.

3.3 Face ao exposto, necessitamos da formalização da parceria com este município de Paragominas, visando garantir a reforma e a adequação do conjunto de banheiros da escola, o projeto é de extrema relevância, pois busca recompor o conjunto de banheiros desgastados ao longo do tempo, bem como adequar às necessidades de inclusão e acessibilidade no ambiente escolar. A educação deve ser um espaço onde todos os alunos, independentemente de suas limitações físicas, possam participar ativamente.

3.4 Portanto, entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme estabelecido no artigo 31, Inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 698/2016, em razão da inviabilidade de competição com outras Organizações da Sociedade Civil e da natureza singular o objeto da parceria, visto que a titularidade do imóvel onde funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Clube de Paragominas, pertence exclusivamente ao patrimônio do Lions Clube de Paragominas e está situado à Rua Uruguai nº 285, Bairro Guanabara.

CLÁUSULA QUARTA– DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 **SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:**

4.1.1 Transferir os recursos para a execução deste objeto;

4.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada através de Portaria;

4.1.3 Emitir relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, antes e durante a vigência do objeto;

4.1.4 Promover a transferência dos recursos financeiros para a conta bancária específica indicada pela OSC;

4.1.5 Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

4.1.6 Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paragominas

4.1.7 Publicar o extrato deste instrumento no Diário oficial;

41.8 Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pela OSC;

4.1.9 Elaborar parecer conclusivo de análise da prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da legislação aplicável;

4.1.10 Manter, em sitio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e no Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

4.2 **SÃO OBRIGAÇÕES DO CLUBE:**

4.2.1 Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;

4.2.2 Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra a Prefeitura Municipal de Paragominas, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

4.2.3 Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

4.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade

solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
4.2.5 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do tribunal de Contas do Estado do Pará aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
4.2.6 Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;
4.2.7 Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública:
4.2.8 Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
4.2.9 Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
4.2.10 Aplicar no mercado financeiro os recursos repassados pelo município, devendo os resultados dessa aplicação serem revertidos exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Parceria;
4.2.11 Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
4.2.12 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
4.2.13 Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;
4.2.14 Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos,
4.2.15 Prestar contas ao final da vigência deste Instrumento, conforme o detalhado na Cláusula Nona deste instrumento.
4.2.16 O LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS, deverá divulgar esta parceria em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto nos Incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, e art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atender a Lei nº 12.527/2011;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 105.422,12 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos).**
Parágrafo Primeiro – O Município de Paragominas reserva-se ao direito de reter o pagamento, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016**.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 12.218-2, Agência nº 0804/ Banco SICRED**, aberta pela Associação Lions Clube de Paragominas, específica para a movimentação dos recursos objeto do Termo de Fomento.
Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO:

7.1 Os recursos depositados na conta bancária indicada pela entidade, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
7.2 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item anterior poderão ser utilizados pela OSC, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;
7.3 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;
7.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal;
7.5 Os recursos financeiros serão depositados na específica da OSC, vinculada ao objeto, deste Termo e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2026:
7.5.1 Orgão: Secretaria Municipal de Educação
7.5.2 Unidade Administrativa: 0902 – Fundo Municipal de Educação
7.5.3 Funcional Programática: 12 361 0006 2.116 – Manutenção do Ensino Fundamental
7.5.4 Natureza da Despesa: 33 50 43 00 – Subvenções Sociais
7.5.5 Recurso: FME
CLAUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:
8.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constante no Plano de Trabalho, nas hipóteses da lei nº 13.019/2014, vedada a sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
8.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da transferência eletrônica disponível -TED - débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
8.3 Os recursos transferidos pelo município não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior a vigência da Parceria.
8.4 A Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número da inscrição do CNPJ da Associação e do CNPJ e ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
8.5 Por ocasião da conclusão, denuncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao município, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos;
9.2 Inexecução do objeto;
9.3 Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
9.4 Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
9.5 Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.
Parágrafo único - Compromete-se, ainda a OSC, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO
10.1 Este instrumento tem sua vigência até 31/12/2026, contado a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado nos termos do Decreto Municipal nº 698/2016 dos art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Prestar contas, até trinta dias após o termino da vigência da parceria, na forma do Decreto Municipal nº 698/2016 e da Lei nº 13.019/2014, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município;

11.1.1 Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Fomento;
11.1.2 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC compromete-se a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
11.2 Documentações que devem compor a prestação de contas:
11.2.1 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas endereçada à Superintendência de Prestação de Contas e Convênios
11.2.2 Relatório de Execução das Atividades Realizadas;
11.2.3 Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa;
11.2.4 Relação de Pagamentos Efetuados;
11.2.5 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11.2.6 Os Comprovantes de Despesas, NF, recibos, folhas de pagamento, comprovantes das transferências Bancária ou do crédito na conta do funcionário (cujos documentos deverão ser emitidos com datas que compreendam o período de vigência deste Termo de Fomento);
11.2.7 Conciliação bancária, quando for o caso;
11.2.8 Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;
11.2.9 Extratos bancários da Conta Corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira;
11.2.10 Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
12.2 Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
12.3 Fica a OSC autorizada a realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.
12.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
12.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
12.6 Em exceção ao disposto no *caput* desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública municipal, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)
13.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no Art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 e Art. 73, da Lei nº 13.019/201 e demais dispositivos previstos em Lei

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
14.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;
14.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
14.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:
I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
II – A verificação da existência de denúncias aceitas.
14.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.
14.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
14.6 Os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.
14.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
14.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.
14.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.
14.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apesentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
14.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.
14.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;
I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;
II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
14.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.
14.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gestor da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos.
14.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO
15.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência;
15.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente

quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS
16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A eficácia do presente Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas para esclarece r as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 23 de junho de 2026.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação.

RUBENLUCIO SILVA DA SILVA
Lions Clube de Paragominas
Presidente

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CE576AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
OFÍCIO Nº 202/2026-CLA/SEMMA - CANCELAMENTO DA LAR 054/2022

Empreendimento: FAZENDA SANTA TEREZINHA
CAR: PA-1505502-0D4EC46CAB664C6EB92308BBB2DC9D63
CNPJ/CPF: 831.900.822-00
Detentor: MERCILDO WILMAR BALESTRERI.
Processo nº: 0405003/2022

Prezado(a),

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA, **INFORMA** V.S.ª sobre o processo de licenciamento acima identificado:
Considerando que a propriedade possui a LAR nº 054/2022 que autoriza as atividades de Cultura de Ciclo Curto, Criação de Bovinos, com validade até 01/10/2027;
Considerando o cancelamento do CAR do referido imóvel PA-1505502-0D4EC46CAB664C6EB92308BBB2DC9D63, realizado em 04/05/2026, a pedido do detentor;
Considerando a obrigatoriedade de unificação das áreas limítrofes de mesmo domínio, nos termos da IN nº 02/2014 do MMA;
Decidiu-se pelo CANCELAMENTO da LAR nº 054/2022 e ARQUIVAMENTO do processo de licenciamento supracitado, visto que o imóvel será unificado com a área da FAZENDA CANAÃ II;
Face a situação de cancelamento, fica o interessado ciente que deve proceder com a regularização do licenciamento ambiental do imóvel a ser unificado, ou poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 60º da Lei Federal nº 9.605/1998.
Nestes termos, fica cancelada a LAR nº 054/2022 e arquivado o seu processo nº 0405003/2022.

Atenciosamente,

VICTÓRIA MENEZES DA COSTA
Coordenadora de Licenciamento Ambiental Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA

Publicado por:
Victoria Menezes da Costa
Código Identificador:DE501BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
OFÍCIO SEMMA Nº 203/2026 - CANCELAMENTO DA LAR Nº 057/2022

Empreendimento: FAZENDA CANAÃ I
CAR: PA-1505502-31B00EB940934F77A4B99302D3E72DAD
CNPJ/CPF: 901.950.942-04
Detentor: DEYVISON KASSIO VERAS DE ARAUJO.
Processo nº: 2608001/2022

Prezado(a),

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA, **INFORMA** V.S.ª sobre o processo de licenciamento acima identificado:
Considerando que a propriedade possui a LAR nº 057/2022 que autoriza as atividades de Cultura de Ciclo Curto, Criação de Bovinos e reflorestamento, com validade até 12/10/2027;
Considerando a unificação do CAR do referido imóvel PA-1505502-31B00EB940934F77A4B99302D3E72DAD, conforme pedido do detentor com o recibo PA-1505502-29ECAA62738B461980E74450E814393A – FAZENDA SANTA ROSA;
Considerando a necessidade de evitar duplicidade administrativa, uma vez realizado um pedido atualizado de licenciamento sobre os dois imóveis conforme manifestação do próprio interessado;
Decidiu-se pelo CANCELAMENTO da LAR nº 057/2022 e ARQUIVAMENTO do processo de licenciamento supracitado, visto que o imóvel foi unificado com a área da FAZENDA SANTA ROSA;
Face a situação de cancelamento, fica o interessado ciente que deve proceder com a regularização do licenciamento ambiental do imóvel a ser unificado, ou poderá ser autuado se porventura exercer atividade passível de licenciamento sem possuir a devida licença ambiental, nos termos do Art. 60º da Lei Federal nº 9.605/1998.
Nestes termos, fica cancelada a LAR nº 057/2022 e arquivado o seu processo nº 2608001/2022.

Atenciosamente,
VICTÓRIA MENEZES DA COSTA
Coordenadora de Licenciamento Ambiental Secretaria do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA

Publicado por:
Victoria Menezes da Costa
Código Identificador:D9872C53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Pau D'Arco-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA, torna pública a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 2503001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2026-PMPP SRP objeto: Adesão à ata registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco

tipo modular 14m x 12m, destinados à realização do Fest Verão – 2ª edição, promovido pelo município de Pau D'arco, no período de 26 a 28 de junho de 2026, conforme Convênio nº 10/2026-SETUR, firmado com a Secretaria de Estado de Turismo. Empresa: PREMIUM BILHETERIA E INGRESSOS LTDA, CNPJ nº 50.369.001/0001-86, Rua Carlos Gomes, Qd. 06, Lt. 03, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA. Valor global: R$ 28.800,00. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará. Pau D'Arco/PA, 23 de junho de 2026,

DOMINGOS GUEDES NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:DEFCEA2E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADESÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Pau D'Arco-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA, torna pública a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 0011/2026-PMON, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 100007/2026-PMON objeto: Adesão à ata registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de sonorização de grande porte, especificação técnica: console digital SC48, 20 caixas LS, áudio 210, 24 caixas 218 Sub, console yamaha PM5D, destinados à realização do Fest Verão – 2ª edição, promovido pelo município de Pau D'arco, no período de 26 a 28 de junho de 2026, conforme Convênio nº 10/2026-SETUR, firmado com a Secretaria de Estado de Turismo. Empresa: J N GOMES LTDA, CNPJ nº 22.851.381/0001-55, Rua Mogno nº 13, Centro, Xinguara – PA. Valor global: R$ 37.500,00. Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA. Pau D'Arco/PA, 23 de junho de 2026,

DOMINGOS GUEDES NETO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:524568C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N°: 2026033/PMPD
CARO. N°: A.2026-001-PMPD
Contratante: Município de Pau D'arco.
Contratado: PREMIUM BILHETERIA E INGRESSOS LTDA, C.N.P.J. nº 50.369.001/0001-86.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO TIPO MODULAR 14M X 12M, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FEST VERÃO, 2ª EDIÇÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME CONVÊNIO Nº 10/2026-SETUR, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.
Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 1017.236920009.2.039 Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Economico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ.
Valor: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Vigência: 22 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
Assinam: Domingos Guedes Neto, Prefeito Municipal e PREMIUM BILHETERIA E INGRESSOS LTDA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:23ECEB35

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N°: 2026035/PMPD
DISP. N°: 7.2026-004 PMPD
Contratante: Município de Pau D'arco.
Contratado: BRAFORT SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, C.N.P.J. nº 52.452.526/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO, SUPORTE E VIGILÂNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO, TAIS COMO SHOWS, FESTIVIDADES, REUNIÕES E DEMAIS ATIVIDADES PROMOCIONAIS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA E SECRETARIAS/FUNDOS VINCULADOS PARA O ANO DE 2026.
Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 1017.236920009.2.039 Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Economico. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77 Vigilância ostensiva
Valor: R$ 50.084,00 (cinquenta mil, oitenta e quatro reais).
Vigência: 22 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
Assinam: Domingos Guedes Neto, Prefeito Municipal e BRAFORT SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:969ACE8D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N°: 2026034/PMPD
CARO. N°: A.2026-002-PMPD
Contratante: Município de Pau D'arco.
Contratado: J N GOMES LTDA, C.N.P.J. nº 22.851.381/0001-55.
Objeto: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONSOLE DIGITAL SC48, 20 CAIXAS LS, ÁUDIO 210, 24 CAIXAS 218 SUB, CONSOLE YAMAHA PM5D, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FEST VERÃO – 2ª EDIÇÃO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE JUNHO DE 2026, CONFORME CONVÊNIO Nº 10/2026-SETUR, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.
Dotação Orçamentária:
Exercício 2026 Atividade 1017.236920009.2.039 Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Economico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros – PJ.
Valor: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 22 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
Assinam: Domingos Guedes Neto, Prefeito Municipal e J N GOMES LTDA.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:95BAC48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344.2026 - GPM.PD - SELMA DE SOUZA CAVALCANTE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 344/2026 – GPM/PD DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses, no período de 04/05/2026 (quatro de maio de dois mil e vinte e seis) a 04/08/2026 (quatro de agosto de dois mil e vinte e seis), a Servidora a Srª. **SELMA DE SOUZA CAVALCANTE**, Portadora do CPF nº ***.076.302-**, matrícula nº 895, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGA NÍVEL 2,** lotada no **FUNDEB 70% EFETIVOS FUNDAMENTAL** do município de Pau D´Arco - PA.

Parágrafo único. O período ora concedido corresponde ao último mês remanescente do período aquisitivo de 2015 a 2020, completando integralmente o direito da servidora à licença-prêmio referente ao referido ciclo aquisitivo, considerando o efetivo cumprimento dos requisitos legais para sua fruição e a regular certificação do tempo de serviço pela unidade de gestão de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:368854B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 469.2026 - GPM.PD - JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 469/2026 – GPM/PD DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem ao **Srº. JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**, inscrito no CPF sob o n° 056.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 5111, conceder 02 (duas) diárias, referentes ao período de 25 e 26 de junho de 2026, com a finalidade de participar de Capacitação sobre Captação de Recursos e Transferegov, com ênfase em Engenharia, Projetos e Obras, em Redenção – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:5FE7BDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 470.2026 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 470/2026 – GPM/PD DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Auto conceder-se diárias de viagem ao **Srº. DOMINGOS GUEDES NETO**, inscrito no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de** Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5113, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período 24 a 26 de junho de 2026, com a finalidade de buscar maquinário, em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:293576B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 471.2026 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 471/2026 – GPM/PD DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao **Srº. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº

724.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 417, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 24 a 26 junho de 2026, com a finalidade de levar e trazer o Prefeito Municipal, Sr. Domingos Guedes Neto, para embarque e desembarque em voo, no município de Marabá – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:10F1C843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 472.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0020 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PORTARIA Nº 472/2026 – GPM/PD DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0020**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO, TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR PROMOÇÃO DIGNA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS VIGENTES.**
- Gestor: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Matricula da Gestora: **5131/2025**
- Fiscal Titular: **JOAO VITOR MONTEIRO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5899/2026**
- Fiscal Suplente: **ZENEIDE CRUZ PEREIRA**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5869/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:9E87B251

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
DISPENSA 7/2026-003,004 E 006

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 7/2026-003 – Prazo de Vigência 24.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem de PALCO 12X10 para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA/PA). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** WA PRODUCOES LUZ E LED LTDA, CNPJ 29.696.370/0001-97, **CT Nº 20260078** valor R$: 32.000,00, firmado em 24 de junho de 2026.

Ordenador de Despesas,
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 7/2026-004 – Prazo de Vigência 24.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem de um PAINEL DE LED 8X3 COMPLETO para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA/PA), **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** WA PRODUCOES LUZ E LED LTDA, CNPJ 29.696.370/0001-97, **CT Nº 20260079** valor R$: 67.000,00 firmado em 24 de junho de 2026.

Ordenador de Despesas,
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 7/2026-005 – Prazo de Vigência 24.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem deum PORTAL PARA ENTRADA DO EVENTO 8X4 E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA/PA), CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** WA PRODUCOES LUZ E LED LTDA, CNPJ 29.696.370/0001-97, **CT Nº 20260080** valor R$: 56.000,00 firmado em 24 de junho de 2026.

Ordenador de Despesas,
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 7/2026-006 – Prazo de Vigência 24.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem de SONORIZAÇÃO-SOM P.A 48 para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PICARRA/PA),, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** WA PRODUCOES LUZ E LED LTDA, CNPJ 29.696.370/0001-97, **CT Nº 20260081** valor R$: 67.000,00 firmado em 24 de junho de 2026.

Ordenador de Despesas,
LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:2606C360

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7001-4/2026-FMAS. Fundo Municipal de Assistência Social de Porto de Moz, publicado no dia 24 de junho de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4032, Pág. 146 Onde se lê" [...] Abertura: 03/07/2026, às 09:00hs [...]". Leia-se "[...] Abertura: 06/07/2026, às 10:00hs [...]"

Porto de Moz-PA, 24 de junho de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7D5636BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CP/2026.001-FME

ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CP/2026.001-FME
Conforme evidencia-se no FAMEP, edição nº 4017, do dia 03/06/2026, Código Identificador: 827FCC9A, **ONDE SE LÊ:** AMÉLIA CRISTINA SOUSA PINTO: R$ 39.986,28, **LEIA-SE:** AMÉLIA CRISTINA SOUSA PINTO: R$ 36.600,84, **ONDE SE LÊ:** JOSUÉ PINHEIRO DE SOUSA: R$ 39.994,06, **LEIA-SE:** JOSUÉ PINHEIRO DE SOUSA: R$38.708,62, **ONDE SE LÊ:** DAVI DE SOUSA PINTO: R$ 39.983,24, **LEIA-SE:** DAVI DE SOUSA PINTO: R$ 38.697,80, **ONDE SE LÊ:** JOEL DE SOUSA PINTO: R$39.993,70, **LEIA-SE:** JOEL DE SOUSA PINTO R$ 38.708,26, **ONDE SE LÊ:** EGLICE MARA SOUSA PINTO: R$ 39.974,95, EGLICE MARA SOUSA PINTO: R$ 37.986,01, **ONDE SE LÊ:** MANOEL REGINALDO LIMA DE SOUSA FILHO: R$39.976,01, **LEIA-SE:** MANOEL REGINALDO LIMA DE SOUSA FILHO R$ 38.690,57, **ONDE SE LÊ:** ROSANA DE SOUSA CORRÊA: R$ 35.003,73, **LEIA-SE:** ROSANA DE SOUSA CORRÊA: R$ 32.567,73, **ONDE SE LÊ:** CARLINDO VIEIRA: R$ 34.800,29, **LEIA-SE:** CARLINDO VIEIRA: R$ 33.692,78, **ONDE SE LÊ:**

DIRLENE SOUZA DOS SANTOS: R$ 31.410,67, **LEIA-SE:** DIRLENE SOUZA DOS SANTOS: R$ 30.303,16, **ONDE SE LÊ:** MARCIO OLIVEIRA SOUSA: R$ 33.347,29, **LEIA-SE:** MARCIO OLIVEIRA SOUSA: R$ 30.555,78, **ONDE SE LÊ:** EDICLEUMA DOS ANJOS PINTO:R$ 37.720,73, **LEIA-SE:** EDICLEUMA DOS ANJOS PINTO:R$ 35.205,24, **ONDE SE LÊ:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA:R$ 24.357,19, **LEIA-SE:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA:R$ 22.236,26, **ONDE SE LÊ:** TANIA MARA DOS SANTOS CARVALHO:R$ 30.261,58, **LEIA-SE:** TANIA MARA DOS SANTOS CARVALHO:R$ 30.212,14. Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada.

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:86F62F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora: V B DOS SANTOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.194.086/0001-54. Total do Vencedor R$ 321.659,88 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Data da Homologação: 31/10/2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO-
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:518BC5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE/9.2026-013/PMP-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE/9.2026-013/PMP-SRP
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-013/PMP-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA – PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora: JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.676.120/0001-88. Total do Vencedor R$ 19.470.560,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
Data da Homologação: 15/06/2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO-
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:AEB8CDB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026/DCRC/SEMADS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/DCRC/SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAMAS DA FRATERNIDADE - CNPJ Nº 02.860.251/0001-71.
OBJETO: "Aquisição de materiais, produtos alimentícios, insumos de higiene pessoal, destinados à execução de ações contínuas de assistência social e apoio humanitário desenvolvidas pela Associação Damas da Fraternidade, no município de Redenção – PA, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL DA PARCERIA R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 24 de junho de 2026.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:118B6022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, comunica aos interessados, que realizará no dia **08/07/2026 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo ***menor preço por item***, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br
Redenção – PA, 24 de junho de 2026.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:9234ADD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 451/2026 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 451/2026 24 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 24/06/2026, as 08:00 e retorno no mesmo dia, Justifica-se o deslocamento do servidor até a Regional da 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de realizar a retirada de vacinas e insumos destinados às unidades de saúde do município. Tal ação é indispensável para garantir o abastecimento adequado da rede municipal de saúde, assegurando a continuidade das ações de imunização e demais atendimentos realizados pelas equipes de saúde. Assim, o deslocamento do servidor se faz necessário para garantir a logística de distribuição e o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 24 de Junho de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:04291296

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 452/2026 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 452/2026 24 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 24/06/2026 as 05:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: LUCIA XAVIER DOS SANTOS, para do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 24 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0943EABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º 049.2026-000006 Modalidade: **Concorrência Pública Presencial n.º 006/2026** Forma de Julgamento: **Menor Preço/Preço Global Regime de Execução**: Indireta / Empreitada por Preço Global **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas. (Processo nº 2833410/2026/Convênio FDE nº 016/2026). **Entrega dos Envelopes: 10h15m do dia 09/07/2026, Abertura dos Envelopes: 10h30m do dia 09/07/2026** REGIMENTO Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPC, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Local/Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA ou gratuitamente na página https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ Rio Maria – PA,

MARCO ROLIM –
Presidente da Comissão Permanente de Contratações.
Decreto n° 513/2025, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:3B760450

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 973.2026 - GABINETE

Estabelece a atualização monetária do Valor Venal de Bens e Direitos - VVBD, base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Onerosa Inter vivos de Bens Imóveis - ITBI, mediante aplicação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, para efeitos de lançamento no exercício de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 97 da Lei Orgânica do Município, o art. 97, § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os arts. 492, § 2º e 644 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Transmissão Onerosa Inter vivos de Bens Imóveis - ITBI, no exercício financeiro de 2025, o Valor Venal de Bens e Direitos - VVBD, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observados os seguintes parâmetros:

I - para os bens e direitos regidos pela Lei Complementar Municipal nº 60, de 29 de dezembro de 2016, aplicar-se-á o percentual de 53,52% (cinquenta e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de janeiro de 2017 a julho de 2025;
II - para os bens e direitos regidos pela Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017, aplicar-se-á o percentual de 49,13% (quarenta e nove inteiros e treze centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de janeiro de 2018 a julho de 2025.
Parágrafo único. Os percentuais fixados neste artigo incidirão sobre a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Onerosa Inter vivos de Bens Imóveis - ITBI, para fins de atualização monetária do Valor Venal de Bens e Direitos - VVBD, cuja observância será de caráter obrigatório pela Administração Tributária do Município de Rio Maria.

Art. 2º. A atualização monetária do Valor Venal de Bens e Direitos - VVBD, prevista no art. 1º deste Decreto, produzirá efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, aplicando-se a todos os lançamentos do Imposto sobre a Transmissão Onerosa Inter vivos de Bens Imóveis - ITBI cujo fato gerador ocorra a partir dessa data.

Art. 3º. Este Decreto não implica majoração de tributo, constituindo tão somente atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Onerosa Inter vivos de Bens Imóveis - ITBI, nos termos do § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e do § 2º do art. 492 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças realizar o recálculo e a consolidação dos novos valores do Valor Venal de Bens e Direitos - VVBD, referentes ao Imposto sobre a Transmissão Onerosa Inter vivos de Bens Imóveis - ITBI, com fundamento nos percentuais estabelecidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Fica designado o servidor **LEANDRO ALVES NUNES**, Assessor Executivo, matrícula funcional nº 1553, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de responsável técnico pela avaliação de imóveis, destinada à análise e eventual contestação do Valor Venal de Bens e Direitos - VVBD, para fins de lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Parágrafo único. Na avaliação do imóvel, o servidor designado poderá adotar, como parâmetro, os valores praticados no mercado imobiliário, em conformidade com o disposto no art. 50, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Rio Maria-PA, em 24 de junho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:996CBB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 974/2026 - GABINETE

‘’ Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências. ’’

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das despesas públicas e de organização administrativa dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer período de recesso administrativo nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços indispensáveis à população;
D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído recesso na administrativo nas repartições públicas de Rio Maria pelo período de **15 (quinze) dias**, compreendido entre 01 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, que funcionarão normalmente especialmente:
I – Serviços de Saúde;
II – Limpeza Pública e coleta de resíduos;
III – Vigilância Patrimonial e Segurança;
IV – Conselho Tutelar;
V – Demais serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

Art. 3º. O **Departamento de Licitações e Contratos** manterá seu funcionamento normal durante todo o período de recesso assegurando a continuidade dos procedimentos licitatórios, contratações.
Art. 4º. Caberá a cada Secretaria Municipal organizar e estabelecer a escala de trabalho de suas respectivas equipes durante o período de recesso, observando a necessidade e a continuidade dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos serão responsáveis pela definição, controle e fiscalização das escalas de trabalho, assegurando o atendimento das demandas administrativas e o interesse público.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:40344DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1345/2026

PORTARIA N. º 1345/2026

TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria n. º1189, de 25 de março de 2026, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas do servidor **LUCAS ROCHA LOPES,** ocupante do cargo de Procurador Municipal.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BDF167EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1346, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 1346, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ressarcimento referente a passagens aéreas ao servidor**: LUCAS ROCHA LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 2325, portador do CPF: 033.030.331-70.
Art. 2º As passagens foram adquiridas para a cidade de Ribeirão Preto-SP, para participar do III Congresso da Advocacia Pública Municipal, nos dias 11 a 13 de junho de 2026, cuja inscrição foi realizada pelo município de origem, com diária concedida na Portaria n. º 1314 de 09 de junho de 2026.
Art. 3º O ressarcimento de que trata esta Portaria será no valor de R$ 1.352,56 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nos termos dos Arts. 3° e 7°, da lei municipal n° 777/2019.
Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 24 de junho de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8BF33130

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social e de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO dos EXTRATOS DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 20260340, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-FMS, publicado no dia 22 de junho de 2026, na Edição nº 4030, Página 139

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 15 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4032A6B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260351

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 013-2026SEFIN-P

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ASSECON ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2027, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0207.041230301.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99 Outros serviços de consultoria, no valor de R$ 40.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2026

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:FAA2D655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260338

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇAO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PARONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.588,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99 Outras despesas com locomoção, no valor de R$ 7.588,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2026 a 16 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DA1508A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260350

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PEREIRA & ANAISSE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇAO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PARONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 35.090,60 (trinta e cinco mil, noventa reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01 Passagens para o país, no valor de R$ 35.090,60

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2026 a 23 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:20159795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260345

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.010-2026FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇAO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇAO DE BILHETES ELETRONICOS QUANDO APLICAVEL, PARA ATENDER A MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ESTADO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 26.558,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.107 Manutenção do Hospital Municipal - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01 Passagens para o país, no valor de R$ 26.558,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2026 a 19 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:36EFB264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260349

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.021-2025FMA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KLEBER R O SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 283.935,35 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R$ 283.935,35

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2026 a 23 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2C7CA7F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182-2026 FMESP

Ao Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE RONDON DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 64.881.855/0001-51, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0873-2026 SEMAD.

Contratada: NALDO MECANICA E AUTO PECAS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.216.403/0001-40
Valor total: R$ 4.509,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sr. **Dahú Carlos Burani Machado**, Secretário Municipal de Esporte.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de junho de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:A741EB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 183-2026 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO " ARRAIÁ DA NOSSA TERRA " ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO EJUVENTUDE CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0928/2026 SEMAD.
Contratada: IVANILDA FERREIRA , inscrita no CPF: sob o nº 551.591.682-49
Valor total: R$ 6.825,00
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de maio de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:59AEE4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 184-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EVENTO "ARRAIÁ DA NOSSA TERRA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0843/2026 SEMAD.

Contratado(a): HYPECINE PRODUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.798.641/0001-37.
Valor total: R$ 12.500,00 (Doze Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:A4F1B54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 185-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE 39 (TRINTA E NOVE) TROFÉUS EM ACRÍLICO PERSONALIZADOS E 30 (TRINTA) GRAVAÇÕES EM BANDEJAS DE MADEIRA, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DO EVENTO "MULHERES DO ANO", PROMOVIDO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0844/2026 SEMAD.

Contratado (a): ANA DUTRA DO CARMO, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.067.xxx-20.
Valor total: R$ 3.585,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Junho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:8F1BA115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2025 – PMRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

Contratado: POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20250515** Alteração contratual no valor de **R$ 29.472,35**

Data de assinatura: 22/06/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4BDF8D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2026 FME

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2025 FME, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.272/0001-58 no valor total de R$ 567.358,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais) / **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67 no valor total de R$ 502.620,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte reais) / **L B DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.126.148/0001-54 no valor total de R$ 625.442,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) / **L P SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.741.429/0001-03 no valor total de R$ 220.640,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta reais) / **SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.137.754/0001-26 no valor total de R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil, novecentos reais).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Data da Homologação: 23/06/2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1E72E0C4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 103/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 259/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 009/2026-CMAS/PMRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 259/2025, de 17 de dezembro de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio de 2025/2027, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
1) LUCAS BASTOS BRITO – Titular
2) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO – Suplente

b) Associação dos Pais dos Excepcionais de Rondon do Pará - APAE:
1) JULIANA ROSA FERREIRA PIRES – Titular
2) SAMIRA DE SOUZA LIMA – Suplente

c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondon do Pará - OAB:
1) CARLA CAMILO DE MORAES – Titular
2) ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Suplente

d) Representante da Pastoral da Criança:
1) MARIA DE FÁTIMA ALVES SOUSA – Titular
2) EVANI FERREIRA MIRANDA – Suplente

e) Representantes dos Trabalhadores:
1) ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS - Titular
2) SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÂES DOS SANTOS – Suplente

f) Representantes dos Usuários do SUAS:
1) MÁRCIO SANTOS COSTA - Titular
2) MARIA FRANCINETE SILVA DE JESUS – Suplente

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD:
1) VALDECIR CLEMENTE SILVA – Titular
2) FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
1) ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA –Titular
2) JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Suplente

c) – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
1) ROMÁRIO PEROBIANO SOBRINHO – Titular
2) MAYLLA LARISSA LIMA DA COSTA – Suplente

d) – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS:
1) HANNAH FERNANDA DIAS MORAIS – Titular
2) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ – Suplente

e) – Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
1) ARIÁDINA PEREIRA GALVÃO – Titular
2) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA – Suplente

f) Representante do Poder Legislativo Municipal:
1) EDNA SILVA DUTRA – Titular

2) MARIA JOEL DIAS DA COSTA – Suplente ***".***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24160997

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1227/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4030, do dia 22 de junho de 2026, na PORTARIA Nº 1227, de 19 de junho de 2026, que AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, registrada sob matrícula nº 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2021/2026, no período de 16 de junho a 14 de agosto de 2026. (1ª e 2ª ETAPAS – 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora HANNA FRANCIELLY SILVA MONTE, registrada sob matrícula nº 9941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2021/2026, no período de 16 de julho a 13 de setembro de 2026. (1ª ETAPA – 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C30DC526

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1264/2026

DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1118/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **23 a 25 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FFBDCF53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1265/2026

DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1120/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1E750A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1266/2026

DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1117/2026 – SMS/PMRP**.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **23 a 25 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7AC3A3AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1267/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1119/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 24 e 25 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0468EEF6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1268/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Mem. nº 361/2026-SOTURB/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **24 e 25 de junho** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3361F22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1269/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 363/2026-SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **24 e 25 de junho** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE3B3D50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1270/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0970/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor STANLEY PRATES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1343, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 20 a 29 de julho de 2026 (1ª ETAPA – 10 dias) e no período de 01 a 10 de dezembro de 2026 (2ª ETAPA – 10 dias). (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:387782AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1271/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 550/2026-SMPAS/PMRP, de 24/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1254/2026, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 4032, de 24 de junho de 2026, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao(a) servidor(a) municipal, NADIR SANTOS E SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de junho de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29E833F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1272/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 549/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MICHELY DE JESUS CARVALHO SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE ATENDIMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **23 a 26 de junho** do ano corrente, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI),** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66C653E0

PODER LEGISLATIVO
ÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/046
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários, mediante aplicação de desconto sobre tabelas de peças, serviços e hora técnica.
Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento, a segurança, a conservação e a disponibilidade da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondon do Pará;
Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos veículos é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas por esta Casa de Leis;
Considerando a necessidade de fornecimento de peças, componentes, acessórios, pneus, baterias, lubrificantes, óleos e demais materiais indispensáveis à manutenção dos veículos pertencentes à frota oficial;
Considerando a necessidade de adoção de critérios que proporcionem maior economicidade, eficiência e vantajosidade à Administração Pública, mediante a contratação por maior desconto incidente sobre tabelas de peças, serviços e hora técnica;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
AUTORIZO a instauração do competente processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.
A contratação deverá contemplar, entre outros, os seguintes serviços:
I – Mecânica em geral;
II – Serviços de borracharia;
III – Serviços elétricos automotivos;
IV – Lanternagem e funilaria;
V – Pintura automotiva;

VI – Estofagem;
VII – Alinhamento e balanceamento;
VIII – Troca de óleo, filtros e lubrificantes;
IX – Substituição de pneus, baterias e demais componentes automotivos;
X – Serviços de suspensão, direção, freios, transmissão e ar-condicionado;
XI – Outros serviços correlatos necessários à manutenção, conservação e pleno funcionamento dos veículos da frota.
O julgamento da contratação deverá ocorrer pelo critério de MAIOR DESCONTO, incidente sobre as tabelas de preços de peças, componentes, acessórios, materiais, serviços e hora técnica adotadas como referência pela Administração, observadas as condições e especificações que serão definidas nos documentos técnicos da contratação.
Determino ao setor competente que promova a instrução processual, com a elaboração dos documentos necessários, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de mercado, estimativa de despesas, reserva orçamentária e demais atos exigidos pela legislação vigente.
Determino, ainda, que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondon do Pará – PA, ____ de _____ de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:14BB519A

PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/046
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026/004

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2026/046
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026/004

No uso das atribuições que me são legalmente conferidas, e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público, **AUTORIZO** a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026/004**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis.
A presente autorização tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará, destinados a atender, de forma contínua e regular, as demandas operacionais, administrativas e institucionais da **Câmara Municipal de Rondon do Pará**, ao longo do exercício financeiro de **2026**, assegurando a adequada manutenção de suas atividades legislativas e administrativas.
Constata-se que a contratação pretendida revela-se **imprescindível à consecução do interesse público,** estando devidamente justificada quanto à necessidade, oportunidade e conveniência administrativa, bem como respaldada por estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e demais elementos exigidos pela legislação vigente, os quais demonstram a viabilidade da contratação e a compatibilidade com as dotações orçamentárias previstas.
A adoção da modalidade **Dispensa Eletrônica** mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por promover maior competitividade, transparência e economicidade, ampliando o universo de fornecedores e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os objetivos fundamentais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Dessa forma, **fica ABERTA** a adoção de todas as providências administrativas necessárias à instauração e regular processamento do certame, observadas rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes, até a final contratação, em benefício do interesse público e da boa governança administrativa.

Rondon do Pará, 04 Maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:B525034E

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 7/2026/004 - CMRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

N° 7/2026/004 - CMRP

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Publicação: 24/06/2026
Abertura: 29/06/2026 08:01h
Encerramento: 19/06/2026, às 14:01

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, em conformidade com o Art. 75 incisos ll, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados sob modalidade Dispensa de Licitação – na forma Eletrônica, para receber propostas do tipo menor preço global, para: contratar nos termos do Edital termo de referência da Dispensa **Eletrônica de Licitação nº 7/2026/004**, CONTRATAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO PNEUS, ÓLEO DE MOTOR E LUBRIFICANTES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, BORRACHARIA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A SEREM REALIZADOS EM OFICINAS, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA, e ou e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com, diretamente na Sala de Licitações ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camararondon.pa.gov.br.

Rondon do Pará, 23 de junho de 2026.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:9C117322

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/046 J U S T I F I C A T I V A D A D I S P E N S A

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/046

J U S T I F I C A T I V A D A D I S P E N S A
A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade para o desempenho das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.
Os veículos oficiais são utilizados no atendimento das demandas administrativas, fiscalização, deslocamento de vereadores e servidores em atividades externas, participação em eventos oficiais, reuniões e demais compromissos relacionados ao exercício das funções públicas. Dessa forma, a indisponibilidade desses veículos pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.
Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos veículos, torna-se indispensável a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, visando evitar falhas mecânicas, reduzir riscos de acidentes, prolongar a vida útil dos bens públicos e minimizar custos decorrentes de reparos emergenciais de maior complexidade.
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva, abrangendo a execução de serviços mecânicos, elétricos, borracharia, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento, balanceamento e demais reparos necessários, bem como o fornecimento de peças, componentes, acessórios, baterias, pneus, óleos lubrificantes e outros materiais correlatos, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal.
Além disso, a contratação permitirá maior agilidade na execução dos serviços, assegurando que os veículos permaneçam em plenas condições de uso, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
Dessa forma, a contratação pretendida é necessária e justificada, tendo em vista a importância da manutenção da frota para o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, garantindo segurança aos usuários, redução de custos operacionais e maior confiabilidade dos veículos oficiais.

Nesse sentido, manifesta-se o doutrinador Matheus Carvalho (2021, p. 612 e 613):

"Não obstante a licitação seja a regra definida por lei para as contratações públicas, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o próprio art. 37, XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvadas os casos especificados na legislação.
Nesse sentido, conforme a legislação vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização de procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa. 01 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:8AB7AD7C

PODER LEGISLATIVO
MEMO. 048/2026-AGC RONDON DO PARÁ-PA, 19 DE JUNHO DE 2026.

Memo. 048/2026-AGC Rondon do Pará-Pa, 19 de Junho de 2026.

Ao
Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará
Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico nº 021/2026 – Item "d" – Aperfeiçoamento da disciplina relativa à utilização das tabelas referenciais para fornecimento de peças e acessórios.
Senhor Presidente,
Em atenção às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 021/2026, especialmente no que se refere ao item "d", concernente ao aperfeiçoamento da disciplina relativa à utilização das tabelas referenciais para fornecimento de peças e acessórios destinados à manutenção da frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará, este Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001/2026, vem apresentar as seguintes considerações.
Inicialmente, cumpre destacar que a frota pertencente ao Poder Legislativo Municipal é composta por veículos de distintas marcas, modelos, anos de fabricação e especificações técnicas, conforme relação constante dos autos, a saber:

• Renault Logan 1.6 16V – Ano 2016 – Placa QDT-2I88;
• Renault Logan 1.0 12V – Ano 2022 – Placa RXG-2I70;
• Renault Duster 1.6 16V – Ano 2023 – Placa RXH-9C02;
• Fiat Strada 1.3 – Ano 2024 – Placa QDN-5G86;
• Volkswagen Polo Track 1.0 – Ano 2026 – Placa TWB-7C82;
• Volkswagen Polo Track 1.0 – Ano 2026 – Placa TWB-7C92;
• Volkswagen Polo Track 1.0 – Ano 2026 – Placa TWB-7D02.

Diante dessa diversidade de veículos, verifica-se a inviabilidade técnica e operacional de promover, previamente, a individualização exaustiva de todas as peças, componentes, acessórios e insumos que poderão ser demandados durante a execução contratual, considerando a elevada quantidade de itens existentes, as constantes atualizações de

catálogo dos fabricantes, bem como a natureza imprevisível das necessidades decorrentes de manutenção preventiva e corretiva.
Nesse contexto, observa-se que diversos órgãos e entidades da Administração Pública vêm adotando modelo de contratação amplamente consolidado pelos órgãos de controle e pela jurisprudência administrativa, mediante a utilização de sistemas eletrônicos especializados de orçamento automotivo, tais como CILIA, AUDATEX, ORION ou outro sistema equivalente ou tecnologicamente superior, os quais possibilitam a identificação precisa das peças compatíveis com cada veículo, seus respectivos códigos de fabricante e valores referenciais de mercado.
Assim, visando conferir maior segurança jurídica, economicidade, eficiência e transparência ao procedimento licitatório, propõe-se a adoção da seguinte descrição do objeto:

"Aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Câmara Municipal de Rondon do Pará, compreendendo pneus, óleos lubrificantes, filtros, baterias, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, acessórios e demais produtos automotivos genuínos ou originais, observados os requisitos da ABNT NBR 15296, não sendo admitidos produtos remanufaturados, recondicionados, recuperados ou de procedência incompatível com as especificações do fabricante. A identificação das peças, componentes e respectivos valores referenciais poderá ser realizada mediante utilização dos sistemas eletrônicos especializados CILIA, AUDATEX, ORION ou outro sistema similar ou superior, apto a fornecer catálogo técnico e composição de preços compatíveis com o mercado automotivo nacional."
Tal metodologia encontra amparo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração obtenha peças adequadas às especificações dos fabricantes sem a necessidade de elaboração de listagem exaustiva e potencialmente incompleta de itens para cada veículo da frota.
Ademais, a utilização de sistemas referenciais amplamente reconhecidos pelo mercado automotivo assegura critério objetivo para formação de preços, fiscalização contratual e aferição da compatibilidade dos valores praticados, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e para a adequada execução contratual.
Dessa forma, entende este Agente de Contratação que a inclusão da redação acima sugerida atende integralmente à recomendação constante do item "d" do Parecer Jurídico nº 021/2026, conferindo maior robustez técnica ao Termo de Referência e compatibilidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Sendo estas as informações pertinentes, encaminham-se os autos para análise e deliberação superior com informações de ID e Contratos inseridas de outros órgãos como o mesmo formato de descrição.
Atenciosamente,

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação
(Portaria nº 001/2026)

Local: Santo Antônio da Platina/PR
Órgão:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP:02/06/2026
Data de assinatura:28/05/2026
Vigência:de 28/05/2026 a 28/05/2027
Id ata PNCP:76968627000100-1-000112/2026-000001
Fonte:IPM Sistemas
Id contratação PNCP:76968627000100-1-000112/2026
Objeto Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, à frota de veículos de pequeno, médio e grande porte (viaturas) do Corpo de Bombeiros deste município; de acordo com as tabelas TEMPÁRIA e AUDATEX, ou similar, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025-000

Local: Lagoa/PB
Órgão:MUNICÍPIO DE LAGOA
Modalidade da contratação: Pregão - Presencial
Data de divulgação no PNCP:01/04/2026
Data de assinatura:11/12/2025
Vigência:de 11/12/2025 a 11/12/2026
Id ata PNCP:09151796000158-1-000065/2025-000004
Fonte: Elmar Tecnologia
Id contratação PNCP:09151796000158-1-000065/2025
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB

Local: Timbó/SC
Órgão:MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Data de divulgação no PNCP:19/12/2025
Data de assinatura:15/12/2025
Vigência:de 19/12/2025 a 19/12/2026
Id ata PNCP:83102764000115-1-000319/2025-000012
Fonte:IPM Sistemas
Id contratação PNCP:83102764000115-1-000319/2025
Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA.

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:E2B886C0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 295-2026 - MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 295/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/06/2026 à 24/06/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5D39722D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 298-2026 - KEILA BATISTA DE MELO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 298/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 23/06/2026 à 24/06/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, PART. COMO PRODURAD. ESP. DA MULHER DE UMA OITIVA SOBRE A VIOLENCIA OBSTÉTRICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 2(DUAS) diárias, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 23 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:54DAF7F6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 299-2026 - MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 299/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/06/2026 à 26/06/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, SEMU, SETUR-REUNIÃO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 23 de Junho de 2026.

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:34EF4BD7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 300/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, A COMPROVAÇÃO DE VIAGEM E A DEVOLUÇÃO DE VALORES EXCEDENTES DE DIÁRIAS AO A VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 300/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, A COMPROVAÇÃO DE VIAGEM E A DEVOLUÇÃO DE VALORES EXCEDENTES DE

DIÁRIAS AO A VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAISA CARVALHO LEOTTI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de acerto de contas referente às diárias concedidas ao vereador (a), conforme exigido pela Resolução nº 007/2025 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento do Vereador Fagner Carlos Alves Barreto à cidade de BELÉM-PA, através da Portaria nº 290/2026 de 22 de junho de 2026, no período de **23/06/2026 à 26/06/2026**, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade junto a ALEPA - EMENDAS PARLAMENTARES;

CONSIDERANDO que o deslocamento do vereador não ocorreu na data inicialmente prevista (23/06/2026), tendo sido realizado nos dias 24/06/2026 a 26/06/2026, resultando na utilização de apenas 3 (três) das 4 (quatro) diárias inicialmente concedidas, o que gerou um saldo de 01 (uma) diária a ser restituída aos cofres do Poder Legislativo;

CONSIDERANDOo comprovante de depósito de devolução de 01 (uma) diária na conta da Câmara Municipal, segue em anexo o referido comprovante para fins de prestação de contas**.**

RESOLVE:
Art. 1ºAUTORIZAR/RATIFICARa concessão de 03 (três) diárias ao Vereador FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, CPF nº 889.881.472-00, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem durante o deslocamento oficial realizado no período de 24/06/2026 à 26/06/2026.

Art. 2ºDECLARARa regularidade da prestação de contas e a quitação da devolução de01 (uma) diárianão utilizadas pelo Vereador, totalizando o valor deR$ 1.000,00 (mil reais), devolvido conforme comprovante anexo aos autos deste processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 24 de junho de 2026.

MAISA CARVALHO LEOTTI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6EB0AF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1252/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4032, do dia 24 de junho de 2026, na PORTARIA Nº 1252, de 23 de junho de 2026, que DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) na SMPAS, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **23 a 26 de junho** do corrente ano, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) **CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado(a) na SMPAS, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesa de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **23 a 26 de junho** do corrente ano, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:935D4917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1253/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4032, do dia 24 de junho de 2026, na PORTARIA Nº 1253, de 23 de junho de 2026, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **23 a 26 de junho** do ano corrente, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **23 a 26 de junho** do ano corrente, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:12012476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1255/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4032, do dia 24 de junho de 2026, na PORTARIA Nº 1255, de 23 de junho de 2026, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **23 a 26 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **04 (quatro) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **23 a 26 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDORES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:100F9802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1257/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4032, do dia 24 de junho de 2026, na PORTARIA Nº 1257, de 23 de junho de 2026, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **23 a 25 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **23 a 25 de junho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 24 de junho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CA304AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 20250100

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2025D

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: 56.707.232 ALCILENE AMORIM PENA

OBJETO.....: Alteração de prazo contratual para fornecimento de refeições e marmitex, destinadas a atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rurópolis.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2.105 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am biente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.650,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2026

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5A1023CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 20250099

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2025D

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

CONTRATADA(O).....: ALCILENE AMORIM PENA

OBJETO.....: Alteração de prazo contratual para fornecimento de refeições e marmitex, destinados a atender o Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 52.650,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2026

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:14D65898

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE : Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 177/2026.
CONTRATO: 20029/2026.
OBJETO: locação de imóvel pertencente a Sra. CLEUSA APARECIDA GUEDES DA SILVA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J./M.F. 17.546.256/0001-00.
RESPONSAVEL: CAMILA BARROS NEVES.
CONTRATADA: CLEUSA APARECIDA GUEDES DA SILVA . – Sr. C.P.F./M.F: 701.851.402-97
VALOR: R$ 700.00
Santa Maria das Barreiras-PA, 09 De Janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:451CEEA1

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Maria das Barreiras, Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ITENS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data da sessão:06 /07/2026
Horário: 08*h*
Local: Portal de compras - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: https://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br
Santa Maria das Barreiras -PA, 23 de junho de 2026.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 485/2026

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:FAD7B538

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2026 – GAP/PMS, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCISCO CARLOS MACIEL PEREIRA**, matrícula 87199, admitido em 03/02/2023, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização Portuário, lotado na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CE20D619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2026 – GAP/PMS, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 26/06/2026, a Sra. **MAIRA NASCIMENTO BATISTELLO**, matrícula 1012817, admitida em 04/08/2025, no cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Vigilância Animal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:721A443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE JUNHO DE 2026.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias do Sr. **EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal de Turismo,** no período de 24/06/2026 a 03/07/2026, conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Turismo, a Sra. **PRISCILA CASTRO TEIXEIRA, Secretária Municipal de Cultura**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:80589436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 25/06/2026 (às 04h05) a 26/06/2026 (às 03h25), onde cumprirá agenda na Casa Civil e Secretaria de Estado de Saúde - SESPA.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém,** de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 25/06/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4F503B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEHAB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2026 - SEHAB, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026 SEMINFRA. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO**: Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 KG PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB. **CONTRATADO:** G Torres de Souza Ltda **CNPJ**: 60.709.677/0001-25. **VIGÊNCIA:** 24/06/2026 à 24/06/2027. **ASSINATURA:** 24/06/2026 **VALOR:** R$ 1.759,84.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7D81AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 023/2026 – NAF/SEHAB SANTARÉM /PA, 24 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 011/2026 - SEHAB
Vigência: 24/06/2026 à 24/06/2027
Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026 - SEMINFRA
Contratado: G Torres De Souza Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Recarga de Gás GLP 13kg, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

I - Gestor de Execução do Contrato:
a) Titular: JOSÉ EUDES PORTELA matrícula nº 61127.
II - Fiscal Técnico de Execução do Contrato:
a) Titular: ROBERTO DE ALMEIRA ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 89617
b) Substituto: JOSIARA FLORENE FIGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 84963

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 24 de Junho 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:90DEC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMMA

PORTARIA Nº 0018/2026 - SEMMA SANTARÉM, 24 DE JUNHO DE 2026.
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Vânia Maria Azevedo Portela, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 329/2025, de 07 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO,** para o seguinte objeto: aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPUBLICAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: FELIPE FLEURY DA SILVA DOS SANTOS
Matrícula nº 104771
FUNÇÃO: SEÇÃO DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as disposições constantes da Portaria nº 0014/2025-SEMMA relativas à designação dos fiscais do contrato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Decreto N°329/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DBBFB46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SEMINFRA - UASG: 927644
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de praça no bairro Alvorada no Município de Santarém-Pa. Edital: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 13/07/2026 às 09h00 no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 25 de Junho de 2026

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:8B539569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 119/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 119/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TÉCNICO ENGENHARIA l - GESTOR DE CONTRATO**

TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – FISCAL DE CONTRATO.**

GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 100177, CPF: : *.307.042-** , RG: *14942*- DIVISAO ESP. P.ENGENHARIA- SUPLENTE**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especificamente parte do Art. 1º da Portaria n° 090/2026-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3989, pag 128, na data de Pará , 23 de Abril de 2026

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 27 de abril de 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:CF8F9694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2026-SEMSA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE E UPA 24 HORAS. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 26/06/2026 a partir das 08:59h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/07/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 001/2026 – GAP/SEMG

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:E79AFC93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2026-009/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02605001/26
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-009, objetivando o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando complementar os itens necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede pública municipal de ensino, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da execução de ações de educação alimentar e nutricional neste Município. abertura: 08/07/2026, às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.
23/06/2026

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8E2C07FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETROÔNICO SRP Nº 9.2026-007/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02502001/26
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-007, objetivando o Registro de Preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes à farmácia básica, medicamentos psicotrópicos, para saúde mental e de uso em situações de urgência e emergência e materiais técnicos, destinados ao atendimento médico dos usuários da rede Municipal de atenção à Saúde do Município de São Caetano de Odivelas, em razão de alterações promovidas no instrumento convocatório decorrentes da análise de impugnações apresentadas. Considerando que as modificações realizadas possuem potencial para influenciar a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para participação no certame, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nova data de abertura da sessão pública: 07/07/2026, às 09:30h. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cpl.pmsco2025@gmail.com, e demais meios de divulgação previstos no instrumento convocatório.
24/06/2026,

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:F4E14ECA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260424 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 012/2026-SRP - RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260424
Processo Licitatório: PE 012/2026-SRP - **RETIFICAÇÃO**
Parte contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSDE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **W. ANDRADE SOARES - LTDA.** Data da assinatura: 19 de junho de 2026. Valor: R$ 40.670,07 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos).

Onde se Lê: UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA - 4X2

Lê se: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A” CONFORME INMETRO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R32 OU EQUIVALENTE), SERPENTINA EM COBRE, TENSÃO 220V OU BIVOLT, NÍVEL DE RUÍDO ADEQUADO PARA AMBIENTES INTERNOS, FUNÇÕES SLEEP, TIMER E DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTROS LAVÁVEIS, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E KIT BÁSICO PARA INSTALAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	UTILITÁRIO PICK-UP CABINE DUPLA - 4X2	21	Unid.	R$ 1.936,67	R$ 40.670,07
		VALOR TOTAL:			R$ 40.670,07

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3BA55CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **ADJUDICAÇÃO** de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados da **ADJUDICAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 006/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE KMNAS VILAS: CLAREANE, NAZARÉ, PRIMAVERA, CENTRAL E VILA DOS CRENTES, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., EM ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO XINGU, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 003/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2334471-SEMAS-PA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 2.449.920,05 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 2.449.920,05 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos)**.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C5402784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **ADJUDICAÇÃO** de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **ADJUDICAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 007/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., NA REGIÃO (APA) TRINFO DO XINGU, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2348990 -SEMAS-PA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **S B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **28.718.275/0001- 84**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 5.497.173,25 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta três reais e vinte e cinco centavos)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 5.497.173,25 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta três reais e vinte e cinco centavos)**.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:109FA8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **HOMOLOGAÇÃO** de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 006/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE KMNAS VILAS: CLAREANE, NAZARÉ, PRIMAVERA, CENTRAL E VILA DOS CRENTES, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., EM ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO XINGU, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 003/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2334471-SEMAS-PA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 2.449.920,05 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 2.449.920,05 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos)**.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:430BBA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de **HOMOLOGAÇÃO** de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** de **Licitação da Concorrência Pública 007/2026**, que tem como Objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., NA REGIÃO (APA) TRINFO DO XINGU, CONFORME DO CONVÊNIO Nº 002/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2348990 -SEMAS-PA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **S B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **28.718.275/0001- 84**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 5.497.173,25 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta três reais e vinte e cinco centavos)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 5.497.173,25 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta três reais e vinte e cinco centavos)**.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:017BFEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE022/2026**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO PICKUP CABINE DUPLA E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS.** E foram declaradas como vencedoras as empresas: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **12.939.753/0001-46**, e o valor total dos itens foi de **R$ 83.844,00 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**. **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **01.241.313/0001-02**, e o valor total dos itens foi de **R$ 755.700,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)** Valor total do processo foi de: **R$ 839.544,00 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:63EF5F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 870/2026-GPM/SFX, 19 DE JUNHO DE 2026
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 608/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003

DECRETO Nº 870/2026-GPM/SFX, 19 DE JUNHO DE 2026

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 608/2003, DE 28 DE JULHO DE 2003

Outorgado(a)
ANGELINA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG nº 2745327 PC/PA CPF nº 450.585.982-72

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0002** Quadra: **314** Setor: **003**
Avenida Goiás, nº 2055, Bairro Mundial – CEP 68380-000
São Félix do Xingu-PA

Eu, **ANGELINA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, recebi o original do **DECRETO Nº 870/2026-GPM/SFX, DE 19 DE JUNHO DE 2026** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

ANGELINA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025

DECRETO Nº 870/2026-GPM/SFX
19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **ANGELINA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, a **Convalidação do Título Definitivo nº 608/2003, expedido em 28 DE JULHO DE 2003, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 2.758, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0002, Quadra 314, Setor 003**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 6786 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.03.314.0002.001, Localizado na Avenida Goiás, nº 2055, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.768/2026 DRFU/SEMURB, de 25 de Março de 2026, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 608/2003**, **expedido em 28 DE JULHO DE 2003, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 2.758, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0002, Quadra 314, Setor 003**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 6786 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.03.314.0002.001, Localizado na Avenida Goiás, nº 2055, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) **ANGELINA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, solteira, fisioterapeuta, portador(a) do RG sob nº 2745327 PC/PA e inscrito(a) no CPF sob nº 450.585.982-72.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 870/2026-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Fernando Aires da Luz (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 61338133268 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0002, Quadra 314, Setor 003
Endereço: Avenida Goiás, nº 2055, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 382,71m2 (trezentos e oitenta e dois metros e setenta e um centímetros quadrados).
Perímetro: 86,58m
Confrontantes: Ao Norte com o Lote 001A, ao Leste com o Lote 0004, ao Sul com a Avenida Goiás e ao Oeste com a Rua Independência.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.
Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.
Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:809882E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 872/2026-GPM/SFX, 24 DE JUNHO DE 2026
CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 696/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2009

DECRETO Nº 872/2026-GPM/SFX, 24 DE JUNHO DE 2026

CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 696/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Outorgado(a)
GABRIELA CRISTINA FERNANDES MEDEIROS COSTA E SILVA
RG nº **10123683 SSP/MG** CPF nº **063.455.216-39**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
Lote: **0002** Quadra: **055** Setor: **006**
Avenida Paranã, nº 1885, Bairro União
CEP 68380-000 – São Félix do Xingu-PA

Eu, **GABRIELA CRISTINA FERNANDES MEDEIROS COSTA E SILVA**, recebi o original do **DECRETO Nº 872/2026-GPM/SFX, DE 24 DE JUNHO DE 2026** e competente **GEORREFERENCIAMENTO**, outorgado pela modalidade de **CONVALIDAÇÃO**. Em: _____/_____/_____.

GABRIELA CRISTINA FERNANDES MEDEIROS COSTA E SILVA
Outorgado(a)

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu
Outorgante

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025
Outorgante

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto nº 134/2025
DECRETO Nº 872/2026-GPM/SFX
24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar no 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **GABRIELA CRISTINA FERNANDES MEDEIROS COSTA E SILVA** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, a **Convalidação do Título Definitivo nº 696/2004, expedido em 24 DE JUNHO DE 2009, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 3.966, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0002, Quadra 055, Setor 006**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 9218 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.06.055.0002.001, Localizado na Avenida Paranã, nº 1885, Bairro União – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 3.729/2026 DRFU/SEMURB, de 11 de Fevereiro de 2026, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o **Título Definitivo nº 696/2004**, **expedido em 24 DE JUNHO DE 2009, matriculado junto ao cartório de registro sob n° 3.966, no Livro n° 2, Registro Geral**, relativo ao imóvel urbano descrito como: **Lote 0002, Quadra 055, Setor 006**, com Inscrição CIF junto à Prefeitura sob nº 9218 e Inscrição Cartográfica sob n° 01.06.055.0002.001, Localizado na Avenida Paranã, nº 1885, Bairro União – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, tendo como outorgado(a) **GABRIELA CRISTINA FERNANDES MEDEIROS COSTA E SILVA**, de nacionalidade brasileira, casada, bancária, portador(a) do RG sob nº 10123683 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob nº 063.455.216-39.

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referentes ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.
Continua DECRETO Nº 872/2026-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA – MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: Lote 0002, Quadra 055, Setor 006
Endereço: Avenida Paranã, nº 1885, Bairro União – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.
Área: 307,97m2 (trezentos e sete metros e noventa e sete centímetros quadrados).
Perímetro: 81,19m
Confrontantes: Ao Norte com o Lote 0001, ao Leste com o Lote 0004, ao Sul com a Avenida Paranã e ao Oeste com a Rua Tucumã.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA,** e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D81335C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.073/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.073/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606016- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Roseane da Silva Almeida Vale**, Ouvidora Setorial, lotada na Controladoria-Geral do Município — CGM, nos dias 10 e 11 de junho de 2026, com destino à cidade de Redenção/PA, com a finalidade de participar da Plenária da Região de Saúde Araguaia, na condição de delegada representante do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B769F8A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2026 Pregão Eletrônico Nº 90004-2026; Objeto: Aquisição de recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de são Miguel do Guamá/PA.. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 23/06/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; C.N.P.J Nº 11.454.760/0001-95; Contratada: Empresa: R. V. DA S. MARQUES - ME; C.N.P.J. no 06.105.627/0001-93, Valor: R$ 1.819.134,00 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais).

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:5F29A8B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026 (Processo Licitatório 052/2026), realizado no dia 23/06/2026 às 09:00 horas, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, sagrando-se vencedora a empresa: TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, sob o CNPJ nº 32.122.986/0001-69, nos itens: 1 e 2, com Valor global do certame: R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais).
Senador José Porfírio-PA, 23 de maio de 2026.

RONIELE PEREIRA BARBOSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:7BE3E0A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00021-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, a fim de atender à necessidade das Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e secretarias agregadas. Empresa: **W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI-ME** (C.N.P.J. nº 09.269.420/0001-42). Valor R$ 516.222,75 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) e Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** (C.N.P.J. nº 08.611.160/0001-89). Valor R$ 244.745,30 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). Homologado: 19/06/2026.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D3535750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00021-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia, a fim de atender à necessidade das Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e secretarias agregadas. Empresa: **W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI-ME** (C.N.P.J. nº 09.269.420/0001-42). Valor R$ 516.222,75 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) e Empresa: **ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** (C.N.P.J. nº 08.611.160/0001-89). Valor R$ 244.745,30 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EE7119C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2025-00028-SRP-PMT
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2025071103-SEMAD
Contratado: **C C DA SILVA FILHO COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.794.695/0001-63)
Assinatura: 12/06/2026
Vigência: 12/06/2026 10/07/2026
Valor: R$ 41.214,54 (quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: Primeiro Termo aditivo de Acréscimo na Quantidade (25%) do contrato nº 2025071103-SEMAD, originários do PE 9.2025-00028-SRP/PMT que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agência de Publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:56DA56F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2026-00007-SRP-PMT
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026032601-SEMAD
Contratado: **POSTO TRACUATEUA LTDA (**CNPJ: 06.019.128/0001-83)
Assinatura: 24/06/2026
Vigência: 24/06/2026 a 26/03/2027
Valor: R$ 166.728,18 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Valor dos contratos nº 2026032601-SEMAD, originários do Pregão Eletrônico nº 9.2026-00007-SRP-PMT, cujo objeto é Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Agregadas.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6119E7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2026-00007-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026033001-SEMAS
Contratado: **POSTO TRACUATEUA LTDA (**CNPJ: 06.019.128/0001-83)
Assinatura: 24/06/2026
Vigência: 24/06/2026 a 30/03/2027
Valor: R$ 57.652,92 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Valor dos contratos nº 2026033001-SEMAS, originários do Pregão Eletrônico nº 9.2026-00007-SRP-PMT, cujo objeto é Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9BB9FCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2026-00005-SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da nova Escola de Ensino Infantil e Fundamental Epifânio Melo, localizada na Comunidade de Santa Tereza, no Município de Tracuateua/PA. Empresa: **ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA (**CNPJ: 22.338.358/0001-61). Valor R$ 4.661.600,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais). Homologado: 23/06/2026.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D4EAF678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2026-00006-SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a conclusão da construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE, destinada ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Odilon Olanda Pontes, localizada na Comunidade Vila Socorro, no Município de Tracuateua/PA. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 13.534.762/0001-10). Valor R$ 1.279.300,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Homologado: 19/06/2026.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:27C4A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00022-SRP-SEMED. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de minérios, para atender as necessidades do fundo municipal de educação do Município de Tracuateua. Empresa: **TRANSCONSIDERADO POR DEUS LTDA** (CNPJ: 33.217.833/0002-49). Contrato nº 2026062301-FME. Valor R$ 184.513,95 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C4EDA9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00022-SRP-SEMED. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de minérios, para atender as necessidades do fundo municipal de educação do Município de Tracuateua. Empresa: **TRANSCONSIDERADO POR DEUS LTDA** (CNPJ: 33.217.833/0002-49). Contrato nº 2026062302-FUNDEB. Valor R$ 278.368,30 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:EC27FD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2026-00005-SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da nova Escola de Ensino Infantil e Fundamental Epifânio Melo, localizada na Comunidade de Santa Tereza, no Município de Tracuateua/PA. Empresa: **ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA (**CNPJ: 22.338.358/0001-61). Contrato nº 2026062303-SEMED. Valor R$ 4.661.600,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:89F6EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2026-00006-SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a conclusão da construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE, destinada ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Odilon Olanda Pontes, localizada na Comunidade Vila Socorro, no Município de Tracuateua/PA. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 13.534.762/0001-10). Contrato nº 2026062401-FME. Valor R$ 1.279.300,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027.

ELIVAN PADILHA LIBERATO **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:57006E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00022-SRP-SEMED. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de minérios, para atender as necessidades do fundo municipal de educação do Município de Tracuateua. Empresa: **TRANSCONSIDERADO POR DEUS LTDA** (CNPJ: 33.217.833/0002-49). Valor R$ 462.882,25 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). Assinatura: 25/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

ELIVAN PADILHA LIBERATO **-**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:084E0A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2026-00007-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026040601-SEMUST
Contratado: **POSTO TRACUATEUA LTDA (**CNPJ: 06.019.128/0001-83)
Assinatura: 24/06/2026
Vigência: 24/06/2026 a 06/04/2027
Valor: R$ 161.522,07 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos)
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Valor dos contratos nº 2026040601-SEMUST, originários do Pregão Eletrônico nº 9.2026-00007-SRP-PMT, cujo objeto é Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:F49BFAF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-029FMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **RAYSA FRANCIELLI DE SA**, CNPJ nº: 41.201.100/0001-63, com valor arrematado de **R$ 86.268,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais);** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 86.268,00 (oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)**. Tucumã – PA, 24 de junho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4CA8BEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260236

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 086/2026/ADM

A autoridade competente subscrita designa os servidores abaixo identificados, lotados na Prefeitura Municipal de Tucumã, para exercerem as funções de fiscalização da contratação referente ao objeto abaixo identificado.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet destinados ao atendimento dos camarins dos artistas Flaguim Moral, Zaynara e Ju Marques, por ocasião da 5ª edição do Arraiá Sol Raiá do Município de Tucumã/PA, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2026.
Forma da contratação: contratação direta - dispensa
Fundamento legal específico: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Fiscal Administrativo: Joanderson Silva Caetano, Assessor Técnico III e Matrícula nº 1274712.
Fiscal Técnico: João Rodrigo Ribeiro Casas Novas, Diretor de Departamento II e Matrícula nº 1274761.

Tucumã-PA, 18 de maio de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7C88C7A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00051; CONTRATO Nº: **20269330** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**; VALOR TOTAL: R$ - **564.810,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dez reais), CONTRATADA: **E. C. G. LIMA LTDA**; OBJETO: locação de horas máquinas; VIGÊNCIA: 18/06/2026 à 18/06/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:FF14C625

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o servidor SEBASTIANA MARIA DA CUNHA TEIXEIRA BRITO, matrícula funcional nº 11024, CPF nº 482.***.***-20, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-4.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07.04.2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/pa

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:561A9503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ N° 11.984.819/0001-57, neste ato denominada Locatário, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo e Reajuste ao Termo de Contrato Administrativo n° 308/2024/DLCA, ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 010/2024. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, na sede do município de Viseu/PA. Locadora: Eliude Guerreiro Miranda, CPF N° XXX.XXX. 532-00. Ass.: 23/06/2026. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027, valor reajustado mensal de R$2.193,20, sendo o percentual correspondente a 9,659860 %, consoante com os art. 107 e 124 da Lei 14.133.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa de Licitação nº 006/2023
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 240/2023/CPL, cujo Objeto é a Locação de 01 (um) imóvel o qual se destina para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV na Vila de Limondeua, neste município de Viseu/PA, celebrado com o senhor Anderson Medeiros dos Reis, para fins de continuação da prestação de serviços. Ass.: 23/04/2026. Vigência: 24/04/2026 a 24/04/2027, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:CFBDC5B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1392/2026

LEI N.º 1392/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, O PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o **Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção à Saúde Mental dos Profissionais da Educação, com a finalidade de promover o cuidado psicológico e psiquiátrico dos trabalhadores da área da educação no âmbito do Município de Xinguara/PA.

Art. 2º O programa destina-se aos profissionais da educação que atuam na rede pública municipal, incluindo, mas não se limitando a:

I – Professores;
II – Coordenadores pedagógicos e diretores escolares;
III – Monitores e auxiliares de sala;
IV – Psicopedagogos, orientadores educacionais e assistentes sociais vinculados à educação;
V – Servidores administrativos das unidades escolares.

Art. 3 º O programa será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

I – Promoção da saúde mental e do bem-estar;
II – Prevenção do adoecimento psíquico;
III – Atendimento humanizado, sigiloso e contínuo;

IV – Escuta qualificada e acolhimento;
V – Encaminhamento para tratamento especializado, quando necessário.

Art. 4º O atendimento poderá ser realizado por equipe multidisciplinar, composta por profissionais habilitados, podendo incluir:

I – Psicólogos;
II – Psiquiatras;
III – Assistentes sociais;
IV – Outros profissionais conforme necessidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar:

I – A oferta de espaço físico adequado, acolhedor e sigiloso, destinado ao atendimento dos profissionais;
II – Condições que favoreçam a escuta qualificada e o cuidado integral;
III – Agendamento acessível e compatível com a jornada de trabalho dos profissionais;

IV – Atendimento presencial ou remoto, conforme necessidade.

Art. 6º Nos casos em que houver necessidade, o profissional atendido poderá ser:

I – Encaminhado para acompanhamento contínuo;
II – Direcionado para serviços especializados da rede de saúde;
III – Acompanhado em programas de reabilitação psicossocial.

Art. 7º Todos os atendimentos realizados no âmbito do programa deverão respeitar:

I – O sigilo profissional;
II – A privacidade do servidor;
III – Os princípios éticos das profissões envolvidas.

Art. 8º O programa poderá desenvolver:

I – Palestras e campanhas de conscientização;
II – Grupos de apoio e rodas de conversa;
III – Capacitações sobre saúde mental no ambiente educacional.

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – Instituições de ensino;
II – Organizações públicas ou privadas;
III – Conselhos profissionais.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:305C34AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1393/2026

LEI N.º 1393/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento da relevância da Profissão de Relações Públicas para a transparência e cidadania no Município de Xinguara, institui o Dia Municipal do Profissional de Relações Públicas e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o **Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a relevância da Profissão de comunicação social e relações públicas como instrumentos estratégicos para o fortalecimento da transparência pública, da democracia participativa e do acesso à informação no âmbito do Município de Xinguara.
Art. 2º O Município de Xinguara buscará incentivar o diálogo entre as instituições públicas e a sociedade civil, valorizando os processos de comunicação organizacional que promovam o interesse coletivo e a publicidade dos atos administrativos.
Art. 3º Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Relações Públicas, a ser comemorado anualmente no dia 2 de dezembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Xinguara.
Art. 4º Na data comemorativa prevista no artigo anterior, poderão ser realizados eventos, palestras e atividades educativas voltadas à importância da ética na comunicação, do combate à desinformação e do aprimoramento das relações institucionais.
Art. 5º Para os fins de valorização profissional de que trata esta Lei, as atividades relacionadas às Relações Públicas no território municipal observarão as diretrizes de qualificação e registro estabelecidas na Legislação Federal vigente, em especial a Lei Federal nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967.
Art. 6º O Poder Público Municipal poderá, conforme a conveniência administrativa, promover parcerias com conselhos profissionais e entidades representativas para o desenvolvimento de campanhas de orientação sobre transparência e ética na interlocução entre o setor público e o setor privado.
Art. 7º Esta Lei possui caráter eminentemente declaratório e de fomento, não implicando na criação de cargos públicos, alteração de estruturas administrativas ou geração de despesas obrigatórias para o Poder Executivo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:0E896248

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1394/2026

LEI N.º 1394/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RIO VERMELHO, MUNICÍPIO DE XINGUARA, COMO 'PRAÇA RAIMUNDO MIGUEL ALVES' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o **Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Raimundo Miguel Alves", a nova praça pública localizada no Distrito Rio Vermelho, no Município de Xinguara/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:6A074891

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1395/2026

LEI N.º 1395/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIOS, CABOS E EQUIPAMENTOS EXCEDENTES OU CAÍDOS EM VIAS PÚBLICAS PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INTERNET, TELEFONIA, TV A CABO E ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o **Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as empresas concessionárias, permissionárias e prestadoras de serviços que utilizam cabeamento aéreo no Município obrigadas a:
I – realizar o alinhamento adequado dos fios e cabos instalados nos postes;
II – retirar fios, cabos e equipamentos sem uso, rompidos, caídos ou em desuso;
III – realizar manutenção periódica da rede instalada;
IV – identificar os cabos com o nome da empresa responsável.
Art. 2º Os fios e cabos que estiverem caídos em vias públicas, calçadas, praças ou oferecendo risco à população deverão ser retirados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A Prefeitura Municipal poderá notificar a empresa responsável sempre que houver irregularidade na fiação aérea.
Parágrafo único. O descumprimento da notificação sujeitará a empresa às penalidades previstas nesta Lei.
Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará aplicação de multa no valor designado conforme o Poder Público notificar, sendo este valor dobrado em caso de reincidência.
Art. 5º Os valores arrecadados com multas serão destinados às ações de limpeza urbana e segurança pública do Município.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:13D13681

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1396/2026

LEI N.º 1396/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE AMPARO E AJUDA À PESSOA AUTISTA E OUTRAS NEURODIVERSIDADES – AFETO COMO ENTIDADE DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, faz saber que a **Câmara Legislativa de Xinguara** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como entidade de relevante interesse social no âmbito do Município de Xinguara/PA, a Associação Regional de Amparo e Ajuda à Pessoa Autista e Outras Neurodiversidades – AFETO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.958.477/0001-64, com sede e foro neste Município.
Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei decorre dos relevantes serviços prestados pela entidade à sociedade, especialmente nas áreas de:
I – Promoção da inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista
II– TEA e demais neurodiversidades;
III– Apoio, orientação e acolhimento às famílias;
IV – Desenvolvimento de ações educacionais, sociais, culturais e terapêuticas;
V – Defesa e garantia de direitos das pessoas neurodivergentes;
VI – Realização de campanhas de conscientização e combate ao preconceito e à discriminação;
VII– Promoção de atividades voltadas à acessibilidade, inclusão e qualidade de vida.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos legais com a entidade mencionada no art. 1º, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.
Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades voltadas ao interesse público e à promoção da inclusão social, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:42267DBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1397/2026

LEI N.º 1397/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E A SEUS FAMILIARES E CUIDADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o **Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Xinguara, o Programa Municipal de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências e a seus Familiares e Cuidadores, com a finalidade de promover informação, orientação e apoio psicossocial às pessoas acometidas por essas condições e a quem cuida delas.
Art. 2º São diretrizes do Programa:
I – oferecer orientação e apoio psicossocial a familiares e cuidadores;
II – promover ações de educação em saúde e de combate ao preconceito;
III – articular a rede de serviços de saúde e assistência social para o atendimento integral das pessoas com demência e de suas famílias.
Art. 3º A implementação do Programa caberá ao Poder Executivo, que poderá, para tanto, editar normas complementares e firmar parcerias com instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:38A9F1DA

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL REINALDO SAMPAIO OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 1559/2026/GAB
XINGUARA, 19 DE JUNHO DE 2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL REINALDO SAMPAIO OLIVEIRA.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e com base no processo administrativo disciplinar Nº 002/2026, em face do servidor

público municipal **REINALDO SAMPAIO OLIVEIRA**, **PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, diante de denúncias apresentadas, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da apuração, conforme prevê a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de junho de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1313/2026, de 22 de maio de 2026, em face das razões apresentadas pela presidente e membros da comissão processante constantes do ofício Nº 019/2026-COPESPAD.

Art. 2º O novo prazo para conclusão do processo administrativo será de 30 dias.

Art. 3º A prorrogação ora estabelecida visa garantir tempo hábil para que a comissão possa ouvir testemunhas e outras diligências que se façam necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:99620C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2026/FME - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026/PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO SRP nº 017/2026/FME

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, destinados as aulas de capoeira e música desenvolvidas nas Escolas de tempo integral e garantir a reposição e recomposição dos instrumentos utilizados pelas bandas marciais e fanfarras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Xinguara/Pará.
Órgão gerenciador: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo(a) seu representante legal Sr(a). GENIVAL FERNANDES DA SILVA, Secretário Municipal.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Empresa: **CLAUDINEI TONIETTI,** C.N.P.J. nº 28.732.430/0001-17 estabelecida à estabelecida à Praça Prudente de Morais, 78, Centro, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, CEP 13720-053, com os itens: 1,, 2,, 4,, 15,, 16,, 23,, 25, e 27,Perfazendo o valor total de R$ 45.829,50 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, C.N.P.J. nº 46.700.625/0001-67 estabelecida à estabelecida à Avenida do Líbano, Quadra 47 Lote 01 Sala 2, s/nº, Jardim Santo Antônio, GOIÂNIA/GO, CEP 74853-050, com os itens: 3, e 7,Perfazendo o valor total de R$ 15.824,55 (quinze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa: **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA**, C.N.P.J. nº 02.811.752/0001-68 estabelecida à estabelecida à Rua 11, 34, Primavera , PARAUAPEBAS/PA, CEP 68515-000, com os itens: 5,, 6,, 8,, 9,, 10,, 11,, 12,, 13,, 18, e 26,Perfazendo o valor total de R$ 76.244,00 (setenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Empresa: **MVB MUSIC LTDA**, C.N.P.J. nº 39.432.161/0001-90 estabelecida à estabelecida à Rua Jacarandá, 545, Monte Verde, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP 96825-750, com os itens: 14,, 19,, 20,, 21, e 22,Perfazendo o valor total de R$ 28.691,20 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Valor total da Ata de registro de Preços: R$ 166.589,25 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Xinguara/PA, 08 de junho de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:B9C9DF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 017 - 2026 - FME - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 017/2026/FME
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ISNTRUMENTOS MUSICAIS**, destinados as aulas de capoeira e música desenvolvidas nas Escolas de tempo integral e garantir a reposição e recomposição dos instrumentos utilizados pelas bandas marciais e fanfarras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, deste município de Xinguara/PA, em favor das firmas:
Empresa: **CLAUDINEI TONIETTI,** inscrita no C.N.P.J. nº 28.732.430/0001-17, estabelecida à Praça Prudente de Morais, nº 78, Bairro Centro, São José do Rio Pardo/SP, vencedora dos itens: **01, 02, 04, 15, 16, 23, 25 e 27**, perfazendo um valor total de R$45.829,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Empresa: **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 46.700.625/0001-67, estabelecida à Avenida do Líbano, s/nº Quadra 47 Lote 01 Sala 2, Bairro Jardim Antônio, Goiânia/GO, vencedora dos itens: **03 e 07**, perfazendo um valor total de R$ 15.824,55 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Empresa: **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.811.752/0001-68, estabelecida à Rua 11, nº 34, Bairro Jardim Primavera, Parauapebas/PA, vencedora dos itens: **05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 26**, perfazendo um valor total de R$ 76.244,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Empresa: **MVB MUSIC LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 39.432.161/0001-90, estabelecida à Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul/RS, vencedora dos itens: **14, 19, 20, 21 e 22**, perfazendo um valor total de R$ 28.691,20 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Xinguara-PA, 03 de junho de 2026

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:1ACA18B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0150/GPMAAN/2026

, 17 de junho de 2026.

''ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E ALTERA A NOMECLATURA DO COMITÊ, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ''

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n° 330/SEMAS/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a nova composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com nomenclatura alterada para Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestante e Criança (S.P.S.B.D.G.C), de caráter Inter Setorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa SUAS/Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância.
Art. 2º. O Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestante e Criança de Água Azul do Norte-PA, será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente das seguintes entidades:

I – Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Saúde

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Naiara da Silva Carvalho Matrícula nº 0024974	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane da Silva Pereira Paixão Matrícula nº 0023936	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde

II – Conselheiros representantes do Conselheiro Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Leidilene Abreu Costa Matrícula nº 0024736	Titular	Conselheiro Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA
Lucilene dos Santos Barbosa Matrícula nº 0023714	Suplente	Conselheiro Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA

III – Conselheiros representantes do Conselho Tutelar de Água Azul do Norte

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Edvania Aparecida Rodrigues Pereira Matrícula nº 0011671	Titular	Conselho Tutelar
Gutiane Duarte Straioto Matrícula nº 0022694	Suplente	Conselho Tutelar

IV – Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Turismo e cultura

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Carlos Roberto Melo dos Prazeres Matrícula nº 0025397	Titular	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Jhonathans da Silva Lima Matrícula nº 0024039	Suplente	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

V- Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Educação

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Noelia Maria Pereira Matrícula nº 0073053	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Creuzilia Gomes de Almeida Matrícula nº 0072874	Suplente	Secretaria Municipal de Educação

VI - Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Administração

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Ronaldo do Nascimento Magalhães Matrícula nº 0024419	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Izabel Barbosa dos Santos Neta Matrícula nº 0023706	Suplente	Secretaria Municipal de Administração

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Leticia Cristiny dos Santos Souza Matricula nº 0023723	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social

Edirene do Nascimento Flor Matricula nº 0024008	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3°. Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão renumerados.
Art. 4°. Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 03(três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas a política pública da primeira infância e proteção, por meio de 01(um) representante e respectivo suplente, por entidade.
Art. 5°. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoais que, por seus conhecimentos profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 6°. As despesas referentes á participação dos membros nas atividades do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestante e Criança, correrão por conta do órgão ou entidade que representam.
Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2026, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de junho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4D703323

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS — SAÚDE (50% OBRIGATÓRIO)

ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO
Emendas Parlamentares Individuais — SAÚDE (50% obrigatório)
Unidade: 12.01 — Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Descrição	Vereador / Partido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
10 301 5002 8.609	Apoio a Assoc. São Francisco de Assis	Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15000000	38.750,00
10 301 5002 8.610	Apoio à Assoc. São Francisco de Assis	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	200.000,00
10 301 5002 8.611	Apoio a Assoc. RAMPA	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	244.808,24
10 301 5002 8.612	Apoio ao Instituto Sorriso Legal	Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15000000	544.808,24
10 301 5002 8.613	Apoio ao Sorriso Legal	Ver. Marcelo	3.3.50.43.00	15000000	544.808,24
10 301 5002 8.614	Apoio a Assoc. Mãos Estendidas	Ver. Márcio do São Felix	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
10 301 5002 8.614	Apoio a Assoc. Mãos Estendidas	Ver. Márcio do São Felix	3.3.50.43.00	15000000	30.000,00
10 301 5002 8.615	Apoio ao IJURC	Ver. Marcos Andrade	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
10 301 5002 8.616	Apoio ao Sorriso Legal	Ver. Marcos Paulo	3.3.50.43.00	15000000	544.808,24
10 301 5002 8.617	Apoio à Inst. São Francisco de Assis	Ver. Orlando Elias	3.3.50.43.00	15000000	544.808,24
10 301 5002 8.618	Apoio às Ações Extra Muro	Ver. Pedro Correia	3.3.90.30.00 - Material de consumo	15000000	18.000,00
10 301 5002 8.618	Apoio às Ações Extra Muro	Ver. Pedro Correia	3.3.90.30.00 - Material de consumo	15000000	25.000,00
10 301 5002 8.618	Apoio às Ações Extra Muro	Ver. Pedro Correia	3.3.90.30.00	15000000	40.000,00
10 301 5002 8.619	Apoio à APAE	Ver. Priscila	3.3.50.43.00	15000000	50.000,00
10 301 5002 8.620	Apoio ao Inst. Aru Sompré	Ver. Priscila	3.3.50.43.00	15000000	100.000,00
10 301 5002 8.620	Apoio ao Inst. Aru Sompré	Ver. Priscila	3.3.50.43.00	15000000	5.000,00
10 301 5002 8.621	Apoio a Assoc. Rampa	Ver. Priscila - Saúde	3.3.50.43.00	15000000	15.000,00
10 301 5002 8.622	Apoio a Assoc. São Francisco de Assis	Ver. Ronisteu - Saúde	3.3.50.43.00	15000000	10.000,00
10 301 5002 8.622	Apoio a Assoc. São Francisco de Assis	Ver. Ronisteu - Saúde	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
10 301 5002 8.623	Apoio ao Inst. Servi	Ver. Ronisteu - Saúde	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
10 301 5002 8.624	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Ubirajara - Saúde	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
10 301 5002 8.625	Apoio ao Inst. Sorriso Legal	Ver. Vanda - Saúde	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
10 301 5002 8.625	Apoio ao Inst. Sorriso Legal	Ver. Vanda - Saúde	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
					3.095.791,20

ANEXO II — SUPLEMENTAÇÃO
Emendas Parlamentares Individuais — FUNÇÃO LIVRE

Secretaria	Dotação	Descrição	Vereador / Partido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.630	Apoio a LICMAB - Arrastão do Amor	Ver. Fernando	3.3.50.43.00	15000000	31.829,87
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.639	Apoio a Paróquia Santo A. - Vila Sta Fé	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.640	Apoio a Paróquia Jesus Misec. - Capist.	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.642	Apoio a Assoc. de Produtores Rurais	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.642	Apoio a Assoc. de Produtores Rurais	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	80.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.643	Apoio a LICMAB - Boi Bimbá Senador	Ver. Jimmyson	3.3.50.43.00	15000000	40.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.647	Apoio a LICMAB - Boi Aroeira	Ver. Marcos Andrade	3.3.50.43.00	15000000	100.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.650	Apoio a LICMAB - Fogo no R. Mirim	Ver. Pedro Corrêa	3.3.50.43.00	15000000	75.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	20 608 5002 8.629	Apoio a Assoc. de Produtores Rurais	Ver. Fernando	3.3.50.43.00	15000000	40.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	20 608 5002 8.674	Apoio a Assoc. de Produtores Rurais	Ver. Pedro Corrêa	3.3.50.43.00	15000000	58.808,24
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	08 244 5002 8.657	Apoio a Associação AMAM	Ver. Ronaldo	3.3.50.43.00	15000000	304.808,24
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 244 5002 8.646	Apoio a Assoc. ALCA	Ver. Jimmyson	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 244 5002 8.659	Aquisição de Material Esportivo	Ver. Ronaldo	3.3.90.30.00	15000000	10.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 244 5002 8.659	Aquisição de Material Esportivo	Ver. Ronaldo	3.3.90.32.00	15000000	30.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.638	Apoio a Inst. Opa Brasil	Ver. Claudean	3.3.50.43.00	15000000	90.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.634	Apoio ao Inst. São Francisco de Assis	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.635	Apoio a Assoc. Agnaldo Alves	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	35.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.635	Apoio a Assoc. Agnaldo Alves	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	39.808,24
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.645	Apoio ao Inst. Sorriso Legal	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	10.000,00

Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.651	Apoio a Assoc. APAE	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.662	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	27.808,24
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.662	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	25.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.662	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.662	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.663	Apoio ao Instituto SERVI	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.664	Apoio a Inst. Sorriso Legal	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.673	Apoio ao Instituto Sorriso Legal	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.626	Apoio a Inst. Vida Bela	Ver. Claudean	3.3.50.43.00	15000000	250.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.636	Apoio ao Instituto IJURC	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	100.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.637	Apoio ao Inst. Viva com Mais Saúde	Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15000000	180.244,22
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.637	Apoio ao Inst. Viva com Mais Saúde	Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15000000	127.534,15
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.637	Apoio ao Inst. Viva com Mais Saúde	Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15000000	237.029,87
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.644	Apoio a Assoc. São Francisco	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	14.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.648	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Marcos Andrade	3.3.50.43.00	15000000	354.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.652	Apoio ao Instituto IPESC	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.653	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Orlando Elias	3.3.50.43.00	15000000	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.654	Apoio a Assoc. Parazinho	Ver. Priscila	3.3.50.43.00	15000000	122.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.656	Apoio cursos Prof. Folha 33 e Res. Mag.	Ver. Ronaldo da 33	3.3.90.30.00	15000000	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.656	Apoio cursos Prof. Folha 33 e Res. Mag.	Ver. Ronaldo da 33	3.3.90.32.00	15000000	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.656	Apoio cursos Prof. Folha 33 e Res. Mag.	Ver. Ronaldo da 33	3.3.90.39.00	15000000	5.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.656	Apoio cursos Prof. Folha 33 e Res. Mag.	Ver. Ronaldo da 33	3.3.90.39.00	15000000	20.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.658	Apoio ao Inst. IPESC	Ver. Ronisteu	3.3.50.43.00	15000000	70.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.661	Apoio ao Inst. Agnaldo Alves	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	80.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	20 244 5002 8.641	Apoio ao Inst. Família Feliz	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	10.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	20 244 5002 8.655	Apoio ao Inst. Família Feliz	Ver. Pedro Corrêa	3.3.50.43.00	15000000	70.000,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18 244 5002 8.627	Apoio a Associação Focinhos Carente	Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15000000	38.750,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18 244 5002 8.627	Apoio a Associação Focinhos Carente	Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15000000	15.500,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18 542 5002 8.632	Apoio a Inst. Patinhas de Rua	Ver. Pedro Corrêa	3.3.50.43.00	15000000	18.000,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18 542 5002 8.675	Apoio a Assoc. Patinho de Rua Mab	Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15000000	27.125,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	18 542 5002 8.676	Apoio a Inst. Patinha de Rua Mab.	Ver. Ronaldo	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
Super. Desenv. Urbano de Marabá - SDU	16 127 5002 8.631	Apoio ao Ipeda	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	170.000,00
Super. Desenv. Urbano de Marabá - SDU	16 451 5002 8.628	Apoio ao Ipeda	Ver. Deodato	3.3.50.43.00	15000000	94.808,24
Super. Desenv. Urbano de Marabá - SDU	21 244 5002 8.649	Apoio ao Ipeda	Ver. Orlando	3.3.50.43.00	15000000	344.808,24
TOTAL GERAL						3.924.287,27

ANEXO III — SUPLEMENTAÇÃO

Emendas Parlamentares de BANCADA

Secretaria	Dotação	Descrição	Vereador / Partido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
Secretaria de Educação	12 361 5003 8.671	Inst. Para Fanfarra EMEF Raimundo Gomes	Priscila – PSD	4.4.90.52.00	15000000	20.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5003 8.669	Aquis. Equipamentos (caixas de som)	Priscila – PSD	4.4.90.52.00	15000000	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5003 8.665	Equipamentos p/ Sala de Fisio. HMI	Cristina – MDB	4.4.90.52.00	15000000	50.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5003 8.667	Reforma / Aq. de mobília p/ UBS Jaime Pint	Jocenilson – PDT	4.4.90.51.00	15000000	500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5003 8.667	Reforma / Aq. de mobília p/ UBS Jaime Pint	Jocenilson – PDT	4.4.90.52.00	15000000	152.978,37
Sec. Munic. de Viação e Obras	17 511 5003 8.672	Inst. de Bomba e Caixa d'água - Brejo do M.	Ubirajara - MDB	4.4.90.52.00	15000000	100.000,00
Sec. Munic. de Viação e Obras	20 606 5003 8.666	Inst. de abast. de água na Vila T. pod.	Ilker-MDB	4.4.90.51.00	15000000	702.978,37
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5003 8.677	Aquisição de Equipamentos Esportivos	Marcos Andrade PSD	4.4.90.52.00	15000000	62.978,37
Secretaria de Educação	12 361 5003 8.680	Aquis. de um veículo de 7 lugares para a escola Cristo Rei.	Cabo Rodrigo - PL	4.4.90.52.00	15000000	190.000,00
Sec. Munic. de Viação e Obras	15.451 5003 8.681	Pav. em concreto em toda na Travessa Eletronorte no bairro Nossa Senhora de Aparecida	Cabo Rodrigo - PL	4.4.90.51.00	15000000	512.978,37
Sec. Munic. de Viação e Obras	27.451 5003 8.682	Reforma da Quadra Poliesportiva Claudinete Cardoso de Sá no São Felix Pioneiro	Claudean - PSD	4.4.90.51.00	15000000	100.000,00
Sec. Munic. de Viação e Obras	27.451 5003 8.683	Reforma de Quadra - R. Magalhães II	Claudean - PSD	4.4.90.51.00	15000000	100.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Institucional	06.181 5003 8.684	Aquis. de sistema de drone, para melhorias na segurança do município.	Deodato - UNIÃO	4.4.90.52.00	15000000	22.978,37
Sec. Munic. de Viação e Obras	17.606 5003 8.685	Instal. do abastecimento de agua Vila Boa Esperança do Burgo e Vila Santa Maria	Orlando-PSB	4.4.90.51.00	15000000	232.978,37
TOTAL GERAL						2.767.870,22

ANEXO IV — ANULAÇÃO

Cobertura — Emendas Individuais — SAÚDE

(Anulação de dotações — fonte de cobertura do Anexo I)

Unidade: 12.01 — Fundo Municipal de Saúde

Dotação	Descrição	Vereador / Partido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
10 301 5002 8.214	Apoio a AMA	Emenda Impos. Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00
10 301 5002 8.218	Apoio a AMA	Emenda Impos. Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00
10 301 5002 8.219	Apoio ao Lar São Vicente de Paulo Marabá	Ver. Vanda Américo	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00
10 301 5002 8.224	Apoio ao Inst. Viva com Mais Saúde	Emenda Impos. Ver. Priscila	3.3.50.43.00	15001002	150.000,00
10 301 5002 8.231	Apoio ao Grupo Mulheres Arco-Íris	Emenda Impos. Ver. Priscila	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00
10 301 5002 8.251	Apoio a Focinhos Carentes	Emenda Impos. Ver. Ronisteu	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00
10 301 5002 8.252	Apoio ao IPEDA (unidades móveis)	Emenda Impos. Ver. Marcelo	3.3.50.43.00	15001002	544.808,24
10 301 5002 8.256	Apoio a AMA	Emenda Impos. Ver. Marcos Andrade	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00
10 301 5002 8.259	Apoio ao Escritório Facimab Junior	Emenda Impos. Ver. Marcos Paulo	3.3.50.43.00	15001002	544.808,24
10 301 5002 8.260	Apoio ao IPEDA	Emenda Impos. Ver. Orlando	3.3.50.43.00	15001002	544.808,24
10 301 5002 8.269	Apoio a AMA	Emenda Impos. Ver. Pedro	3.3.50.43.00	15001002	25.000,00
10 301 5002 8.270	Apoio ao Lar São Vicente de Paulo	Emenda Impos. Ver. Pedro	3.3.50.43.00	15001002	40.000,00
10 301 5002 8.282	Apoio ao IPEDA	Emenda Impos. Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15001002	444.808,24
10 301 5002 8.287	Apoio ao Escritório Facimab Junior	Emenda Impos. Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15001002	544.808,24
10 301 5002 8.301	Apoio a Patinha de Rua	Emenda Impos. Ver. Márcio	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00

10 301 5002 8.302	Apoio a Assoc. Protetora dos Animais	Emenda Impos. Ver. Márcio	3.3.50.43.00	15001002	30.000,00
10 301 5002 8.320	Apoio a Assoc. Mulheres Vila Sta Fé	Emenda Impos. Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15001002	38.750,00
10 304 5002 8.240	Apoio a Assoc. Patinhas de Rua	Emenda Impos. Ver. Ronisteu	3.3.50.43.00	15001002	10.000,00
10 304 5002 8.245	Apoio ao CCZ	Emenda Impos. Ver. Ronisteu	3.3.90.30.00	15001002	10.000,00
10 304 5002 8.245	Apoio ao CCZ	Emenda Impos. Ver. Ronisteu	4.4.90.52.00	15001002	10.000,00
10 304 5002 8.263	Apoio a Patinha de Rua	Emenda Impos. Ver. Pedro	3.3.50.43.00	15001002	18.000,00
					3.095.791,20

ANEXO V — ANULAÇÃO
Cobertura — Emendas Individuais — FUNÇÃO LIVRE
(Anulação de dotações — fonte de cobertura do Anexo II)

Secretaria	Dotação	Descrição	Vereador / Partido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
Secretaria de Educação	12 361 5002 8.135	Apoio a Escritório Contábil Facimab	Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15001001	180.244,22
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.015	Apoio ao Instituto Oliveira	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	100.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.092	Apoio a ACROBE	Ver. Pedro	3.3.50.43.00	15000000	18.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5002 8.187	Apoio ao Instituto Vida Bela	Ver. Claudean	3.3.50.43.00	15000000	250.808,24
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.001	Apoio a VG de Sousa Ferreira Ltda	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	39.808,24
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.010	Apoio ao Águia de Marabá Futebol Clube	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	140.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.045	Apoio a SEMEL para ações esportivas	Ver. Ronaldo	3.3.90.32.00	15000000	20.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.045	Apoio a SEMEL para ações esportivas	Ver. Ronaldo	3.3.90.39.00	15000000	40.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.049	Apoio ao Águia de Marabá	Ver. Ronaldo	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.069	Apoio a Ass. Duque de Cx Esporte Clube	Ver. Jimmyson	3.3.50.43.00	15000000	20.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.081	Apoio ao IPEDA	Ver. Orlando	3.3.50.43.00	15000000	344.808,24
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.082	Apoio a ASMEP	Ver. Orlando	3.3.50.43.00	15000000	200.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.086	Apoio ao Águia de Marabá	Ver. Pedro	3.3.50.43.00	15000000	70.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.119	Apoio ao Inst. Esporte, Ed. e Cultura	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	50.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.132	Apoio a AMESP	Ver. Jimmyson	3.3.50.43.00	15000000	40.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.150	Apoio a AMESP	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	15.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.160	Apoio ao Instituto Bicolor Marabaense	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	30.000,00
Sec. Munic. de Esportes e Lazer	27 812 5002 8.186	Apoio ao Morada Nova Futsal Clube	Ver. Claudean	3.3.50.43.00	15000000	90.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.013	Apoio a Associação Comunitária Emaús	Ver. Ubirajara	3.3.50.43.00	15000000	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5002 8.073	Apoio ao Instituto Delta	Ver. Marcos Andrade	3.3.50.43.00	15001002	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 304 5002 8.047	Apoio a Patinhas de Rua Marabá	Ver. Ronaldo	3.3.50.43.00	15001002	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 304 5002 8.124	Apoio a Associação Meu Melhor Amigo	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	80.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 304 5002 8.137	Apoio a Assoc. Patinha de Rua Marabá	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15001002	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 304 5002 8.140	Apoio a Assoc. Focinhos Carentes	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15001002	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 304 5002 8.195	Apoio a Assoc. Focinhos Carentes	Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15001002	38.750,00
Fundo Municipal de Saúde	10 304 5002 8.206	Apoio a Assoc. Patinha de Rua Marabá	Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15001002	27.125,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.020	Apoio ao Instituto Mãos para Servir	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	27.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.021	Apoio a ASCOMBA	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	25.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.025	Apoio ao Inst. Social Empatia	Ver. Priscila	3.3.50.43.00	15000000	122.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.050	Apoio ao Instituto Delta	Ver. Ronaldo	3.3.50.43.00	15000000	304.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.066	Apoio ao Crescer Instituto	Ver. Ronisteu	3.3.50.43.00	15000000	70.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.074	Apoio ao Instituto Agnaldo Araújo	Ver. Marcos Andrade	3.3.50.43.00	15000000	160.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.078	Apoio a Assoc. Plantando e Colhendo	Ver. Marcos Andrade	3.3.50.43.00	15000000	194.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.083	Apoio ao Inst. Chamas do Norte	Ver. Pedro	3.3.50.43.00	15000000	75.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.093	Apoio ao Instituto Pro Bonos	Ver. Pedro	3.3.50.43.00	15000000	58.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.109	Apoio ao IPEDA	Ver. Deodato	3.3.50.43.00	15000000	94.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.111	Apoio a Assoc. Moradores Folha 08	Ver. Fernando	3.3.50.43.00	15000000	71.829,87
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.118	Apoio ao IPEDA	Ver. Ilker	3.3.50.43.00	15000000	170.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.133	Apoio ao Instituto Ação Legal	Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15000000	127.534,15
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.134	Apoio ao Instituto Florescer	Ver. Jocenilson	3.3.50.43.00	15000000	237.029,87
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.147	Apoio ao Instituto Família Feliz	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.152	Apoio a Obra Kolping do Brasil	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	14.808,24
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.158	Apoio ao Instituto Pro Bonos	Ver. Maiana	3.3.50.43.00	15000000	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.200	Apoio a Assoc. Fortaleza de Jesus	Ver. Cristina	3.3.50.43.00	15000000	15.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.329	Apoio ao Instituto Delta	Ver. Ubirajara Sompré	3.3.50.43.00	15000000	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.331	Apoio ao INSA - Assoc. Nossa Senhora da Alegria	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	40.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 5002 8.332	Apoio a AEUMCEP - Ass. Espírita e Umbandista	Ver. Vanda	3.3.50.43.00	15000000	40.000,00
	TOTAL GERAL					3.924.287,27

ANEXO VI — ANULAÇÃO
Cobertura — Emendas de BANCADA
(Anulação de dotações — fonte de cobertura do Anexo III)

Secretaria	Dotação	Descrição	Vereador / Partido	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
Secretaria de Educação	12 361 5003 8.501	Área de lazer - EMEF Basílio Miguel	Banc. Ubirajara - MDB	4.4.90.51.00	15000000	50.000,00
Secretaria de Educação	12 361 5003 8.502	Playground NEI Maria da Conceição Pereira	Banc. Ubirajara - MDB	4.4.90.51.00	15001001	50.000,00
Secretaria de Educação	12 361 5003 8.508	Aquisição de instrumentos musicais	Banc. Priscila - PSD	4.4.90.52.00	15000000	20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	13 392 5003 8.514	Infraestrutura para Eventos	Banc. Priscila - PSD	4.4.90.52.00	15000000	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10 301 5003 8.561	Adequação da Sala de Fisioterapia	Banc. Cristina - MDB	4.4.90.52.00	15000000	50.000,00
Sec. Munic. de Viação e Obras	20 606 5003 8.544	Aquisição de Ambulância - Vila Sororó	Banc. Marcos Paulo - PDT	4.4.90.51.00	15000000	702.978,37
Depto. Mun. de Transporte Urbano - DMTU	15 451 5003 8.550	Construção do Prédio do DMTU	Banc. Jocenilson - PDT	4.4.90.51.00	15000000	652.978,37
Sec. Munic. de Viação e Obras	27 812 5003 8.521	Inst. de abast. de água na Vila T. pod.	Marcos Andrade - PSD	4.4.90.51.00	15000000	62.978,37
Sec. Munic. de Viação e Obras	27.812 5003 8.515	Aquis. de um veículo de 7 lugares para a escola Cristo Rei.	Cabo Rodrigo - PL	4.4.90.52.00	15000000	190.000,00
Sec. Munic. de Viação e Obras	27.812 5003 8.516	Pav. em concreto em toda na Travessa Eletronorte no bairro Nossa Senhora de Aparecida	Cabo Rodrigo - PL	4.4.90.51.00	15000000	512.978,37
Sec. Munic. de Viação e Obras	15.451 5003 8.557	Reforma da Quadra Poliesportiva Claudinete Cardoso de Sá no São Felix Pioneiro	Claudean - PSD	4.4.90.51.00	15000000	100.000,00
Sec. Munic. de Viação e Obras	15.451 5003	Reforma de Quadra - R. Magualhães II	Claudean - PSD	4.4.90.51.00	15000000	100.000,00

	8.555					
Secretaria Municipal de Segurança Institucional	06.182 5003 8.538	Aquis. de sistema de drone, para melhorias na segurança do município.	Deodato - UNIÃO	4.4.90.52.00	15000000	22.978,37
Sec. Munic. de Viação e Obras	20.606 5003 8.533	Instal. do abastecimento de agua Vila Boa Esperança do Burgo e Vila Santa Maria	Orlando-PSB	4.4.90.51.00	15000000	232.978,37
TOTAL GERAL						2.767.870,22

RESUMO CONSOLIDADO

Bloco	Suplementação (R$)	Anulação (R$)
Emendas Individuais – Saúde (50% obrigatório)	3.095.791,20	3.095.791,20
Emendas Individuais – Função Livre	3.924.287,27	3.924.287,27
Emendas de Bancada	2.767.870,22	2.767.870,22
TOTAL GERAL	9.787.948,69	9.787.948,69

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1ED4B3AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 001/2026 DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO.

RELATÓRIO DE INSCRITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

RELAÇÃO DE INSCRITOS

#	Agente	Projeto Categoria	Cotas
1	ALEX AZEVEDO DOS SANTOS	documentário " A VIDA DE UM AUDIOVISUAL - PESCADOR NA AMAZÔNIA" DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
2	Hiago Vasconcelos da Silva	Documentário Musical "No Clima da AUDIOVISUAL - Balada — A Nova Cena Pop de DOCUMENTÁRIO Monte Alegre" CURTA-METRAGEM	—
3	João Rafael Da Silva Ribeiro	Produção de vídeos gravação e AUDIOVISUAL - edição DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
4	Jorge Eder Gomes dos Santos Junior	Entre Serras e Florestas: Do PEMA AUDIOVISUAL - ao Itauajuri DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
5	Manoel Lucas Batista Vieira	São Pedro: A Fé e a Cultura dos AUDIOVISUAL - Pescadores de Monte Alegre DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
6	Rayan Enrico Albarado Correa	Memórias Culturais Pintacuias: AUDIOVISUAL - Relatos e vivências de fazedores de DOCUMENTÁRIO cultura. CURTA-METRAGEM	—
7	Roberto de Assis da Silva Ribeiro	Raízes do Axé: Cultura e AUDIOVISUAL - Ancestralidade DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
8	JUAREZ MACEDO DOS SANTOS	submerger CATEGORIA CANTOR SOLO	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

9	ARLEY SANTOS DOS SANTOS	Traços da Amazônia: Tingimento e Grafismo de Cuias, Grafite Cultural e Reciclagem Criativa nas Escolas do Município de Monte Alegre-PA	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
10	EDIONE PERNA DOS SANTOS	Tecendo Arte: Produção e Exposição de Tapetes Artesanais	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
11	ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	DIVULGAMDO O ARTESANATO	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
12	ILIVALDO RANOR LUZ DE CASTRO	Argila: Ecos ancestrais	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
13	JARLAN SANTOS MOURA	Exposição Mãos que Criam	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
14	JOSE MARCOS DA SILVA TAPAJOS	Raízes Visuais	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
15	LUZIANE CÉGLIA SILVA	ARTESANATO EM BOAS MÃOS	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
16	Raquel da Silva e Silva	Mulheres que Transformam	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
17	RENIL SILVA DE ANDRADE	ARTE EM BISCUIT	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
18	ZILMA DE LIRA BATISTA	MINHA PAIXÃO	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
19	Zoraide Nascimento de Almeida	Artes da Zoraide	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
20	ENIO CARVALHO DA SILVA	Cantando Nossas Tradições	AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM
21	Romulo Caetano Souza de Castro	PROJETO CAPOEIRA PARA TODOS	CATEGORIA — CAPOEIRA
22	ALDENORA VIEIRA VALENTE	XII Festival do Curuá	CATEGORIA — COMUNIDADES TRADICIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

23	Associação Folclorica Cultural Realeza Junina	Circuito Realeza Tradicional: Salvaguarda e Transmissão do Patrimônio Pinta Cuia	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
24	Edson Rodrigues da Silva	I Feira Cultural do Grupo Resistência	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
25	Eliézio Pereira de Almeida	Festival Cultural FUZUÊ	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
26	ENIO CARVALHO DA CUNHA	Cantando Nossas Tradições	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
27	Lucas da Conceição Cunha	PROJETO: NOTAS E RAÍZES	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
28	Riceli Rodrigues dos Santos	Nas Águas do Gurupatuba: Memória, Ancestralidade e Educação Ambiental no Balaio de Oxum	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
29	SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA	PROJETO LEITURA NA SAIA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
30	Ádria Fabíola Pionheiro de Sousa	Cuias, saber e arte	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
31	BENEDITO FIRMINO LAZAMETH	Histórias que o Tempo Não Apagou – Poemas, quadrinhas, contos e lendas montealegrenses Volume II	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
32	Kisse Leivas Valente	Mãe Guiomar de Inaê: Vida, Ancestralidade e Legado	CATEGORIA LITERATURA -	—

			Publicação de Obras Literárias	
33	LUANA WANESSA ASSUNÇÃO SILVA	Da Boca dos Antigos: contos e lendas de Monte Alegre.	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
34	Maria das Graças Leonel de Vasconcelos	Livro "Minhas Raízes" - Resgate Literário das Memórias de Monte Alegre	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
35	Pricila Santos De Almeida	Aiyra e os Ecos da Floresta: Memórias Ancestrais de Monte Alegre	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

36	Rabbya da Silva Fraia	Festa, Fé e Infância: memórias de CATEGORIA olhares pequenos. LITERATURA - Publicação de Obras Literárias		—
37	Altair José Campos de Carvalho	Altair dos Teclados e Banda: CATEGORIA Levando a Música Regional a Todos MÚSICA/ Banda de os Públicos Música de 3 ou mais integrantes		—
38	DANIEL ALGUSTO FRAZÃO	BANDA BOANERGGES CATEGORIA POTIGUAR: SONS DA CULTURA MÚSICA/ Banda de PARAENSE - MONTE ALEGRE-PA Música de 3 ou mais integrantes		—
39	Hawellys Darkmam Vasconcelos Carvalho	Altair dos teclados e banda: levando a música regional a todos os públicos	CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes	—
40	JOSÉ MARIA CORREA DE OLIVEIRA	MINHA BANDA PAIXÃO DO POVO	CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes	—
41	JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	Gravação de Música Autoral	CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes	—
42	Carmem Edinalda Bandeira de Vasconcelos	Altair dos Teclados e Banda: Levando a Música Regional a Todos os Públicos	CATEGORIA MÚSICA/ Cantor dupla ou mais integrantes	—
43	JOSÉ MARIA CORREA	CANTAR PARA MOLEQUE DE RUA DANÇAR	CATEGORIA MÚSICA/ Cantor dupla ou mais integrantes	—
44	Dilcilene goes dos santos uchoa	BAILA BRASIL: CULTURA POPULAR, JUVENTUDE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	—
45	KADSON PINTO DOS SANTOS	BALATEIROS DO CARIMBÓ: VIVÊNCIAS PERCUSSIVAS, MEMÓRIA CULTURAL E CONSTRUÇÃO DE MARACÁS TRADICIONAIS.	CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	—
46	RAMON LIMA LOPES	TEATRO MUSICADO EM CORDEL: O ENCANTO DO BOTO DO RIO GURUPATUBA.	CATEGORIA TEATRO	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MONTE ALEGRE/PA, 24 de junho de 2026

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Documento gerado em 24 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**RELATÓRIO DE INSCRITOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

RELAÇÃO DE INSCRITOS

#	Agente	Projeto Categoria	Cotas
1	ALEX AZEVEDO DOS SANTOS	documentário " A VIDA DE UM AUDIOVISUAL - PESCADOR NA AMAZÔNIA" DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
2	Hiago Vasconcelos da Silva	Documentário Musical "No Clima da AUDIOVISUAL - Balada — A Nova Cena Pop de DOCUMENTÁRIO Monte Alegre" CURTA-METRAGEM	—
3	João Rafael Da Silva Ribeiro	Produção de vídeos gravação e AUDIOVISUAL - edição DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
4	Jorge Eder Gomes dos Santos Junior	Entre Serras e Florestas: Do PEMA AUDIOVISUAL - ao Itauajuri DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
5	Manoel Lucas Batista Vieira	São Pedro: A Fé e a Cultura dos AUDIOVISUAL - Pescadores de Monte Alegre DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
6	Rayan Enrico Albarado Correa	Memórias Culturais Pintacuias: AUDIOVISUAL - Relatos e vivências de fazedores de DOCUMENTÁRIO cultura. CURTA-METRAGEM	—
7	Roberto de Assis da Silva Ribeiro	Raízes do Axé: Cultura e AUDIOVISUAL - Ancestralidade DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM	—
8	JUAREZ MACEDO DOS SANTOS	submerger CATEGORIA CANTOR SOLO	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

9	ARLEY SANTOS DOS SANTOS	Traços da Amazônia: Tingimento e Grafismo de Cuias, Grafite Cultural e Reciclagem Criativa nas Escolas do Município de Monte Alegre-PA	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
10	EDIONE PERNA DOS SANTOS	Tecendo Arte: Produção e Exposição de Tapetes Artesanais	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
11	ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	DIVULGAMDO O ARTESANATO	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
12	ILIVALDO RANOR LUZ DE CASTRO	Argila: Ecos ancestrais	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
13	JARLAN SANTOS MOURA	Exposição Mãos que Criam	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
14	JOSE MARCOS DA SILVA TAPAJOS	Raízes Visuais	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
15	LUZIANE CÉGLIA SILVA	ARTESANATO EM BOAS MÃOS	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
16	Raquel da Silva e Silva	Mulheres que Transformam	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
17	RENIL SILVA DE ANDRADE	ARTE EM BISCUIT	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
18	ZILMA DE LIRA BATISTA	MINHA PAIXÃO	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
19	Zoraide Nascimento de Almeida	Artes da Zoraide	CATEGORIA ARTES — VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO
20	ENIO CARVALHO DA SILVA	Cantando Nossas Tradições	AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM
21	Romulo Caetano Souza de Castro	PROJETO CAPOEIRA PARA TODOS	CATEGORIA — CAPOEIRA
22	ALDENORA VIEIRA VALENTE	XII Festival do Curuá	CATEGORIA — COMUNIDADES TRADICIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

23	Associação Folclorica Cultural Realeza Junina	Circuito Realeza Tradicional: Salvaguarda e Transmissão do Patrimônio Pinta Cuia	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
24	Edson Rodrigues da Silva	I Feira Cultural do Grupo Resistência	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
25	Eliézio Pereira de Almeida	Festival Cultural FUZUÊ	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
26	ENIO CARVALHO DA CUNHA	Cantando Nossas Tradições	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
27	Lucas da Conceição Cunha	PROJETO: NOTAS E RAÍZES	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
28	Riceli Rodrigues dos Santos	Nas Águas do Gurupatuba: Memória, Ancestralidade e Educação Ambiental no Balaio de Oxum	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
29	SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA	PROJETO LEITURA NA SAIA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
30	Ádria Fabíola Pionheiro de Sousa	Cuias, saber e arte	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
31	BENEDITO FIRMINO LAZAMETH	Histórias que o Tempo Não Apagou – Poemas, quadrinhas, contos e lendas montealegrenses Volume II	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
32	Kisse Leivas Valente	Mãe Guiomar de Inaê: Vida, Ancestralidade e Legado	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
33	LUANA WANESSA ASSUNÇÃO SILVA	Da Boca dos Antigos: contos e lendas de Monte Alegre.	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
34	Maria das Graças Leonel de Vasconcelos	Livro "Minhas Raízes" - Resgate Literário das Memórias de Monte Alegre	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—
35	Pricila Santos De Almeida	Aiyra e os Ecos da Floresta: Memórias Ancestrais de Monte Alegre	CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

36	Rabbya da Silva Fraia	Festa, Fé e Infância: memórias de CATEGORIA olhares pequenos. LITERATURA - Publicação de Obras Literárias		—
37	Altair José Campos de Carvalho	Altair dos Teclados e Banda: CATEGORIA Levando a Música Regional a Todos MÚSICA/ Banda de os Públicos Música de 3 ou mais integrantes		—
38	DANIEL ALGUSTO FRAZÃO	BANDA BOANERGGES CATEGORIA POTIGUAR: SONS DA CULTURA MÚSICA/ Banda de PARAENSE - MONTE ALEGRE-PA Música de 3 ou mais integrantes		—
39	Hawellys Darkmam Vasconcelos Carvalho	Altair dos teclados e banda: levando a música regional a todos os públicos	CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes	—
40	JOSÉ MARIA CORREA DE OLIVEIRA	MINHA BANDA PAIXÃO DO POVO	CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes	—
41	JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	Gravação de Música Autoral	CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes	—
42	Carmem Edinalda Bandeira de Vasconcelos	Altair dos Teclados e Banda: Levando a Música Regional a Todos os Públicos	CATEGORIA MÚSICA/ Cantor dupla ou mais integrantes	—
43	JOSÉ MARIA CORREA	CANTAR PARA MOLEQUE DE RUA DANÇAR	CATEGORIA MÚSICA/ Cantor dupla ou mais integrantes	—
44	Dilcilene goes dos santos uchoa	BAILA BRASIL: CULTURA POPULAR, JUVENTUDE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	—
45	KADSON PINTO DOS SANTOS	BALATEIROS DO CARIMBÓ: VIVÊNCIAS PERCUSSIVAS, MEMÓRIA CULTURAL E CONSTRUÇÃO DE MARACÁS TRADICIONAIS.	CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	—
46	RAMON LIMA LOPES	TEATRO MUSICADO EM CORDEL: O ENCANTO DO BOTO DO RIO GURUPATUBA.	CATEGORIA TEATRO	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MONTE ALEGRE/PA, 24 de junho de 2026

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Documento gerado em 24 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:1439028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 002/2026 ÁREAS PERIFÉRICAS, DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO.

RELATÓRIO DE INSCRITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

#	Agente	Projeto	Categoria	Cotas
1	JOSÉ MARIA CORREA DE OLIVEIRA	CANTAR PARA MOLEQUE DE RUA DANÇAR	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
2	DANIEL ALGUSTO FRAZÃO	BANDA BOANERGGS POTIGUAR: SONS DA CULTURA PARAENSE - MONTE ALEGRE-PA	CATEGORIA BANDA GOSPEL	—
3	Hawellys Darkmam Vasconcelos Carvalho	Acordes da comunidade: 5 anos de louvor e integração social	CATEGORIA BANDA GOSPEL	—
4	ROSIMERE PEREIRA DOS SANTOS	BANDA EL-CANÁ	CATEGORIA BANDA GOSPEL	—
5	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BRAGA	CINEMA BOM É CINEMA EM CASA	CATEGORIA CINEMA INTINERANTE	—
6	Roberto de Assis da Silva Ribeiro	Cine Cultura Popular	CATEGORIA CINEMA INTINERANTE	—
7	ADEMIR DOS SANTOS BRAGA	ENSINANDO FAZER ENTRELA E PARA PESCA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—

8	ALEX AZEVEDO DOS SANTOS	A DISCRIMINAÇÃO DE UM QUILOMBOLA "O FILME"	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
9	ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	BRINCANDO COM AS CRIANÇAS DA PERIFERIA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
10	FRANCIELEM DOS SANTOS BRAGA	ARTESANATO NA FAMÍLIA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
11	IZAK FELIX DOS SANTOS	HOMENAGEANDO MINHA CORÔA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
12	JACKSON JORGE VALENTE	AFOXÉ DE SANTA RITA DO QUILOMBO PEAFÚ	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
14	João Rafael Da Silva Ribeiro	São Francisco de monte Alegre Pará comunidade urbana .Festa e tradição	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
15	LUANA WANESSA ASSUNÇÃO SILVA	Entre Redes e Saberes: Memórias dos Pescadores Artesanais de Monte Alegre	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
16	Manoel Lucas Batista Vieira	Entre Margens e Memórias: Vozes que Desenham Monte Alegre	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
17	MARIA DA CONCEIÇÃO PENA DE ASSUNÇÃO	Encontro de Tambores das Religiões de Matriz Africana de Monte Alegre	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
18	MAZINHO BRITO DA SILVA	FESTIVAL DO MEL DA APA PAITUNA: SABERES TRADICIONAIS, CULTURA E VALORIZAÇÃO DA MELIPONICULTURA NO ENTORNO DO PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
19	VALDEIR DA SILVA SIPRIANO	FESTIVAL DA FARINHA	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
20	ZILMA DE LIRA BATISTA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS MEU PADROEIRO	CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS	—
21	Coral Muheres e Homens Que Vencem	Coral Homens e Mulheres que Vencem	CATEGORIA CORAL	—
13	JACKSON JORGE VALENTE	AFOXÉ DE SANTA RITA DO QUILOMBO PEAFÚ	CATEGORIA DANÇA POPULAR	—
22	Associação Folclórica Cultural Realeza Junina	Realeza em Movimento: Realeza Junina Resistência e Difusão da Dança Junina na Periferia de Monte Alegre	CATEGORIA DANÇA POPULAR	—
23	Crianças que Vencem	Crianças que Vencem	CATEGORIA DANÇA POPULAR	—
24	HILDEN KELISSON SANTOS	zumba vida saudavel DA SILVA	CATEGORIA DANÇA POPULAR	—
25	JANDERSON RAFAEL BORGES BATISTA	Carimbó Flor do Gurupatuba Monte Alegre	CATEGORIA DANÇA POPULAR	—
26	MARIA DA CONCEIÇÃO DE PENA DE ASSUNÇÃO	ENCONTRO DOS TAMBORES RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA DE MONTE ALEGRE - PA	CATEGORIA DANÇA POPULAR	—

MONTE ALEGRE/PA, 24 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Documento gerado em 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:172B23BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL 003/2026 CULTURA VIVA TAMANHO DO BRASIL, DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO.

RELATÓRIO DE INSCRITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

RELAÇÃO DE INSCRITOS

#	Agente Projeto	Categoria	Cotas
1	Ádria Fabíola Pionheiro de Axé para quem precisa de Sousa afeto: Tamor de Mina, cultura e religiosidade	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	—
2	Associação Folclórica Cultural Raízes da Tradição: Arte, Dança Realeza Junina e Cidadania em Comunidades Vulneráveis	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	—
3	Dilcilene goes dos santos Baila Brasil: 26 Anos de uchoa Cultura Popular, Inclusão Social e Transformação Comunitária.	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	—
4	Edson Rodrigues da Silva Ponto de Cultura Grupo Sociocultural Resistência	PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

5	Eliézio Pereira de Almeida	EPA Eventos Culturais PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	—
6	Erles Almeida Ferreira	Associação Grupo Sociocultural PREMIAÇÃO Farinheiro - AGF PONTOS DE CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	—
7	João Rafael Da Silva Ribeiro	São Francisco de monte Alegre PREMIAÇÃO Pará comunidade urbana .Festa e PONTOS DE tradição CULTURA TRADICIONAL OU POPULAR	—

MONTE ALEGRE/PA, 24 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Documento gerado em 23 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:62971D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°519/2026

PORTARIA Nº519/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDOa necessidade de avaliação da condição de saúde de servidores municipais para fins administrativos;
CONSIDERANDOa competência da Administração Pública Municipal para convocar servidores para perícia médica oficial;
CONSIDERANDOque a perícia Médica é necessária para avaliar a condição de saúde do servidor e verificar a necessidade de prorrogação de licença saúde, readaptação de função ou até o retorno às atividades laborais;
CONSIDERANDOa programação de trabalho da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Ficamconvocados os servidores municipais relacionados no Anexo Único desta Portariapara se submeterem àperícia médica, a ser realizada no dia26 de junho de 2026, junto àSecretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/PA, das08h às 12he das14h às 18h, na Sala de Prescrição Médica do Hospital Municipal de Monte Alegre - HMMA.

Art. 2ºO atendimento de todos os servidores convocados dar-se-á pela ordem de chegada.

Art. 3º Os servidores convocados deverão comparecer munidos dedocumento oficial de identificação com foto, bem como deexames, laudos, atestados médicos, receitas e demais documentos clínicosque julgarem pertinentes à avaliação pericial.

Art. 4º Onão comparecimento injustificadoà perícia médica na data e horário estabelecidos poderá ensejar a adoção dasmedidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 519/2026

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA PERICIA
1	ABIMAEL LUCAS NEVES TAVARES	012235-1	PROF.LIC.PLENO MAG-3	SEMED	26/06/2026
2	ANDERLIGIA GRANGEIRO LEMOS	012196-7	ORIENTADOR PEDAGOGICO	SEMED	26/06/2026
3	CLEIMARCIO SANTOS DA SILVA	004779-1	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED	26/06/2026
4	IRANILDO SANTANA RODRIGUES	001944-5	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED	26/06/2026
5	MARIA SELMA COSTA DE OLIVEIRA	009914-7	PROF.PEDAGOG MAG-1	SEMED	26/06/2026
6	PAULO SERGIO ALBARADO VASCONCELOS	003990-0	PROF.PEDAGOG MAG-1	SEMED	26/06/2026
7	ROSANGELA DE SOUSA FARIAS	013233-0	PROF. EDUC.INFANTIL DE 1 A 4	SEMED	26/06/2026
8	SARA DE JESUS ONETE BORGES	009215-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	26/06/2026
9	CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	012286-6	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESMA	26/06/2026
10	LUCIENE ESQUERDO DA COSTA	007957-0	AGENTE DE PORTARIA	SESMA	26/06/2026
11	LUDMILLA NABYA C.DE ARAUJO	007957-0	ENFERMAGEM	SESMA	26/06/2026
12	MARCILIA SIQUEIRA CUNHA	007122-6	ENFERMAGEM	SESMA	26/06/2026

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:2F38ABEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
ANÁLISE DE RISCOS CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/004

ANÁLISE DE RISCOS
CONFORME ART 18 INCISO X DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/004

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

INTRODUÇÃO
O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo 7/2026/046, instruído com a finalidade de contratação ora pretendida revela-se imprescindível evidencia-se a imperiosa necessidade de contratação de empresa especializada que assegure a manutenção sistemática e tempestiva dos veículos, prevenindo falhas mecânicas, minimizando riscos operacionais e garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho.
A ausência de manutenção adequada poderá ensejar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como elevação de custos decorrentes de reparos emergenciais e desgaste prematuro dos bens públicos.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	DESCRIÇÃO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO
1	ATRASO NA ENTREGA DO ITEM	Médio
2	FALHA DO DO OBJETO	Médio
3	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO	Baixo
4	INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DO FORNECEDOR	Baixo

AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 **ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL**		
Dano:	Atraso nos prazos estabelecidos pela equipe de planejamento.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Médio	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**

RISCO 2 **FALHA NO MATERIAL E NA SEGURANÇA**		
Dano:	Comprometer os serviços intenos desta Câmara Municipal e aumentar riscos de acidentes.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Alta	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
2	Conferir o objeto antes de seu recebimento definitivo e verificar se o licitante vencedor atendeu todos os critério estabelecidos na contratação.	Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
2	Substituição do material.	Gestor do Contrato

RISCO 3 **SELEÇÃO INADEQUADA DE FORNECEDORES**		
Dano:	Contratação de empresa com incapacidade técnica para execução nos termos do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Gravidade:	Baixo	
Tratamento:	Mitigar	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
3	Certificar-se que a empresa cumpre todos os requisitos definidos na contratação.	Equipe da Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
3	Verificar no Termo de Referência cláusulas que permitam rescisão ou alteração das condições caso o fornecedor não esteja cumprindo com as expectativas	Gestor do Contrato

RISCO 4 **INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATANTE, OU INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS PARA A PAGAMENTO DO FORNECEDOR**		
RISCO 5	Os riscos associados à contratação são considerados baixos, desde que haja adequada fiscalização contratual, destacando-se: Risco de indisponibilidade coquetéis e buffet; Risco de descumprimento de prazos; Risco de itens dos objetos em condições inadequadas. Tais riscos podem ser mitigados mediante cláusulas contratuais claras, penalidades administrativas e acompanhamento rigoroso da execução	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
4	Consultar área orçamentária sobre mudanças ou impactos e prever no PCA os dados da contratação pretendida.	Equipe de Planejamento da Contratação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
4	Reavaliar quantitativos e aderir apenas dentro do orçamento.	Equipe de Planejamento da Contratação

Rondon do Pará, 29 de Maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Ordenadora de despesa

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:E1350388

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/046 JUSTIFICATIVA PARA ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DE PEÇAS, SERVIÇOS E HORAS TRABALHADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/046

Justificativa para Adequação dos Quantitativos e Valores Estimados de Peças, Serviços e Horas Trabalhadas.
Em estrita observância às recomendações consignadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como às manifestações técnicas e jurídicas exaradas pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno no âmbito do Processo Administrativo nº 7/2026/046, referente à Dispensa Eletrônica nº 7/2026/004, procedeu-se à reavaliação e adequação dos quantitativos e dos valores estimados destinados à contratação de serviços de manutenção veicular, incluindo fornecimento de peças e horas trabalhadas.
Cumpre destacar que, embora o ETP registre a existência de 03 (três) veículos cobertos por garantia contratual do fabricante, tal garantia possui alcance restrito aos componentes de motor e câmbio, não abrangendo os demais sistemas, conjuntos e peças sujeitos ao desgaste natural decorrente da utilização regular dos veículos.
Nessa perspectiva, eventual necessidade de substituição de peças, componentes, acessórios ou execução de serviços não contemplados pela cobertura de garantia deverá ser suportada pela Administração Contratante, circunstância que demanda a previsão adequada de quantitativos e valores estimados compatíveis com a realidade operacional da frota e com as necessidades de manutenção preventiva e corretiva que possam surgir durante a vigência contratual.
A presente adequação, portanto, fundamenta-se nos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público, buscando assegurar que a contratação disponha de estimativas condizentes com as demandas efetivas da Administração, evitando insuficiência de recursos que possa comprometer a manutenção da frota, bem como prevenindo contratações futuras emergenciais ou aditamentos decorrentes de subdimensiona mento dos quantitativos inicialmente previstos.
Dessa forma, a revisão dos quantitativos e dos valores estimados revela-se medida técnica e administrativamente necessária, plenamente justificada pelas características da cobertura de garantia existente e pela responsabilidade da Contratante quanto ao custeio das peças e serviços não abrangidos por essa cobertura, conferindo maior segurança, precisão e aderência ao planejamento da contratação.
Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa. 19 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

LOTE 1 ITEM 1	DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO	UNID.	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Alinhamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115		Serviços	6,67%
02	Caster	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50		Serviços	6,67%
03	Cambagem	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50		Serviços	6,67%
04	Balanceamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115		Serviços	6,67%
05	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para Manutenção, pneus, óleos, filtros, baterias, produtos e acessórios genuínos e originais (abnt nbr 15296). Componentes e acessórios, não admitindo-se remanufaturadosrecondicionados e/ou recuperados. Para Veículos de Pequeno Porte com motor gasolina/flex. Com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior.	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	01	R$ 50.000,00	Unidade	6.67%
06	Serviço de manutenção dos veículos de pequeno porte	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	80		Valor hora serviço trabalhada	6.67%

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:31544317

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 7/2026/046

LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 7/2026/004

2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....
A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Do Processo Administrativo nº 7/2026/046/CMRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO PNEUS, ÓLEO DE MOTOR E LUBRIFICANTES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, BORRACHARIA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A SEREM REALIZADOS EM OFICINAS**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2026/004 - CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2026/004 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA DO CONTRATO.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2026.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
Haverá garantia de execução do contrato mesmo se tratando de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto de Trabalho: 01.031.0001.2001
Fonte (s): 15000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90-30.00 - Material de Consumo.

4ª CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
4.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

5º CLÁUSULA QUINTA: ORIGEM DO CONTRATO
5.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processada sob o nº **7/2026/004.**

6ª CLÁUSULA SEXTA - DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.
6.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados nas dependências da Câmara Municipal de Rondon do Pará, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1						
ITEM 1	DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO	UNID.	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01						

CONTA CORRENTE: ( )
BANCO: ( )
AGÊNCIA: ( )
EMPRESA – CNPJ Nº

7º. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
7.1. Adota-se o regime de execução prestação de serviços e manutenção.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1. O prazo de entrega dos serviços será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
8.2. Na entrega, todos os serviços deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica.
8.3. Os serviços serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades.
8.4. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9ª. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nomeado pela portaria nº ...../2026 o servidor **.....,** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1 São obrigações da Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
10.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
10.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.2.6. Manter, durante todo o período do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
11.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
12.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
12.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
12.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a 13.2.11;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO.
13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO.
14.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
16.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18º. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.
19.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL RONDON DO PARÁ
Contratante

Contratada

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:4F803DC8

PODER LEGISLATIVO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/046 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/046
Nos termos da Lei nº 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI Nº 14.133/2021
1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente é um ETP (Estudo Técnico Preliminar) elaborado em estrita observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente ao disposto em seu art. 75, incisos I e II, bem como ao §1º do referido artigo, que tratam das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor estimado seja inferior a **130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, considerando-se, para efeito de enquadramento, os contratos de fornecimento ou serviços continuados, nos termos do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com os arts. 106 e 107 do mesmo diploma legal.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar, com elevado rigor técnico e administrativo, a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará, compreendendo o fornecimento de peças, pneus, baterias, lâmpadas e acessórios em geral.

Este instrumento atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, consolidando-se como etapa imprescindível ao adequado planejamento da contratação pública, orientado pelos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Rondon do Pará dispõe de frota veicular destinada ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e parlamentares, cuja operacionalidade contínua revela-se essencial ao regular funcionamento das atividades legislativas.

Nesse contexto, evidencia-se a imperiosa necessidade de contratação de empresa especializada que assegure a manutenção sistemática e tempestiva dos veículos, prevenindo falhas mecânicas, minimizando riscos operacionais e garantindo condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho.

A ausência de manutenção adequada poderá ensejar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como elevação de custos decorrentes de reparos emergenciais e desgaste prematuro dos bens públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar, de forma ampla e integrada:

• Serviços de manutenção preventiva e corretiva;
• Fornecimento e substituição de peças originais ou genuínas;
• Fornecimento de pneus, baterias, lâmpadas e acessórios automotivos em geral;
• Atendimento célere, com prazos compatíveis à urgência do serviço público;
• Disponibilidade de equipe técnica qualificada e infraestrutura adequada;
• Garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

Ademais, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, bem como os padrões de qualidade e segurança aplicáveis ao setor automotivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Descrição	Veículo	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
01	Alinhamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115	Serviços	78,33	9.007,95
02	Caster	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50	Serviços	73,33	3.666,50
03	Cambagem	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50	Serviços	85,00	4.250,00
04	Balanceamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115	Serviços	78,33	9.007,95
05	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para Manutenção, pneus, óleos, filtros, baterias, produtos e acessórios genuínos (ABNT NBR 15296). Componentes e acessórios, não admitindo-se remanufaturados, recondicionados e/ou recuperados. Para Veículos de Pequeno Porte com motor gasolina/flex. Com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior.	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	01	Unidade	50.000,00	50.000,00
06	Serviço de manutenção dos veículos de pequeno porte	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN	80	Valor da hora de serviço	230,00	18.400,00

		1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.				
		TOTAL				94.332,40

O mercado local e regional apresenta diversas empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, com comprovada capacidade técnica e operacional.
A análise comparativa entre possíveis soluções evidencia que a contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, mostra-se a alternativa mais vantajosa, por possibilitar:

• Competitividade entre fornecedores;
• Seleção da proposta mais vantajosa;
• Padronização dos serviços;
• Redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção da frota, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, preferencialmente na modalidade adequada à natureza comum dos serviços, podendo ser adotado o sistema de registro de preços, caso se revele vantajoso à Administração.
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
As quantidades de serviços e insumos serão estimadas com base no histórico de manutenção da frota, considerando:

• Frequência de revisões periódicas;
• Ocorrência de manutenções corretivas;
• Vida útil de pneus, baterias e demais componentes;
• Quilometragem média dos veículos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bancos de dados oficiais e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de otimização da gestão contratual, recomenda-se a contratação em lote único, evitando fragmentação que possa comprometer a eficiência, elevar custos ou dificultar a fiscalização.
9. RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a contratação, almeja-se:

• Garantir a continuidade das atividades institucionais;
• Reduzir custos com manutenções emergenciais;
• Aumentar a vida útil dos veículos;
• Assegurar maior segurança aos usuários;
• Promover maior controle e previsibilidade dos gastos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

• Elaboração do Termo de Referência;
• Realização de pesquisa de preços;
• Definição da modalidade licitatória;
• Designação de fiscais e gestores do contrato;
• Adequação orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não há, no momento, contratações diretamente correlatas ou interdependentes que impactem de forma significativa a presente demanda.
12. IMPACTOS AMBIENTAIS
A contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

• Destinação ambientalmente adequada de resíduos;
• Descarte correto de pneus, baterias e óleos;
• Incentivo ao uso de materiais com menor impacto ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
14. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado e acolhido, considerando-se a frota atualmente existente, o período restante da gestão e o valor médio estimado para a contratação, conforme planilha anexa.
Foram considerados fatores relevantes para a análise, especialmente a composição da frota veicular, que atualmente é composta por 7 (sete) veículos, a saber:
I – QDT2I88 – Renault Logan 1.6 – 2016/2017;
II – RXG2I70 – Renault Logan 1.0 – 2022/2023;
III – RXH9C02 – Renault Duster 1.3 – 2023/2024;
IV – QDN5G86 – Fiat Strada 1.3 – 2024/2025;

V – TWB7C82 – Polo Track – 2026;
VI – TWB7C92 – Polo Track – 2026;
VII – TWB7D02 – Polo Track – 2026.
Verificou-se que 3 (três) desses veículos são novos e encontram-se dentro do período de garantia de fábrica, motivo pelo qual os serviços de manutenção corretiva e o fornecimento de peças tendem a ser aplicáveis, predominantemente, aos demais veículos da frota.
Por outro lado, os serviços de alinhamento, caster, cambagem e balanceamento aplicam-se a todos os veículos, independentemente do tempo de uso.
A análise técnica realizada indicou que tanto os valores estimados quanto as quantidades previstas de serviços apresentam-se previsíveis em relação à real necessidade da Administração.
Adicionalmente, constatou-se que, no que se refere à previsão de aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha tais como pneus, óleos, filtros, baterias e demais acessórios, não há detalhamento individualizado dos itens. Embora tal ausência não inviabilize a condução do processo, recomenda-se a devida especificação dos componentes, de forma a conferir maior transparência, controle e precisão à futura contratação.
Diante do exposto, conclui-se pela efetiva necessidade da contratação pretendida, cujas quantidades e valores estimados cumprem e asseguram o princípio da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Rondon do Pará – PA, 19 de junho de 2026.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Responsável Pelo E.T.P.

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:B87E97FA

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº 206/2026 CMRP RONDON DO PARÁ, 04 DE MAIO DE 2026.

Oficio Nº 206/2026 CMRP Rondon do Pará, 04 de maio de 2026.

Ilmo. Senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
NESTA

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção de veículos.
Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação dos veículos oficiais, assegurando a continuidade das atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa. Ressalta-se que a manutenção adequada contribui para a economicidade, evitando gastos maiores com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos veículos.
Dessa forma, solicita-se a adoção das providências cabíveis para a instauração do competente processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, conforme anexo I.
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

LOTE 1						
ITEM 1	**DISCRIMINAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA**	**QUANT**	**VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO**	**UNID.**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**
01	Alinhamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	250		Serviços	6,67%
02	Caster	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	100		Serviços	
03	Cambagem	RENAULT LOGAN 1.6 16V	100		Serviços	

		ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.				
04	Balanceamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	250		Serviços	6,67%
05	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para Manutenção, pneus, óleos, filtros, baterias, produtos e acessórios genuínos e originais (abnt nbr 15296). Componentes e acessórios, não admitindo-se remanufaturadosrecondicionados e/ou recuperados. Para Veículos de Pequeno Porte com motor gasolina/flex. Com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior.	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	01	75.000,00	Unidade	6.67%
06	Serviço de manutenção dos veículos de pequeno porte	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	130		Valor hora serviço trabalhada	6.67%
	VALOR				TOTAL	

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:B92EE067

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 262/2026 CMRP RONDON DO PARÁ, 29 DE MAIO DE 2026.

OFÍCIO Nº 262/2026 CMRP Rondon do Pará, 29 de Maio de 2026.

Ilmo. Senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Agente de Contratação
NESTA

Prezado Agente,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar a essa Comissão de Licitação que promova a devida alteração nas quantidades dos itens constantes no referido processo licitatório nº 7/2026/046, de modo a adequá-las aos parâmetros compatíveis com o permitido no Art. 75 incisos I e II, dos termos da Lei 14.133/2021

A presente solicitação fundamenta-se que após a realização da pesquisa de preços, esta Presidência foi informada que os valores pesquisados ficaram acima da média dos valores permitidos para a realização de uma Dispensa Eletrônica de Licitação, como já se passou 06 (seis) meses do ano de 2026, não vejo a necessidade de realizar uma nova pesquisa e nem de mudar a modalidade para um Pregão Eletrônico. Assim sendo para garantir maior eficiência, economicidade e aderência à realidade administrativa, diante do exposto, informo os novos quantitativos no anexo abaixo, e solicito que encaminhe para o responsável pelo ETP, já com os números atualizados para dar continuação no processo em questão.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

LOTE 1 ITEM 1	DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO	UNID.	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	Alinhamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	200		Serviços	6,67%
02	Caster	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	100		Serviços	
03	Cambagem	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	100		Serviços	
04	Balanceamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	200		Serviços	6,67%
05	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para Manutenção, pneus, óleos, filtros, baterias, produtos e acessórios genuínos e originais (abnt nbr 15296). Componentes e acessórios, não admitindo-se remanufaturadosrecondicionados e/ou recuperados. Para Veículos de Pequeno Porte com motor gasolina/flex. Com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior.	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	01	R$ 60.000,00	Unidade	6.67%
06	Serviço de manutenção dos veículos de pequeno porte	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	100		Valor hora serviço trabalhada	6.67%

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:C50E882A

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/046 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026/004

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7/2026/046
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026/004

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO,** fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução 005/2023 de 26 de Junho de 2023 da Câmara Municipal de Rondon do Pará, mediante as exigências estabelecidas neste Aviso.

DO LOCAL, DATA E HORA:

Publicação: 24/06/2026
Abertura: 29/06/2026 08:01h
Encerramento: 29/06/2026, às 14:01

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília-DF.
1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 08:01 horas do mesmo dia.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO PNEUS, ÓLEO DE MOTOR E LUBRIFICANTES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, BORRACHARIA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A SEREM REALIZADOS EM OFICINAS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante do item 4 - Anexo I - Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fazem parte integrante deste EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de apresentação da proposta de preços;
ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de práticas de nepotismo;
ANEXO IV – Minuta de Instrumento de Contrato;

1. PREÂMBULO
1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, e será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado a seguir, de acordo com a legislação referida no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a Sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
1.2. As propostas deverão ser enviadas a partir da data de início do acolhimento no sistema eletrônico até o horário limite da abertura da sessão.
1.3. Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.
1.4. Este edital será publicado na forma da lei e estará à disposição dos interessados, pela internet, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, e poderá ser obtido, ainda, sem ônus, junto ao Pregoeiro ou à Equipe de apoio, em mídia digital, no Prédio da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nº 239 – Centro, de Rondon do Pará – Sala de Comissão de Licitação no horário de 8h às 13h 30min, (horário de Brasília/DF), devendo aos interessados a entrega do *pen-drive* para que seja providenciada a gravação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto de Trabalho: 01.031.0001.2001
Fonte (s): 15000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90-30.00 - Material de Consumo.

3. DO PREÇO MÁXIMO
3.1. O preço estimado é valor obtido por método matemático aplicado em série de preços coletados, desconsiderando-se, na sua composição, os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:

Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
c) Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

Não poderão participar dessa dispensa de licitação:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acordão no 746/2014-TCU-Plenário); e

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:
SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:
Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA, e no e-mail da Comissão de contratação**: camaralicitacaorondondopara@gmail.com,** Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I e II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

4.2 Essa dispensa será precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará: www.camararondon.pa.gov.br transparencia/, em data, horário e condições estabelecidos nesse Aviso.

4.3. Proposta poderá ser apresentada, Forma Eletrônica, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, dentro do prazo e do horário estipulado nesse Edital.

4.4. A proposta deverá ser transcrita, em moeda nacional, com validade, no mínimo, de 60 (sessenta) dias.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.6. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde a media dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retira-la, substitui-la ou modifica-la.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:
5.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.2.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
5.2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.2.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.2.7. Contiver vícios insanáveis;

5.2.8. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou em seus anexos;
5.2.9. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.10. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.1. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.2. Será considerado vencedor da dispensa aquele que apresentar proposta mais vantajosa, desde que atenda as especificações exigidas nesse instrumento, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
6.1. Após a seleção da proposta vencedora, será solicitado da proponente, os documentos de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira**, descritos no Anexo II desse Aviso.

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, ate a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO:
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.3. O prazo de vigência da contratação tem início na data de assinatura e término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
8.1. haverá garantia de execução do contrato mesmo se tratando de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DAS SANÇÕES:
9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 Dar causa a inexecução total do contrato;
9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo apos o encerramento da fase de lances.
9.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.11;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens a 9.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3 As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade compentente com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;
10.1.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

10.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
A **Câmara Municipal de Rondon do Pará,** poderá anular ou revogar essa Dispensa, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação, nos termos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Requisitos de habilitação e qualificação;
10.8.3 ANEXO III – Minuta de Contrato.
10.8.4 ANEXO IV – Modelo da Proposta
Rondon do Pará, 23 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 7/2026/046 - CMRP
Dispensa de Licitação: nº 7/2026/004 - CMRP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021):
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO BATERIAS, PNEUS, ÓLEO DE MOTOR E LUBRIFICANTES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, BORRACHARIA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A SEREM REALIZADOS EM OFICINAS, para a Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DETALHAMENTO DO OBJETO:
O Presente termo de referência tem por objetivo garantir a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores (leves), de forma contínua, com fornecimento e instalação de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos de fábrica, de primeira linha, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, constam na tabela abaixo.**

LOTE 1						
ITEM 1	**DISCRIMINAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA**	**QUANT**	**VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO**	**UNID.**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**
01	Alinhamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115		Serviços	6,67%
02	Caster	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50		Serviços	6,67%
03	Cambagem	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	50		Serviços	6,67%
04	Balanceamento em veículo automotivo	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	115		Serviços	6,67%
05	Aquisição de peças genuínas ou originais de 1ª linha para Manutenção, pneus, óleos, filtros, baterias, produtos e acessórios genuínos e originais (abnt nbr 15296). Componentes e acessórios, não admitindo-se remanufaturadosrecondicionados e/ou recuperados. Para Veículos de Pequeno Porte com motor gasolina/flex. Com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior.	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	01	50.000,00	Unidade	6.67%
06	Serviço de manutenção dos veículos de pequeno porte	RENAULT LOGAN 1.6 16V ANO 2016 – PLACA QDT 2I88 / RENAULT LOGAN 1.0 12V ANO 2022 – PLACA RXG 2I70 / RENAULT DUSTER 1.6 16V ANO 2023 – PLACA RXH 9C02 / FIAT ESTRADA 1.3 ANO 2024 – PLACA QDN 5G86 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C82 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7C92 / POLO TRACK 1.0 2026 PLACA TWB 7D02.	80		Valor hora serviço trabalhada	6.67%
	VALOR				TOTAL	

LEVANTAMENTO DE MERCADO
Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Após levantamento de mercado encontramos as seguintes soluções:

a) Contratação de empresa para gerenciamento de frota com fornecimento de peças – Sobre este formato de contratação não há um entendimento uniforme com relação a regularidade dessa solução, sendo este modelo questionado pelos órgãos de controle com o possível contrato do tipo guarda chuva e ainda que se trata de um objeto de material de consumo e as empresas deste ramo são prestadoras de serviços do gerenciamento. Assim evitando possíveis questionamentos e até paralisação dos serviços, entende-se que a solução não é viável;

b) Fornecimento de peças por item, através de listagem de itens de peças para cada veículo – essa metodologia não se mostra vantajosa para a Administração, pois não há como identificar todas as peças necessárias para os veículos, sendo uma infinidade de peças a listar, bem como não há como saber quais peças a administração irá precisar.

c) Aquisição das peças por maior desconto sobre a tabela do fabricante. Diante da escolha da melhor forma de solucionar o problema, verificamos que a aquisição por maior desconto é a solução mais viável, pois não há necessidade de listar as peças e seja qual for a peça a ser utilizada a Câmara Municipal vai ter condições de adquiri-la em conformidade com o preço do fabricante.

1.2. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor estimado seja inferior a **R$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, bem como dos orçamentos anexos a este processo:

1.4. Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A presente contratação encontra respaldo no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de adequada fundamentação das demandas administrativas, evidenciando-se, no caso em tela, a imperiosa necessidade de implementação de solução eficiente e integrada para a gestão e manutenção da frota de veículos pertencente à Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A frota oficial constitui instrumento indispensável ao pleno exercício das atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, viabilizando o deslocamento de parlamentares e servidores, o suporte às atividades administrativas, bem como o atendimento às demandas externas inerentes à função pública. Nesse contexto, a adequada gestão desses ativos revela-se condição para a garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à coletividade.

Cumpre salientar que a ausência de um sistema estruturado e especializado de gestão de frota pode acarretar ineficiências operacionais, elevação de custos decorrentes de manutenções corretivas não planejadas, falhas no controle de abastecimento, além de fragilidades nos mecanismos de fiscalização e transparência. Tais fatores, se não devidamente mitigados, podem comprometer não apenas a economicidade dos recursos públicos, mas também a confiabilidade e a disponibilidade dos veículos oficiais.

Destarte, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de frota, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, controle informatizado, rastreamento e demais soluções correlatas, apresenta-se como medida necessária e estratégica. Tal providência propiciará maior rigor no controle dos gastos públicos, otimização dos processos administrativos, incremento da vida útil dos veículos e mitigação de riscos operacionais.

Ademais, a adoção de ferramentas tecnológicas modernas possibilitará o monitoramento contínuo da frota, conferindo maior transparência, segurança e eficiência à gestão pública, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por todo o exposto, resta devidamente demonstrada a necessidade da presente contratação, a qual se revela alinhada ao interesse público e às boas práticas de governança administrativa, constituindo-se em medida imprescindível para o adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

2.2. O procedimento de contratação do fornecimento desses materiais de consumo, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 13.098,041 (Treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavo). **Anexo e consoante já descrito no Estudo Técnico Preliminar.**

2.3. Por fim, a justificativa de realização de dispensa, conforme estabelece o art. 75 e inciso l e II, da Lei nº 14.133/2021, se deve à necessidade imediata de aquisição dos itens especificado, conforme suas especificações e valores cotados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1. A solução ora delineada consubstancia-se na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente à Câmara Municipal de Rondon do Pará, contemplando, de forma integrada e sistêmica, todas as etapas inerentes ao ciclo de vida do objeto, desde a sua adequada utilização e conservação até a reposição de peças e componentes indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Sob a perspectiva do ciclo de vida, a solução abrange a execução de manutenções periódicas programadas, com vistas à preservação das condições ideais de desempenho e segurança dos veículos, bem como a realização de intervenções corretivas sempre que identificadas falhas, desgastes ou avarias, de modo a restabelecer, com presteza e eficiência, a operacionalidade da frota. Inclui-se, ainda, o fornecimento de peças, acessórios e insumos originais ou genuínos, ou, quando admissível, similares de comprovada qualidade, em estrita observância às especificações técnicas dos fabricantes.

A execução contratual deverá compreender serviços de natureza mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e lubrificantes, revisão de sistemas de freios, suspensão e demais componentes essenciais, sempre pautados em padrões técnicos reconhecidos e nas melhores práticas do setor automotivo. Ademais, a contratada deverá dispor de infraestrutura adequada, equipe técnica qualificada e instrumental compatível com a complexidade dos serviços a serem executados.

No tocante à especificação do objeto, os serviços deverão ser prestados sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante autorização prévia, observando-se critérios de economicidade, eficiência e transparência. A contratada deverá assegurar garantia mínima sobre os serviços executados e peças fornecidas, bem como apresentar relatórios detalhados das intervenções realizadas, permitindo o efetivo controle e fiscalização contratual.

A solução proposta contempla, ainda, a adoção de mecanismos de controle e acompanhamento, possibilitando o registro histórico das manutenções realizadas, o monitoramento dos custos operacionais e a avaliação contínua do desempenho da frota, elementos essenciais para subsidiar a tomada de decisões administrativas e a otimização do uso dos recursos públicos.

3.2. Dessa forma, a presente contratação se apresenta como solução completa e adequada às necessidades institucionais, assegurando a longevidade dos veículos, a redução de custos decorrentes de falhas inesperadas e a manutenção de elevados padrões de segurança e eficiência, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3 DA UTILIZAÇÃO DE TABELAS REFERENCIAIS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.

Para fins de fornecimento de peças, componentes, acessórios, pneus, baterias, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários à manutenção da frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará, a contratada deverá apresentar orçamento prévio detalhado contendo a discriminação individualizada dos itens necessários à execução dos serviços.

3.4 Os preços das peças e acessórios terão como referência os valores constantes de sistema eletrônico de orçamentação automotiva, tais como AUDATEX, CILIA, ORION ou outro equivalente tecnicamente reconhecido e aceito pela Administração.

3.5 O percentual de desconto ofertado pela contratada durante o procedimento de contratação incidirá obrigatoriamente sobre os preços constantes da tabela ou sistema utilizado como referência para elaboração do orçamento.

3.6 Nenhum serviço ou fornecimento de peça poderá ser executado sem prévia autorização do fiscal ou gestor do contrato, após análise e aprovação do orçamento apresentado.

3.7 Sempre que solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar relatório emitido pelo sistema utilizado, contendo a identificação da peça, código do fabricante, valor de referência e percentual de desconto aplicado.
3.8 Na hipótese de inexistência da peça ou componente no sistema referencial adotado, a contratada deverá apresentar pesquisa de preços contendo, preferencialmente, no mínimo 03 (três) cotações de mercado, sujeitas à aprovação da Administração.
3.9 As peças fornecidas deverão ser novas, originais, genuínas ou de primeira linha compatíveis com as especificações do fabricante, vedada a utilização de peças usadas, recuperadas, manufaturadas ou recondicionadas, salvo expressa autorização da Administração devidamente justificada.
3.10 As peças substituídas deverão permanecer disponíveis para conferência pela fiscalização contratual, podendo ser recolhidas pela Administração quando entender necessário.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade.

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, orientando-se pela legislação pertinente, pela Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, e ainda pela Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Em razão da reduzida complexidade dos produtos a serem adquiridos, da exigência de indicação de marca, e da clareza na descrição das características dos itens, será dispensada a amostra.

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):
5.1. O modelo de execução contratual para a prestação dos serviços de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará será estruturado sob a forma de execução indireta, mediante regime de empreitada por preço unitário, tendo em vista a natureza variável e sob demanda dos serviços a serem realizados.
5.2. A execução dos serviços compreenderá a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, a ser realizada conforme as necessidades identificadas pela Administração, mediante prévia solicitação formal e autorização do setor competente. A contratada deverá proceder à avaliação técnica dos veículos, apresentando orçamento detalhado, discriminando os serviços a serem executados, as peças a serem substituídas, os respectivos quantitativos e valores, o qual ficará sujeito à aprovação da Administração antes do início de qualquer intervenção.
5.3 A manutenção preventiva será realizada de acordo com cronograma previamente estabelecido ou conforme as recomendações dos fabricantes, visando à preservação das condições de funcionamento, segurança e durabilidade dos veículos. Já a manutenção corretiva será executada sempre que constatadas falhas ou avarias, devendo a contratada adotar as medidas necessárias para o pronto restabelecimento da operacionalidade dos veículos, observando prazos compatíveis com a urgência da demanda.
5.4 A contratada deverá dispor de instalações adequadas, aparelhamento técnico compatível e equipe de profissionais qualificados, assegurando a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com padrões de qualidade reconhecidos. Deverá, ainda, garantir a utilização de peças originais, genuínas ou similares de comprovada qualidade, desde que previamente autorizadas pela Administração.
5.5 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela Câmara Municipal, a quem competirá atestar a execução, verificar a conformidade com as especificações contratuais e autorizar os pagamentos devidos. A contratada deverá fornecer garantia mínima para os serviços executados e peças aplicadas, bem como manter registro detalhado das manutenções realizadas, possibilitando o controle histórico da frota.
5.6 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços e fornecimento de peças, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato administrativo.
5.7 Por fim, a execução contratual deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando à Administração a adequada prestação dos serviços e a preservação do interesse público.
6. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):
6.1. A garantia não será exigida para o objeto a ser adquirido, por se tratar de itens de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DA FORMA DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021):
23.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito ou transferência em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 24.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.
23.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.
23.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.
23.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 23.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.
DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
24.1 O transporte e entrega dos produtos são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para entrega dos produtos solicitados, a partir da data do encaminhamento do empenho autorizando a emissão da nota fiscal.
8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a realização dos serviços solicitados pela contratante, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das requisições dos produtos que, atestadas pelas Unidades Responsáveis, serão encaminhadas para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará para pagamento.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, precedida de aviso em sítio eletrônico oficial, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará. www.camararondon.pa.gov.br com fundamento na hipótese do Art. 72 e do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. Poderão participar da presente dispensa as empresas que enviarem suas propostas de preços, dentro do prazo e do horário estipulados nesse aviso, das seguintes formas:
a) em meio virtual, através Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.3. Após a seleção das propostas vencedoras, será solicitado das proponentes, os seguintes documentos:

9.3.1. De habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, conforme disciplinado no Anexo II do Aviso de Contratação Direta.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. É dever do fornecedor manter atualizada sua documentação e encaminhar, quando solicitado pela Câmara, a respectiva documentação atualizada.
9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. As despesas decorrentes com a contratação do presente objeto serão suportadas à conta da seguinte dotação própria, no Exercício de 2026:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto de Trabalho: 01.031.0001.2001
Fonte (s): 15000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90-30.00 - Material de Consumo.

11. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
11.1. Submeto o presente termo à apreciação e aprovação do Responsável pela presente demanda, Srª MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará, 23 de Junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
1. Os requisitos de habilitação da empresa proponente são os seguintes:
1.1. Jurídica:
1.1.1. Contrato social e alterações;
1.1.2. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
1.1.3. Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio administrador;
1.2. Fiscal, social e trabalhista:
1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.2. Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional, inclusive relativos à Seguridade Social;
1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
1.2.4. Certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
1.2.5. Certidão negativa de débitos junto à Fazenda do Estado do Pará, através da Certidão Negativa da dívida tributária e não tributária;
1.2.6. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Fazenda Municipal;
1.2.7. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
1.2.8. Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a **Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA**, e ou com toda a Administração Pública;
1.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
1.2.10. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;
1.2.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
1.2.12. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição da República.
1.3. Econômico-financeira:
1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
1.4. Técnica:
1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, para comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos e serviços em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
2. Os requisitos de qualificação da empresa proponente são os seguintes:
2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de engenharia de características semelhantes, para fins de contratação.
2.1.1. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa participante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....
A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Do Processo Administrativo nº **7/2026/046/CMRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO PNEUS, ÓLEO DE MOTOR E LUBRIFICANTES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, BORRACHARIA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, A SEREM REALIZADOS EM OFICINAS**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 7/2026/004 - CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **7/2026/004 - CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA DO CONTRATO.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2026.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
Haverá garantia de execução do contrato mesmo se tratando de pequeno valor, com respaldo na faculdade registrada no Art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto de Trabalho: 01.031.0001.2001
Fonte (s): 15000000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90-30.00 - Material de Consumo.

4ª CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTO JURÍDICO.
4.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

5º CLÁUSULA QUINTA: ORIGEM DO CONTRATO
5.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processada sob o nº **7/2026/004.**

6ª CLÁUSULA SEXTA - DESCRIÇÃO DO OBJETO - DO PREÇO - DADOS BANCÁRIOS DO CONTRATADO.
6.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados nas dependências da Câmara Municipal de Rondon do Pará, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 1						
ITEM 1	DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA	QUANT	VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO	UNID.	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01						

CONTA CORRENTE: ( )
BANCO: ( )
AGÊNCIA: ( )
EMPRESA – CNPJ Nº

7º. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
7.1. Adota-se o regime de execução prestação de serviços e manutenção.

8ª. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1. O prazo de entrega dos serviços será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
8.2. Na entrega, todos os serviços deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica.
8.3. Os serviços serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades.
8.4. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9ª. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.
9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nomeado pela portaria nº ...../2026 o servidor **.....,** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
9.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
9.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1 São obrigações da Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
10.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
10.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
10.2. São obrigações da Contratada:
10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
10.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante todo o período do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
10.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
11.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
12.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
12.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
12.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
12.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a 13.2.11;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
12.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO.
13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO.
14.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
16.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18º. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

19ª. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO.
19.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL RONDON DO PARÁ
Contratante

Contratada

ANEXO VI

(**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

Processo locatório nº 7/2026/046
Pregão Eletrônico nº 7/2026/004

Objeto:_____

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº... (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (»«xxxxx) CPF no (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

Declarações:

LOTE 1						
ITEM 1	**DISCRIMINAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS FROTA CÂMARA MUNICIPAL - PLACA**	**QUANT**	**VALOR REGISTRADO DE CADA OBJETO**	**UNID.**	**PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**
01						
02						

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 60 dias.

Rondon do Pará/PA, _____de_____ de 2026.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:99B6DD7C